

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍRA



Paraíba , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3367

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

la VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE:ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PRECO

### TOMADA DE PREÇO N.º 01/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO E DRENAGEM NO DISTRITO BANANEIRAS NO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS - PB, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 1076822-09 E CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas, torna público que a sessão pública para abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas, será realizada no dia 23/05/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Qualquer informação poderá ser obtida através da Comissão de Licitação.

Areia de Baraúnas - PB, 19 de maio de 2023.

MARIA ROSANGELA DOS SANTOS PEREIRA Presidente da CPL

Publicado por:

José Leandro Morais Código Identificador:5E331BE2

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO Nº 033

Decreto nº 033 de 18 de maio de 2023

"Dispõe sobre a criação do Programa "PATRULHA ESCOLAR", que visa padronizar o patrulhamento realizado nas Escolas do Município de Caaporã, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAAPORÃ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda, em conformidade com a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social, disposta na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, cujo teor trata do Sistema Único de Segurança Pública.

CONSIDERANDO o compromisso com o cumprimento das Diretrizes do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e com a Política Nacional de Segurança Pública (PNSP), e na necessidade que os órgãos responsáveis pela Segurança Pública e Defesa Social atuem de maneira integrada, conciliando-se ações de policiamento ostensivo com ações preventivas de segurança;

CONSIDERANDO que nos últimos 21 anos, o Brasil registrou 22 ataques, em 23 escolas, cometidos por estudantes ou ex-estudantes entre 10 e 25 anos, e que esses números fazem parte de um estudo, em fase de conclusão, realizado pela Faculdade de Educação da Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), coordenado pelo de Grupo Ética, Diversidade e Democracia na Escola Pública, do Instituto de Estudos Avançados da mesma universidade, e que os dados revelam ainda que, dos ataques registrados, 19 ocorreram em escolas públicas (uma cívico-militar) e quatro, em escolas particulares;

CONSIDERANDO que frear a propagação das *fake news* e identificar os responsáveis pela criação destes conteúdos criminosos que anunciam supostos ataques a escolas na Paraíba são os objetivos da Secretaria da Segurança e da Defesa Social (SSDS) por meio de uma interação com a Secretaria da Educação do Estado e todos os órgãos de segurança municipal; e finalmente,

**CONSIDERANDO** que os últimos acontecimentos de ameaças, com *fake news* sobre ataques nas escolas de todo o país, faz-se necessário que tenhamos uma ação de intersetorialidade que envolvam várias pastas, traçando as estratégias de prevenção a esses tipos de acontecimentos que vem ocorrendo na Paraíba, e em outros Estados.

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica criado o Programa "PATRULHA ESCOLAR" que tem como objetivo padronizar o patrulhamento realizado nas Escolas Municipais com normas e diretrizes definidas entre a Guarda Municipal de Caaporã e Secretaria Municipal de Educação.

1

- §1º O atendimento previsto no "caput" será realizado pela Guarda Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Administrativos das Escolas Municipais e professores, com o objetivo de colaborar com a execução do referido Programa, "PATRULHA ESCOLAR".
- §2º O acompanhamento mencionado no parágrafo § 1º terá como objetivo principal, o apoio irrestrito as Escolas Municipais, voltados a prevenção do consumo abusivo de drogas e violências.
- Art. 2º Será designado através de órgão competente à criação de grupo técnico para a formatação e regulamentação deste Programa, observando as seguintes atividades:
- I Desenvolver Procedimento Operacional Padrão para atendimento às Escolas Municipais;
- II Capacitar professores, diretores, coordenadores e administrativo acerca do trabalho e procedimentos da Guarda Municipal e Patrulha Escolar;
- III Capacitar Guardas Municipais que integrarão a Patrulha Escolar acerca do trabalho e procedimentos da Secretaria Municipal de Educação, administrativo das Escolas Municipais e professores;
- IV Ajudar na implantação de programas permanentes nas Escolas voltados a prevenção do consumo abusivo de drogas e violências;
- V Identificar e sanar ou minimizar causas de violências no ambiente escolar:
- VI Identificar e sanar ou minimizar problemáticas que torne vulnerável o ambiente escolar;
- VII Desenvolver um protocolo a ser seguido sempre que houver evento próximo de uma Escola; e,
- VIII Promover a paz e as boas condutas de cidadania no ambiente escolar
- Art. 3º A prioridade do programa "PATRULHA ESCOLAR" é o atendimento as Escolas em horário letivo, pois o foco do projeto é atender a comunidade escolar, que é composta por professores, funcionários vinculados a escola, alunos, pais e/ou responsáveis, moradores e comerciantes no entorno da unidade escolar.

Parágrafo Único - A Patrulha Escolar não estará desabonada de atendimentos emergenciais, flagrantes e apoios, desde que justificados via relatório.

Art. 4º - Preferencialmente a "PATRULHA ESCOLAR" poderá disponibilizar Curso de capacitação para os diretores, coordenadores e professores das Escolas Municipais, a fim de explanar acerca das atribuições do Guarda Municipal como patrulheiro escolar e assim aperfeiçoar a comunicação entre os funcionários e agentes de segurança.

Parágrafo Único - Fica facultativo a Secretaria Municipal de Educação adotar este procedimento.

- Art. 5° O Patrulheiro Escolar deve possuir:
- I Altruísmo como elemento essencial de sua personalidade;
- II Disposição e empatia para colocar-se no lugar da outra pessoa;
- III Saber trabalhar em equipe, compartilhamento de soluções e casos recorrentes entre a equipe para agilizar o atendimento das demandas;
- IV Ter proatividade para investigar possíveis problemas, mapear possíveis riscos que comprometam o ambiente escolar e estar atento para propor soluções completas;
- V Ter paciência para ouvir e tomar notas das reclamações e dúvidas, traçar as soluções mais rápidas e eficientes;

- VI Buscar aperfeiçoar processos, centralizar a comunicação e cortar burocracias;
- VII Ser cordial e ter controle emocional para driblar o nervosismo do clientecidadão e estabelecer o diálogo; e,
- VIII Jamais pode se deixar abalar pela irritabilidade do solicitante, mas sim oferecer conforto e encaminhamentos assertivos.
- Art. 6º São habilidades a serem desenvolvidas pelos Guardas Municipais na condição de "Patrulheiro Escolar":
- I Deverá praticar sua retórica para dialogar com os diversos públicos que constituem o ambiente escolar;
- II Devera passar por um período de adaptação supervisionado pela equipe de coordenação da Patrulha Escolar;
- III Deverá manter bom relacionamento com os profissionais da comunidade escolar através de ações éticas e exemplares, utilizando sua palavra como principal ferramenta mediadora;
- IV Ter conhecimento das posturas municipais a serem fiscalizadas no perímetro estabelecido de cada ambiente escolar, para que possa acionar o setor responsável quando for necessário; e,
- V Precisa ter e desenvolver habilidades novas, quando necessário, para trabalhar de forma integrada com as demais secretarias.
- Art. 7º Quando necessário e possível, poderá ocorrer à celebração de Convênios e Parcerias com as Escolas da Administração Estadual e Rede de Escolas Particulares, para aplicação e o cumprimento desta regulamentação.
- Art. 8° O atendimento dos chamados dos alunos vítimas de violência escolar, realizado pela "Patrulha Escolar" ocorrerá pelo 190 da Polícia Militar.
- Art. 9° As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário for, bem como de Convênios junto a SENASP.
- Art. 10 Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.
- Art.11 Revogam-se as disposições em contrário.

Registre- se; Publique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Caaporã, em 18 de Maio de 2023.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por: Gabriela Leal de Miranda Código Identificador:104662DF

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

## SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA MEDICAMENTOS AQUISIÇÃO DE  $\mathbf{EM}$ GERAL, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONFORME DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS: 06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 122 1008 2035 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (RECURSOS PRÓPRIO) 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 08/05/2024.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 03301/2023 - 08.05.23 -NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - R\$ 6.096,00; CT N° 03302/2023 - 08.05.23 -MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.948,18; CT No 03303/2023 - 08.05.23 - EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 20.186,80; CT No 03304/2023 - 08.05.23 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 18.999,40; CT N° 03305/2023 - 08.05.23 - CIRURGICA SERRA MAR LTDA - R\$ 44.528,00; CT N° 03306/2023 - 08.05.23 - VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - R\$ 82.371,55; CT N° 03307/2023 - 08.05.23 - HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 52.613,20; CT No 03308/2023 -08.05.23 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 26.651,22; CT N° 03309/2023 - 08.05.23 - CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 1.251,15; CT N° 03310/2023 - 08.05.23 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ **64.973,20**; CT N° 03311/2023 - 08.05.23 - **SEND PHARMA** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 86.762,94.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B183CCF0

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO -DISPENSA Nº 00011/2023

RESULTADO FASE PROPOSTA E HABILITAÇÃO - DISPENSA Nº 00011/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLACAS PARA SINALIZAÇÃO DE RUAS CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS-PB.. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CPD COMUNICACAO PROPAGANDA PUBLICIDADE DIGITAL E VISUAL LTDA, CNPJ: 44.301.233/0001-08 - Valor da proposta: R\$ 30.000,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na sala da Comissão Permanente de Licitação, Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.Telefone: (83) 33561117. E-mail: cpl.cabaceiras17@hotmail.com -

Cabaceiras - PB, 18 de Maio de 2023 -

### AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B01CBD14

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 0383/2023

Secretaria de Finan9as Departamento de Contabilidade

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS PROVIDINCIAS

0 PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNIC: IPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribui9oes legais e de conformidade com o que dispoe a Lei nº 1089, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1° - Fica autorizado o Credito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) destinado ao refor90 de dota9oes no Or9amento vigente, como segue:

### 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

01 031 100**l** 200I Desenvolvimento das Atividades Legislativas 0000010 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica 40.000,00

Total da A9ao 40.000,00 Total da Unidade On;amentaria 40.000,00 **Total de Suplementa oes 40.000,00** 

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Credito de que trata o artigo 1° deste

Decreto Anula9ao Parcial de dota9oes consignadas no Or9amamento vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais), como segue: 01.001 CAMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

 $01\ 031\ I\ 001\ I\ 002\ Constru9ao, Reforma , Amplia<br/>9ao do Predio da Camara Municipal$ 

0000002	4490.51 99 15001000 Obras e Instala9oes	40.000,00
Total da A9ao		40.000,00
Total da Unidade Or9amentaria		40.000,00
Total de Anula oes		40.000,00
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		40.000,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposi9oes em contrario.

Prefeito

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**748B07D5

### SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO – 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - 1º TERMO ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CABACEIRAS-PB, CONTRATO DE REPASSE 1077126-59/2021, SICONV 914815, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL CABACEIRAS E O MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto CONTRATANTES: PARTES PREFEITURA contratado. MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 01701/2022 FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA,  $CNPJ\ N^{\circ}\ 25.080.166/0001-96$  -  $1^{\circ}\ Aditivo$  - prorroga o prazo por mais 04 (quatro) meses, ficando a nova vigência de 21/04/2023 a 21/08/2023. ASSINATURA: 19.04.23.

Cabaceiras - PB, 19 de Abril de 2023 -

### TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:9263C542

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 167/2023

O Prefeito Constitucional do Município de Conceição/PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59 "V", da Lei Orgânica do Município e demais Legislação que rege a matéria.

CONSIDERANDO: Que o Servidor Concursado e nomeado através da portaria n°. 98/2012, e Empossado: **FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO,** inscrito(a) no CPF sob n°. 099.168.314-59, pediu exoneração do Cargo para o qual foi nomeado;

CONSIDERANDO: Que a legislação municipal estabelece a possibilidade da exoneração a pedido, nos termos do art. 31, da Lei Municipal Complementar de nº 010/2011,

### RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO JUNIELE SOARES RIBEIRO, inscrito(a) no CPF sob n°. 099.168.314-59, do Cargo

Efetivo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria de Educação.

Publique-se e dê-se ciência.

Conceição/PB, 19 de maio de 2023.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:7C0D959E

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS

O prefeito constitucional no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

#### RESOLVE:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS;

com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JOSE PEREIRA NETO.

Item(s): 1; Valor: R\$ 31.900,00.

- MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA.

Item(s): 2; Valor: R\$ 15.400,00.

- IARA DINIZ DA SILVA.

Item(s): 3; Valor: R\$ 20.900,00.

- GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA.

Item(s): 4; Valor: R\$ 18.480,00.

- FRANCISCO VICENTE DA SILVA.

Item(s): 5; Valor: R\$ 15.400,00.

- JOAO MIGUEL DE OUSA.

Item(s): 6; Valor: R\$ 31.900,00.

- MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA.

Item(s): 7; Valor: R\$ 20.900,00.

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:9C82B593

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Conceição - PB, 16 de maio de 2023.

DESPACHO Nº PP 00036/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE

VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRANSPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB DAS NOVAS ROTAS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- JOSE PEREIRA NETO.

Item(s): 1; Valor: R\$ 31.900,00.

- MARIA APARECIDA DINIZ DE SOUSA.

Item(s): 2; Valor: R\$ 15.400,00.

- IARA DINIZ DA SILVA.

Item(s): 3; Valor: R\$ 20.900,00.

- GABRIEL NUNES DE OLIVEIRA.

Item(s): 4; Valor: R\$ 18.480,00.

- FRANCISCO VICENTE DA SILVA.

Item(s): 5; Valor: R\$ 15.400,00.

- JOAO MIGUEL DE OUSA.

Item(s): 6; Valor: R\$ 31.900,00.

- MARCELO AUGUSTO DOS SANTOS SILVA.

Item(s): 7; Valor: R\$ 20.900,00.

Publique-se e cumpra-se.

### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: AB6B95AC

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO N.º 11002/2021

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 002/2023 ao Contrato N.º 11002/2021

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO - PB, CNPJ n°. 08.943.227/0001-82.

**CONTRATADA:** VALE FIBRA TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ: 12.859.000/0001-20.

**OBJETO**: presente termo aditivo tem como objeto a nova PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 11/05/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima do presente contrato, e que se encontra vigente até o dia 10/05/2023.

VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 08 de maio de 2023 e tendo seu término no dia 08 de maio de 2024, em razão da sua prorrogação de 12 (doze) meses.

**DO VALOR:** O valor do Contrato original que é de R\$ 4.788,33 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e três centavos) mensais, sendo o valor global de R\$ 57.460,00 (Cinquenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais), permanecerá inalterado, sendo o saldo renovado para atender a demanda.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Conceição - PB, 08 de Maio de 2023.

#### SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional Contratante DE

VALE FIBRA TELECOM SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CNPJ: 12.859.000/0001-20

Contratada

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador:0EB3F98D

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 010/2022, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20, com o valor total de R\$ 203.783,55 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Livramento - PB, 05 de Maio de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** – Prefeito

**Publicado por:** Renato Eduardo Marques

Código Identificador:7C7F9972

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS 010/2022

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratado: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20.

Valor: R\$ 203.783,55 (duzentos e três mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na construção de um Muro do Cemitério Novo, conforme projeto executivo.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 010/2022.

**Dotação:** FONTE DE RECURSO 1: Governo Municipal (Próprios previsto no orçamento vigente - 500). FONTE DE RECURSO 2: Governo Federal (outras transferências voluntarias — FEP - 479). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Serviços Urbanos; CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02070.15.451.1009.1088 - Const. Ref. e Ampl. de Cemitério Público; FONTES: 500 e 749; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações. EXERCÍCIO: Conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporado a LOA aprovada para o exercício seguinte.

Vigência: até 31/12/2023.

**Partes Contratantes:** Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o Sr. Jean Alves dos Santos, CPF: 196.875.448-21 (pela contratada).

Livramento - PB, 08 de Maio de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:0055E939

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 001/2023, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas, todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021-CAIXA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ: 08.651.840/0001-20, com o valor total de R\$ 326.230,32 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

Livramento - PB, 05 de Maio de 2023

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA Prefeito

> Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:1C5C3BC9

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023 – TOMADA DE PREÇOS 001/2023

Contratante: Prefeitura de Livramento.

Contratado: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA-ME, CNPJ:

08.651.840/0001-20.

**Valor:** R\$ 326.230,32 (trezentos e vinte e seis mil duzentos e trinta reais e trinta e dois centavos).

**Objeto:** Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia na pavimentação de vias públicas, todas na cidade de Livramento-PB, conforme Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021-CAIXA.

Fundamento Legal: Tomada de Preços nº 001/2023.

Dotação: FONTE DE RECURSO 1: Próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB a título de contrapartida no valor total de R\$ 4.743,46 (quatro mil, setecentos e quarenta e três reais, quarenta e seis centavos); FONTE DE RECURSO 2: Governo Federal (OGU não-PAC) através do Programa de Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano, Contrato de Trabalho Nº 1076761-06/2021, Sincov Nº 911826/2021- CAIXA, no valor total de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.070 - Secretaria de Serviços Urbanos. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 02070.15.451.1009.1078 Construção, e melhoria de calcamento, meio fio e linha d'água. FONTE: 500 e 749. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00.00 -Obras e Instalações. FICHA ORÇAMENTÁRIA: 000160. EXERCÍCIO: Conforme QDD/2023, ficando automaticamente incorporado a LOA aprovada para o exercício seguinte.

Vigência: até 31/12/2023.

Partes Contratantes: Ernandes Barboza Nóbrega (pela contratante) e o José Josemar Ventura CPF: 662.496.654-00 (pela contratada).

Livramento - PB, 08 de Maio de 2023

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA** – Prefeito

Publicado por: Renato Eduardo Marques Código Identificador:EC5D5030

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 1705/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2023 CONTRATO Nº 1.705/2023

MUNICIPAL **CONTRATANTE: SECRETARIA** DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**COMERCIO** CONTRATADO: J.T.A. DESCARTAVEIS LTDA.

CNPJ: 21.318.384/0001-65.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESCARTÁVEL PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.546,50 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 16 de Maio de 2023.

### HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Ordenador de Despesas

> Publicado por: Renato Montero Campos Código Identificador:333FBB66

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1732/2023**

#### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2023 CONTRATO Nº 1.732/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS. CONTRATADO: JEFFERSON BRUNO JERONIMO.

CNPJ: 36.189.828/0001-87.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO TIPO TELHAS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.600,00 (DEZESSETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Maio de 2023.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário Municipal de Administração Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:EAE3FAB7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1735/2023**

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023 CONTRATO Nº 1.735/2023

**CONTRATANTE: SECRETARIA** MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: UNIVERSO ELETROCOMERCIAIS LTDA. CNPJ: 48.247.176/0001-79.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 45.020,00 (QUARENTA E CINCO MIL E VINTE REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Maio de 2023.

### ADRIANA CARNEIRO DE AZEVEDO

Secretária Municipal de Educação Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:75762E63

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **NOTIFICAÇÃO**

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI -CNPJ:31.202.451/0001-35

Endereço Eletrônico: mdistribuidora01@gmail.com

Notificação Instauração procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Oficio, indicar expressamente o Processo Administrativo nº 096/2023, Pregão nº 014/2023, Contrato n° 1.504/2023 e Ata de Registro de Preço Nº 020/2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo instauração de PROCEDIMENTO APURAÇÃO ADMINISTRATIVO PARA RESPONSABILIDADE, de acordo com o art. 87 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 40904; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato citado.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: mdistribuidora01@gmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser

encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de oficio independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 18 de Maio de 2023.

#### LUCAS TADEU VILAR COSTA

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

#### Publicado por:

Lucas Tadeu Vilar Costa Código Identificador:3B78B61E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA - 013/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 213/2023

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 013/2023

OBJETIVO: CHAMAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) A SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS: INICIO 22/05/2023, PRAZO FINAL 29/05/2023, às 09:00hs. (Horário local).

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel:Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br

PATOS - PB, 19 de maio de 2023.

### LEANDRO DE JESUS MENDES BENTO

Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes **Código Identificador:**EE8A3FF4

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO

### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 179/2023

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Patos, Estado da Paraíba, torna público em face da DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA apresentada, da seguinte empresa: INFO MIX MULT SERVIÇOS EÎRELI CNPJ 21.408.538/0001-00, referente aos itens licitados 006, 007, 008, 009 e 013, titular, considerando que o fornecedor não manifestou interesse, ao ser convocado para assinatura contratual nos prazos estabelecidos em EDITAL, através de solicitações enviadas e diligencias estabelecidas, sem retorno por parte do licitante, dessa forma a administração publica resolver **CONVOCA** as empresas remanescentes e habilitadas para os itens, na ordem de classificação, a empresa P.A.S. SANTANA LTDA, CNPJ 13.045.626/0001-66, para apresentar proposta de preços e declarar aceite dos referentes itens 006, 007, 008 e 009, a empresa ELLYSON ROBERTO PEREIRA BEZERRA, CNPJ 28.048.048/0001-99, para apresentar proposta de preços e declarar aceite referente ao item 013, no prazo máximo de 05 dias úteis, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas assinar contrato cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE

EQUIPAMENTOS PERMANENTES (AR CONDICIONADOS, GELAGUAS, GELADEIRAS, ETC.) COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Patos-PB, 19 de Maio de 2023.

#### ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:0C792D46

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas com bandas de médio porte, para apresentação nas festividades Juninas do Tradicional São João de 12 de junho a 22 de julho de 2023 da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 12:00 horas do dia 25 de maio de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)3419–1165. E-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br.

Santa Terezinha - PB, 19 de maio de 2023.

#### AMANDA MEDEIROS DE MORAIS

Presidente da Comissão

**Publicado por:** José Leandro Morais

Código Identificador:BCB17638

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

# AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º. 00001/2023

**Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural Destinado ao Atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNA e da Prefeitura Municipal de São Mamede-PB.

Vencedores: Sr. Lindailson Araújo Dantas – CPF 059.395.204-99, apresentou proposta com o valor global de R\$ 39.765,50 Trinta e Nove Mil Setecentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para os itens, Cebola Vermelha, Cebola branca, Cenoura, Batata Inglesa e Abacaxi, o Sr. Israel da Nobrega Araújo - CPF: 036.959.424-01, apresentou proposta com o valor global de R\$ 14.211,50 (Catorze Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), para os itens: Alface, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Jerimum, Melancia, Pimentão e Tomate, que utilizou a metade dos

quantitativos especificado no termo de referência, o Sr. Izak da Nobrega Araújo - CPF: 028.534.914-71, apresentou proposta com o valor global de R\$ 14.211,50 (Catorze Mil Duzentos e Onze Reais e Cinquenta Centavos), para os itens: Alface, Batata Doce, Cebolinha, Coentro, Jerimum, Melancia, Pimentão e Tomate, que utilizou a metade dos quantitativos especificado no termo de referência.

Resolve: Homologar e Adjudicar, após análise do processo, nos termos da Lei 8.666/1993 e suas atualizações e ainda o que dispõe a Lei Federal nº 11.947/2009. Estando convocados para assinar os termos contratuais.

São Mamede -PB, 18 de Maio de 2023.

### UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA

Prefeito

Publicado por:

Jose Luiz da Costa Neto Código Identificador: DBBE3427

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA REDONDA AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00034/2023

A Prefeitura Municipal de Serra Redonda manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÇÃO DE PROTESES DENTARIAS DESTINADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 24 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplserraredondapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 19 de Maio de 2023

### SAIONARA LUCENA SILVA CAVALCANTE -

Agente de Contratação

Publicado por: Saionara Lucena Silva

Código Identificador:80495F3A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DOS CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL 00010/2023

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO (ALUGUEL) DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, CONFORME CONSTA NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00010/2023. DOTAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.2007.2024 MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00180/2023 -15.05.23 até 15.05.24 - FRANCISCA OSSILIA DE ABREU - R\$ 87.264,00; CT Nº 00181/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - JOFRANIO ABREU DE OLIVEIRA - R\$ 70.902,00; CT N° 00182/2023 17.05.23 até 17.05.24 - MARIA DE FATIMA GOMES - R\$ 72.720,00; CT N° 00183/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - GILMAR COSTA DUARTE - R\$ 87.264,00; CT Nº 00184/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - FRANCISCA DIAS DE SOUSA - R\$ 25.048,00; CT N° 00185/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - CACIANA ALVES ABRANTES - R\$ 87.264,00; CT Nº 00186/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - SEBASTIÃO BALBINO DA SILVA - R\$ 89.427,40; CT  $N^{o}$ 00187/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - JOSÉ DELMIRO DE ABREU - R\$ 62.248,30; CT  $N^{o}$ 00188/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 -SOLON JUNIOR MACIEL BRAGA - R\$ 53.631,00; CT N° 00189/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - JOSÉ BATISTA DE ANDRADE - R\$ 101.808,00; CT Nº 00190/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - SIMPLICIO DE SOUSA FERNANDES - R\$ 53.631,00; CT Nº 00191/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - GLESON COSTA MEDEIROS - R\$ 37.168,00; CT Nº 00192/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - BRUNO RIBEIRO DE MORAIS - R\$ 68.175,00; CT N° 00193/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - FRANCISCO DAS CHAGAS FILHO - R\$ 37.168,00; CT No 00194/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 -MARILIA BATISTA FORMIGA DE SENA - R\$ 86.545,90; CT N° 00195/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - JOCIVAL BEZERRA DE SOUSA - R\$ 68.175,00; CT Nº 00196/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 -FRANCISCA ALENCAR VIEIRA DOS SANTOS - R\$ 59.994,00; CT Nº 00197/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - DANILO MEDEIROS VIEIRA - R\$ 69.488,00; CT N° 00198/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 -EDIVAL VIEIRA DA SILVA - R\$ 131.274,00; CT Nº 00199/2023 -17.05.23 até 17.05.24 - DOMINGOS NUNES DE SOUSA - R\$ 29.088,00; CT Nº 00201/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - MARIA ADÍLIA BEATRIZ TORRES CÂNDIDO - R\$ 72.720,00; CT N° 00202/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - FRANCISCO MENDES DOS SANTOS - R\$ 16.160.00; CT No 00203/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - GEMIMA ALBUOUEROUE SANTANA - R\$ 47,268,00; CT N° 00204/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - JOSE ANTONIO DE SOUSA -R\$ 30.031,20; CT No 00205/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 -MARCONDES EUGÊNIO RODRIGUES - R\$ 16.887,20; CT N° 00206/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 - REGINALDO FERREIRA DE SENA - R\$ 38.784,00; CT Nº 00207/2023 - 17.05.23 até 17.05.24 -TEREZA MARIA AMORIM FEITOSA - R\$ 69.084,00; CT Nº 00208/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - SARA LORENA DANTAS DE FREITAS - R\$ 24.179,40; CT Nº 00209/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - FRANCISCO SOUSA GOMES - R\$ 69.084,00; CT Nº 00210/2023 - 19.05.23 até 19.05.24 - REGINALDO SOARES DE MATOS - R\$ 105.444,00.

> Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:0C60808C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DV 00012

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2023, que objetiva: Contratação de empresa jurídica especializada, para apoio administrativo, organizacional e gestão na sede da secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R\$ 14.840,00.

São João Rio do Peixe - PB, 17 de Maio de 2023

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2023. OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada, para apoio administrativo, organizacional e gestão na sede da secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 17/05/2023.

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada, para apoio administrativo, organizacional e gestão na sede da secretaria de Educação do município de São João do Rio do Peixe PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00220/2023 - 17.05.23 - KAMILA CORREIA DE SOUSA 11886882436 - R\$ 14.840,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:86A544FE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de São João Rio do Peixe — PB, torna público a Anulação do processo licitatório nº 0003/2023, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0003/2023, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, pela ocorrência de Ato Insanável, conforme mencionado nos autos do processo.

Prefeitura Municipal de São João Rio do Peixe - PB, 19 de maio de 2023.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:25EB8BDB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender todas as secretarias do município de Alhandra-PB. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.011 EXCUTIVA COMUNICAÇÃO SECRETARIA DE INSTITUCIONAL 04.131.2003.2233 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva Comunicação Institucional 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 DE FINANÇAS PLANEJAMENTO SECRETARIA Е 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 12.365.3000.2019 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creches 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo - Recursos FNDE SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo – Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo – Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo – Recursos FNAS–PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não de Impostos 02.100 SECRETARIA INFRAESTRUTURA 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.102 SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil

Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE

Municipal de Alhandra – GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00117/2023 - 11.05.23 - ARRUDA CAMARA COMERCIO E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 122.042,45; CT Nº 00118/2023 - 12.05.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 181.310,03; CT Nº 00119/2023 - 10.05.23 - VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 37.203.60.

Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:B40C254C

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

OBJETO: Aquisição de materiais de construção visando atender as necessidades das Secretarias do Município de Alhandra/PB, com entrega de forma parcelada. DOTAÇÃO: 02.010 GABINTE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 02.012 SUBPREFEITURA DE MATA REDONDA 04.122.2021.2210 Manutenção das Atividades da Subprefeitura de Mata Redonda 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.020 SECRETARIA DE ADMISTRAÇÃO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 04.122.2021.2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3000.2013 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos-MDE 3390.30.00.1.550.0000 Material de Consumo - Recursos QSE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 12.361.3000.2014 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental FUNDEB-30 3390.30.00.1.540.0000 Material de Consumo - Recursos FUNDEB 12.361.3000.2163 Manutenção de Programas do FNDE 3390.30.00.1.551.0000 Material de Consumo -Recursos FNDE 12.361.1006.2259 Recup. E Cons. Escolas Do Ensino Fundamental 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo -Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 12.361.1006.2261 Manut. Das Quadras Poliesportivas da Rede Escolar 3390.30.00.1.500.1001 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - MDE 3390.30.00.1.573.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties SECRETARIA EXECUTIVA DE JUVENTUDE, TURISMO E ESPORTES 27.812.1013.2220 Manut. Atividades Esportivas, de Recreação e Lazer 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.2021.2222 Atividades da Secretaria Executiva e Cultura, Juventude, Turismo e 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 27.812.1013.2226 Manut. E Conserv. Dos Espaços Físicos Esportivos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 02.060 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços da Atenção Primária de Saúde - PAP 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 10.302.3005.2088 Manut. Atenção de Média e Alta Complexidade Hospitalar - MAC 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo -

Recursos Vinculados de Impostos-ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.600.3120 Material de Consumo - Recursos SUS 10.301.304.2091 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - FMS 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo -Recursos SUS 10.302.1026.2269 Manutenção e Conserv. Do Hospital Alfredo de Almeida Ferreira 3390.30.00.1.500.1002 Material de Consumo - Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.30.00.1.600.0000 Material de Consumo - Recursos SUS 3390.30.00.1.621.0000 Material de Consumo - Recursos SUS - PB 3390.30.00.1.635.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CIDADANIA E HABITAÇÃO 16.482.1015.1246 Execução de Melhorias em Unidades Habitacionais de Interesse Social 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 08.122.2021.2249 Manutenção das Atividades Adm. Sec. de Ação Social, Cidadania e Habitação 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 08.243.1036.2254 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 08.306.1036.2309 Manutenção das Atividades da Cozinha Comunitária Municipal 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS 08.244.3003.2095 Manutenção das Atividades de Gestão IGD/SUAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.3001.2108 Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.243.3001.2175 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 3390.30.00.1.661.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS-PB 08.244.1036.2250 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 08.244.1036.2251 Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.660.0000 Material de Consumo - Recursos FNAS 02.080 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20.122.2021.2051 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo – Recursos Royalties 20.544.1024.2206 Manutenção da Captação e Distribuição de Água em Comunidades Rural 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18.541.2021.2232 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Meio Ambiente 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Royalties 02.100 Recursos **SECRETARIA** INFRAESTRUTURA 04.122.10311.1244 Recuperação Conservação de Prédios Publico 3390.30.00.1.500.0000 Material de Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.1032.1306 Construção e Reforma de Calcadas e Rampas de Acessibilidade 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 17.512.1019.2168 Recuperação de Galerias e Bueiras de Drenagem Pluvial 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.1031.2195 Manutenção, Recuperação e

Conservação de Imóveis 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.2021.2245 Manutenção das Atividades Adm. da Secretaria de Infraestrura 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo Recursos Royalties 02.101 SECRETARIA EXECUTIVA DE **URBANOS** 15.451.1032.1115 Implantação SERVICOS Recuperação de Praças, Jardins e Banheiros Públicos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.452.1017.1305 Reforma e Implantação de Melhorias no Cemitério Publico de Alhandra 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo -Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.452.2021.2123 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Serviços Urbanos 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 15.451.1032.2248 Recuperação, Manutenção e Conservação de Vias Publicas 3390.30.00.1.500.0000 Material de Vinculados de Consumo Recursos não 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties SECRETARIA EXECUÇÃO DE TRANSPORTES 26.782.2021.2142 Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva de Transportes 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo Recursos não Vinculados de 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL-GCM 06.122.2010.2214 Manutenção das Atividades da Guarda Civil Municipal de Alhandra -GCM 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 02.130 SUPERITENDÊNCIA DE TRANSITO E TRANSPORTES DE ALHANDRA – SMTRAN 15.125.1034.1043 Implantação e Manutenção de Sinalização de Transito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo – Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties 04.125.2021.2212 Manutenção das Atividades da Superintendência Municipal de Trânsito 3390.30.00.1.500.0000 Material de Consumo - Recursos não Vinculados de Impostos 3390.30.00.1.704.0000 Material de Consumo - Recursos Royalties. VIGÊNCIA: até 29/12/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00122/2023 - 19.05.23 - CASA NOVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 327.184,63; CT Nº 00123/2023 - 19.05.23 - GUSTAVO XAVIER GARCEZ - R\$ 58.386,30; CT Nº 00124/2023 - 19.05.23 - JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 71.625,20.

> Publicado por: Thiago da Silveira Martins Código Identificador:41F20C77

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº0138/2023, ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2023.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE INSTITUÍDA PELO ARTIGO 136, DA LEI N-1481993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-1481993:

### **DECRETA:**

<u>Art.1°</u>. Fica regulamentada a Gratificação de Periculosidade, instituída pelo Artigo. 136 – " A Gratificação de Periculosidade é devida ao funcionário quando em exercício em ambiente que por suas características, ofereçam perigo permanente a sua vida" - amparada no Artigo 137 da Lei N-1481993 de 14/10/1993 - Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra –PB e será concedida aos Servidores na forma, valor e condições estabelecidas neste Decreto.

- Art.2°. A Gratificação de Periculosidade é devida ao Servidor que presta serviço exposto as condições perigosas, que por sua natureza ou por seus métodos de trabalho, impliquem em contato com agentes que podem causar acidentes graves capazes de levar a óbito ou lesões corporais multilantes ou irreparáveis.
- Art.3º. A Gratificação que trata o Artigo 1º. Será concedida ao Servidor mediante Ato Administrativo expedido pelo Secretário de Administração e publicado, a vista das informações fornecidas pelo Laudo da Junta Médica Municipal, ou quando for o caso de parecer da Procuradoria Jurídica do Município.
- § 1º. A Gratificação será concedida a pedido do Servidor ou por iniciativa do Secretário da pasta de Lotação do Servidor, através de Processo regular.
- **§ 2º**. É condição essencial para habilitar a Gratificação de Periculosidade que o Servidor tenha sido Designado por Portaria de autoridade competente, para ter exercício de suas atividades laborativas em Unidade Administrativa cujo Local ou Atividade sejam considerados perigosas.
- Art.4°. O valor da Gratificação de Periculosidade é fixado em 30% (trinta por cento) do Salário Mínimo Nacional Vigente e somente será devido enquanto o mesmo estiver na atividade considerada perigosa.
- Art.5º. São consideradas atividades de risco à vida, aquelas em que o Servidor exerça contato com substâncias radioativas, inflamáveis, explosivas, energia elétrica, exposição a roubo ou espécie de violência física e risco à vida na atividade profissional e de segurança patrimonial.
- § 1°. A caracterização da Periculosidade respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, consoante os critérios da Norma Regulamentadora N-16 do Ministério do Trabalho e Emprego, e levará em consideração o local de exercício do trabalho, o tipo de trabalho, tipo de risco e o agente nocivo do risco á vida.
- <u>Art.6°</u>. Caso o Servidor exerça Atividade considerada Perigosa e Insalubre ao mesmo tempo, deverá obrigatoriamente optar por uma das Gratificações a que lhe for mais vantajosa.
- <u>Art.7°</u>. A Gratificação de Periculosidade deixará de ser paga quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou atividade que deu origem a concessão da mesma, salvo os afastamentos legais remunerados.

<u>Parágrafo Único</u> – Perderá também o direito a Gratificação, o Servidor que se afastar por mais de 30(trinta) dias e pelos motivos elencados no Estatuto dos Servidores Públicos de Alhandra –PB, aprovado pela Lei N-148/1993.

- <u>Art.8º</u>. A Gratificação de Periculosidade que trata este Decreto terá incidência dos descontos legais obrigatórios de previdenciária e imposto de renda incorporando-se para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.
- Art. 9°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e especificamente na íntegra o Decreto N-00112021.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 05 de maio 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:222384B0

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N°\_0139/2023. ALHANDRA EM 05 DE MAIO DE 2023.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE INSTITUÍDA PELA LEI Nº 148/93, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Nº 148/93:

### **DECRETA:**

- Art.1º. Fica regulamentada a Gratificação de Insalubridade, instituída pelo artigo. 135, da Lei n.º 148/93, devida ao servidor público municipal, quando em exercício em locais ou atividades insalubres que ofereçam condição de graves danos à saúde e será concedida na forma, valores e condições estabelecidas neste Decreto.
- **Art.2º**. Compreende-se por Insalubridade o desempenho de funções que impliquem em atividades com substâncias radioativas, raio X, radiações ionizantes ou em locais que pela sua natureza, condições e métodos de trabalho, exponham o Servidor a agentes físicos, químicos ou biológicos nocivos à Saúde ou que possam produzir doenças ou intoxicações.
- Art.3º. A Gratificação de Insalubridade que trata o artigo 1º. será concedida ao servidor mediante Ato Administrativo expedido pelo Secretário de Administração e publicado, a vista das informações fornecidas pelo Laudo da Junta Médica Municipal, ou quando for o caso de parecer da Procuradoria Jurídica do Município.
- § 1°. A Gratificação de Insalubridade será concedida a pedido do servidor ou por iniciativa do Secretário da pasta de lotação do servidor, através de processo regular.
- § 2º. É condição essencial para habilitar a Gratificação de Insalubridade que o servidor tenha sido designado por portaria de autoridade competente, para ter exercício de suas atividades laborativas em unidade administrativa cujo ambiente ou atividades sejam considerados insalubres.
- § 3°. A fim de instruir o processo de solicitação de gratificação de insalubridade, deverá ser anexado mapa do ambiente de trabalho e informação sobre condições insalubres a que se encontra exposto o servidor.
- Art.4º. A Gratificação de Insalubridade deixará de ser paga quando cessar o risco de saúde ou o servidor for afastado do ambiente ou da atividade que deu origem a concessão da mesma, salvo os afastamentos legais remunerados.
- <u>Parágrafo Único</u> Perderá também o direito a gratificação, o servidor que se afastar por mais de 30 (trinta) dias e pelos motivos elencados no Estatuto dos Servidores Públicos de Alhandra —PB, aprovado pela Lei Nº 148/1993.
- <u>Art.5º</u>. O servidor que desempenhar duas ou mais atividades insalubres, de acordo com o disposto neste Decreto, terá que optar por uma delas, para efeito de recebimento da gratificação.
- <u>Art.6º</u>. Havendo alteração nas condições de trabalho do servidor, que importem em supressão ou modificação relativamente a gratificação objeto deste Decreto, serão comunicadas de imediato a Secretaria de Administração para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- Art.7°. Não se concederá a Gratificação de Insalubridade:
- I se o risco à Saúde não for direto e permanente;
- II se tiverem sido adotados meios adequados de proteção que propiciem a eliminação ou neutralização dos riscos à saúde.
- <u>Parágrafo Único</u> A caracterização da insalubridade respeitará as normas estabelecidas para os trabalhadores em geral, consoante Norma Regulamentadora N-15 e nos critérios da Norma Regulamentadora N-16, ambas do Ministério do Trabalho e Emprego, e levará em consideração o local de exercício do trabalho, o tipo de trabalho, tipo de risco e o agente nocivo à saúde.
- <u>Art.8º</u>. Os graus de insalubridade serão determinados e ensejarão no pagamento em:
- I <u>Grau Mínimo</u>–10%(dez por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;
- II <u>Grau Médio–</u>20%(vinte por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;
- III-<u>Grau Máximo</u>-40%(quarenta por cento) do Salário Mínimo Nacional vigente;

- <u>Art.9°</u>. São consideradas de <u>grau mínimo</u> as atividades que impliquem em condições de insalubridade de menor risco de contaminação e de ameaças à Saúde.
- <u>Art.10</u>. São consideradas de <u>grau médio</u> as atividades que impliquem em condições de insalubridade de risco de contaminação e ameaças à saúde, tais como:
- I As atividades desenvolvidas em área de contato permanente com material infecto-contagiante ou que manuseiem objetos de uso de pacientes em hospital, serviços de emergência, enfermarias, ambulatório e sala de vacinação;
- II Atividades de contato direto com o lixo urbano, em coleta, tratamento e industrialização;
- III atividades de trabalhos em cemitério e exumação de corpos.
- Art.11. São consideradas de grau máximo as atividades em ambiente que obriguem o servidor a trabalhar direta e permanentemente em funções que impliquem o contato com substâncias radioativas, Raio X ou radiações ionizantes e com pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados.
- Art.12. A Gratificação de Insalubridade que trata este Decreto terá incidência dos descontos legais obrigatórios de previdenciária e imposto de renda incorporando-se para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.
- Art.13. A Secretaria Municipal de Finanças deverá efetuar análise do impacto financeiro, quanto ao aumento da folha de pagamento, na aplicação dos efeitos do presente Decreto.
- <u>Art.14</u>. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e especificamente na íntegra o Decreto N-016/2021

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 05 de maio 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

**Publicado por:** Lucia Carla Bezerra de Farias

Código Identificador:7349C647

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0140/2023. ALHANDRA EM 05 DE MAIO 2023.

REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS, ADICIONAL NOTURNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei N-1481993:

### **DECRETA:**

- Art.1º. Fica regulamentada a Gratificação por Serviços Extraordinários e em Horário Noturno a que se refere os Artigos 132 a 134 da Lei N-1481993 de 14/10/1993 Estatuto dos Servidores do Município de Alhandra –PB e será concedida aos Servidores na forma, valores e condições estabelecidas neste Decreto.
- <u>Art.2º.</u> É considerada hora extra, aquela executada após a jornada de trabalho, devidamente autorizada pela autoridade competente.
- § 1º. A hora extra trabalhada de Segunda-feira a Sábado será paga com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento);
- § 2°. A hora extra trabalhada aos Domingos e Feriados será paga com acréscimo de 100% (cem por cento);
- § 3º. Poderá ser dispensado o pagamento da hora extra e respectivo acréscimo, se o excesso de horas em um dia for compensado pela correspondente diminuição em outros dias.

- § 4º. A jornada trabalhada em dia decretado como de ponto facultativo não será considerada hora extra, não se aplicando o disposto no "caput":
- § 5°. O valor da hora extra será calculado com base no vencimento mensal, considerando-se o horário e o seu total, não podendo ultrapassar 80% (oitenta por cento) do vencimento mensal do servidor.

<u>Parágrafo Único</u> – O cálculo da Gratificação por Serviços Extraordinários será feito tomando o vencimento base do Servidor em uma jornada de 220 (duzentos e vinte) horas mensais, para se estabelecer o valor da hora normal, acrescendo-se o percentual constante do "caput".

Art.3°. O Adicional Noturno será concedido aos servidores, a razão de 20% (vinte por cento) de acréscimo sobre o valor da hora trabalhada em que tiverem exercido seus trabalhos ou atividades no horário das 22 (vinte e duas) horas de um dia e as 05 (cinco) horas do dia seguinte.

<u>Parágrafo Único</u> – As horas noturnas dispostas no "caput", serão informadas mensalmente através de planilha pela Chefia imediata do servidor beneficiário ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de retribuição do Adicional Noturno a que se refere o presente Decreto.

Art.4°. Não são abrangidos pelo previsto neste Decreto:

- I Os ocupantes de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;
- II Os servidores do Quadro do Magistério, vez que possuem regime diferenciado e legislação específica de pagamento de adicionais.

<u>Art.5º</u>. A Gratificação por Serviços Extraordinários e o Adicional Noturno que trata este Decreto terá incidência dos descontos legais obrigatórios de previdenciária e imposto de renda, incorporando-se para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.

<u>Art.6°.</u> Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e **especificamente na íntegra o Decreto N-0152021.** 

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 05 de maio 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

- Prefeito -

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**FDAD2678

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 0141/2023, ALHANDRA, EM 05 DE MAIO DE 2023

Estabelece diretrizes de avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento de gratificação de desempenho dos servidores ocupantes do quadro de pessoal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e demais disposições legais,

### **DECRETA:**

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto estabelece diretrizes de avaliação de desempenho individual, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividades (GDA), devida aos servidores ocupantes dos cargos de provimento do Plano de Cargos do Poder Executivo.

Art. 2°. Para fins deste Decreto, considera-se:

I - avaliação de desempenho: monitoramento sistemático e contínuo da atuação individual do servidor integrante do plano de cargos e de carreiras abrangidos pelo art. 1°;

- II ciclo avaliativo ou ciclo de avaliação: período de 12 meses, considerado para realização da avaliação de desempenho individual, com vistas a aferir o desempenho funcional dos servidores alcançados pelo art. 1º deste Decreto;
- III plano de trabalho: documento em que serão registrados os dados referentes a cada etapa do ciclo de avaliação;
- IV meta individual: compromissos firmados no início do ciclo de avaliação entre o gestor, a equipe e cada integrante da equipe, a partir das metas institucionais, os quais devem ser definidos por critérios objetivos, para compor o plano de trabalho de cada unidade administrativa;
- V unidade de trabalho (UT): órgão deste Município, com competências específicas, que irá atuar nas ações necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho;
- VI gestor, chefe imediato que conduzirá o processo de avaliação de desempenho individual e institucional em seu respectivo âmbito de atuação; e
- VII- Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD): comissão que participará de todas as etapas do ciclo da avaliação de desempenho, com competências específicas, devendo julgar, em última instância, os eventuais recursos interpostos quanto aos resultados das avaliações individuais.
- Art. 3º. Os valores referentes às gratificações de desempenho referidas no art. 1º deste Decreto serão atribuídos aos servidores que a elas façam jus em função do alcance das metas de desempenho individual do Município e serão calculados considerando o somatório dos pontos auferidos na avaliação de desempenho individual pelo percentual estabelecido em lei.
- Art. 4º. As gratificações de desempenho serão atribuídas no limite máximo de 100 (cem) pontos por servidor, correspondendo cada ponto ao valor estabelecido na legislação específica.
- Art. 5°. As gratificações de desempenho de que trata este Decreto não poderão ser pagas cumulativamente com qualquer outra gratificação de desempenho ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.
- Art. 6°. Os resultados da avaliação de desempenho serão utilizados como instrumento de gestão, com a identificação de aspectos do desempenho que possam ser melhorados por meio de oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento profissional.

### CAPÍTULO II DO CICLO AVALIATIVO

- Art. 7°. O ciclo de avaliação de desempenho terá duração de 12 (doze) meses.
- § 1º A avaliação de desempenho individual será apurada anualmente, e produzirá efeitos financeiros mensais por igual período, ressalvados os artigos 18 e 19 deste Decreto.
- $\S~2^{\rm o}$  As avaliações serão processadas no mês subsequente ao término do ciclo avaliativo e gerarão efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao do processamento das avaliações.
- Art.  $8^{\circ}$ . O ciclo de avaliação de desempenho compreenderá as seguintes etapas:
- I elaboração do plano de trabalho por meio do estabelecimento de compromissos de desempenho individual, firmados no início do ciclo de avaliação entre a chefia imediata e cada integrante da equipe, a partir das metas individuais;
- II acompanhamento de todas as etapas do processo de avaliação de desempenho individual, ao longo do ciclo de avaliação;
- III avaliação parcial dos resultados obtidos para os ajustes pertinentes;
- IV apuração final dos compromissos de desempenho individual para apresentação dos resultados obtidos em todos os componentes de avaliação:
- V reconsideração e recurso, quando couber; e
- VI publicação e divulgação individual dos resultados aos avaliados, com vistas ao desenvolvimento do servidor, após a consolidação das pontuações.

#### CAPÍTULO III

### DA AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

### Dos Aspectos Comuns às Gratificações de que trata este Decreto

- Art. 9°. A avaliação de desempenho individual destina-se a aferir o desempenho do servidor no exercício das atribuições do cargo e será feita com base em critérios e fatores que reflitam suas competências no desempenho das tarefas e atividades a ele atribuídas.
- Art. 10. Os servidores que fazem jus à gratificação referida no art. 1º deste Decreto, quando lotados e no exercício das atividades inerentes às atribuições do respectivo cargo nas unidades de trabalho deste Município, serão avaliados na dimensão individual da seguinte forma: I avaliação da chefia imediata: a partir dos conceitos atribuídos pela chefia imediata da equipe na proporção de 100% (cem por cento).
- § 1º Na ausência ou afastamento da chefia imediata, seu substituto legal deverá realizar a avaliação de que trata o inciso I.
- § 2º Na ausência do titular e do substituto legal a avaliação deverá ser feita pela autoridade imediatamente superior à chefia imediata.
- § 3º O servidor que não concordar com as notas atribuídas terá prazo de 10 (dez) dias para apresentar pedido de reconsideração, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre avaliação, sendo-lhe assegurado os demais prazos previstos no Capítulo IV.
- Art. 11. Será realizado procedimento avaliativo em até 10 dias úteis após o término do ciclo avaliativo.
- Parágrafo único. A não realização do procedimento avaliativo no prazo regulamentar poderá acarretar apuração de responsabilidades, por ensejar ato omissivo ou comissivo praticado no desempenho do cargo ou função.
- Art. 12. A avaliação individual será efetuada por meio de formulário próprio, o Relatório de Desempenho Individual, disponibilizado pela chefia imediata, observando-se os seguintes fatores de competência:
- I produtividade no trabalho: executar o trabalho com qualidade e produtividade, considerando a complexidade, a prioridade e os prazos estabelecidos;
- II conhecimento de métodos e técnicas: aplicar os conhecimentos necessários ao desenvolvimento das atividades;
- III trabalho em equipe: desenvolver atividades em equipe, respeitando as diferenças individuais, na busca de objetivos comuns à instituição;
- IV comprometimento com o trabalho: executar suas atividades com responsabilidade, demonstrando interesse em contribuir para o alcance dos objetivos institucionais;
- V cumprimento das normas de procedimentos e de conduta: atuar no exercício de suas atribuições em observância ao Estatuto dos Servidores e às normas legais e regulamentares;
- Parágrafo único. Caberá exclusivamente à chefia imediata ou, em sua ausência, ao seu substituto legal, e, na falta destes, à autoridade imediatamente superior à chefia imediata, a avaliação constante deste artigo, devendo registrar a pontuação com base no cumprimento dos compromissos de desempenho individual firmados no plano de trabalho no início do ciclo.
- Art. 13. A cada um dos fatores de competência da avaliação de desempenho individual deverão ser atribuídos os conceitos, conforme o desempenho do servidor ao longo do ciclo, conforme estabelecido no ANEXO I deste Decreto.
- Art. 14. O resultado da avaliação individual será obtido pelo somatório dos pontos atribuídos aos fatores.
- § 1º A consolidação do resultado da avaliação individual considerará as proporções definidas no art. 10 deste Decreto.
- § 2º A aferição final da pontuação da avaliação individual será obtida aplicando-se a correlação estabelecida no Anexo I deste Decreto.
- Art. 15. A avaliação de desempenho individual somente produzirá efeitos financeiros se o servidor tiver permanecido nas atividades inerentes ao cargo por, no mínimo, 2/3 (dois terços) de um ciclo completo de avaliação.
- Art. 16. O servidor que não permanecer em efetivo exercício na mesma unidade durante todo o ciclo de avaliação de desempenho será

avaliado pela chefia imediata de onde houver permanecido por maior período.

Parágrafo único. Caso o servidor tenha permanecido o mesmo número de dias em diferentes unidades organizacionais, a avaliação será feita pela chefia imediata da unidade em que se encontrar no momento do encerramento do ciclo de avaliação.

Art. 17. Em caso de afastamentos e licenças considerados pela Lei nº 148/93, como de efetivo exercício, sem prejuízo da remuneração e com direito à percepção da gratificação de desempenho, o servidor continuará percebendo a gratificação a que faz jus em valor correspondente ao da última pontuação obtida, até que seja processada a sua primeira avaliação após o seu retorno.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos casos de cessão.

- Art. 18. Até que seja processada a primeira avaliação de desempenho individual, que venha a surtir efeito financeiro, o servidor recémnomeado para cargo efetivo e aquele servidor que tenha retornado de licença sem vencimentos, de cessão ou de outros afastamentos sem direito à percepção de gratificação de desempenho, no decurso do ciclo de avaliação, receberá a respectiva gratificação no valor correspondente até 100 (cem) pontos, exceto nos casos que a legislação específica da gratificação dispuser de forma diversa.
- Art. 19. O servidor que obtiver, na avaliação de desempenho individual, pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima estabelecida para essa parcela será submetido a processo de capacitação ou de análise de adequação funcional.

Parágrafo único. A análise de adequação funcional visa identificar as causas dos resultados obtidos na avaliação de desempenho e servir de subsídio para a adoção de medidas que possam propiciar a melhoria do desempenho do servidor.

Art. 20. A avaliação de desempenho individual dos servidores cedidos será realizada pela chefia imediata do servidor ou, em sua ausência, por seu substituto legal, no órgão em que se encontrar em exercício.

### CAPÍTULO IV DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSO

- Art. 21. O servidor será notificado da conclusão da sua avaliação de desempenho por intermédio da chefia imediata.
- § 1º Caso discorde do resultado de sua avaliação de desempenho, o servidor poderá apresentar pedido de reconsideração, devidamente justificado, à chefia imediata, contra o resultado da avaliação, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento de cópia de todos os dados sobre avaliação.
- § 2º O pedido de reconsideração será apresentado pelo servidor avaliado por meio de requerimento devidamente protocolado.
- § 3º A unidade de exercício do servidor avaliado e a chefia imediata serão notificados sobre o pedido de reconsideração apresentado pelo servidor.
- Art. 22. Caso o servidor não apresente o pedido de reconsideração no prazo estabelecido no § 1º do art. 21 deste Decreto, será mantido o resultado da sua avaliação de desempenho individual.
- § 1º Não será apreciado o pedido de reconsideração apresentado após o fim do prazo previsto no § 1º do art. 21 deste Decreto.
- § 2º Não será aplicada a preclusão de que trata o caput deste artigo ao servidor avaliado que não tenha apresentado o pedido de reconsideração por motivo de afastamentos e licenças legais considerados como de efetivo exercício, sendo-lhe assegurado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu retorno, para sua apresentação.
- Art. 23. Ao receber a notificação do pedido de reconsideração, a chefia imediata deverá encaminhar o documento à Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), a quem caberá analisar e decidir o pedido de reconsideração, podendo deferir o pleito, total ou parcialmente, ou indeferi-lo, de forma fundamentada.

- Art. 24. O servidor será notificado sobre o resultado da sua avaliação de desempenho individual através da chefia imediata, após a decisão do pedido de reconsideração.
- § 1º Não havendo a interposição do recurso no prazo estabelecido no §1º do art. 21, será mantida a pontuação após a decisão do pedido de reconsideração.
- § 2º Ao servidor que não interpuser recurso por motivo de afastamentos e licenças legais considerados como de efetivo exercício, será assegurado o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu retorno, para a sua interposição.
- § 3º Após o julgamento do recurso pela CAD, a Unidade de Trabalho e o servidor deverão ser notificados da decisão.

### CAPÍTULO V DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- Art. 25. Fica instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho (CAD), com a finalidade de:
- I acompanhar todas as etapas do ciclo de avaliação de desempenho;
- II julgar, em última instância, eventuais recursos interpostos pelos servidores quanto aos resultados das avaliações individuais;
- III monitorar de forma sistemática e contínua o processo de avaliação de desempenho individual dos servidores a que se refere o art. 1º deste Decreto, em exercício na respectiva Unidade de Trabalho
- UT, tendo como referência o cumprimento das metas individuais; e IV comunicar às UTs o resultado do julgamento do recurso.
- § 1º A CAD será composta pelos seguintes membros:
- a) o titular da Diretoria de Recursos Humanos que presidirá a CAD;
- b) 1 (um) representante da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo Disciplinar;
- c) 1 (um) representante dos servidores públicos indicado pelo Chefe do Poder Executivo.
- § 2º Será indicado um suplente para cada titular da CAD.
- § 3º Compete à Diretoria de Recursos Humanos publicar ato com os nomes dos membros a que se refere o § 1º deste artigo e prestar apoio administrativo à CAD.

### Art. 26. A CAD reunir-se-á:

- I em caráter ordinário, anualmente, ao final do ciclo de avaliação, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros; e
- II em caráter extraordinário, a qualquer tempo, com o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, por proposição formal de quaisquer de seus integrantes, desde que o Presidente esteja de acordo.
- Art. 27. As decisões da CAD serão definidas por consenso.
- § 1º Na hipótese em que não seja possível o consenso, as decisões serão tomadas por maioria simples.
- § 2º As decisões, a que se refere o caput, deverão ser registradas em Ata e publicadas no Diário Oficial da FAMUP.
- § 3º Caso haja recursos a serem julgados em última instância, esses serão decididos pela CAD, em decisão conjunta do Gestor da Unidade de exercício do servidor.
- § 4º A CAD poderá convocar as partes envolvidas no processo de avaliação de desempenho individual para prestarem esclarecimentos durante a fase de julgamento dos recursos.
- Art. 28. Os integrantes da CAD deverão ser servidores públicos, em exercício neste Município, que não estejam em estágio probatório ou respondendo a processo administrativo disciplinar e deverão conhecer os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho.

### CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS

- Art. 29. Cabe a cada Unidade de Trabalho a competência para estabelecer as metas de desempenho individual e seus respectivos indicadores no âmbito desta.
- Art. 30. Caberá às Unidades de Trabalho, em seu âmbito de atuação:
- I adotar as providências necessárias à implantação e ao acompanhamento da avaliação de desempenho;
- II orientar, acompanhar e controlar a aplicação das normas relativas à avaliação de desempenho;

- III identificar os servidores que deverão ser avaliados, assim como seus respectivos avaliadores;
- IV consolidar o resultado alcançado pelos servidores de suas unidades administrativas na avaliação de desempenho individual e encaminhar ao Chefe do Executivo para a autorização da inclusão na folha de pagamento.
- V zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos no cronograma de realização das avaliações; e
- VI indicar Gestores que conduzirão o processo de avaliação de desempenho individual em seu respectivo âmbito de atuação.
- Art. 31. Caberá à Diretoria de Recursos Humanos:
- I Informar sobre a situação funcional do servidor, quanto às faltas ao trabalho e procedimentos administrativos disciplinares;
- II planejar e coordenar as ações e os controles necessários à implementação dos procedimentos de avaliação de desempenho individual, supervisionando a aplicação das normas e dos critérios adotados neste Decreto;
- III gerir a avaliação de desempenho individual, estabelecendo metodologia que garanta a transparência e a efetividade do processo avaliativo; e
- IV assegurar aos servidores de que trata o art. 1º deste Decreto a participação no processo de avaliação de desempenho, mediante prévio conhecimento dos critérios e instrumentos utilizados, assim como do acompanhamento do processo.

### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Art. 32. A Gratificação de Avaliação de Desempenho GDA, terá incidência dos descontos legais obrigatórios de previdenciária e imposto de renda, incorporando-se para efeitos de cálculo dos proventos de aposentadoria do Servidor.
- Art. 33. O servidor aprovado na avaliação individual terá implantada a gratificação de que trata o artigo 1º deste Decreto mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.
- Art. 34. Os casos omissos e situações não previstas neste Decreto serão dirimidos mediante Portaria expedida pela Secretaria de Administração.
- Art. 35. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 0042/2023.

Gabinete do Prefeito de Alhandra, em 05 de maio de 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:765CA2B9

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 088/2023 ALHANDRA EM 15 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar n.º013/2022 e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

- Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) UYRAQUITAN VELOSO CASTELO BRANCO, C.P.F: 338.507.714-15, para o ocupar em Comissão, o cargo de Assessor Jurídico, símbolo DAS-200, com lotação na Secretaria de Saúde deste Município, até ulterior deliberação.
- Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de maio 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:9E889928

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 089/2023 ALHANDRA EM 15 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Exonerar o(a) servidor(a) JAMILLE DO RAMO TOMÉ DA SILVA, C.P.F: 708.004.284-47, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de maio 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:D681F6A1

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º090 /2023 ALHANDRA EM 15 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1°. Nomear o(a) senhor(a) JAMILLE DO RAMO TOMÉ DA SILVA, C.P.F: 708.004.284-47, para ocupar em Comissão o Cargo de Diretor de Divisão de Esportes Comunitários, DAS-300, com lotação n Secretaria Executiva da Juventude, Cultura, Turismo e Esporte, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de maio 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**86E516EE

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 091/2023 ALHANDRA EM 15 DE MAIO 2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso II, da Lei Orgânica do

Município, Lei Complementar nº 013/2022, e demais disposições legais;

### **RESOLVE:**

Art.1º. Nomear o(a) senhor(a) KAREN BRAZ PAULINO SILVA, C.P.F: 102.815.964-17, para ocupar em Comissão o Cargo de Assessor Técnico, DAI-200, com lotação no Gabinete do Prefeito, até ulterior deliberação.

**Art.2º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos administrativos e financeiros, retroagem a 02 de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Alhandra-PB, em 15 de maio 2023.

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**513D04E7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 849.656.49.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Maio de 2023

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:19CD8F63

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 07.00 SEC. DE OBRAS 15.451.2007.1018 PAVIMENTAÇÃO (POLÍMERO/ASFÁLTICA) URBANIZAÇÃO Е (PRAÇAS/PARQUES/CALÇADAS 4490.51 **OBRAS** INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 05/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00112/2023 - 05.05.23 - APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 849.656,49.

Publicado por:

José Daniel Martins Ŝilva Código Identificador:977FCED5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

# HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a

Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 169.118,37.

Barra de Santa Rosa - PB, 04 de Maio de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:E3DF24FC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 07.00 SEC. DE OBRAS 15.451.2007.1018 PAVIMENTAÇÃO (POLÍMERO/ASFÁLTICA) E URBANIZAÇÃO (PRAÇAS/PARQUES/CALÇADAS 26.782.2007.1029 CONST/REC DE ESTRADAS VICINAIS, BUEIROS PASSAGENS MOLHADAS 26.782.2007.2043 MANUTENCAO DAS ESTRADAS VICINAIS OBRAS E INSTALAÇÕES. 4490.51 VIGÊNCIA: 05/09/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00113/2023 - 05.05.23 - DEA CONSTRUCOES E LOCACOES EIRELI - R\$ 169.118,37.

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:5B985F6D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00110/2023 - 26.04.23 - INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS FAMA LTDA - R\$ 17.270,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:81F384E5

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00009/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DV00009/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00009/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO PARA ATENDER A DEMANDA DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INDUSTRIA E COMERCIO DE FOGOS FAMA LTDA - R\$ 17.270,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 25 de Abril de 2023

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -Prefeito

Publicado por:

José Daniel Martins Silva Código Identificador:22B2C575

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00010/2023

#### E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA RATIFICAÇÃO DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VIOLEIROS NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO 2023, NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NESTE MUNICÍPIOO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOMACI DANTAS NOBREGA 59190590449 - R\$ 13.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 03 de Maio de 2023

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO -

Prefeito

Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:45BD3DFA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE VIOLEIROS NA FESTA DE EMANCIPAÇÃO 2023, NO DIA 05 DE MAIO DE 2023, NESTE MUNICÍPIOO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS 04.00 SEC. DE TURISMO, DESPORTO E CULTURA 13.392.2004.2011 REALIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00111/2023 - 03.05.23 -JOMACI DANTAS NOBREGA 59190590449 - R\$ 13.000,00.

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador: DB631C6C

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO PERÍMETRO URBANO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00020/2023 - Matrix Construtora Ltda -EPP - CNPJ: 18.920.924/0001-71 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 28.04.23

> Publicado por: José Daniel Martins Silva Código Identificador:2BF328FD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 5.01.01/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Boa Vista CONTRATADO (A): ENGEMARCC CONSTRUTORA LTDA. CNPJ (MF) N° **17.620.895/0001-60** 

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ENTORNO DO MEMORIAL E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA-PR

CLÁUSULA(S) ADITADA(S):

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO, fica prorrogada a vigência do Contrato até 21/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 17 de MAIO de 2023.

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:BF49C4D0

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA PORTARIA Nº 002/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – FUSEM, no uso de suas atribuições e competência que lhe são conferidas por lei, de acordo com o disposto no Art. 40, § 7º da Constituição Federal; e com fundamento no art. 211, I "a" da Lei Municipal 116/99 e art. 19 ss. do Decreto 290/07.

#### **RESOLVE:**

Conceder PENSÃO POR MORTE, com proventos conforme Memória dos Cálculos, a senhora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA OLIVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 2536832, SSP/PB, na qualidade de esposa do servidor da Prefeitura Municipal de Boa Vista, Paraíba, o senhor MAURÍCIO JOSÉ PEREIRA, matricula nº 0260, na função de TRABALHADOR Nível I, lotado na Secretaria de Serviços Urbanos (fls. 01), através da Portaria nº 044/2005 (fls. 02), cujo o falecimento ocorreu no dia 28 de abril de 2023, conforme Certidão de Óbito, fls. 08, do Processo nº 238/2023. Com efeito retroativo ao dia 01 de maio de 2023.

Publique-se e Encaminhe-se ao Tribunal de Contas do Estado.

Boa Vista – PB, 19 de maio de 2023.

GENILSON PIRES GONZAGA

Diretor Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:06FE6E1B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de cadeiras giratórias e fixas, conforme descrição no termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2023. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 Administração 04 123 Administração Financeira 04 123 0003 MANUTENÇÃO DO SETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 04 123 0003 2005 0000 MANUT. DAS SEC. ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 020300 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02 04 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial 10 302 0013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE 10 302 0013 2095 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DE SAUDE 139 020400 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0016 2051 0000 MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL 229 020700 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02 PODER EXECUTIVO 02 08 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 02 08 00 SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0007 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70,30 E ENS.FUNDAMENTAL 364 020800 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 18/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00087/2023 - 18.05.23 - J CARLOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA - R\$ 117.160,00.

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador:B71027CC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 064/2023 - TIAGO ARRUDA GOMES

PORTARIA Nº 064/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e suas alterações, 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

Considerando que, por força da portaria 063/2023, o Sr. TIAGO ARRUDA GOMES foi nomeado para exercer o cargo em confiança de Superintendência do Transporte Escolar, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, com publicação em 12 de maio de 2023.

#### RESOLVE:

Art. 1°. Tornar sem efeito a portaria 063/2023, publicada no diário do dia 12 de maio de 2023, edital nº 3361, que nomeou o Senhor TIAGO ARRUDA GOMES, inscrito no CPF nº 087.339.464-00 e RG nº 3410681 SSP/PB, para exercer o cargo em confiança de Superintendência do Transporte Escolar, lotando-a na Secretaria da Educação Municipal, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 12 de maio de 2023.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de maio de 2023.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto Código Identificador:2E60ADB6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE APOSTILAMENTO

### EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR OS ITENS DE PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB, DURANTE O ANO DE 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº

00002/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00014/2023 - AM PEREIRA ABRANTES EIRELI - Apostila 01 - acréscimo médio de 15,16%. ASSINATURA: 18.05.2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:6878223B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00021/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2023, que objetiva: LOCACÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSIRLANDIO LINS BARRETO - R\$ 14.000,00.

Brejo dos Santos - PB, 16 de maio de 2023

### MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA Perfeito

Prefeita

Publicado por: Alfredo de Oliveira Neto Código Identificador:1986D547

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00021/2023. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE COMPRAS DESTE MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 16/05/2023.

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**12FB7AC1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DV 011 2023

# AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00011/2023

A Prefeitura Municipal de Caiçara manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de prestação de serviços de consulta de vista, com fornecimento lentes de correção (par) e armação de Óculos, para atender pessoas carentes do Município. Ficando a empresa contratada obrigada a fazer as consultas e entregas das lentes e armações na sede do Município de Caiçara, em local determinado pelo representante da Secretária de saúde em dias e horários designados pelo mesmo. Toda despesa de locomoção é por conta da contratada. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Rua Prefeito Francisco Carneiro, S/N - Centro - Caiçara - PB. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 23 de Maio de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas e-mail: licitacoescontratoscaicarapb@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3370 1200.

Caiçara - PB, 18 de Maio de 2023

### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR -

Servidor Responsável

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**721C8E01

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 00110/2023 Pregão Presencial nº 003/2023

CONTRATAÇÃO DE **SERVIÇOS OBJETO**: REALIZAÇÃO DE APOIO LOGÍSTICO HOSPITALAR E EXTRA-HOSPITALAR NO **MUNICÍPIO** DE JOÃO PESSOA/PB, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA/PB, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS

**VENCEDORES:** IZADORA NOBREGA AMORIM CNPJ 084.817.714-22, com o valor global de R\$ 27.600,00 ( VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). Tendo esta licitação o valor final de R\$ 27.600,00 ( VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

Após concluído os prazos recurso, finalizado o processo, e, estando de acordo com a legalidade, com base no parecer jurídico anexo, venho adjudicar o objeto desta licitação ao licitante acima, nos termos do art. 4°, XX da Lei 10.520/2020. Por tanto, encaminho a autoridade competente para homologar.

Catingueira/PB,19 de maio de 2023.

### DIEGO DOMINGOS DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:36644DAC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, COM CURSO SUPERIOR, FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO COSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MNS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA – ME - R\$ 42.000,00.

Cubatí.. - PB, 19 de Maio de 2023

JOSE RIBEIRO DE OLIVEIRA-

Prefeito

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Silva Código Identificador:474E768E

# GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 (UM) PROFISSIONAL NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, COM CURSO SUPERIOR, FORMAÇÃO NA ÁREA, INSCRITO NO COSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA – CREA, COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: 339039. VIGÊNCIA: até 31/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cubati e: CT Nº 00041/2023 - 19.05.23 - MNS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - ME - R\$ 42.000,00

Publicado por:

Sergio Marcos Torres da Ŝilva Código Identificador:F8585E85

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 020/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00020/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente para as Creche Municipal Juvenita Marques Franco de Lacerda e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cícero Francisco de Sousa, da Rede Municipal de Ensino de Curral Velho, conforme planilha; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES - R\$ 44.175,00.

Curral Velho - PB, 16 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por:

Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:E3A4BB8F

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 065/2023 DA DISPENSA Nº 020/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos permanente para as Creche Municipal Juvenita Marques Franco de Lacerda e Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Cícero Francisco de Sousa, da Rede Municipal de Ensino de Curral Velho, conforme planilha. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00020/2023. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO. DOTAÇÃO: (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES) 12 365 1018 1037 (ESTRUTURAÇÃO DA REDE DEV EDUCAÇÃO INFANTIL - VAAT), 1.542.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), 12 361 1018 1049 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO FUNDAMENTAL), 1.500.1001 1.570.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), 12 365 1018 1052 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ENSINO INFANTIL), 1.500.1001 e 1.570.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE), 12 368 1018 2048 (MANUTENÇÃO DE OUTRAS DESPESAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB/VAAF/VAAT - 30%), 1.542.0000 (RECURSOS ORDINÁRIOS), 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE) conforme QDD 2023, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até 17/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e RODRIGO INACIO DE ARAUJO GOMES – R\$ 44.175,00.

Curral Velho - PB, 17 de Maio de 2023

TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ
Prefeito

Publicado por: Damião Allisson Cavalcante Diniz Código Identificador:67A26C54

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA D

RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE/PB - através de seu Pregoeiro Oficial COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo licitatório nº 012/2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem como objetivo a aquisição de equipamento e material permanente para unidade Básica de Saúde do Município de Diamante/PB, sob o Recurso de Emenda Parlamentar No. DA PROPOSTA: 10382.118000/1220-04, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. Que foram declaradas VENCEDORAS as empresas: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 13.719.523/0001-34, situada na Rua Rio Paraná, 185, Café do Vento, Cambé - PR, com valor de R\$ 2.314,00 (Dois mil e trezentos e **EQUIPAMENTOS** quatorze reais), DENTEMED ODONTOLOGICOS LTDA, CNPJ: 07.897.039/0001-00, situada na Rua Antônio gravata,136 A, Betânia, belo horizonte - MG, com valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), DICAL -PECAS E SERVICOS VEICULOS. LTDA, 12.825.186/0003-69, situada na Rua Rotary, 1467, Jardim Oasis, Cajazeiras - PB, com valor de R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos **ENDOMED COMERCIO** reais), REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 70.104.344/0001-26, situada na Rua Teixeira de Freitas, 552, Centenário, Campina Grande - PB, com valor de R\$ 3.579,00 (três mil quinhentos e setenta e nove reais) e a empresa LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 42.650.279/0001-07 situada na Rua Maria Doniak, 133 – Jardim Tropical – Londrina – PR, com valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais) e por terem apresentado as propostas mais vantajosas para a administração e por terem atendido todos os requisitos do Edital e desde já CONVOCAMOS as referidas empresas para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 em sua redação final.

Diamante/PB, 18 de maio de 2023.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:F878B1BB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023, com o seu objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RAIDIOFUSÃO PARA O MUNICIPIO DE IGARACY PB.. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a empresa; RADIO CIDADE DE PIANCO LTDA - Valor: R\$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Igaracy - PB, 19 de Maio de 2023.

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:D9D95572

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# AVISO DE RESULTADO PROPOSTA E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023

A Prefeitura Municipal de Igaracy, através de seu pregoeiro, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de PROPOSTA E HABILITAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2023, com o seu objeto Contratação de serviços técnicos contábeis na assessoria ao setor de recursos humanos, com as informações em GFIP, RAIS, DIRF, DCTF como também o acompanhamento da regularidade da empresa junto aos órgãos fiscalizadores de confecção do arquivo digital da Prefeitura, com a digitalização de toda a documentação, e concessão de uso de Software de busca de documento, para a Prefeitura Municipal de Igaracy/PB. Conforme especificação do edital. Sendo classificada a empresa; ROGERIO LACERDA ESTRELA ALVES - Valor: R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL REAIS E OITOCENTOS).

Igaracy - PB, 19 de Maio de 2023.

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: C124C59B

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, às 08:00 horas do dia 01 de Junho de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de sinal de internet e em Link dedicado e compartilhado por meio de fibra ótica ao município de Igaracy e seus órgão vinculados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Federal nº 147/14; Lei Federal nº 155/16; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (..) ... E-mail: cpl@igaracy.pb.gov.br.Edital: http://www.igaracy.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Igaracy - PB, 19 de Maio de 2023

### GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES

- Pregoeiro Oficial

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes
Código Identificador:BBF8B4AD

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00066/2021, em 01.06.2021.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa LUIZ SANCHO DE FARIAS FILHO

OBJETO CONTRATUAL: Para locação de veículos para ficar a disposição do Fundo Municipal de Saúde e Prefeitura Municipal de Igaracy-PB.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 19 de Maio de 2023

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes **Código Identificador:**D9D92236

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

#### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 00099/2022, em 11.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo na rua Sebastião Clovis Brasileiro, rua Idelfonso Ribeiro campos e rua Getulio Vargas, no município de Igaracy-PB, Contrato de Repasse nº 911266/2021, Operação nº 1075224-03/2021.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 19 de Maio de 2023

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

**Publicado por:** George Carlos Vieira Lopes

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:92CDF454

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

### EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo de Aditivo ao Contrato nº 000100/2022, em 11.10.2022.

PARTES: Prefeitura Municipal de Igaracy e a empresa JOSÉ ROMESON FELISMINO DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI OBJETO CONTRATUAL: Para execução dos serviços de pavimentação e em paralelepípedo e drenagem no bairro Rita Felismino, localizado no município de Igaracy-PB, Contrato de Repasse nº 915758/2021, Operação nº 1077827-20/2021

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de vigência. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Igaracy-PB, 19 de Maio de 2023

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: C5A42921

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00008/2023. OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de tombamento em todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Igaracy, com arquivamento em meio eletrônico, assim como licença de uso de sistema. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; MP 1.167/2023 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Finanças. RATIFICAÇÃO: Prefeito Constitucional, em 19/05/2023.

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador: 346B49B3

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY PB - CPL

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA $N^{\circ}$ DV00008/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2023, que objetiva: Contratação de empresa para realização de serviços de tombamento em todos os bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Igaracy, com arquivamento em meio eletrônico, assim como licença de uso de sistema; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INSIGHTGPC LTDA - R\$ 16.370,00.

Igaracy - PB, 19 de Maio de 2023

### JOSÉ CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA

Prefeito Constitucional

### Publicado por:

George Carlos Vieira Lopes Código Identificador:16B80D34

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE N°: 012/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 114/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.

CONTRATADA: MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 29.748.462/0001-73.

VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 15 de Maio de 2023.

### DIVALDO DANTAS

Publicado por: Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:83D5D539

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2023. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

INEXIGIBILIDADE Nº: 013/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 115/2023.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

**CONTRATADA:** PERIVALDO ALVES DE SOUZA EIRELI – ME, CNPJ: 20.514.305/0001-29.

**VALOR:** R\$ 326.200,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

DATA DA ASSINATURA: 15/05/2023. VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 15 de Maio de 2023.

#### **DIVALDO DANTAS**

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:5BDDF828

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2023 - PMI

O Município de ITAPORANGA/PB, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público a **RETIFICAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Presencial 023/2023, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO E PEÇAS/VESTUÁRIO PERSONALIZADOS DO EXERCÍCIO DE 2023. **Motivo da retificação:** inclusão dos quantitativos dos itens no termo de referência. **Data da nova sessão pública:** 06 de junho de 2023 às 09:00 (nove horas). A sessão pública será realizada na sala de reuniões no Praça João Pessoa, 32 — Centro — Itaporanga - PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser adquirido exclusivamente e gratuitamente pelo site www.itaporanga.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou por e-mail (cplitaporanga@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

ITAPORANGA - PB, 19 de maio de 2023.

### EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**7D1EB6B3

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0012/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0012/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE **EMPRESAS** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS, MEDIANTE ATENDER CONSULTAS, PARA Α DEMANDA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica MAIA XAVIER SAUDE E BEM ESTAR LTDA, CNPJ: 29.748.462/0001-73. VALOR: R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 15 de Maio de 2023.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:188D4DE2

# GABINETE DO PREFEITO ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 0013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação Nº 0013/2023, que obietiva: CREDENCIAMENTO DE **EMPRESAS** PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MÉDICOS, MEDIANTE CONSULTAS, PARA **ATENDER DEMANDA** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica PERIVALDO ALVES DE SOUZA EIRELI - ME, CNPJ: 20.514.305/0001-29. VALOR: R\$ 326.200,00 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

Itaporanga-PB, 15 de Maio de 2023.

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: DE6FED57

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 002/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga - PB.

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E A MERENDA ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00002/2022.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas: Contrato nº 142/2023, Data ass: 11/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: JOANA DARC COSTA AFREU, CNPJ: 13.207.326/0001-36, com o valor total de R\$ 63.720,00.

Contrato nº 143/2023, Data ass: 11/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: 08.824.755/0001-12, com o valor total de R\$ 568.196,72.

Contrato nº 145/2023, Data ass: 11/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: JUCELINO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 26.595.684/0001-05, com o valor total de R\$ 31.350,00.

Contrato nº 142/2023, Data ass: 11/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: LL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.397.976/0001-00, com o valor total de R\$ 183.165,40.

Itaporanga - PB, 11 de Maio de 2023

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador:47C16094

### GABINETE DO PREFEITO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO № 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB; ADJUDICO objeto do certame e HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor das pessoas jurídicas 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 45.498.572/0001-80, com o valor total de R\$ 4.122,00; CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.244.855/0001-72, com o valor total de R\$ 753.584,17; SOLUCOES **ELETRICAS** LTDA, 43.118.032/0001-07, com o valor total de R\$ 16.570,00; IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.110.874/0001-88, com o valor total de R\$ 4.029,50; MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ: 03.405.089/0002-45, com o valor total de R\$ 251.795,90.

Itaporanga - PB, 09 de maio de 2023

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**57833171

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRONICO 004/2023

Contratante: Prefeitura de Itaporanga – PB.

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO E ELÉTRICO PARA TODAS AS SECRETARIAS, ÓRGÃOS E PROGRAMAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA – PB.

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00004/2023.

Dotação: constante no orçamento vigente.

Partes Contratantes: Divaldo Dantas (pela contratante) e as empresas:

Contrato nº 140/2023, Data ass: 09/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: 4A COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 45.498.572/0001-80, com o valor total de R\$ 4.122,00.

Contrato nº 139/2023, Data ass: 09/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: CANAA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ: 14.244.855/0001-72, com o valor total de R\$ 753.584,17.

Contrato nº 138/2023, Data ass: 09/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: ECOLUMEN SOLUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ: 43.118.032/0001-07, com o valor total de R\$ 16.570,00.

Contrato nº 137/2023, Data ass: 09/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: IT ASSUNCAO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ: 06.110.874/0001-88, com o valor total de R\$ 4.029,50.

Contrato nº 136/2023, Data ass: 09/05/2023, Vigência: 01 ano; Vencedor: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA, CNPJ: 03.405.089/0002-45, com o valor total de R\$ 251.795,90.

Itaporanga - PB, 09 de maio de 2023

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto Código Identificador: B66AEA03

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2023

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 43.126.926 EHLLIO THIAGO DA SILVA - R\$ 24.000,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Maio de 2023

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Antônio Matheus Vieira Duarte, Secretário Municipal de Administração, como Gestor; e Vanci Vandier Duarte, Secretária Municipal de Educação, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Joca Claudino - PB, 19 de Maio de 2023

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Administração. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 19/05/2023

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 230511DV00006 DISPENSA N° DV00006/2023

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a pessoa jurídica apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 00006/2023, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO A SER CONTRATADO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB

**CONTRATADO:** JT CONSULTORIA E SERVIÇOS - CNPJ 43.126.926/0001-30

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PUBLIQUE-SE** 

Joca Claudino, 19 de maio de 2023.

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Prefeito Constitucional

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00006/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de apoio administrativo junto as secretarias e setor de compras do município de Joca Claudino/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 43.126.926 Ehllio Thiago da Silva - CNPJ 43.126.926/0001-30. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 - Centro - Paço Municipal - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Joca Claudino - PB, 19 de Maio de 2023

### AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA

Agente de Contratação

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:B71EA37D

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023.

Processo Licitatório nº 011/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023. Objeto: A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Precos visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soros fisiológico, glicosado e ringer lactado), destinado ao atendimento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência -Anexo I, parte integrante deste Edital. pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado as empresas : VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ -33.511.641/0001-60 com o lote: 1 no valor total de R\$15.150,00 (quinze mil e cento e cinquenta reais). CIRURGICA BRASIL

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-

40.788.766/0001-05 com os lotes: 2, 3, 4 e 5 no valor total de R\$121.280,00 (cento e vinte e um mil e duzentos e oitenta reais). Prevalecendo um valor total de Empresas vencedoras valor total: R\$136.430,00 (cento e trinta e seis mil e quatrocentos e trinta reais), as mais vantajosas para o Município de Juripiranga-Pb. Bem como, **Homologo** o resultado final do Pregão Eletrônico N° 002/2023 - Processo Licitatório n° 010/2023, com fundamento, da Lei de Licitações n° 8.666/93.

Juripiranga, 19 de Maio de 2023.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador:7F9C9554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA PUBLICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

### ERRATA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, estado da Paraíba, torna pública a Errata da Publicação do AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO - Processo Administrativo nº 037/2023, Pregão Eletrônico Nº 006/2023 como segue:

Onde-se lê:

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 16/05/2023, Data da abertura da sessão pública: 29 de maio de 2023, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 29 de maio 2023, Horário da disputa: 10h:15min (Dez horas e quinze minutos— horário de Brasília) do dia 29/05/2023, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga — PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com —

### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

#### Leia-se:

Horário da abertura do recebimento das propostas: 12h (horário de Brasília) do dia 17/05/2023, Data da abertura da sessão pública: 30 de maio de 2023, Horário de encerramento de recebimento das propostas: 10:00h do dia 30 de maio 2023, Horário da disputa: 10h:15min (Dez horas e quinze minutos— horário de Brasília) do dia 30/05/2023, pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro — Juripiranga — PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a quinta e na sexta-feira, ou, ainda através dos e-mails: ljuripiranga@gmail.com —

#### CAMILA CAVALCANTE DE MELO ROCHA

Pregoeira do Município de Juripiranga-PB.

Publique-se

Juripiranga-PB, 18 de Maio de 2023.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: AE08CBA4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

### AVISO DE LICITAÇÃO/ TOMADA DE PREÇOS

Processo Licitatório Nº 041/2023 – Tomada de Preços Nº 005/2023. TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Técnica e Preço", sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada em serviço de planejamento, organização, execução e correção das provas para realização de Concurso Público de Provas e Títulos para provimento dos cargos criados no quadro permanente de pessoal da Administração Pública Municipal de Juripiranga-PB, visando a abertura de concurso público. Valor estimado da contratação é o valor de R\$ 436.665,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais). A sessão para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será realizada a partir das 09:00 horas do dia 23 de junho de 2023, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB

Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Secretaria de Infraestrutura, situado a Rua São Paulo, 67, 1º andar, Centro – Juripiranga – PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com –

#### ALBÉRYC DA SILVA SOUZA,

Presidente de Licitações da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB.

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: 5D339AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP PROCESSO LICITÁTORIO Nº 013/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2023 – SRP PROCESSO LICITÁTORIO N° 013/2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA

Processo Licitatório Nº 013/2023 - Pregão Eletrônico Nº 003/2023. Aquisição. Tipo menor preço POR ITEM. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata de Registro de Preços visando à contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Álcool Liq. 70° INPM acondicionado em Bombona 5L, destinado ao atendimento e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Juripiranga, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Edital. Valor estimado é o valor de R\$ 39.690,00 (Trinta e nove mil seiscentos e noventa reais). Horário da abertura do recebimento das propostas: 15:00h (horário de Brasília) do dia 22/05/2023. Horário de encerramento de recebimento das propostas: 09:30h do dia 02 de Junho de 2023. Pelo sistema BNC (Banco Nacional de Compras). Maiores Informações na Sala de Licitações localizada na Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga-PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no site http://juripiranga.pb.gov.br/ ou no mesmo endereço da sessão de abertura no horário das 07:30 às 13:00, segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

*CAMILA CAVALCANTE DE MELO* – Pregoeira.

#### JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAUJO

- Secretário de Saúde-

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha **Código Identificador:**5BDC9D16

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO EXTRATOS PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023

### EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo administrativo nº: 2023.0096/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 0009/2023.

O Pregoeiro Oficial do município de MALTA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente. Verificadas as aceitabilidades das propostas à luz do Edital, realizada a disputa por lances com a participação dos proponentes classificados, analisados os eventuais recursos interpostos imediatamente após a disputa, o Pregoeiro procedeu às análises dos documentos de habilitação dos Fornecedores com menor preço ofertado para cada item, buscando encontrar aqueles que atendessem plena e satisfatoriamente às condições estipuladas no Edital.

Em: 15/05/2023 - 10:46:30, após concluir todas as etapas, decidiu o Pregoeiro do PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2023, adjudicar ao(s) Licitante(s) abaixo relacionado(s) e o(s) item(s) seguinte(s):

- 1 Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ: 29.133.351/0001-52. Itens: 2, 6, 7, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 89, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 112, 116, 121, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 143, 144, 147. Com o Valor global: R\$ 111.857,50 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e sete e cinquenta centavos).
- 2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. Itens: 23, 79, 111, 127. Com o Valor global: R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil
- 3 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25. Itens: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 43, 81, 82, 83, 85, 86, 90, 93, 94, 102, 108, 113, 122, 125, 126, 128, 130, 136, 137, 138, 145. Com o Valor global: R\$ 18.977,50 (dezoito mil novecentos e setenta e sete e cinquenta centavos).
- 4 VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, CNPJ: 28.330.631/0001-98. Itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 27, 32, 33, 34, 35, 40, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 69, 70, 71, 80, 84, 88, 97, 99, 103, 109, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 129, 131, 140, 146. Com o Valor global: R\$ 97.702,50 (noventa e sete mil setecentos e dois e cinquenta centavos).
- 5 ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. Itens: 107. Com o Valor global: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 230.737,50 (duzentos e trinta reais e setenta e sete e cinquenta centavos).

Encaminhar os autos do processo a autoridade competente para homologação.

Malta-PB, 15 de maio de 2023

RICARDO DE SOUSA NASCIMENTO

Pregoeiro Oficial/PMM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL - Nº 0009/2023

- O Município de Malta, torna público para conhecimento dos interessados, o Extrato de Homologação.
- Processo administrativo nº: 2023.0096/2023
- Modalidade: Pregão Eletrônico Edital nº: 009/2023
- Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados as atividades de todas as Secretarias do município de Malta-PB.

Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado em favor da empresa:

- 1 Iraci Palmeira da Costa Silva, CNPJ: 29.133.351/0001-52. Itens: 2, 6, 7, 21, 26, 28, 29, 30, 31, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 45, 46, 47, 50, 51, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 87, 89, 91, 92, 95, 96, 98, 100, 101, 104, 105, 106, 110, 112, 116, 121, 132, 133, 134, 135, 139, 141, 142, 143, 144, 147. Com o Valor global: R\$ 111.857,50 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e sete e cinquenta centavos).
- 2 LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27. Itens: 23, 79, 111, 127. Com o Valor global: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
- 3 PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA, CNPJ: 41.883.167/0001-25. Itens: 10, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 43, 81, 82, 83, 85, 86, 90, 93, 94, 102, 108, 113, 122, 125, 126, 128, 130, 136, 137, 138, 145. Com o Valor global: R\$ 18.977,50 (dezoito mil novecentos e setenta e sete e cinquenta centavos).
- 4 VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI, CNPJ: 28.330.631/0001-98. Itens: 1, 3, 4, 5, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 27, 32, 33, 34, 35, 40, 44, 48, 49, 52, 53, 54, 55, 58, 69, 70, 71, 80, 84, 88, 97, 99, 103, 109, 114, 115, 117, 118, 119, 120, 123, 124, 129, 131, 140, 146. Com o Valor global: R\$ 97.702,50 (noventa e sete mil setecentos e dois e cinquenta centavos).
- 5 ZL COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.946.524/0001-93. Itens: 107. Com o Valor global: R\$ 200,00 (duzentos reais).

Perfazendo o valor global Total de: R\$ 230.737,50 (duzentos e trinta reais e setenta e sete e cinquenta centavos).

Nos termos do item 15.2 do edital, convocamos a empresa para em até 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do termo de contrato, conforme art. 64 da Lei 8.666/93.

Malta-PB, 17 de maio de 2023.

IGOR LUCENA XAVIER

Prefeito Constitucional

**EXTRATO DE CONTRATO** PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

CONTRATO Nº. 01.0169/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: IRACI PALMEIRA DA COSTA SILVA

CNPJ: 29.133.351/0001-52

VALOR GLOBAL: R\$ 111.857,50 (cento e onze mil oitocentos e cinquenta e sete e cinquenta centavos).

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Classificação Funcional; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. Administração 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e

Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE, 1500.1002 Recursos não Vinculados.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

**CONTRATO N°.** 01.0170/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: LRF DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 49.464.926/0001-27

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Classificação Funcional; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031

Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS No Elemento de Despesa no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

**CONTRATO Nº.** 01.0171/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA

**CNPJ**: 41.883.167/0001-25

**VALOR GLOBAL**: R\$ 18.977,50 (dezoito mil novecentos e setenta e sete e cinquenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Classificação Funcional; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de

Infraestrutura e Recursos Hídricos 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos – ASPS No Elemento de Despesa no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2024

#### IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

**CONTRATO Nº.** 01.0172/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA CONTRATADO: VINICIUS JOSE NOGUEIRA CAVALCANTI

CNPJ: 28.330.631/0001-98

**VALOR GLOBAL**: R\$ 97.702,50 (noventa e sete mil setecentos e dois e cinquenta centavos).

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. ESPORTE E TURISMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Classificação Funcional; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS No Elemento de Despesa no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

**EXTRATO DE CONTRATO** 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2023

**CONTRATO Nº.** 01.0173/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: ZL COMERCIO LTDA

CNPJ: 05.946.524/0001-93

VALOR GLOBAL: R\$ 200,00 (duzentos reais).

**OBJETO:** Aquisição de forma parcelada de material de consumo destinados as demandas de todas as secretarias do município de Malta/PB, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no

Termo de Referência, anexo do Edital.

DOTAÇÕES: As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2023, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Unidade Orçamentária: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.010 GABINETE DO PREFEITO 02.050 SEC. MUN. DE FIN., PLAN. E GESTÃO FISCAL 02.060 SECRETARIA DE SAUDE 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 02.090 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 02.100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. Classificação Funcional; 04 122 2003 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração Objetivo: Manter as atividades das Atividades da Sec. de Administração 04 122 1029 1004 Reaparelhamento e Informatização do Gabinete do Prefeito Objetivo: 4Reaparelhar e Informatizar o Gabinete do Prefeito, 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento 04 123 2012 2013 Modernização e aperfeiçoamento do Sistema de Arrecadação do Município Objetivo: Modernizar e aperfeiçoar o Sistema de Arrecadação 04 123 2012 2017 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Finanças. Planejamento e Gestão Fiscal 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde Fonte: 001.0000 Recursos Ordinários 10 301 2008 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Saúde 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 12 361 2010 2031 Manutenção da Atividades da Secretaria de Educação Objetivo: Manter as Atividades da Secretaria de Educação 13 392 2018 2056 Manutenção das Atividades da Cultura e Turismo Objetivo: Manter as Atividades da Cultura e Turismo 08 244 2009 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social Obietivo: Manter as Atividades da Secretaria de Assistência Social 04 122 2020 2076 Manutenção das atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos Objetivo: Manter as atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura e Recursos Hídricos 04 122 2016 2083 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Objetivo: Manter as Atividades da Sec. de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente Fonte: 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos, 1500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE, 1500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos - ASPS No Elemento de Despesa no elemento de despesa nº 3.3.90.30 - material de consumo.

DATA DA ASSINATURA: 18/05/2023 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16/05/2024

IGOR XAVIER DE LUCENA

Prefeito Municipal de Malta.

Publicado por: Ricardo de Sousa Nascimento Código Identificador:6CA36F85

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2023

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

# RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS $N^{\circ}$ AD00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023, que objetiva: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE - R\$ 384.135,00.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2023

### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA-

Secretária de Saúde

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**090C65E5

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2023. OBJETO: Aquisição parcela de domissanitarios, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eirele - CNPJ 31.202.451/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2023

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**D97AAB24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

## RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023, que objetiva: Aquisição parcela de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELE - R\$ 457.922.70.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2023

### MARIA DO SOCORRO LOPES QUARESMA -

Secretária de Saúde

Publicado por: Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:49393247

# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2023. OBJETO: Aquisição parcela de material de expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal do Município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mais Estoque Comercio e Distribuidora Eirele - CNPJ 31.202.451/0001-35. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro-Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297-1035.

Mataraca - PB, 19 de Maio de 2023

### MARIA DE LOURDES DA SILVA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva Código Identificador:7B1B3E95

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de Materiais de limpeza diversos destinados as Secretarias deste Municípios. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00015/2022, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2002 -Manut das Atividades do Gabinete; 2003 - Secretaria Geral do Município; 2004 - - Manut dos Serviços da Procuradoria Juridica; 2005 - Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2014 - Manut. do Fundo Municipal de Assist Social; 2017 - Manut. do Conselho Tutelar; 2019 - Piso Básico Variável - CSFV; 2020 - CRAS - Piso Básico Fixo; 2026 - Manut da Secr. de Agricultura e Abastecimento; 2028 - Manut das Ativ Turisticas no Município; 2032 - Manut das Atividades da Sec. de Obras Pub e Serv Urb.; 2034 – Manut das Ativ da Secretaria de Administração; 2052 - Manut, do Programa de Desemv. Cultural; 2053 - Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00050/2023 - 19.05.23 -MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 384.135,00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Ŝilva **Código Identificador:**3CE2BC5E

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de materiais de expedientes diversos, destinados as secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00007/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00001/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, realizado pelo Prefeitura de Cuité de Mamanguape. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de

Mataraca: 2002 — Manut das Atividades do Gabinete; 2003 — Secretaria Geral do Município; 2029 — Secretaria de Transportes; 2004 — Manut dos Serviços da Procuradoria Juridica; 2005 — Manut. das Atividades do Ensino Fundamental; 2014 — Manut. do Fundo Municipal de Assist Social; 2017 — Manut. do Conselho Tutelar; 2019 — Piso Básico Variável — CSFV; 2020 — CRAS — Piso Básico Fixo; 2026 — Manut da Secr. de Agricultura e Abastecimento; 2028 — Manut das Ativ Turisticas no Município; 2032 — Manut das Atividades da Sec. de Obras Pub e Serv Urb.; 2034 — Manut das Ativida Secretaria de Administração; 2052 — Manut. do Programa de Desemv. Cultural; 2053 — Manut. da Sec. Munic. de Meio Ambiente e Desenv. Territorial; 3390.30 — Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00051/2023 - 19.05.23 - MAIS ESTOQUE COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - R\$ 457.922,70.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**428C727A

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para Reforma da Praça 8 de Março em parceria com o Governo do Estado. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos: 02100 — Secretaria de Obras Públicas e Serv. Urbanos; 1009 — CONST/RECUP/REF PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, CALÇADAS E CALÇADÕES; 17010000 — Out. Transf. de convênios ou Inst. congêneres dos Estados; 449051 — Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 05/11/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00047/2023 - 09.05.23 - WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - R\$ 201.569,55.

**Publicado por:** Maria de Lourdes da Silva

Código Identificador:04FFD858

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇAO/EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO, DE CORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Função 04 Administração Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 039 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Função 08 Assistência Social Proj. Atividade 2045 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 416 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj. Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 549 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 551 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.660.0000-400 001 Função 10 Saúde Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 384 3.3.90.30.00 MATERIAL DE 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade CONSUMO MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 655 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.0000-300 001 657 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.600.0000-300 001 Função 12 Educação Proj. Atividade 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 129 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1001–200 000 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 151 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000–200 001 153 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.550.0000–200 001 Proj.Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% 218 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000–252 000 220 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 1.540.0000–252 000. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00049/2023 - 19.05.23 - FRANCISCO LUCAS DE ALMEIDA SOUSA 12570867403 - R\$ 45.188,50

Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima

### Código Identificador:D38DD672

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos destinados a suprir as necessidades do Município de Mato Grosso-PB. De acordo com especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Programa 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Proj. Atividade 2004 MANUT DAS ATIV DA SEC ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Proj. Atividade 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA -SF 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos Próprios. 17/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00050/2023 - 19.05.23 - J DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 50.400,00.

**Publicado por:** Rayane Ires da Silva Lima

Código Identificador:CE2195EA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 064, DE 19 DE MAIO DE 2023 -INSALUBRIDADE - LAMARCK VIEIRA DA SILVA

PORTARIA Nº 064, DE 19 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 8°, IX da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, o art. 69, da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8°, 9°, 11, 56 e 57, §1° da Lei Municipal N° 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5°, §2°, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Indeferir o pedido de **implantação de 40% (quarenta inteiros por cento) de insalubridade**, requerido pelo servidor público municipal, **Lamarck Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 157/2015 e matrícula nº 3096.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 062/2023.

Art. Revogar a Portaria Nº 058, de 04 de maio de 2023.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

### CARLOS MAGNO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Antônio Veríssimo de Souza Segundo **Código Identificador:**93B7B1FB

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO NO AVISO DE EXTRATO DO CONTRATO PE 0.10.42/2023

No aviso de EXTRATO DO CONTRATO PE 0.10.42/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 18 DE MAIO 2023, Pág. 23 nas descrições: VIGÊNCIA: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, CNPJ 26.945.298/0001-04; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)- ct nº 47.2.01/2023 Leia-se: VIGÊNCIA: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, CNPJ 26.945.298/0001-04; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 266.399,00(duzentos e sessenta e seis, trezentos e noventa e nove reais)- ct nº 47.2.01/2023

Monteiro -PB, 19 de maio de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**CF9145E7

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 0.10.42/2023

No extrato de HOMOLOGAÇÃO DO PE 0.10.42/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 18 DE MAIO 2023, Pág. 23 nas descrições: VIGÊNCIA: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, CNPJ 26.945.298/0001-04; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais)- ct nº 47.2.01/2023 Leia-se: VIGÊNCIA: JOSE EVERALDO FEITOSA DA SILVA, CNPJ 26.945.298/0001-04; para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de R\$ 266.399,00(duzentos e sessenta e seis, trezentos e noventa e nove reais).

Monteiro -PB, 19 de maio de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO – Pregoeira

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: EE0FC681

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57.2.01/2022/CSL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa AMEP TECNOLOGIA E DISTIBUIÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do convênio 0319/2022 Secretária do Estado de Educação, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Apostilamento, com base no Contato Inicial e em conformidade a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2023.

**Publicado por:** Erinaldo Araújo Sousa

Erinaldo Araujo Sousa Código Identificador:28DC7A99

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57.2.03/2022/CSL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS SERVICOS DE INFORMÁTICA EIRELI. **OBJETO** CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EVENTUAL INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do convênio 0319/2022 Secretária do Estado de Educação, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Apostilamento, com base no Contato Inicial e em conformidade a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação -

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**36F6B58F

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57.2.05/2022/CSL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do convênio 0319/2022 Secretária do Estado de Educação, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Apostilamento, com base no Contato Inicial e em conformidade a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação -

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:7296E0E0

Codigo Identificador: /290E0E0

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57.2.02/2022/CSL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do convênio 0319/2022 Secretária do Estado de Educação, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Apostilamento, com

base no Contato Inicial e em conformidade a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

#### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação -

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:73D3A572

# FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 57.2.04/2022/CSL/PMM. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa J.G.L ASSESSORIA EMRESARIAL LTDA. OBJETO CONTRATUAL: SISTEMA DE REGISTRO DE PRECO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MULTIMÍDIA PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MONTEIRO, CONFORME PROJETO/CONVÊNIO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a inclusão do convênio 0319/2022 Secretária do Estado de Educação, a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Apostilamento, com base no Contato Inicial e em conformidade a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

### ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Educação -

Monteiro - PB, 19 de Maio de 2023.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**5842FAE0

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 2.2.001/2023

A Comissão Setorial de Licitação da Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, TOMADA DE PREÇO 2.2.001/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A QUADRA ESCOLAR COBERTA CONCLUSÃO DE LOCALIZADA, NA ESCOLA DR. FERNANDO BEZERRA PARAGUAI PAC2 ID 1014812/2013. A sessão da licitação será realizada no dia 06 de Junho de 2023, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 242.422,43 na sala de reuniões da CSL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação do Fundo Municipal de Educação, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf e no portal https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Monteiro-PB, 19 de Maio de 2023.

#### ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**8D09DED5

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**GABINETE DO PREFEITO** 

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00028/2023

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para implantação de gestão de segurança do trabalho e saúde ocupacional junto a Prefeitura Municipal de Nazarezinho-PB.

### VENCEDORES:

RC SEGURANCA DO TRABALHO LTDA – CNPJ: 38.928.121/0001-70 com o valor global de **R\$16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).** 

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para a assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Nazarezinho-PB, 19 de maio de 2023.

### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:AF659722

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

### GABINETE NOMEAÇÃO CARGO EM COMISSÃO

PORTARIA 063/2023-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal vigente e nos demais normativos da espécie:

#### RESOLVE:

Art.10 – NOMEAR, AIRTON HENRIQUES DE SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, Símbolo CCG-3, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste poder Executivo, com lotação fixada no Gabinete do Prefeito, Servindo-lhe de Título a presente Portaria.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

Registre-se

Publique-se,

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

**Publicado por:** Osvaldo Januário de Lima

Código Identificador:B7AE26C5

### GABINETE CONTRATATAÇÃO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

PORTARIA Nº 064/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. ANDREZA MARIA DA SILVA BRITO, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 015/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 065/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023,

homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023.

**RESOLVE:** 

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. ANNA SAMARA DE BRITO COSTA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 016/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 066/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas

Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. ERINALDETE SUÊNIA SANTOS AZEVEDO, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 017/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 067/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. MARIA DO SOCORRO MACIEL DA SILVA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 018/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 068/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto

dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. DAMIANA JOEL DA SILVA SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 019/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 069/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. TAÍS MARCIA DE SOUTO SANTOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 020/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 070/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. MARIA LUCIVÂNIA FERREIRA DE LIMA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 021/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 071/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023.

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.º. LUIS VICENTE DOS SASNOS, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 022/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindolhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 072/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. JORDANIA SANTOS OLIVEIRA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 023/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

#### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 073/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023,

homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. JOSEFA FABRISA MOURA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 024/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindolhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 074/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023,

homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023.

RESOLVE

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. MARIA DO SOCORRO BEZERRA MORAIS PESSOA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 025/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA N° 075/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. MARIA DA LUZ COSTA DE OLIVEIRA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 026/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 076/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. LETICIA AYANE MACEDO DA SILVA, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 027/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

PORTARIA Nº 077/2023-GP

Dispõe sobre: Contratação por Excepcional Interesse Público

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, nas Leis Municipal nº 105/2013, e Lei Municipal 0299/2022 e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

Considerando a necessidade de regularizar a alocação de pessoal junto as Unidades Administrativas integrantes desta municipalidade; Considerando o Processo Seletivo Simplificado 001/2023, homologado pelo Decreto Municipal nº 0151 de 04 de abril de 2023. **RESOLVE**:

Art. 1º CONTRATAR POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, o Sr.ª. ELIZETE DE BRITO ALVES, para o cargo de MONITOR(A) EJA, conforme cláusulas do Contrato Administrativo 028/2023, com Lotação na Secretaria de Educação, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindolhe o presente ato de título.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2023;

Registre-se, Publique-se, Dê-se ciência

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 19 de maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:47940D45

### GABINETE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

Certidão de Uso e Ocupação do Solo

EMISSÃO: 19/05/2023 VALIDADE: 18/05/2025

### CERTIDÃO Nº 0015/2023gaojl20231905

O Prefeito Municipal de PEDRA LAVRADA, Estado de Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso da competência que lhe foi delegada e que lhe compete, certifica à Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, CNPJ: 09.123.654/0001-87.

CERTIFICO, para fazer prova junto a SUDEMA (superintendência de Desenvolvimento do Meio Ambiente), que não há restrições impostas pela legislação de Uso e Ocupação do Solo do Município de Pedra Lavrada, para "Uso e Ocupação de Solo, voltada para "Obras de Saneamento Básico — Adutora Transparaíba", constando de Adutora de Abastecimento e Reservatório apoiado de 100m³ nas Coordenadas 6°45'24.80" S de latitude Sul e 36°27'43.41" de latitude Oeste.

Declara que a Prefeitura não tem nada a opor contra a implantação e operação do trabalho e que este não fere as regras de ordenamento do solo desta cidade.

As atividades **SOMENTE PODERÃO TER INÍCIO** após a obtenção de:

LICENÇA AMBIENTAL expedida pelo órgão ambiental competente, conforme resolução do CONAMA de  $N^{\circ}$  237, art. 10, de 19 de dezembro de 1997.

Alvará de Licença Municipal.

Pedra Lavrada, 19 de Maio de 2023.

### JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januário de Lima Código Identificador:C75068B9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 268/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 366/2023** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Deferir o pedido de afastamento por falecimento do pai ao servidor **MARK HAINY DANTAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 0000660, ocupante do cargo de Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Administração, contados os efeitos retroativos a partir de 05/05/2023 a 12/05/2023.

Picuí-PB, 19 de maio de 2023.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

**Publicado por:** Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**373154E6

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 269/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 01 de dezembro de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 374/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 0066727, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ora a disposição do Cartório Eleitoral, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 29/05/2023 a 12/06/2023.

Picuí-PB, 19 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DD84622B

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 270/2023

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a posse do (a) servidor (a) ocorreu em 01 de dezembro de 2016 e que entrou em exercício no cargo em 01 de dezembro de 2016, a cada dia 01 de dezembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao período aquisitivo 2020/2021, que se completou em 01 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no Parecer PMP/PJM/Nº 375/2023 da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **HALYNNE HAYONARA DANTAS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 0066727, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, ora a disposição do Cartório Eleitoral, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 17/10/2023 a 31/10/2023.

Picuí-PB, 19 de maio de 2023.

#### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**A1718DAD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPPM DE POÇO DANTAS-PB

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2023, que objetiva: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM de Poço Dantas - PB, no exercício de 2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WS PREV CONSULTORIA EM GESTAO LTDA - R\$ 30.000,00.

Poco Dantas - PB, 04 de Maio de 2023

### ANDERSON DA SILVA NASCIMENTO

Diretor- Presidente

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:7D53166B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUTO PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL -IPPM DE POÇO DANTAS-PB

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2023. OBJETO: Prestação de serviços técnicos em gestão previdenciária no RPPS do INSTITUTO POÇODANTENSE DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - IPPM de Poço Dantas - PB, no exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Diretoria Financeira. RATIFICAÇÃO: Diretor-presidente, em 04/05/2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz **Código Identificador:**78A41C0D

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2023, que objetiva: Reforma de diversas escolas do Município de Poço Dantas – PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - R\$ 546.424.97.

Poço Dantas - PB, 19 de Maio de 2023

### ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

**Publicado por:** Abimael Alves Diniz

Abimael Alves Diniz Código Identificador:6AEF57BF

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2023, que objetiva: Construção de uma creche com capacidade para 100 (cem) crianças no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas — PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - R\$ 1.124.523,97.

Poco Dantas - PB, 19 de Maio de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:3B937E15

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Modernização de Praça de Eventos, sediada na rua Odilon Francisco de Oliveira; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RUAN CARLOS COSTA FERNANDES LOPES EIRELI - R\$ 537.518,19.

Poço Dantas - PB, 19 de Maio de 2023

ITAMAR MOREIRA FERNANDES -

Prefeito

Publicado por:

Abimael Alves Diniz

Código Identificador:BD91DFDF

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

#### COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO AVISO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2023

A Prefeitura Municipal de Pombal, através da Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Pombal, constituído pela Portaria nº 002/2023, comunica aos interessados que após exame das amostras do referido Pregão Presencial foram APROVADAS: - VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA: A amostra do item 33 foi aprovada. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: A amostra do item 26 foi aprovada. REPROVADAS: -L&J TRANSFER LTDA: Não foi apresentada amostra para o item 08. - PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO: A amostra do item 24 foi reprovada. Ficam convocadas as empresas para a reunião de abertura das habilitações no dia 23 de maio de 2023 às 15h00min. A reunião ocorrerá no Departamento de Licitações deste Município, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP: 58.840-000, que funciona no horário das 08h00minhs às 12h00mins e 14h00mins às 18h00mins. O relatório detalhado da CPL encontra-se no setor de licitação a disposição dos interessados para vistas, abrindo-se o prazo recursal na forma da Lei.

Pombal-PB, 19 de Maio de 2023.

JACKELYNE DE OLIVEIRA SILVA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador: ECFDAA31

#### **GABINETE** DISTRATO DO CONTRATO N.º 509/2022 CHAMADA **PÚBLICA 004/2022**

Pombal, 12 de maio de 2023.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM GASTROENTEROLOGISTA **EXAMES** DE REALIZAÇÃO DE ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA E COLONOSCOPIA (COLOSCOPIA).

**CONTRATO Nº 509/2022** 

CONTRATADA: ANDRE CABRAL DE MORAIS ME CNPJ: 02.483.960/0001-85

RAZÕES DO DISTRATO: O presente distrato se dá em virtude da realização de novo processo licitatório com o mesmo objetivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 79, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

ANDRE CABRAL DE MORAIS ME

Contratado

Publicado por:

Thatiane de Araujo Costa Código Identificador:7B140D02

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100079/2023

Pregão Eletrônico Nº 041/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: UP Tube Eventos e Tecnologia Ltda-ME. CNPJ: 3.297.200/0001-08. Valor total contrato: R\$ 13.365,00 (treze mil, trezentos e sessenta e cinco reais). Objeto: Prestar o fornecimento de Computador (Desktop-Básico), para atender a demanda do Centro de Especialidade Odontológica - CEO, através da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, conforme termo de referência. Fonte de recurso 1: Próprios (Recursos não vinculado) do Fundo Municipal da Secretaria de Saúde de Princesa Isabel, e do Ministério da Saúde (CNES: 5860431) e Proposta de aquisição de equipamento/material permanente Nº 10473.821000/1220-02. Dotação: QDD/2023. Prazo de entrega: Será em até 10 (dez) dias úteis. Vigência do contrato: Será de 1 (um) ano. Partes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e Sr. Marcus Vinicius Alves Ribeiro (Pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 15 de maio de 2023.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: A8A51DD7

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

#### COMISSÃO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO **SERVICOS** DE **CONSULTAS** DE ESPECIALIZADAS A SEREM PRESTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cruz: ORÇAMENTO 2023 20.07 SECRETARIA DE SAÚDE -10.122.1023.2111 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - 20.10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1023.2151 MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS/SUS – 10.302.1023.2059 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILA – ESF – 10.302.1023.2105 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL FRANCISCO WANDERLEY - 10.302.1023.2107 TETO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATÓRIO E HOSPITALAR - MAC -10.302.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 3.1.90.04.01

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIN 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT N° 00075/2023 - 26.04.23 - CLINMED SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 212.871.00.

Publicado por:

Maria Gerlane Germano Código Identificador:3DE89C80

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 cujo OBJETO é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão, análise e de assessoramento para retificação, recuperação e ressarcimento de taxas de concessão pública em Telecom e ERBs (estações de rádio base), que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, o Decreto Regulamentar nº 10.024 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93 com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 05/06/2023. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes/PB, 18 de maio de 2023.

# FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:1FDAAF19

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 00043/2023

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco: ORCAMENTO 2023 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 02.02 PROCURADORIA GERAL MUNICIPIO 04.122.2003.2004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO 02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTUTA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAUDE E MEIO SEC.MUNICIPAL DE AMBIENTE 10.122.2003.2032 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL SAÚDE 02.07 **SECRETARIA** DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** DA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNIC.DE CULTURA E ESPORTES. 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. 5.5.Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00194/2023 - 16.05.23 - ART DIGITAL - SERVICO DE IMPRESSAO LTDA - ME - R\$ 117.697,00; CT N° 00195/2023 -16.05.23 - MARIA IRIANA COURA URTIGA PORDEUS - R\$ 89.370,00; CT Nº 00196/2023 - 16.05.23 - MMD SERVIÇOS DE MIDIA DIGITAL EIRELI - ME - R\$ 156.205,00; CT No 00197/2023 - 16.05.23 - TRES D INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI - R\$ 178.200,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:51F30DC3

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA 01/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ANEXO 1

FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2023.

DOTAÇÃO: Orçamento 2023 - Recursos provenientes do convênio FNDE/PNAE - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.2003.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.1006.2052 MANUTENÇÃO DO PNAE – CRECHE

12.361.1006.2047 PROGRAMA PNAE - ENSINO FUNDAMENTAL

12.365.1006.2049 MANUTENÇÃO DO PNAE - PRÉ- ESCOLA 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Lei n. 11.947 de 16/06/2009 que estimula a Agricultura Familiar e repasse de 30% pelo FNDE (FNDE/PNAE repasse de 30%).

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco

CT N° 00190/2023 - 11.05.23 - ASSOCIACAO COMUNITARIA UNIDOS SOMOS MAIS FORTES - CNPJ n° 15.588.492/0001-55 - R\$ 8.675.00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:578B1C29

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE VALOR

**CONTRATADA:** EDIFICAR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, CNPJ N° 21.240.497/0001-95

**CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, II, d, e parágrafo 8°, ambos da Lei 8.666/93.

### DATA ASSINATURA17/04/2023.

VALOR: Constitui também objeto do presente aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do valor contratual conforme justificativas apresentadas anexadas ao procedimento. O valor remanescente do contrato era de R\$ 87.660,37 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta es sete centavos), o percentual acrescido foi de

36,9367%%, acréscimo de R\$ 32.378,82 (trinta e dois mil, trezentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos). O valor global do remanescente passa a ser de R\$ 120.039,19 (cento e vinte mil, trinta e nove reais e dezenove centavos).

DATA: 17/04/2023

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:79E0C238

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

# EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019, CONTRATO Nº 00170/2019.** 

**CONTRATADA:** ÉDIFICAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 21.240.497/0001-95.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/PB

**OBJETO**: Prorrogação de prazo por igual período,90 (noventa dias). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inc II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA ASSINATURA**: 28/04/2023

NOVA VIGÊNCIA: (90) noventa dias, a contar do termino do aditivo anterior

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**F7AB5833

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2020

CONTRATO Nº 00121/2020

CONTRATADO: UNIDADE SOUSA DE TRATAMENTO DE

RESÍDUOS LTDA, CNPJ Nº 17.898.082/0001-36

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

FRANCISCO/PB

**OBJETO**: O prazo do contrato prorroga por igual período (12) doze meses, a contar da data de vencimento do termo aditivo anterior.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO: Orçamento 2023/Recursos próprios

02.05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTUTA URBANA E

18.542.1016.2019 GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA **DATA ASSINATURA**: 18 de abril de 2023.

NOVA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

#### GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:D0E90D06

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2023, que objetiva: Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jose da lagoa tapada; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA ROCHA LTDA - R\$ 42.711,59.

São José da Lagoa Tapada - PB, 15 de Maio de 2023

CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador: A6FBBA12

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0091/2023 DISPENSA 00017/2023

**CONTRATO N°: 00146/2023** 

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

DA LAGOA TAPADA/PB

CONTRATADO: PAPELARIA ROCHA LTDA - CNPJ:

00.412.020/0001-70

**OBJETO:** Aquisição de brinquedos pedagógicos, destinados a atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do município de São Jose da lagoa tapada.

VALOR TOTAL: perfazendo o valor de R\$ 42.711,59 (Quarenta e dois mil setecentos e onze reais e cinquenta e nove centavos).

GESTÃO/UNIDADE: Recursos Próprios do Município de São José da Lagoa Tapada: 20.40 SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de Agosto de 2023. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2023.

### CLAUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:40D1274F

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

# RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA N' DV00018/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2023, que objetiva: Contratação de serviços profissionais especializados em assessoria cultural de que se trata a Lei Paulo Gustavo, junto a secretaria municipal de cultura e turismo de São José da Lagoa Tapada/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 33.677.449 SEBASTIAO CESAR DA SILVA LIMA - R\$ 7.000,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 19 de Maio de 2023

#### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA Prefeito

Publicado por:

Jose Macio de Andrade Código Identificador:D8650EBC

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2023 ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº
047/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 151/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA (CNPJ nº 36.786.488/0001-71); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 375.190,25 (trezentos e setenta e cinco mil cento e noventa reais e vinte cinco centavos); VIGÊNCIA: 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Augusto Jorge Saraiva de Oliveira - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2FCE5F14

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO CONTRATO DO ADMINISTRATIVO 150/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº
047/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 150/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 146/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: MARCOS ANTONIO DANTAS, (CNPJ nº 12.160.512/0001-02); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 127.718,25 (cento e vinte sete mil setecentos e dezoito reais e vinte cinco centavos); VIGÊNCIA: 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Marcos Antônio Dantas - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**44C57B70

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº
047/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 152/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: MIRACI LUCIO DA SILVA 41995791253, (CNPJ nº 18.038.298/0001-94); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$

28.875,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante e Miraci Lucio da Silva - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**06A3C2E6

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO Nº
047/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 153/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 – PROC. LICITATÓRIO N° 047/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: PANIFICADORA POPULAR EIRELI, (CNPJ nº 41.665.433/0001-43); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gêneros alimentícios; VALOR GLOBAL: R\$ 193.600,00 (cento e noventa e três mil e seiscentos reais). VIGÊNCIA: 19 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – Pelo Contratante e Geoni Ferreira Maia - Pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de maio de 2023.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:45A851BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CERTIDÃO - COMISSÃO ELEITORAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

COMISSÃO ELEITORAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

COMISSÃO ELEITORAL SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB

Certidão

Certifico para os devidos fins que não foi apresentado nenhum recurso

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ-PB, 19 de maio de 2023.

LUCIANA CANDIDO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos **Código Identificador:**D1DF1744

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

> GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 471/2023

LEI MUNICIPAL Nº 471/2023

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL "PROGRAMA DE BUSCA ATIVA ESCOLAR" E "PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DAS APRENDIZAGENS PARA ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETO E DOS PRINCÍPIOS GERAIS

**Art. 1º.** Esta Lei institui a política municipal de Busca Ativa das Crianças e Jovens em idade própria para a educação básica obrigatória, com os seguintes objetivos:

I – assegurar o acesso universal das crianças e jovens de 6 (seis) a 17 (dezessete) anos à educação básica obrigatória, compreendendo a educação pré-escolar, o ensino fundamental e o ensino médio;

II – promover a cooperação entre os entes federados para garantir a frequência à escola das crianças e jovens que a ela ainda não têm acesso ou que dela se evadiram;

III – promover a cooperação intersetorial das áreas do Poder Público relacionadas com a busca ativa das crianças e jovens para a frequência à educação básica obrigatória, especialmente em razão do estado de pandemia;

IV – elevar a frequência escolar e reduzir os índices de evasão e de abandono escolar;

V – diminuir a distorção idade-série.

**Art. 2º.** Fica criado e instituído o Programa de Recuperação das Aprendizagens, destinado a atender educandos da educação básica, objetivando:

I – recuperar as perdas de aprendizagem ocasionadas pelo fechamento das escolas devido a pandemia da Covid-19;

II – oferecer oportunidades de aprendizagem para alavancar os estudos e fortalecer a aprendizagem para o sucesso na continuidade dos estudos e permanência na escola;

III – sanar dificuldades e lacunas de aprendizagem;

IV – alicerçar o processo de alfabetização;

V – promover a alfabetização e letramento na idade certa;

VI — melhorar o letramento, principalmente nas séries mais avançadas.

**Art. 3º.** Fica autorizada a realização de convênios, parcerias, acordos de cooperação técnica e contratação de serviços especializados para a execução dos Programas.

### CAPÍTULO II

#### PROGRAMA DE BUSCA ATIVA

Art. 4°. A política de Busca Ativa utilizará as seguintes estratégias:

I – recenseamento anual das crianças e jovens na idade própria para a educação básica obrigatória e a respectiva chamada pública;

 II – formação de comitês intersetoriais para a busca ativa, integrados por representantes das áreas da Educação, Assistência Social e Saúde e de garantias dos direitos da criança e do adolescente;

III – elaboração de diretrizes e metodologias para a busca ativa;

IV – formação e qualificação de equipes, integradas por profissionais das áreas referidas no inciso II, tendo como base de atuação a escola ou conjunto próximo de escolas do município;

V- criação de base de dados e mapas de geoprocessamento que orientem a busca ativa nas diversas localidades do município;

VI – identificação, registro, controle e acompanhamento de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão; VII – utilização de instrumentos de tecnologia digital para o acesso contínuo e atualizado das equipes aos dados necessários;

VIII — sensibilização, mobilização e comunicação que envolvam a sociedade local, especialmente as comunidades mais vulneráveis em que a infrequência ou a evasão escolar mais se manifestam.

#### Programa de Recuperação das Aprendizagens

Art. 5°. Devem ser priorizados, preferencialmente, dois componentes curriculares: Matemática e Língua Portuguesa, por serem

considerados de maior deficiência entre os estudantes brasileiros e por serem básicos para outras áreas do conhecimento.

**Art. 6°.** A duração do Programa poderá abarcar vários períodos letivos, até o alcance de médias satisfatórias nas avaliações nacionais de proficiência.

**Art.** 7°. O tempo determinado ao Programa poderá ser computado como carga horária letiva desde que as aulas sejam oferecidas a todos os alunos, dentro do mesmo semestre letivo.

**Art. 8º.** Todos os alunos participarão das classes de recuperação, partindo do pressuposto da necessidade de reparar perdas de aprendizagem, em razão das escolas públicas na Paraíba terem fechado, sem oferta do ensino presencial, durante quatro semestres letivos.

Art.9°. O Programa poderá atender outros componentes do currículo básico além da Língua Portuguesa e Matemática, dependendo das necessidades de aprendizagens de cada etapa, especialmente dos alunos do ensino fundamental, sem prejuízo para a carga horária dos dois componentes básicos.

**Art. 10.** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 11.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Sebastião do Umbuzeiro/PB, 16 de Maio de 2023.

#### ADRIANO JERÔNIMO WOLFF

Prefeito Constitucional

Publicado por: João Paulo Pereira da Silva Código Identificador:F4015429

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

#### CPL RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

RESULTADO DE PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE FARDAMENTO DESTINADO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2023

O Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé, torna público que foram declaradas vencedoras do presente certame as empresas LeJ Transfer Ltda – CNPJ: 07.046.164/0001-07 com o valor de R\$ 1.408,00 (um mil e quatrocentos e oito reais), Marcia Lucinda da Silva Cabral Ltda – CNPJ: 49.194.733/0001-01 com o valor de R\$ 53.215,20 (cinquenta e três mil e duzentos e quinze reais e vinte centavos), Mount Fabricação de Artigos do Vestuário Ltda – CNPJ: 46.471.473/0001-45 com o valor de R\$ 2.243,34 (dois mil e duzentos e quarenta e três e trinta e quatro centavos).

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:26A23009

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

# COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO CONTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

GRANDE

**CONTRATADO**: EMPRESA MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR-ME, CNPJ n 35.798.194/0001-05, localizado a Av. Rio Grande do Sul, 1101, CXPST 15, João Pessoa – PB.

**CONTRATO**: 135/2023

**Fundamento:** art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 **PROCESSO:** Inexigibilidade n° 006/2023

**OBJETO**: Contratação da banda de reconhecimento nacional diretamente com a artista "EDUARDA BRASIL" através da empresa MARIA EDUARDA BRASIL ALENCAR-ME, CNPJ n 35.798.194/0001-05, para apresentação artística nas festividades do "II FESTIVAL DE INVERNO DE SERRA GRANDE-PB", no dia 08 de julho de 2023, em praça pública na cidade de Serra Grande—PB.

DATA ASSINATURA: 18 de maio de 2023

VIGENCIA: 03(três) a contar da assinatura do contrato finalizando dia 16/08/2023.

**FONTE DE RECURSO**: Recursos Próprios do Município de Serra Grande em consonância a lei orçamentária nº. 337/2022 recursos próprios, FPM/ICMS/diversos/outros.

# 02.200 Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município.

13 695 1006 2056-Objetivo: Promover e apoiar as festas de Carnaval, São João, Festival de Inverno, 07 de setembro, Motocross, Emancipação Política e outros eventos tradicionais do município. Promoção de Eventos Sociais e Culturais

13 392 1002 2054-Manutenção do Fundo Municipal de Cultura:
Manter o funcionamento do Fundo Municipal de Cultura, com o objetivo de promover o desenvolvimento da cultura no município;
Elemento de Despesa 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

Serra Grande, 19 de maio de 2023.

#### VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por: Jose Andreson Filho Código Identificador:63F31DAA

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

### GABINETE DO PREFEITO RESOLUÇÃO CMDCA Nº 001, DE 19 DE MAIO DE 2023.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, no

uso de suas atribuições de regulamenta o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, Lei Municipal nº 946/2023 de 25 de Abril de 2023 e o art. 11 da Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a Comissão Especial de condução do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares do Município de Soledade para o quadriênio 2024 – 2027, constituída por composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade, que assim segue:

#### - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

#### a) Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Titular: Maria Cecíia Nóbrega Licarião

CPF:018.444.684-88

Suplente: José de Anchieta de Araújo Lima

CPF: 131.273.958-41

#### b) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Thais Costa de Almeida

CPF: 701.186.154-83

Suplente: Maria do Socorro tomaz Luna

CPF: 067.578.914-17

#### II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

#### a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Zenaide Borges de Souza Morais

CPF: 042.601.364-61

Suplente: Maria do Socorro tomaz Luna

CPF: 067.578.914-17

#### b) Segmento Religioso:

Titular: Maria José Pereira Lopes

CPF: 009.480.934-80

Suplente: Maria do Socorro tomaz Luna

CPF: 067.578.914-17

**Art. 2º** Cabe à comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha:

- realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;
- escolher e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;
- selecionar e requisitar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
- resolver os casos omissos.
- § 1º A comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, candidatos que não atendam os requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios;
- § 2 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- §3º Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

§4º Das decisões da comissão especial eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade;

§5º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público;

§6º O Ministério Público será notificado, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Soledade - Paraíba, 19 de Maio de 2023.

# *MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO*Presidente do CMDCA

**Publicado por:** João Trigueiro Castelo Branco

Código Identificador:752F7418

#### GABINETE DO PREFEITO EDITAL CMDCA Nº 001/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE/PB, no uso de suas atribuições de regulamentar o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deste município, tendo como base a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) e suas alterações, Lei Municipal nº 946/2023, de 25 de Abril de 2023, e a Resolução CONANDA n.º 231, de 28 de dezembro de 2022, torna público o presente Edital do processo de escolha do Membros do Conselho Tutelar de Soledade nos seguintes termos:

#### CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

**Art. 1º** A escolha dos conselheiros tutelares e de seus suplentes serão regidas por este Edital, observado os preceitos legais, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Soledade — PB e, a fiscalização do Ministério Público.

§1º O presente Edital regulamenta o processo de Escolha do Conselheiros Tutelares para exercer mandato ordinário equivalente a 4 (quatro) anos (2024 – 2027), conforme Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Para assim atender a Lei Federal n.º 12.696/2012, que modificou os parágrafos do artigo 139 do ECA, o qual institui o processo de escolha de conselheiros tutelares unificado em todos o território nacional, ao qual dar-se-á no dia 01 de outubro de 2023 e a posse dos Conselheiros em 10 de janeiro de 2024;

§2º O processo de escolha dar-se-á por meio de sufrágio universal, ficando apto a votar no processo eleitoral para escolha de conselheiro tutelar todo eleitor do município de Soledade-PB devidamente habilitado para tal, conforme lei eleitoral federal;

§3º O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos para um mandato ordinário. O Conselho Tutelar terá como área de atuação o Município de Soledade/PB em sua totalidade;

§4º Todo processo de escolha será coordenado por uma comissão especial nomeada pelo CMDCA, conforme Resolução CMDCA nº 001, de 19 de Maio de 2023 e fiscalizada pelo Ministério Público.

# Seção I – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL

Art. 2º É condição fundamental a satisfação dos dispostos, a saber:

I – Inscrição e apresentação de documentação exigida;

II – Participação de curso de capacitação;

III – Aprovação em prova escrita;

IV – Homologação do Resultado Final do processo de habilitação para participação em processo eleitoral;

 $\hat{V}$  – Candidatura individual não sendo permitida a formação de chapas de titular e suplente.

#### Seção II - DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL

**Art. 3º** As inscrições para o cargo de conselheiro se darão no período de 22/05/2023 a 26/05/2023, das 08h:00min às 12h:00min, em formulário próprio, conforme anexo II deste edital, a ser preenchido na sede do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS, localizado na Rua José Ferreira Ramos ,nº 65 Centro, Soledade/PB.

#### Art. 4º São requisitos para inscrição:

I - Reconhecida idoneidade moral;

II - Ser maior de 21 (vinte e um) anos de idade;

III - Residir no município há mais de 05 (cinco) anos;

IV - experiência mínima de 2 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

V - conclusão do Ensino Médio;

VI - comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, por meio de prova de caráter eliminatório, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos;

VII - não ter sido anteriormente suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VIII - não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal nº. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

IX – não estar sendo processado criminalmente no município ou em qualquer outro deste País;

X — não ter sofrido nenhuma condenação judicial, transitada em julgado, nos termos do artigo 129, da Lei nº 8.069/90;

XI – estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo e;

XII - não ser, desde o momento da publicação do edital, membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§1º Os candidatos que não apresentarem a documentação conforme art. 4º no ato da inscrição, não terão suas inscrições homologadas;

§2º A homologação preliminar das inscrições será divulgada até o dia **29 de Maio de 2023**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim Oficial do Município;

§3º O recurso referente a fase de inscrições do presente Processo de Escolha deverá ser protocolado pelo(a) candidato(a) interessado(a) entre os dias 01 a 05 de Junho de 2023 na o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS;

§ 4º A homologação final das inscrições será divulgada **até o dia 29 de Maio de 2023**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim Oficial do Município.

**Art. 5º** O candidato com inscrição homologada deverá submeter-se ao curso de capacitação, com duração de 8h em dia, local e hora determinada para esse fim pela comissão eleitoral.

§1º O Curso de Capacitação será realizado em dia, local e hora determinada para esse fim pela comissão eleitoral;

 $\S2^o$  Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer ao Curso de Capacitação com aproveitamento de 100%, conforme preceitua o  $\S$  1º deste artigo;

§3º Terá sua inscrição indeferida, o candidato que não participar do referido curso:

§4º A data prevista para realização do curso, poderá sofrer alterações eventuais, de acordo com a disponibilidades dos capacitadores;

§5º A divulgação dos candidatos aptos a realizarem a prova escrita, será divulgado a partir do dia **05 de Junho de 2023**, no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Soledade e no Boletim Oficial do Município.

#### Seção III - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

- Art. 6º Os candidatos habilitados ao pleito passarão por prova de conhecimento sobre os Direitos da Criança e do Adolescente, o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, língua portuguesa e informática básica, de caráter eliminatório, que se realizará em 19 de Junho de 2023, com horário e local a serem definidos.
- **Art.** 7º A aprovação do candidato terá como base a nota igual ou superior a 6,0 (seis):
- §1º As questões da prova objetiva serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão;
- §2º Será eliminado do processo o candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos;
- §3º O Candidato que causar tumulto no ambiente das provas, ou tentar usar de qualquer meio fraudulento durante a realização das provas, será automaticamente desclassificado do processo de escolha;
- §4º Não será permitido, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação;
- §5º Será eliminado do processo de seleção, o candidato que durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. E ainda, lapiseira e/ou lápis borrachos;
- §6º É permitido ao candidato no momento de realização da prova portar caneta esferográfica na cor azul/preta e lápis grafite com borracha própria;
- §7º O candidato deverá transcrever com caneta na cor azul ou preta as respostas das provas objetivas para a folha de resposta, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato;
- §8º Os candidatos que desejarem levar o seu caderno de prova, deverão esperar até 30 (trinta) minutos do horário definido para o término das provas.

# Seção IV – DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

- Art. 8º O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será divulgado até o dia 23 de Junho de 2023, na Secretaria Municipal de Assistência Social, nas rádios locais e no Site Institucional da Prefeitura Municipal de Soledade.
- Art. 9º O prazo para interposição de recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, deverão ser entregues em duas vias nos dias 26 e 27 de Junho de 2023, das 08h:00min as 12:00min na sede do Centro de Referência em Assistência Social CRAS, localizado na Rua José Ferreira Ramos, 65, Centro, Soledade/PB.
- §1º O recurso interposto pelo candidato deverá ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;
- §2º Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será

- atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido;
- §3º Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou outro que não corresponda ao disposto no art. 9ª deste edital. Ainda, não será aceito recurso fora do prazo;
- §4º Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabaritos oficial definitivo, bem como contra o resultado final das etapas;
- §5º O gabarito oficial definitivo da prova de suficiência, após interposição de recurso, será divulgado **no dia 30 de Junho de 2023**;
- §6º A Homologação do Resultado Final do processo de Habilitação para participação em processo eleitoral será realizado no dia 30 de Junho de 2023.

#### CAPÍTULO II - DO PROCESSO ELEITORAL

#### Seção I - Do Período Eleitoral e da Eleição

- **Art. 10.** As eleições ocorrerão no dia 01 de outubro de 2023, das 08h:00min às 17h:00min, em locais previamente divulgado e com material cedidos pela justiça eleitoral e fiscalizado pelo Ministério Público.
- I Poderá participar do processo eleitoral o eleitor do município de Soledade, devidamente habilitado e que apresente no ato da eleição título de eleitor e documento oficial com foto;
- II A divulgação do resultado das eleições ocorrerá tão logo termine o processo de apuração dos votos, devendo ser acompanhado por membros da Comissão Especial designada pelo CMDCA e fiscalizado pelo Ministério Público.

Parágrafo Único. A divulgação do resultado das eleições será realizada por meio de divulgação na imprensa local, podendo ser divulgada em meios eletrônicos, e obrigatoriamente publicada no Diário Oficial do Município até 15 dias úteis à sua realização.

#### Seção II - DA CAMPANHA

- **Art. 11.** A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados, conforme disposto no inciso IV, art. 2 deste edital.
- **Art. 12.** A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto neste edital, de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.
- §1º Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores;
- §2º A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae;
- §3º A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas;
- §4º Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
- §5º É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos;
- §6°. Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal n° 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:
- I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14,  $\S$  9°, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder:
- II doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- III propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

- IV participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;
- V abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;
- VI abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;
- VII favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;
- VIII distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;
- IX propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:
- a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;
- b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
- c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.
- X propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;
- XI abuso de propaganda na internet e em redes sociais.
- §7º A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos;
- §8º A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:
- I em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no país;
- II por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa; III por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.
- §9º No dia da eleição, é vedado aos candidatos:
- I Utilização de espaço na mídia;
- II Transporte aos eleitores;
- III Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;
- IV Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;
- V Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".
- §10 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

### Seção III - DA VOTAÇÂO

**Art. 13.** Poderá ser utilizada para votação, Urna Eletrônica ou Cédula Eleitoral.

- **Art. 14.** No caso de utilização da Cédula, esta conterá espaço para o nome, número e foto do candidato.
- Art. 15. Nas cabines de votação serão afixadas listas com o nome e número do candidato.
- Art. 16. Os locais de votação serão definidos pelo CMDCA em comum acordo com o REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL, e serão amplamente divulgados por meio de afixação de lista na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL, FÓRUM, MINISTÉRIO PÚBLICO LOCAL, DIVULGAÇÃO NAS RÁDIOS LOCAIS E EM CARROS DE SOM, até o dia 26 de setembro de 2023.
- **Art. 17.** Poderá votar no pleito, qualquer cidadão Soledadense, a partir de 16 (dezesseis) anos que esteja no pleno exercício de seus direitos políticos.
- §1º No momento da votação, o eleitor deverá apresentar documento válido de identificação com foto e título eleitoral. O eleitor que tiver seu título extraviado deverá dirigir-se aos locais de votação munido de documento de identificação com foto;
- §2º Cada eleitor poderá votar em até 1 (um) candidato a Conselheiro Tutelar, sendo considerado nulo, o voto cuja cédula contenha rasuras e mais de 1 (uma) escolha;
- §3º No momento da votação, será utilizada caneta esferográfica da cor preta ou azul, fornecida pelos membros da mesa;
- §4º O horário de votação será das 08h às 17h, do dia 01 de outubro de 2023, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação;
- §5º Ao término da votação, os membros das mesas receptoras, deverão lacrar as urnas com papel próprio fornecido pelo CMDCA e MINISTÉRIO PÚBLICO local, devendo levar as mesmas para o local de apuração, onde serão entregues aos membros do CMDCA e ao REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

#### Seção IV - DA APURAÇÃO

- **Art. 18.** A apuração será efetuada pelos membros do CMDCA, fiscalizados pelo REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, se possível.
- §1º Havendo necessidade, o CMDCA poderá convocar membros das mesas receptoras para auxiliar na contagem dos votos;
- §2º O início da apuração dos votos se dará logo após o período de encerramento determinado para votação;
- §3º Apenas os candidatos ou fiscal por ele indicado anteriormente poderão acompanhar o processo de apuração. Entretanto, não poderão intervir no cômputo dos votos, exceto para denunciar alguma irregularidade no processo de contagem, que será de pronto analisada pelo CMDCA com ciência do REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

# Seção V – DOS ELEITOS

- Art. 19. Terminada a apuração, os resultados serão imediatamente divulgados.
- §1º Serão eleitos os candidatos mais votados. No caso de empate, terá preferência o candidato que obteve a maior nota no exame de suficiência. Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
- §2º Os 05 (cinco) candidatos mais votados (considerados eleitos), serão empossados no dia 10 de janeiro de 2024, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, para mandato de 04 (quatro) anos, com remuneração de um salário mínimo nacional, em conformidade com a Lei Municipal;
- §3º Será considerado suplente os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação subsequente aos titulares;
- §4º Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA em conjunto com o MINISTÉRIO PÚBLICO.

# Seção VI – DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DA FUNÇÃO

**Art. 20.** Mesmo tendo sido eleito ficam impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiro, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

#### CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 22.** A posse dos candidatos eleitos será no dia 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O exercício da função de Conselheiro Tutelar será regido pelo que preconiza a Lei Federal, Lei Municipal e o Regimento do Conselho Tutelar.

Art. 23. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Soledade/PB, de Maio de 2023.

# MARIA CECÍLIA NÓBREGA LICARIÃO

Presidente do CMDCA

#### Anexo I - Calendário

	Período
Inscrição no Processo	22/05/2023 a 26/05/2023
Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	até 05/06/2023
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	06/06/2023 a 07/06/2023
Resultado Final das Inscrições Homologadas	até 05/06/2023
Realização do Curso de Capacitação	/2023
Divulgação dos aptos a realizarem a prova escrita	05/06/2023
Realização de Prova Escrita	19/06/2023
Divulgação do Gabarito Oficial Preliminar	Até 30/06/2023
Interposição de Recurso contra o Gabarito Oficial Preliminar	26/06/2023 a 27/06/2023
Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo	30/06/2023
Homologação do Resultado Final do processo de Habilitação para participação em processo eleitoral	30/06/2023
Campanha Individual	03/07/2023 a 29/09/2023
Votação	01/10/2023

Anexo II - Edital CMDCA n.º 001, de 19 de Maio de 2023 - Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Soledade - Paraíba (Quadriênio 2024 - 2027).

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome Completo:		
Registro Geral:	CPF/MF n.º	
Data de Nascimento:	Sexo:	
Endereço:	n.º	
Bairro:	Cidade:	Soledade – Paraíba
Contato:	E-mail:	

#### DAS CONDICÕES

- O(a) candidato(a) **DECLARA** para os devidos fins, que tem pleno e integral conhecimento e concorda expressamente com todos os termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA n.º 001/2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade Paraíba, e legislação (em especial a Lei Federal n.º 8.069/1990 ECA e Lei Municipal n.º 336/2005.
- O preenchimento e entrega da presente ficha de inscrição não confere nem tampouco garante ao candidato direito a participar do processo de escolha, ficando o mesmo integralmente sujeito ao cumprimento de todos os termos e condições estabelecidas no Edital CMDCA n.º 001/2023, para a escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade Paraíba, e demais documentos exigidos pelos marcos legais supracitados.
- O(a) candidato(a) deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo Edital CMDCA n.º 001/2023 para a eleição dos membros do Conselho Tutelar do município de Soledade PB, sob pena de impedimento no recebimento da inscrição ou no seu imediato cancelamento.

Documento	os Apresentados		
Cópi	a do RG;	Cópia do CPF	Cópia do Título de Eleitor

Cópia do Comprovante de Residêno	cia					
Cópia do Comprovante de Escolaridade emitido por entidade reconhecida pelo MEC.						
Cópia da Certidão Negativa de Ant	ecedentes Criminais (TJPB)					
Certidão de Quitação Eleitoral (TR	E-PB)					
Declaração de Idoneidade Moral; e	Outros:					

Soledade – Paraíba, de Maio de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, [Nome do(a) Candidato(a)], brasileiro(a), profissão, situação civil, Registro Geral n.º \_\_\_\_\_\_, órgão expedidor, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob n.º \_\_\_\_\_, Residente e Domiciliada na \_\_\_\_\_, **DECLARO** sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Soledade – Paraíba, \_\_\_\_\_ de Maio de 2023.

Nome e Assinatura do(a) Candidato(a)

Publicado por:

João Trigueiro Castelo Branco **Código Identificador:**2024270D

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S-2190 A S-2420 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; ADJUDICO o seu objeto a: MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 84.000,00.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

# **EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO**Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA MÉDICA E EMISSÃO, AVALIAÇÃO ENVIO INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S-2190 A S-2420 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 84.000,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E

47

SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S-2190 A S-2420 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E TRABALHADOR A CARGO SEGURANÇA DO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 20.000 Gabinete do Prefeito; 20.300 Secretaria de Adm e Planejamento; 20.400 Secretaria de Finanças; 20.500 Sec de Obras e Serviços Publico; 20.700 Secretaria de Educação; 20.800 Secretaria Ação e Assistencia Socia; 21.130 Fundo Municipal de Assistencia Social 04 122 2002 2002 MANUT. FUNC DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04 122 2003 2007 MANT DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANCAS 15 122 2003 2012 MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PUBLICO 12 361 2003 2021 MANUTENÇÃO E ADM DA SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA 08 122 2003 2048 MANUTENÇÃO E FUNC DA SEC DE AÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL 10 122 2003 2064 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00057/2023 - 19.05.23 -MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA - R\$ 84.000,00.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

#### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**C70E5B7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material construção, elétrico e hidráulico destinado ao município de Vieirópolis; ADJUDICO o seu objeto a: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 407.257,50; FLAVIO AVELINO DE OLIVEIRA - R\$ 187.715,65; VIMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 93.121,30.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

### **EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -**

Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2023, que objetiva: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material construção, elétrico e hidráulico destinado ao município de Vieirópolis; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 407.257,50; FLAVIO AVELINO DE OLIVEIRA - R\$ 187.715,65; VIMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 93.121,30.

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material construção, elétrico e hidráulico destinado ao município de Vieirópolis. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:20.500 Sec de Obras e Serviços Publico CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA: 15 122 2003 2012 MANUT DAS ATIV. SEC DE OBRA E SERV PUBLICO; 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 3390.30 99 Material de Consumo; 3.3.9.30.01 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00059/2023 - 19.05.23 - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 407.257,50; CT Nº 00060/2023 - 19.05.23 - FLAVIO AVELINO DE OLIVEIRA - R\$ 187.715,65; CT Nº 00061/2023 - 19.05.23 - VIMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 93.121,30.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

#### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**7B7284DF

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Vieirópolis—PB; ADJUDICO o seu objeto a: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 205.737,49.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

# EVERTON DANIEL PEREIRA SARMENTO -

Pregoeiro Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2023, que objetiva: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Vieirópolis–PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 205.737,49.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura do município de Vieirópolis-PB. familiar FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vieirópolis: 21.100 Secretária de Agricultura 20 122 2003 2053 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 606 1009 2055 ASSISTENCIA AOS AGRICULTORES E MEEIROS 20 608 1009 2056 PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR 20 122 1009 2057 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/05/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00058/2023 - 19.05.23 - FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES - R\$ 205.737,49.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Everton Daniel Pereira Sarmento **Código Identificador:**5161CDF7

#### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

# SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03301/2023, RP 03302/2023, RP 03303/2023, RP 03304/2023, RP 03305/2023, RP 03306/2023, RP 03306/2023, RP 03307/2023, RP 03308/2023, RP 03309/2023, RP 03311/2023.

AOS 08 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS, Estado da Paraíba, localizada na Rua Coronel Maracajá - Centro - Cabaceiras - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM GERAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - CNPJ nº 08.702.862/0001-78.

	OOR: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA					
	0.788.766/0001-05					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Besilato De Anlodipino, 5 Mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	96000	0,04	3.840,00
9	Carvedilol 25mg, COMPRIMIDO	EMS	Unidade	3000	0,17	510,00
11	Digoxina 0,25mg, COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	2000	0,24	480,00
18	Metildopa, 250 Mg, COMPRIMIDO	EMS	Unidade	20000	0,51	10.200,00
30	Clonazepam 2,5mg/ml Solução oral – Frasco 20ml	HIPOLABOR	Frasco	100	3,04	304,00
35	Diazepam, 5 mg	SANTISA	COMPRIMIDO	4000	0,07	280,00
43	Ácido valpróico (valproato de sódio), 250mg, COMPRIMIDO	BIOLAB	Unidade	4000	0,49	1.960,00
44	Ácido valpróico (valproato de sódio) 500mg, COMPRIMIDO	BIOLAB	Unidade	10000	0,92	9.200,00
46	Aciclovir, 200 mg	PHARLAB	COMPRIMIDO	1000	0,24	240,00
52	Amoxicilina, 50mg/ml, pó para suspensão oral – Frasco 60ml	PRATI	Frasco	2000	9,99	19.980,00
63	Fluconazol, 150 mg, cápsula	MEDQUIMICA	Capsula	1200	0,55	660,00
67	Miconazol, 20 mg/g, creme dermatológico – Bis 30	HIPOLABOR	Bisnaga	120	3,81	457,20
82	Hidróxido de alumínio 61,5mg/ml suspensão oral – Frasco 100ml	IMEC	Frasco	300	2,46	738,00
83	Ivermectina, 6 mg, COMPRIMIDO	EMS	COMPRIMIDO	500	0,66	330,00
89	Levotiroxina sódica 25mcg, COMPRIMIDO	MERCK	Unidade	7200	0,25	1.800,00
90	Levotiroxina sódica 50mcg, COMPRIMIDO	MERCK	Unidade	7200	0,25	1.800,00
91	Levotiroxina sódica 100mcg, COMPRIMIDO	MERCK	Unidade	7200	0,24	1.728,00
95	Estriol 1mg/g, creme vaginal – Bis 50g	HIPOLABOR	Bisnaga	240	18,13	4.351,20
102	Simeticona 75mg/ml, emulsão – Frasco 20ml	EMS	Frasco	600	1,75	1.050,00
107	Sulfato de salbutamol 100mcg/dose, aerossol oral –frasco de alumínio com 200doses	TEUTO	Unidade	120	11,87	1.424,40
115	Cloridrato de paroxetina 20mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unidade	3000	0,27	810,00
153	Bicarbonato de sódio 1meq/ml (8,4%), solução injetável - Ampola 10ml	SAMTEC	Ampola	200	1,73	346,00
156	Fenobarbital sódico, 100 mg/ml, solução injetável – caixa com 50 ampolas de 2ml	CRISTALIA	Caixa	3	241,47	724,41
162	Sulfato de Magnésio 100mg/ml (10%), solução injetável – Ampola 10ml	SAMTEC	Ampola	100	6,19	619,00
163	Cloridrato de Hidralazina 20mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	CRISTALIA	Caixa	1	354,49	354,49
164	Etomidato 2mg/ml, solução injetável	BLAU	Ampola	50	15,73	786,50
TOTAL	•	-	-	-	-	64.973,20

VENCE	DOR: CIRURGICA SERRA MAR LTDA					
CNPJ: 3	1.908.034/0001-02					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
27	Carbamazepina, 200 mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	24000	0,20	4.800,00
29	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão oral	UNIAO QUIMICA	Unidade	200	9,18	1.836,00
34	Clorpromazina, 100 mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	6000	0,22	1.320,00
39	Fenobarbital sódico, 100 mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	12000	0,15	1.800,00
42	Haloperidol 5mg, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidade	12000	0,11	1.320,00
56	Cefalexina, 500 mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	36000	0,48	17.280,00
57	Cefalexina, 50 mg/ml, pó p/ suspensão oral – Frasco 100ml	UNIAO QUIMICA	Frasco	600	11,50	6.900,00
116	Paracetamol + Fosfato de Codeína 500mg +30mg, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	Unidade	20000	0,38	7.600,00
157	Cloridrato de tramadol 50mg/ml,solução injetável, caixa com 50 unidades	UNIAO QUIMICA	Unidade	10	167,20	1.672,00
TOTAL						44.528,00

VENCED	OR: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA					
CNPJ: 40	.274.237/0001-85					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
47	Aciclovir, 50 mg/g, creme	CIMED	Bisnaga	50	2,89	144,50
130	Butilbrometo de escopolamina 20mg/m, injetável, caixa com 50 unidades	HIPOLABOR	Unidade	5	72,53	362,65
133	Benzilpenicilina benzatina 600.000 ui, pó para suspensão injetável., caixa com 50 frascos ampola	ABL	Caixa	1	744,00	744,00
TOTAL						1.251,15

VENCE	DOR: DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME					
CNPJ: 2	5.279.552/0001-01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Atenolol 25mg, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	Unidade	30000	0,05	1.500,00
10	Bissulfato De Clopidogrel 75mg, Capsula.	SANDOZ	Unidade	3000	0,61	1.830,00
22	Cloridrato de Propranolol, 40 mg	OSORIO	COMPRIMIDO	12000	0,04	480,00
58	Cetoconazol, creme dermatologico	HIPOLABOR	Bisnaga	300	3,09	927,00
61	Claritromicina 500mg, cápsula.	PHARLAB	Unidade	720	2,74	1.972,80
70	Secnidazol 1000mg, COMPRIMIDO	GLOBO	Unidade	1500	1,23	1.845,00
71	Sulfadiazina de prata, 1%, creme – Bis 50	NATIVITA	Bisnaga	360	7,14	2.570,40
93	Metoclopramida cloridrato, 10 mg, COMPRIMIDO	BELFAR	Unidade	4000	0,08	320,00
99	Prednisona, 5 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2400	0,09	216,00
100	Prednisona, 20 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	2400	0,21	504,00
105	Sulfato ferroso 25mg/ml, solução oral – Frasco 30ml	NATUBRAS	Frasco	500	1,32	660,00
117	Cloridrato de Sertralina 50mg, COMPRIMIDO revestido	PRATI	Unidade	3600	0,16	576,00
131	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 4/500mg/ml, injetável, caixa com 100 unidades	HIPOLABOR	Unidade	20	279,91	5.598,20
TOTAL						18.999,40

VENCEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA										
CNPJ: 23	CNPJ: 23.312.871/0001-46									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
19	Cloridrato de Metformina, 500 Mg, COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	Unidade	60000	0,15	9.000,00				
126	Bromoprida 4 mg/ml solução oral.	HIPOLABOR	Unidade	500	2,93	1.465,00				
160	Cloridrato de Ondansetrona di-hidratada 2mg/ml, caixa com 100 ampolas de 2ml	HIPOLABOR	Caixa	30	324,06	9.721,80				
TOTAL	TOTAL									

VENCED	VENCEDOR: HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA									
CNPJ: 35	CNPJ: 35.472.743/0001-49									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
23	Sinvastatina, 20 mg	CIMED	COMPRIMIDO	80000	0,10	8.000,00				
24	Sinvastatina, 40 mg	CIMED	COMPRIMIDO	50000	0,19	9.500,00				
26	Biperideno 2 mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	2000	0,24	480,00				
51	Azitromicina, pó p/ suspensão oral – Frasco 900mg	PHARLAB	Frasco	600	10,00	6.000,00				
59	Cetoconazol 200mg, COMPRIMIDO	PHARLAB	Unidade	2400	0,31	744,00				
66	Metronidazol, 100 mg/g, gel vaginal, c/ 10 aplicadores – Bis 50	PRATI DONADUZZI	Bisnaga	1200	7,01	8.412,00				
69	Colagenase 0,6u + cloranfenicol 0,01 g/g, creme	CRISTALIA	Bisnaga	360	13,77	4.957,20				
80	Dipirona sódica, 500 mg	GREEN PHARMA	COMPRIMIDO	48000	0,15	7.200,00				
85	Ibuprofeno, 300 mg, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	6000	0,18	1.080,00				
87	Loratadina, 10mg, COMPRIMIDO	CIMED	COMPRIMIDO	12000	0,12	1.440,00				
88	Loratadina, 1mg/ml, xarope – Frasco 120ml	CIMED	Frasco	1200	4,00	4.800,00				
TOTAL						52.613,20				

VENCEI	VENCEDOR: MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA								
CNPJ: 1	CNPJ: 16.553.940/0001-48								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL			
92	Metoclopramida cloridrato, 4 mg/ml, solução oral – Frasco 10ml	vomistop/medquimica	Frasco	500	2,54	1.270,00			
158	Haloperidol, 5 mg/ml, injetável, caixa com 50 ampolas de 1ml	generico/fresenius	Caixa	3	226,06	678,18			
TOTAL						1.948,18			

VENCED	OR: MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALA	RES LTDA				
CNPJ: 40	0.256.200/0001-24					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Espironolactona, 25 Mg	E M S	COMPRIMIDO	20000	0,21	4.200,00
28	Carbamazepina 400mg, COMPRIMIDO.	TEUTO	Unidade	4800	0,55	2.640,00
62	Clindamicina, 300 mg	TEUTO	Capsula	720	1,39	1.000,80
73	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 400mg + 80mg	PRATI	COMPRIMIDO	4800	0,24	1.152,00
103	Sais para reidratação oral, pó, COMPRIMIDOosto por: cloreto sódio 3,5g + glicose 20g, + citrato de sódio 2,9g + cloreto de potássio 1,5g, para 1.000ml de solução pronta, segUnidadeo padrão oms, envelope contendo 27,9g		Envelope	1500	1,03	1.545,00
114	Levomepromazina 25mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA	Unidade	12000	0,54	6.480,00
127	Ácido tranexâmico 50 mg/5ml, solução injetável – Ampola 5ml	BLAU	Ampola	300	4,56	1.368,00
134	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui, pó para suspensão injetável, caixa com 50 frascos ampola	TEUTO	Caixa	6	500,48	3.002,88
149	Tenoxicam 20 mg, pó para suspensão injetável, caixa com 50 frasco- ampola	CRISTALIA	Caixa	15	15,30	229,50
150	Tenoxicam 40 mg, pó para suspensão injetável, caixa com 50 frasco- ampola	CRISTALIA	Caixa	36	23,14	833,04
161	Água para injetáveis, solução injetável – Ampola 10ml	EQUIPLEX	Ampola	10000	0,42	4.200,00
TOTAL						26.651,22

VENCEL	OR: NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME					
CNPJ: 14	1.595.725/0001-84					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
94	Omeprazol, 20 mg	Hipolabor	Cápsula	48000	0,07	3.360,00
97	Paracetamol, 200 mg/ml, sol oral – Frasco 20ml	Natulab	Frasco	300	3,12	936,00
135	Fosfato dissódico de dexametasona 2 mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas de 2,5ml	Farmace	Caixa	20	90,00	1.800,00
TOTAL						6.096,00

VENCE	DOR: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAF	RES LTDA				
CNPJ: 4	7.783.547/0001-74					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Cloridrato De Amiodarona 200mg, COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	Unidade	2000	0,48	960,00
5	Captopril, 25 Mg	HIPOLABOR- M(MG)	COMPRIMIDO	60000	0,04	2.400,00
14	Furosemida, 40 Mg, COMPRIMIDO	HIPOLABOR- M(MG)	COMPRIMIDO	30000	0,07	2.100,00
15	Glibenclamida, 5 Mg, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA- (MG)	COMPRIMIDO	30000	0,03	900,00

16	Hidroclorotiazida, 25 Mg, COMPRIMIDO	CIMED(MG)	COMPRIMIDO	100000	0,03	3.000,00
17	Losartana Potássica, 50 Mg, COMPRIMIDO	BRAINFARMA(GO)	Unidade	150000	0,07	10.500,00
21	Nifedipino, 10 mg	NEO QUIMICA(GO)	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
25	Cloridrato de Amitriptilina 25 mg	NEO QUIMICA(GO)	COMPRIMIDO	24000	0,05	1.200,00
31	Carbonato de Lítio, 300mg, COMPRIMIDO	HIPOLABOR- M(MG)	COMPRIMIDO	3000	0,25	750,00
32	Cloridrato de Clorpromazina 40mg/ml, solução oral.— Frasco 20ml	CRISTALIA-S(SP)	Frasco	120	8,40	1.008,00
36	Diazepam, 10 mg	SANTISA-SP(SP)	COMPRIMIDO	12000	0,06	720,00
37	Fenitoína sódica 100mg, COMPRIMIDO	HIPOLABOR- M(MG)	Unidade	7200	0,11	792,00
38	Fenobarbital 40mg/ml, solução oral – Frasco 20ml	CRISTALIA-S(SP)	Frasco	120	5,40	648,00
41	Haloperidol 1mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	COMPRIMIDO	4000	0,16	640,00
45	Ácido valpróico (valproato de sódio) 50mg/ml, solução oral - Frasco 100ml	HIPOLABOR- M(MG)	Frasco	500	5,35	2.675,00
48	Albendazol, 400 mg	PRATI DONAD(PR)	COMPRIMIDO	1800	0,48	864,00
50	Azitromicina, 500 mg	MEDQUIMICA- (MG)	COMPRIMIDO	3600	0,90	3.240,00
53	Amoxicilina, 500mg	PRATI DONAD(PR)	COMPRIMIDO	20000	0,34	6.800,00
60	Ciprofloxacino cloridrato, 500 mg	PRATI DONAD(PR)	COMPRIMIDO	3600	0,28	1.008,00
68	Miconazol, 2%, creme vaginal – Bis 80	HIPOLABOR– M(MG)	Bisnaga	1200	9,90	11.880,00
76	Ácido fólico, 5 mg	HIPOLABOR- M(MG)	COMPRIMIDO	20000	0,04	800,00
96	Paracetamol, 500 mg	HIPOLABOR- M(MG)	COMPRIMIDO	5000	0,10	500,00
98	Fosfato sódico de prednisolona 3mg/ml, solução oral – Frasco 60ml	HIPOLABOR- M(MG)	Frasco	1000	5,00	5.000,00
106	Budesonida, aerossol nasal, 32mcg/dose, fr com válvula dosificadora – Frasco 120ml – Dose	EMS(SP)	Frasco	120	12,55	1.506,00
111	Clonazepam 2mg, COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	Unidade	12000	0,06	720,00
112	Clonazepam 0,5 mg, COMPRIMIDO	GEOLAB-GO(GO)	Unidade	6000	0,07	420,00
113	Gabapentina 300 mg, Cápsula	PRATI DONAD(PR)	Unidade	1800	0,52	936,00
118	Risperidona 1 mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	Unidade	4800	0,11	528,00
119	Risperidona 2 mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	Unidade	12000	0,12	1.440,00
120	Risperidona 3mg, COMPRIMIDO	CRISTALIA-S(SP)	Unidade	7200	0,20	1.440,00
123	Nimesulida 100mg, COMPRIMIDO.	LEGRAND(SP)	Unidade	20000	0,10	2.000,00
137	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução injetável –caixa com 100 ampolas de 2ml	HIPOLABOR– M(MG)	Caixa	20	163,00	3.260,00
139	Diclofenaco sódico 75mg/3ml, solução injetável –caixa com 100 ampolas 3ml	FARMACE-CE(CE)	Caixa	24	130,00	3.120,00
141	Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	HIPOLABOR– M(MG)	Caixa	6	122,44	734,64
143	Succinato sódico de hidrocortisona 500mg/ml – pó para solução injetável – caixa com 50 frascos–ampolas	UNIAO QUIMI(DF)	Caixa	20	330,00	6.600,00
145	Cloridrato de lidocaína 20mg/ml (2%), solução injetável, caixa com 25 frascos ampolas 20ml	HIPOLABOR- M(MG)	Caixa	6	170,55	1.023,30
146	Omeprazol 40mg/ml, pó para suspensão injetável, caixa 50 frasco – ampola + diluente.	BLAUSIEGEL-(SP)	Caixa	10	370,00	3.700,00
154	Gluconato de cálcio 10%, solução injetável – Ampola 10ml	HALEX ISTAR(CE)	Ampola	200	2,25	450,00
TOTAL						86.762,94

	OOR: VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA					
CNPJ: 3	3.511.641/0001-60					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	Ácido Acetilsalicílico, 100 Mg	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	60000	0,05	3.000,00
5	Carvedilol 3,125mg, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Unidade	3000	0,09	270,00
7	Carvedilol 6,25, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Unidade	3000	0,14	420,00
3	Carvedilol 12,5, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	Unidade	3000	0,13	390,00
2	Maleato de Enalapril, 10 Mg	MEDQUIMICA	COMPRIMIDO	80000	0,05	4.000,00
20	Cloridrato de Metformina, 850 Mg, COMPRIMIDO	MERCK	Unidade	100000	0,12	12.000,00
3	Clorpromazina, 25 mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	600	0,32	192,00
0	Fluoxetina, 20 mg, COMPRIMIDO	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	24000	0,09	2.160,00
.9	Albendazol 40mg/ml, suspensão oral – Frasco 10ml	GREENPHARMA	Frasco	1200	1,79	2.148,00
4	Benzoilmetronidazol 40mg/ml, suspensão oral – Frasco 120ml	BELFAR	Frasco	120	7,90	948,00
5	Metronidazol, 250 mg, COMPRIMIDO	MULTILAB	Unidade	5400	0,19	1.026,00
2	Itraconazol, 100 mg, cápsula	GEOLAB	Capsula	240	1,24	297,60
74	Sulfametoxazol, associado à trimetoprima, 40mg + 8mg/ml, suspensão oral - Frasco 50ml	VITAMEDIC	Frasco	500	7,35	3.675,00
75	Permetrina, 50 mg/ml, loção – Frasco 120ml	NATIVITA	Frasco	240	5,85	1.404,00
17	Dexametasona, 0,1%, creme – Bis 10g	GREENPHARMA	Bisnaga	1000	1,43	1.430,00
8	Dexclorfeniramina maleato, 2 mg	GEOLAB	COMPRIMIDO	10000	0,08	800,00
19	Dexclorfeniramina maleato, 0,4 mg/ml, solução oral – Frasco 120ml	FARMACE	frasco	1200	2,92	3.504,00
31	Dipirona sódica, 500 mg/ml, solução oral (gotas) – Frasco 10ml	FARMACE	Frasco	4000	1,30	5.200,00
34	Ibuprofeno, 600 mg, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	24000	0,22	5.280,00
36	Ibuprofeno, 50 mg/ml, suspensão oral – Frasco 50ml	NATULAB	Frasco	1200	2,70	3.240,00
01	Prometazina cloridrato, 25 mg	CRISTALIA	COMPRIMIDO	1200	0,24	288,00
04	Sulfato ferroso, 40mg de ferro ii	BELFAR	COMPRIMIDO	24000	0,04	960,00
08	Brometo de Ipratrópio, 0,25 mg/ml, solução para inalação – Frasco 20ml	HIPOLABOR	Frasco	100	1,38	138,00
21	Cetoconazol 200mg, Comprimido	PHARLAB	Unidade	2400	0,32	768,00
122	Butilbrometo de escopolamina+dipirona sódica 10 + 250 mg, COMPRIMIDO.	BELFAR	Unidade	10000	0,38	3.800,00
124	Ácido ascórbico 500mg, COMPRIMIDO mastigável	A2F LABORATORIO	Unidade	6000	0,12	720,00
25	ÁCIDO ascórbico 100mg/gota, solução oral.	NTS	Unidade	360	1,46	525,60
28	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas 3ml	HIPOLABOR	Caixa	1	260,00	260,00
129	Ácido ascórbico 100 mg/5 ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas	FARMACE	Caixa	12	134,99	1.619,88
132	Ceftriaxona 1g, pó para solução injetável, intramuscular, caixa com 50 frasco ampolas	BLAU	Caixa	8	209,98	1.679,84
36	Fosfato Dissódico de Dexametasona 4 mg/ml, solução injetável, caixa com 100 ampolas de 2,5ml	FARMACE	Caixa	20	190,00	3.800,00
40	Furosemida 10mg/ml, solução injetável, caixa com 60 ampolas de 2ml	SANTISA	Caixa	12	111,71	1.340,52
42	Succinato sódico de hidrocortisona 100mg/ml – pó para solução injetável – caixa com 50 frascos- ampolas	BLAU	Caixa	6	218,99	1.313,94
47	Prometazina cloridrato, 25mg/ml solução injetavel, caixa com 50 ampola	HIPOLABOR	caixa	10	115,01	1.150,10
48	Sulfato de terbutalina 0,3 (0,25mg de terbutalina), solução injetável, caixa com 50 ampolas	GREENPHARMA	Caixa	3	100,10	300,30
51	Vitaminas do COMPRIMIDOlexo b, caixa com 100 ampolas	HYPOFARMA	Caixa	20	538,97	10.779,40
152	Glicose 500mg/ml (50%), solução injetável – caixa com 200 ampolas de 10ml	ISOFARMA	Caixa	3	128,99	386,97

155	Diazepam, 5 mg/ml, injetável – caixa com 100 ampolas de 2ml	SANTISA	Caixa	2	217,00	434,00
159	Morfina 10mg/ml, solução injetável, caixa com 50 ampolas	HIPOLABOR	caixa	4	180,60	722,40
TOTAL						82.371,55

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabaceiras firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabaceiras, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

### - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.788.766/0001-05 Valor: R\$ 64.973,20

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.

31.908.034/0001-02 Valor: R\$ 44.528,00

- CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

40.274.237/0001-85

Valor: R\$ 1.251,15

- DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME.

25.279.552/0001-01 Valor: R\$ 18.999,40

- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

23.312.871/0001-46 Valor: R\$ 20.186,80

- HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

35.472.743/0001-49 Valor: R\$ 52.613,20

- MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

16.553.940/0001-48 Valor: R\$ 1.948,18

- MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

40.256.200/0001-24 Valor: R\$ 26.651.22

- NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

14.595.725/0001-84 Valor: R\$ 6.096,00

- SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

47.783.547/0001-74 Valor: R\$ 86.762,94

- VIDA NATURALIS COMERCIO ATACADISTA LTDA.

33.511.641/0001-60 Valor: R\$ 82.371,55

Total: R\$ 406.381,64

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Boqueirão.

Cabaceiras - PB, 08 de Maio de 2023

# TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por: José Djanilson Galdino de Farias Código Identificador:15ECC2D7

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 012/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: MCG COMERCIO LTDA - R\$ 837.600,00.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES -

Pregoeira Oficial

# ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MCG COMERCIO LTDA - R\$ 837.600,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

# ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2023

Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

	OR: MCG COMERCIO LTDA					
	.804.341/0001-83	IMARCA	LINID	LOUI ANTE	DIME	D TOTAL
ITEM	ESPECIFICAÇÃO  PLAYGROUND MODULAR MULTIATIVIDADES COM MEDIDA TOTAL DO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	EQUIPAMENTO DE 10,00X2,05X3,00M (CXLXA). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS COM MEDIDAS DE 1.1/2-E ESPESSURA DE 2.00MM, TAL ESTRUTURA TOTALMENTE REVESTIDA EM ISOTUBOS ANTI IMPACTO FABRICADOS EM PEBD EXPANDIDO E REVESTIDOS EM LAMINADO DE PVC REFORÇADO MULTICOLORIDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE POTEÇÃO UV. JUNÇÕES EM CONEXÃO DE ALUMÍNIO EM LIGA SAE 323 PARA ATENDER A MONTAGEM COM TUBOS PADRÃO SCHEDULE 48,3MM. ASSOALHOS EM MADEIRA TIPO CHAPA DE COMPENSADO LAMINADO COMI8 MM DE ESPESSURA DE VINILA (EVA) COM NO MÍNIMO 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDOS EM LAMINADO DE PVC REFORÇADO MULTICOLORIDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE PROTEÇÃO UV. ESCORREGADORES, TOBOGÃ E TÚNEI CONFECCIONADOS EM POLIETILENO LINEAR MULTICOLORIDO COM ADITIVOS UV TELA DE PROTEÇÃO EM TODO O EQUIPAMENTO FABRICADA EM HDPE COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-OXIDANTE, FIO 30/21 COM MALHAS 50X50MM ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 16046-1 E ABNT NBR 16046-20. CEQUIPAMENTO DEVE CONTER OS SEGUINTES ITENS: 03(TRÊS) NÍVEIS DE ALTURA DE CORREDORES INTERLIGADOS COM VÃOS DE NO MÍNIMO 1,00X1,00X1,00X1 (DUATRO) OSSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 04 (QUATRO) OSSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 05 (DOIS) OBSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 06 (QUATRO) OSSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 06 (CXLXA). 02 (DOIS) OBSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 06 (SUATRO) OSSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 06 (CXLXA). 02 (DOIS) OBSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 06 (SUATRO) OSSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 06 (DATRO) OSSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 07 (CARREDOR SI DENTRO DO CIRCUITO DE CORREDOR. 01 (UM) TOBOGÃ TIPO "CARACOL" COM 3,00M DE ALTURA PARA DESCIDA DAS CRIANÇAS. 01 (UM) TÚNEI DE PASSAGEM COM 1,50M. 01 (UM) TRAMPOLIM ACOPLADO AO PLAYGROUND COM AMESMA ESTRUTURA METÁLICA E DIMENSÕES DE 2,05X2,05M, ESCADA DA CESSO, PROTEÇÃO.		UND	9	51.500,00	463.500,00
2	PLAYGROUND MODULAR MULTIATIVIDADES COM MEDIDA APROXIMADA TOTAL DO EQUIPAMENTO DE 7,00X2,50X2,20M (CXLXA). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS COM MEDIDAS DE 1,1/2-E ESPESSURA DE 2,00MM, TAL ESTRUTURA TOTALMENTE REVESTIDA EM ISOTUBOS ANTI IMPACTO FABRICADOS EM PEBD EXPANDIDO E REVESTIDOS EM LAMINADO DE PVC REFORÇADO MULTICOLORIDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÕES EM CONEXÃO DE ALUMÍNIO EM LIGA SAE 323 PARA ATENDER A MONTAGEM COM TUBOS PADRÃO SCHEDULE 48,3MM. ASSOALHOS ESCORREGADOR E RAMPA DE ACESSO EM MADEIRA TIPO CHAPA DE COMPENSADO LAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE PLACA DE BORRACHA SUPERLEVE EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) COM 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDOS EM LAMINADO DE PVC REFORÇADO MULTICOLORIDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E PROTEÇÃO UV. TELA DE PROTEÇÃO EM TODO O EQUIPAMENTO FABRICADA EM HDPE COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-OXIDANTE, FIO 30/21 COM MALHAS 50X50MM, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBR 16046-1 E ABNT NBR 16046-20. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER OS SEGUINTES ITENS: 02 (DOIS) NÍVEIS DE ALTURA DE CORREDOR COM VÃOS DE NO MÍNIMO (LOX1,00X1,00X1,00M) (CXLXA). 02 (DOIS) OBSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 02 (DOIS) OBSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS ARREDONDADAS. 04 (DOIS) OBSTÁCULOS TIPO "LOMBADAS" COM FORMAS TIPO "CATO "COM 2,20M DE ALTURA PARA DESCIDA DAS CRIANÇAS. 01 (UM) TRAMPOLIM ACOPLADO AO PLAYGROUND COM A MESMA ESTRUTURA METÁLICA E DIMENSÕES DE 2,05X2,05M, ESCADA DE ACESSO, PROTEÇÃO ALMOFADADA SOBRE AS MOLAS E TELA DE PROTEÇÃO.		UND	8	26.300,00	210.400,00
3	PICATOROUND MODULAR MULTIATIVIDADES COM MEDIDA APROXIMADA TOTAI DO EQUIPAMENTO DE 5,00X1,50X1,50M (CXLXA). ESTRUTURA CONFECCIONADA EM TUBOS METÁLICOS GALVANIZADOS COM MEDIDAS DE 1.1/2-E ESPESSURA DE 2,00MM, TAL ESTRUTURA TOTALMENTE REVESTIDA EM ISOTUBOS ANTI IMPACTO FABRICADOS EM PEBD EXPANDIDO E REVESTIDOS EM LAMINADO DE PVO REFORÇADO MULTICOLORIDO COM TECIDO DE POLIESTER DE ALTA TENACIDADE E PROTEÇÃO UV. JUNÇÕES EM CONEXÃO DE ALUMÍNIO EM LÍGA SAE 323 PARA ATENDER A MONTAGEM COM TUBOS PADRÃO SCHEDULE 48,3MM. ASSOALHOS ESCORREGADOR E RAMPA DE ACESSO EM MADEIRA TIPO CHAPA DE COMPENSADO LAMINADO COM 18 MM DE ESPESSURA COM APLICAÇÃO DE PLACA DE BORRACHA SUPERLEVE EM ETILENO ACETATO DE VINILA (EVA) COM 8MM DE ESPESSURA E REVESTIDOS EMLAMINADO DE PVC REFORÇADO MULTICOLORIDO COM TECIDO DE POLIÉSTER DE ALTA TENACIDADE E PROTEÇÃO UV. TELA DE PROTEÇÃO EM TODO O EQUIPAMENTO FABRICADA EM HDPE COM PROTEÇÃO ANTI-UV E ANTI-OXIDANTE, FIO 30/21 COM MALHAS 50X50MM, ATENDENDO AS NORMAS ABNT NBE 16046-1 E ABNT NBR 16046-20. O EQUIPAMENTO DEVE CONTER OS SEGUINTES ITENS: 01 (UM) NÍVEL DE ALTURA DE CORREDOR COM VÃOS DE NO MÍNIMO 0,70X0,70X1,00M (CXLXA). 02 (DOIS) OBSTÁCULO TIPO "SACO DE BOXE". 01 (UM ESCORREGADOR TIPO "PUFF" ALMOFADADO. 01 (UM) ESCADA DE ACESSO TIPO "PUFF" ALMOFADADO. 01 (DN) ESCADA DE ACESSO TIPO "PUFF" ALMOFADADAS E TELA DE PROTEÇÃO.		UNID	11	12.700,00	139.700,00
4	ESTRUTURA INFANTIL DE LAZER COM MULTI ATIVIDADES MEDINDO 7,60x5,00x2,90M CONFECCIONADO EM EUCALIPTO TIPO CLOEZIANA OU SIMILAR COM APLICAÇÃO SOBRE O EUCALIPTO DE PROTETOR ELÁSTICO IMPREGNANTE QUE NÃO TRINQUE E NÃO DESCASQUE COM DURABILIDADE MINIMA DE DOIS ANOS SEGUNDO SEU FABRICANTE, E COM PROTEÇÃO PARA MADEIRAS EXPOSTAS AO SOL, À CHUVA E RADIAÇÃO UV. ESTRUTURA COMPOSTA POR: 02 (DOIS MODULOS TIPO "TORRE COBERTA" COM 04 BASES (PÉS) CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO ROLIÇAS COM ESPESSURA MINIMA DE 12 A 14 CM. PATAMAR (ASSOALHO) CONFECIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO ROLIÇAS COM ESPESSURA MINIMA DE 10 A 12 CM NA BASE DE SUSTENTAÇÃO. PISO (DECK) CONFECCIONADO EM EUCALIPTOS CORTE MEIA CANA COM ESPESSURA MINIMA DE 06 A 08 CM DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE E FIXADAS POR PARAFUSOS TIPO FRANCÊS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.1/4". A FIXAÇÃO NA BASE DA TORRE (PÉS) SERÁ FEITA POR BARRAS ROSCADAS E PORCAS ZINCADAS DE NO MINIMO 5/8 COM PORCAS EMBUTIDAS E PONTEIRAS EM BORRACHA PARA EVITAR ACIDENTES. GUARDA CORPO DE SEGURANÇA DA TORRE CONFECCIONADO EM EUCALIPTOS COM CORTE		UNID	1	24.000,00	24.000,00

MEIA CANA COM ESPESSURA MINIMA DE 06 A 08 CM DISTRIBUIDAS	
UNIFORMEMENTE DE FORMA VERTICAL E FIXADAS POR PARAFUSOS TIPO	
FRANCÈS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.1/4". COBERTURA (TELHADO) TIPO DUAS	
AGUAS CONFECCIONADO EM CAIBROS DE 3X5CM NO MINIMO E TELHAS TIPO	
ACCOLOGICA CONFECCIONADO EM CAIBROS DE ASACM NO MINIMO E IELIAS INO ECOLOGICA CONFECCIONADA EM FIBRAS VEGETAIS COM NO MINIMO 3,0 MM DE	
ESPESSURA. 01 (UM) COMPONENTE "RAMPA TARTARUGINHAS" MEDINDO	
1,50X0,80CM (cxl) CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI OU EUCALIPTO PARA	
BASE E ASSOALHOS DE JATOBÁ, DECK OU SIMILAR PARA PRANCHA, COM 12	
(DOZE) APOIOS PARA MÃOS E PÉS EM MADEIRA DE 10X5CM FIXADOS NA MESMA	
PRANCHA. 1 (UM) COMPONENTE "ESCORREGADOR 01 (UMA) VIA RETO" COM	
MEDIDA MINIMA DE 2,00x0,45M (cxl) CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI OU	
EUCALIPTO PARA BASE, E ASSOALHOS DE JATOBÁ, DECK OU SIMILAR PARA	
PRANCHA. 01 (UM) COMPONENTE "ESCADA" COM 04 (QUATRO) DEGRAUS MEDINDO	
1,50x0,50M (cxl) CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO ROLICAS COM	
ESPESSURA MINIMA DE 06 A 08 CM E FIXADAS POR PARAFUSOS TIPO FRANCÊS	
COM ESPESSURA MINIMA DE 1.1/4". 01 (UM) COMPONENTE "ESCALADA DE CORDA"	
MEDINDO 1.50x0,80M (cxl) CONFECCIONADA EM TORAS DE EUCALIPTO ROLICAS	
COM ESPESSURA MINIMA DE 08 A 10 CM E FIXADAS POR PARAFUSOS TIPO	
FRANCÉS COM ESPESSURA MINIMA DE 1.1/4", PAINEL DE CORDAS	
CONFECCIONADA EM CORDAS 100% POLIPROPILENO TRANCADA COM MALHAS	
MÁXIMAS DE ISXISCM 01 (UM) MODULO TIPO "PONTE" MEDINDO 2,00M	
CONFECIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO ROLIÇAS COM ESPESSURA MINIMA DE	
10 A 12 CM NA BASE DE SUSTENTAÇÃO. PISO (DECK) CONFECCIONADO EM	
EUCALIPTOS CORTE MEIA CANA COM ESPESSURA MINIMA DE 06 A 08 CM	
DISTRIBUIDAS UNIFORMEMENTE E FIXADAS POR PARAFUSOS TIPO FRANCÊS COM	
ESPESSURA MINIMA DE 1.1/4". A FIXAÇÃO NA BASE DA TORRE (PÉS) SERÁ FEITA	
POR BARRAS ROSCADAS E PORCAS ZINCADAS DE NO MINIMO 5/8 COM PORCAS	
EMBUTIDAS E PONTEIRAS EM BORRACHA PARA EVITAR ACIDENTES. GUARDA	
CORPO DE SEGURANÇA DA PONTE EM COM 70CM DE ALTURA CONFECCIONADA	
EM CORDAS 100% POLIPROPILENO TRANÇADA COM ANCORAGEM EM PITÃO	
ZINCADO 4.4X70MM, 01 (UM) COMPONENTE "ESCADA HORIZONTAL" MEDINDO	
2,30x0,80x2,30M (Cxlxa) CONFÉCCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO ROLIÇAS COM	
ESPESSURA MINIMA DE 10 A 12 CM. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DA ESCADA	
HORIZONTAL SERÁ FEITA POR BARRAS ROSCADAS E PORCAS ZINCADAS DE NO	
MINIMO 5/8 COM PORCAS EMBUTIDAS E PONTEIRAS EM BORRACHA PARA EVITAR	
ACIDENTES, BARRAS DE APOIO DO DESAFIO DA ESCADA HORIZONTAL	
CONFECCIONADA EM TUBO METÁLICO REDONDO GALVANIZADO COM	
DIÂMETRO E ESPESSURA MINIMA DE 1.25MM COM ACABAMENTO EM PINTURA	
POLIURETANO. 1 (UM) COMPONENTE "ESCORREGADOR 02 (DUAS) VIAS RETO" COM	
MEDIDA MINIMA DE 2,00x0,95M (CxL) CONFECCIONADO EM MADEIRA DE LEI OU	
EUCALIPTO PARA BASE, E ASSOALHOS DE JATOBÁ, DECK OU SIMILAR PARA	
PRANCHA. 1 (UM) COMPONENTE BALANÇO INFANTIL COM 02 CADEIRAS MEDINDO	
2,60x1,50x2,50M (CxLxa) CONFECCIONADO EM TORAS DE EUCALIPTO ROLIÇAS COM	
ESPESSURA MINIMA DE 10 A 12CM. A FIXAÇÃO DA ESTRUTURA DO BALANÇO SERÁ	
FEITA POR BARRAS ROSCADAS E PORCAS ZINCADAS	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	837,600,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

TOTAL

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00012/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

# CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00012/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

# - MCG COMERCIO LTDA. CNPJ: 47.804.341/0001-83.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4. Valor: R\$ 837.600,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 18 de Maio de 2023

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00012/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUNDS BRINQUEDÃO PARA DISPONIBILIZAR NAS DIVERSAS PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Mcg Comercio Ltda - CNPJ 47.804.341/0001-83. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:8B7FCB03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 00013/2023

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; ADJUDICO o seu objeto a: NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 7.999,96; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 9.520,00.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Abril de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES

- Pregoeira Oficial

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: NILDO FREITAS DANTAS - R\$ 7.999,96; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - R\$ 9.520,00.

São João Rio do Peixe - PB, 20 de Abril de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00013/2023

Aos 19 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº17648.806000/1220-11; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: NILDO FREITAS DANTAS					
CNPJ: 01	.034.997/0001-63					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	IMPRESSORA LASER (COMUM). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	HL–L5102DW	UND	4	1.999,99	7.999,96
TOTAL						7.999,96

TIEM ESPECIFICAÇÃO  COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA PELO MINERA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DIRA 2666MEZ MEZ MEZ VELEZA PROPERADO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BIXX OU MICROBIX, CONFORME PADRÕES ESTABBLECIDOS E DIVUIGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISEINTES, POSSULR PELO MÉNOS I STOLT PCL-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU VIDEO, SENDO PELO MENOS I DIGITAL DO TIPO HOMI, DISPLAY PORT. DO TIPO TO VIDEO, SENDO PELO MENOS I DIGITAL DO TIPO HOMI, DISPLAY PORT OU D'VXPRO VIDEO, SENDO PELO MENOS I DIGITAL DO TIPO HOMI, DISPLAY PORT. ANOULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 1 GE ADA VIDEO EN SAR OU PARA PORT OU D'VXPRO POLO PARA PARA POLO PARA POLO PARA POLO PARA POLO PARA POLO PARA POLO PARA PARA POLO PARA POLO PARA PARA POLO PARA PARA PARA PARA PARA PARA PARA PAR	VENCEI	OOR: NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS					
COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO). ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NYME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBOTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR, POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO VÁLIANTY — MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU VA SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI, UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNTZ, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPJ, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16-9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/GN/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO	CNPJ: 0						
LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NYME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MIZ MIZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBITY, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS I SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU POS SUPERIOR. SUPORTA MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS I DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPL, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16-9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 BG/NIAC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS), FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	2	LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA DO TIPO SDRAM DDR 4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW-FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCL-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU D'U UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, D'VD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ) ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÁNGULOS DE VISÃO VERICALE HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO LIEE 802.11 BAGNIAC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICALO U HORIZONTAL TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR, DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO	VALIANTY - PORO I3 10100 VXPRO - VX190Z	UND	4	2.380,00	9.520,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00013/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NILDO FREITAS DANTAS.

01.034.997/0001-63

Valor: R\$ 7.999,96

- NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS.

03.829.590/0001-58 Valor: R\$ 9.520,00

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00013/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E EQUIPAMENTO PARA ATENDER A ATENÇÃO BÁSICA EM SAUDE BUCAL NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE-PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Nildo Freitas Dantas - CNPJ 01.034.997/0001-63. Nuzia Leila Dutra da Silva Dantas - CNPJ 03.829.590/0001-58. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 99113-1173.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Maio de 2023

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

- Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:BC2F1ADB

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0005/2023

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALZADA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 86.400,00.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Março de 2023

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALZADA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 86.400,00.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Marco de 2023

### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2023

Aos 08 dias do mês de Março de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00005/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALZADA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCED	OR: MARIA LAYANY ANACLETO					
<b>CPF:</b> 076	531484-33					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONSUTORIA PARA ELABORAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PLANOS NA ÁREA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, PROCESSOS DE CAPACITAÇÃO PARA MEMBROS DO CMDCA E ATORES DO SGD E ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA SUBMISSÃO POR MEIO DE EDITAIS PÚBLICOS, COM CARGA HORÁRIA MENSAL DE 32H COM VISITAS SEMANAIS AO MUNÍCIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE–PB.	N/C	MÊS	12	3.200,00	38.400,00
2	CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, COM SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE AÇÃO E PROJETOS PARA SUBMISSÃO POR MEIO DE EDITAIS PÚBLICOS VOLTADOS A PESSOA IDOSA, CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A PESSOA IDOSA, CAPACITAÇÃO DE AMEMBROS DO CMI E PROFISSIONAIS DE INSTITUIÇÕES DE ACOLHIMENTO PARA A PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE – PB COM REALIZAÇÃO DE VISITAS SEMANAIS AO MUNICÍPIO.	N/C	MÊS	12	4.000,00	48.000,00
TOTAL						86.400,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00005/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00005/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00005/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MARIA LAYANY ANACLETO.

076531484-33 Valor: R\$ 86.400,00

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Março de 2023

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

# EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALZADA PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA E CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI NO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 08/03/2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00115/2023 - 08.03.23 - MARIA LAYANY ANACLETO - R\$ 86.400,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:D56D6A51

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 01362023 EM. 28 DE ABRIL DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00697/2022, de 26 de Dezembro de 2022.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 4.389.541,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

1 araba, 22 de Maio de 2025 • Diano Oficial dos Municipios do Estado da Faraba • ANO ATV	11. 3307
Takes a ADDITION OF ADDITION	
02.010 GABINETE DO PREFEITO  04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	79,00
Total da Unidade:	79,00
02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2233 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA COMUNICAÇÃO	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL -Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	19.200,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	19.200,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	113.370,00
Total da Unidade:	132.570,00
02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	306.939,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 3190.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	300.939,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.040,00
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	122.910,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2 801 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total da Unidade:	2.801,00 480.690,00
02.030 SECRETARIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4691.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO – Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	193.798,00
Total da Unidade:	193.798,00
02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 3000 2013 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL – MDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	35.728,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	33.726,00
Total de Suplementações: Transferência do Salário - Educação	36.581,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	•
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	89,00
12 365 3000 2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E CRECHES	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	207.653,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações	2071055,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	3.600,00
12 361 3000 2129 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	12121200
Total de Suplementações: Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 70%  12 128 2021 2149 CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP - EDUCAÇÃO	124.317,00
3390.47 99 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	26.304,00
Total da Unidade:	434.272,00
02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	155 520 00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  13 695 1023 2074 ATIVIVIDADES COMEMORATIVAS DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICIPIO	55.530,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	310.691,00
27 812 1013 2220 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE RECREAÇÃO E LAZER	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	T7.462.00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  3390.41 99 CONTRIBUIÇÕES - Todas as Aplicações	7.462,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	3.550,00
Total da Unidade:	377.233,00
02.060 SECRETARIA DE SAÚDE	I
10 301 2021 2289 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	75.026,00
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	8.400,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	75.233,00
Total da Unidade:	158.659,00
02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	80 200 00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	80.300,00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	73.066,00
4 A 2	,
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA	
10 302 3005 2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO MOTORA 3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	

Tutalea, 22 de Maio de 2020 Biano oficial dos Mainospies de Estado da 1 adicio.	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	682,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	360.400,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede2r0al77 B01lo,0co0	207.701,00
10 302 3005 2088 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	-
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fede 1r0al7 2 B99lo,0co0	107.299,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	80.800,00
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder6al80 B0l10,0co	68.001,00
	08.001,00
10 301 3004 2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	100 500 00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	199.763,00
10 302 1026 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder5al66 B0l9o,0co0	56.609,00
10 305 3006 2094 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	2.656,00
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco	48.638,00
10 302 3005 2270 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES DE PRONTO ATEDIMENTO -	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - I B72lo,0co0	172,00
10 303 3004 2272 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO - CAF	· ·
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – Todas as Aplicações	•
* *	4 000 00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	4.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	1.500.00
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	1.568,00
10 302 3005 2278 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL ALFREDO DE ALMEIDA	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	38.501,00
Total da Unidade:	1.330.156,00
MATA CECENTAINA DE ACRETÊNCIA COCIA CIDADANA EN INTEGÃO	
02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
08 122 2021 2249 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2.001,00
3390.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	18,00
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações	1
4490.92 99 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.096,00
* '	5.096,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	5.096,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,	5.096,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:	2,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	2,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	2,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	2,00 7.117,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO	2,00   7.117,00   12.380,00   12.380,00   12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 984,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 984,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9e8u,r0s0os  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9e8u,r0s0os  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9e8u,r0s0os  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9e8u,r0s0os  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9e8u,r0s0os  Total de Suplementações: Pactursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  13390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Unidade:	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3c7 R.1e9e8u,r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOUS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOUS  5 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃ	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Junidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Unidade:  02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.4071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.409 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3c7 R.1e9c8u,r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS  4400.51 99 OBRAS E INSTALAÇÃO SE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Junidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Unidade:  02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	2,00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8e4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Unidade:  20.2102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES  20.7202 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas sa Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas sa Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 90 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: ENSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACTIAÇÃO PAKA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8e4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 534º R. 1e9e8u,r0sôos  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO SE PARALELEPIPEDOS  14490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 533º R. 1e9e8u,r0sôos  15 451 1032 118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS  14490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Supleme	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  02.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências du União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências du União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s0os  15 451 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impos	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00 9.234,00 20.038,00 48.430,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  18 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  10 2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  10 2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  10 2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  10 2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  10 2.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  10 2.071 FUNDO MUNICIPAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES  10 2.072 FUNDO MUNICIPAL DE CONSUMO - TODAS AS APLICAÇÕES	2,00 7.117,00  12.380,00 12.380,00  12.380,00  984,00  984,00  597.198,00  537.198,00  47.144,00 1.181.540,00  9.234,00 20.038,00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8e4u,t/0so Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8e4u,t/0so Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8e4u,t/0so Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,t/0s0os 15 451 1052 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ES PARALELEPÍPEDOS 409.519 90 DREAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências da Unida Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d2e R.0e2e8u,t/0s0os 309.90 90 DREAS EINSTALAÇÕES DE E	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00 9.234,00 20.038,00 48.430,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos  18 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total du Unidade:  10.4071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  10 249 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  Total da Unidade:  10 2.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total da Unidade:  10 2.090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so  Total da Unidade:  10 2.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  1.5782, 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO  4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Fransferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9e8u;r0s0os  15 451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS  1490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações  Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00 9.234,00 20.038,00 48.430,00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Unidade:    02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS   08.244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE   3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações   1751 de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1751 de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1751 de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1751 de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1751 de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1751 de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS   1751 de Suplementações: Transferência de Tarillo ADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   18541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   18541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   18541 2021 1232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   18541 2021 1232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   18541 2021 1232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE   18541 2021 1232 MANUTENÇÃO DE ASSISTANCIA DE ASSISTANCIA DE MEIO AMBIENTE   18542 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO   4490.519 90 SBRAS E INSTALAÇÕES - Todas AS Aplicações   15451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS   4490.519 90 GBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações   15451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS   4490.519 90 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações   15451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS   4490.519 90 OBRAS E INSTALAÇÕES - TOdas as Aplicações   15451 1032 11	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00 9.234,00 20.038,00 48.430,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 08 128 2021 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSLIMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  10.2011 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02.243 1001 2108 MANUIENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSLIMO - Todas as Aplicações Total de Unidade:  10.2090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 11.541 2021 2232 MANUIENÇÃO DA SATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 13.593.03 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  10.2090 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 11.541 2021 2232 MANUIENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 13.593.03 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rº88-641,/f80 Total da Unidade:  10.2100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.752.1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 1490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15.451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS 1490.51 90 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES 26.752 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE 1390.39 09 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Împostos Total de Suplementaçõ	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00 9.234,00 20.038,00 48.430,00
Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1390.30 99 MATERIALD E CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1390.30 99 MATERIALD E CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.099 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 118 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 1390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total da Unidade:  102.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 790.31 90 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total da Unidade:  102.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 790.31 910 110 INFRAESTRUTURA 15 790.31 910 111 110 INFRAESTRUTURA 15 790.31 910 111 110 INFRAESTRUTURA 15 790.31 910 111 110 INFRAESTRUTURA 15 790.31 91 111 110 INFRAESTRUTURA 15 790.31 91 111 111 111 111 111 111 111 111 11	2.00 7.117,00 12.380,00 12.380,00 12.380,00 984,00 984,00 597.198,00 537.198,00 47.144,00 1.181.540,00 9.234,00 20.038,00 48.430,00
Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.099 SECRETARIA DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.071 FIVINDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  103.243 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 33903.099 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Suplementações: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  104.099 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 118.541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 139303.099 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total da Suplementações: Transferências da Unido Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de R9e8c4u,r0so Total da Unidade:  102.009 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 1400.519 9 OBRASE AINSTALAÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências da Unido Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s/dos 15.451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARKALELEMPEDOS 1400.519 9 OBRASE AINSTALAÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências da Unido Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s/dos 15.451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARKALELEMPEDOS 1400.519 9 OBRASE AINSTALAÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transferências ado Unida Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração 5d3e7 R.1e9c8u,r0s/dos 15.451 1032 1118 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARKALELEMPEDOS 1400.519 9 OBRASE AINSTALAÇÕES - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Total de Suplementações: Transferências ado Vinculados de Impostos Total da Suplementações: Cransis não Vinculados de Imp	2.00 7.117,00  12.380,00  12.380,00  12.380,00  984,00  984,00  984,00  1597.198,00  537.198,00  47.144,00  1.181.540,00  9.234,00  20.038,00  48.430,00  77.702,00
Total de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos Is 128 2012 2297 CAPACITAÇÃO PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS  IS 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações Total de Suplementações: Transférência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Total da Unidade:  102.09 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 10 18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 10 18 541 2021 2232 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE VIAS E LOGRADOURO 10 19 OBERCRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 14 1903 19 OBERCRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 14 1903 19 OBERCRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 14 1903 19 OBERCRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 782 1032 1116 IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS E LOGRADOURO 14 1903 19 OBERCRETARIA EXECUTIVA DE TANAPORTES 26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS APIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE 3303 309 9MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementações: Recursos não Vinculados de Impostos 15 101 de Suplementaçõe	2.00 7.117,00  12.380,00 12.380,00  12.380,00  984,00  984,00  597.198,00  537.198,00  1.181.540,00  1.181.540,00  47.144,00  77.702,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 4.389.541,00 (Quatro Milhões, Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais), como abaixo especificado:

02.010 GABINETE DO PREFEITO	
04 122 2003 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	79,00
Total da Unidade:	79,00

02.011 SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
04 131 2003 2006 PRODUÇÃO E VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE UTILIDADE	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	132.570,00
Total da Unidade:	132.570,00

02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2006 1027 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÕES ADMINISTRATIVAS	
4590.61 99 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	25.000,00
04 122 2021 1181 AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DA PREFEITURA	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras	25.000,00
04 122 2021 1182 CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Re2c5u4rs.9os7 9N,0a0tu	254.979,00
04 122 2021 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00
04 128 2006 2285 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	
3190.11 99 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	15.711,00
Total da Unidade:	480.690,00

02.030 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
28 846 0001 0002 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL	
4690.71 99 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	737.007,00
Total da Unidade:	737.007,00

02.050 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 123 2021 1018 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	20.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	15.728,00
Total de Anulações: Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vin3c6u.6la7d0o,0s 0á	36.670,00
12 361 1006 1020 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	3.600,00
12 361 2011 1025 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação	74.317,00
12 365 1006 1150 CONSTRUÇÃO DE CRECHES E UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - MDE	50.000,00
Total de Anulações: Outras Transferências de Recursos do FNDE	26.304,00
Total da Unidade:	226.619,00

02.051 SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA, JUVENTUDE, TURISMO E	
27 812 1013 1013 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O RINALDÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	255.530,00
27 812 1013 1014 REFORMA E RECUPERAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO O WILSÃO	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	110.691,00
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Rec1u0rs.o41s 2N,0a0tu	10.412,00
13 695 1023 2072 REALIZAÇÃO DA FESTA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	406.659,00
Total da Unidade:	783.292,00

02.061 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
10 301 1026 1080 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl500c.00 0d0e, 0E0	50.000,00
Total de Anulações: Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados á2 3S.a0ú6d6e,00	23.066,00
10 301 1026 1081 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE - UBS	
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	682,00
10 301 3004 2078 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAUDE - PAP	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	460.400,00

Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl7o0c.o0 0d0e, 0M0	70.000,00
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -Todas as Aplicações	<u> </u>
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de M	37.299,00
10 303 3004 2080 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - B110o5c.o1 9d9e, 0M0	105.199,00
10 302 3005 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	100.000,00
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	99.763,00
10 302 3005 2084 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL -	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	36.000,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	20.609,00
10 302 3005 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA MUNICIPAL	
3190.04 99 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bl3o8c.o5 0d1e, 0M0	38.501,00
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos Vinculados de Impostos - ASPS	54.378,00
Total da Unidade:	1.095.897,00

02.070 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO	
16 482 1015 1245 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL	
3350.43 99 SUBVENÇÕES SOCIAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu5rs.009s 8N,0a0	5.098,00
4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.019,00
Total da Unidade:	7.117,00

02.071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
08 244 3001 2108 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE	
3190.13 99 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	12.380,00
Total da Unidade:	12.380,00

02.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
15 451 1032 1005 AQUISIÇÃO DE KIT DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS DE	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	786.683,00
Total de Anulações: Outros Recursos não Vinculados	47.144,00
Total da Unidade:	833.827,00

02.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
26 782 2021 1143 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS, E MATERIAL PERMANENTE PARA A	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recu9rs.o23s 4N,0a0turais	9.234,00
26 782 2021 2142 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE	
3191.13 99 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	20.038,00
26 122 1043 2304 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	48.430,00
Total da Unidade:	77.702,00

02.110 GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	
06 182 2010 1203 AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL	
4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Todas as Aplicações	
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	2.361,00
Total da Unidade:	2.361,00
Total de Anulações: Recursos não Vinculados de Impostos	4.389.541,00

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Alhandra em, 28 de Abril de 2023.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:73E855E4

# GABINETE DO PREFEITO DECRETO N.º 0137/2023, ALHANDRA, EM 04 DE MAIO DE 2023.

Regulamenta a concessão de diárias dos Agentes Políticos, Secretários Municipais e demais servidores com base no art.8.°, II, da Lei 164/95 de 10 de abril de 1995 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a instituição de diárias será de grande valia para o Município, uma vez que procurará eliminar possíveis práticas que levam prejuízo ao erário, mormente o pagamento de gasto apresentado com nota cuja importância esteja acima do valor gasto, o que é um procedimento infelizmente corriqueiro nos meios comerciais;

CONSIDERANDO, que a implantação de diária diminuirá o serviço para a administração pública, pois que não será necessária a apresentação de notas fiscais e tão pouco será realizado o encontro de contas destas, ou seja, a verificação de possível ressarcimento ao funcionário caso este tenha gasto mais que o previsto.

**CONSIDERANDO**, que a última atualização realizada pelo município foi por meio de 22/2013, passados 10 (dez anos) se faz necessária nova atualização em razão dos valores estarem defasados e sem atualização sendo insuficiente para custear as despesas de deslocamentos.

#### **DECRETA:**

- **Art. 1°.** O Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores dos quadros de pessoal efetivo ou comissionados do Poder Executivo Municipal e prestadores de serviço, quando se deslocarem eventualmente, em missão no interesse do serviço, em localidade fora da jurisdição do Município de Alhandra, Estado da Paraíba, farão jus ao recebimento de diárias de acordo com o anexo Único a este Decreto.
- Art. 2º. A diária será concedida por cada dia de afastamento, destinando-se a suprir as despesas de alimentação, hospedagem e locomoção na localidade de destino, mediante comprovação.
- §•1- Quando do afastamento do agente político, servidor público ou prestador de serviço, esse fará jus a uma diária, por dia de afastamento, que poderá ser parcial ou integral, de acordo com a necessidade, referente ao nível e localidade, conforme estabelecido no anexo único deste Decreto.
- §2°- Será restituída a Edilidade Municipal, no prazo de 5(cinco) dias, a contar do retorno do agente político ou servidor público ao Município de Alhandra(PB), a diária que deixar de ser utilizada em razão do afastamento não concretizado.
- Art.3°. O servidor público expressamente designado e autorizado para representar o Secretário Municipal em atos oficiais, missões e/ou solenidades, fora da jurisdição do Município de Alhandra, terá direito ao recebimento de diária igual ao nível representado.
- Art.4°. A diária poderá ser paga antecipadamente, mediante solicitação do setor ao qual pertença o beneficiário, após análise e concessão pela autoridade competente.

Parágrafo Único - O ato de concessão da diária deverá conter o nome do beneficiário, o cargo ou função, a lotação, a descrição sintética do objeto da viagem, a duração provável do afastamento, o número de diárias arbitradas e a importância total a ser paga.

- Art. 5.º Fica revogado o Decreto Municipal N.º 022/2013, e demais disposições contrárias a este Decreto.
- Art. 6.°. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra, em 04 de maio de 2023.

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

PREFEITUR.	A MUNICIPAL DE ALHANDI	RA					
ANEXO ÚNIO	CO DO DECRETO N.º 0137/20	)23					
TIPO DE DIÁRIA	<u>CARGOS</u>	VALOR PARCIAL DA DIÁRIA NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA		VALOR PARCIAL DA	VALOR INTEGRAL DA DIARIA NA CAPITAL E REGIÃO METROPOLITANA NO ESTADO	EXCETO CAPITAL E	
NIVEL I	PREFEITO E VICE- PREFEITO	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00	R\$ 300,00	R\$ 800,00	R\$ 1.000,00
NIVEL II	SECRETARIOS/CHEFE DE GABINETE E PROCURADOR	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 600,00
NIVEL III	SECRETARIOS ADJUNTOS, CHEFE DE GABINETE ADJUNTO, TESOUREIRO, CHEFES, DIR. DE DEPARTAMENTO, DIR. HOSPITAL, DIRETOR ESCOLAR, DIR. DE CRECHE E COORDENADORES	R\$ 80,00	R\$ 150,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
NIVEL IV	DEMAIS SERVIDORES	R\$ 60,00	R\$ 80,00	R\$ 100,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00

Alhandra, em 04 de maio de 2023

#### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Lucia Carla Bezerra de Farias Código Identificador:14F548F0

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2023 Aos 18 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado da Paraíba, localizada na Rua Etelvina Maria da Conceição - Antão Gonçalves de Almeida - Bom Sucesso - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Federal nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 019/2022, de 07 de Junho de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços para futura aquisição de cadeiras giratórias e fixas, conforme descrição no termo de Referencia; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - CNPJ nº 08.920.571/0001-56.

VENCED	VENCEDOR: J CARLOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA									
CNPJ: 22	.129.975/0001-57									
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL				
1	Poltrona secretária executiva	Cavaletti	UND	70	1.045,00	73.150,00				
2	Cadeira fixa aproximação	Cavaletti	UND	150	210,00	31.500,00				
3	Cadeira fixa	Cavaletti	UND	30	355,00	10.650,00				
4	Poltrona giratória presidente	Cavaletti	UND	1	1.860,00	1.860,00				
TOTAL					_	117.160,00				

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de precos, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

#### - J CARLOS COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS LTDA.

CNPJ: 22.129.975/0001-57. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 117.160,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

Bom Sucesso - PB, 18 de Maio de 2023

#### PEDRO CAETANO SOBRINHO -

Prefeito

Publicado por: Erick Ferreira de Sousa Código Identificador: C06D6AB6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N°. 01.038/2023

PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.

CONTRATADA: LEITE E ALMEIDA COMBUSTIVEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.411.059/0001-96.

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. 01.038/2023 em vigor, com alteração na clausula terceira do contrato, visa promover a supressão de 8,4% no valor do item 002 (OLEO DIESEL-S10), passando o preço unitário do item contratado de R\$6,55 (seis reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$6,00 (seis reais). Assim como a supressão de 10,72% do item 003 (OLEO DIESEL-S500) passando o preço unitário do item contratado de R\$6,25 (seis reais e vinte e cinco centavos) para R\$5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) no que importa ao contrato original vigente um valor global atualizado de R\$1.753.320,00 (um milhão setecentos e cinquenta e três mil e trezentos e vinte reais), conforme abaixo descrito.

Item		VALOR UNIT. CONTRATADO (R\$)			QUANT. CONTRATADA	VALOR TOTAL CONTRATADO		PERCENTUAL DE SUPRESSÃO
1	GASOLINA COMUM	R\$5,49			128.000L	R\$702.720,00	702.720,00	
2	OLEO DIESEL S- 10	R\$ 6,55	R\$ 0,55	R\$ 6,00	110.00L	R\$ 720.500,00	R\$ 660.000	-8,4%
3	OLEO DIESEL S- 500	R\$ 6,25	R\$ 0,67	R\$ 5,58	70.000L	R\$ 437.500,00	R\$ 390.600,00	-10,72%
TOT	AL					1.860.720,00	1.753.320,00	-5,77%

FUNDAMENTO: fulcro no que faculta o artigo 65, inciso I, alínea "b", inciso II alínea "d", §1º da Lei n.º. 8.666/93, atualizada.

PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO N.001/2023 DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2023

Publicado por: Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:2F2C00A6

# ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

# GABINETE DO PREFEITO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REAL	IZADAS			SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.799.515,00	81.159.746,16	11.442.301,82	14,10	24.074.891,84	29,66	57.084.854,32
Receitas Correntes.	68.973.515,00	70.333.746,16	10.929.739,30	15,54	23.562.329,32	33,50	46.771.416,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.256.524,00	3.317.303,49	788.386,30	23,77	1.456.315,91	43,90	1.860.987,58
Impostos	3.228.102,00	3.228.714,45	734.413,56	22,75	1.367.726,87	42,36	1.860.987,58
Taxas	28.422,00	88.589,04	53.972,74	60,92	88.589,04	100,00	0,00
Contribuições	1.391.000,00	1.391.000,00	242.920,14	17,46	507.001,25	36,45	883.998,75
Contribuições Econômicas	151.000,00	151.000,00	26.007,68	17,22	66.924,61	44,32	84.075,39
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.240.000,00	1.240.000,00	216.912,46	17,49	440.076,64	35,49	799.923,36
Receita Patrimonial	809.235,00	809.235,00	133.312,60	16,47	262.079,33	32,39	547.155,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	88.000,00	88.000,00	7.108,91	8,08	7.108,91	8,08	80.891,09
Valores Mobiliários	721.235,00	721.235,00	126.203,69	17,50	254.970,42	35,35	466.264,58
Transferências Correntes	63.126.756,00	63.191.561,68	8.850.180,37	14,01	19.872.391,96	31,45	43.319.169,72
Transferências da União e de suas Entidades	46.569.356,00	46.634.161,68	6.247.680,75	13,40	14.137.681,41	30,32	32.496.480,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.247.400,00	7.247.400,00	1.054.638,69	14,55	2.202.902,14	30,40	5.044.497,86
Transferências de Outras Instituições Públicas	9.310.000,00	9.310.000,00	1.547.860,93	16,63	3.531.808,41	37,94	5.778.191,59
Outras Receitas Correntes	390.000,00	1.624.645,99	914.939,89	56,32	1.464.540,87	90,15	160.105,12
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	274,25	0,34	79.725,75
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	200.000,00	1.434.645,99	906.761,76	63,20	1.434.645,99	100,00	0,00
Demais Receitas Correntes	110.000,00	110.000,00	8.178,13	7,43	29.620,63	26,93	80.379,37
Receitas de Capital	10.826.000,00	10.826.000,00	512.562,52	4,73	512.562,52	4,73	10.313.437,48
Alienação de Bens	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Alienação de Bens Móveis	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00
Transferências de Capital	10.800.000,00	10.800.000,00	512.562,52	4,75	512.562,52	4,75	10.287.437,48
Transferências da União e de suas Entidades	9.600.000,00	9.600.000,00	512.562,52	5,34	512.562,52	5,34	9.087.437,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	79.799.515,00	81.159.746,16	11.442.301,82	14,10	24.074.891,84	29,66	57.084.854,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	79.799.515,00	81.159.746,16	11.442.301,82	14,10	24.074.891,84	29,66	57.084.854,32
DEFICIT (VI) <sup>1</sup>	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	79.799.515,00	81.159.746,16	11.442.301,82	14,10	24.074.891,84	29,66	57.084.854,32
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

	_	_	DESPESAS EMPENHAD	AS		DESPESAS I	IQUIDADAS		DESPESAS	INSCRITOS EM RESTOS A
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e - f)	No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e - h)	PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	PAGAR NÃO PROCESSADDOS 2 (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	57.405.296,27	21.785.253,50	1.020.087,00
DESPESAS CORRENTES	58.637.689,00	60.106.589,59	12.494.591,56	22.090.674,15	38.015.915,44	11.628.306,76	21.070.587,15	39.036.002,44	20.023.583,19	1.020.087,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.459.151,00	41.830.378,00	8.214.759,29	15.292.914,29	26.537.463,71	8.214.759,29	15.292.914,29	26.537.463,71	15.292.914,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.178.538,00	18.276.211,59	4.279.832,27	6.797.759,86	11.478.451,73	3.413.547,47	5.777.672,86	12.498.538,73	4.730.668,90	1.020.087,00
DESPESAS DE CAPITAL	20.471.288,00	19.699.952,14	771.505,69	1.761.670,31	17.938.281,83	771.505,69	1.761.670,31	17.938.281,83	1.761.670,31	0,00
INVESTIMENTOS	15.579.288,00	15.094.298,14	246.111,85	685.223,25	14.409.074,89	246.111,85	685.223,25	14.409.074,89	685.223,25	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	27.000,00	39.942,00	16.470,58	32.941,16	7.000,84	16.470,58	32.941,16	7.000,84	32.941,16	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.865.000,00	4.565.712,00	508.923,26	1.043.505,90	3.522.206,10	508.923,26	1.043.505,90	3.522.206,10	1.043.505,90	0,00
Reserva de Contingência	690.538,00	431.012,00	0,00	0,00	431.012,00	0,00	0,00	431.012,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	57.405.296,27	21.785.253,50	1.020.087,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	57.405.296,27	21.785.253,50	1.020.087,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	1.242.634,38	-		-

TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	-	12.399.812,45	24.074.891,84	-	21.785.253,50	1.020.087,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema Public Soft Contabilidade - SECRETARIA MINICIPAL DE PLANEIAMENTO ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2023 as 12:46:07										

### CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

### HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

# **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:** Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:0F5DD742

### GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

	~	,									
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇ <b>ÃO</b> DEMONSTRATIVO DA EXECUÇ <b>ÃO</b>	,		ÃO/CHDEUNO	rão.							
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DRÇAMENTO FISCAL E DA SEGURII			AO/SUBFUNÇ	AU							
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTR											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II,		ICIL									R\$ 1,00
RREO - Aliexo II (ERI , AIT. 52, lifeiso II,	annea c )	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS			DESPESAS I	IOUIDADAS			INSCRITAS EM
EUNG TO GUREUNG TO	DOTAÇÃO	ATUALIZAD	DEGI EGI G	Até o	%	SALDO	DEST ESTS I	Até o	%	SALDO	RESTOS A PAGAR
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIA	A (a)	No Bimestre	Bimestre (b)		(c)=(a-b)	No Bimestre	Bimestre (d)		(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	100,00	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	100,00	57.405.296,27	0,00
Legislativa	2.998.000.00	2.998.000,00	421.857,83	771.919,12	3,24	2.226.080,88	421.857,83	771.919,12	3,38	2.226.080,88	0,00
Ação Legislativa	2.998.000,00	2.998.000,00	421.857,83	771.919,12	3,24	2.226.080,88	421.857,83	771.919,12	3,38	2.226.080,88	0,00
Judiciário	187.000,00	187.000,00	23.183,25	43.119,75	0,18	143.880,25	23.183,25	43.119,75	0,19	143.880,25	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	187.000,00	187.000,00	23.183,25	43.119,75	0,18	143.880,25	23.183,25	43.119,75	0,19	143.880,25	0,00
Administração	5.767.391,00	6.326.205,00	1.665.386,11	3.091.229,74	12,96	3.234.975,26	1.122.696,11	2.406.752,74	10,54	3.919.452,26	0,00
Planejamento e Orçamento	2.189.000,00	2.300.220,00	813.177,36	1.243.620,14	5,21	1.056.599,86	440.150,36	868.593,14	3,80	1.431.626,86	0,00
Administração Geral	1.778.725,00	1.782.534,00	436.549,38	683.945,79	2,87	1.098.588,21	250.789,38	498.185,79	2,18	1.284.348,21	0,00
Administração Financeira	1.176.350,00	1.705.164,00	315.453,08	1.012.996,54	4,25	692.167,46	338.750,08	896.506,54	3,93	808.657,46	0,00
Controle Interno	173.000,00	173.000,00	22.101,00	43.480,50	0,18	129.519,50	22.101,00	43.480,50	0,19	129.519,50	0,00
Tecnologia da Informatização	248.316,00	167.096,00	40.960,00	40.960,00	0,17	126.136,00	33.760,00	33.760,00	0,15	133.336,00	0,00
Comunicação Social	83.000,00	79.191,00	37.145,29	66.226,77	0,28	12.964,23	37.145,29	66.226,77	0,29	12.964,23	0,00
Defesa Civil	119.000,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00	0,00	0,00	119.000,00	0,00
Assistência Social	4.607.660,00	4.725.720,00	860.512,25	1.494.855,46	6,27	3.230.864,54	860.512,25	1.494.855,46	6,55	3.230.864,54	0,00
Assistência ao Idoso	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	300.500,00	275.058,00	63.880,09	75.140,80	0,32	199.917,20	63.880,09	75.140,80	0,33	199.917,20	0,00
Assistência Comunitária	4.296.160,00	4.439.662,00	796.632,16	1.419.714,66	5,95	3.019.947,34	796.632,16	1.419.714,66	6,22	3.019.947,34	0,00
Saúde	23.460.388,00	23.460.388,00	3.405.045,04	6.144.722,85	25,76	17.315.665,15	3.184.600,24	5.912.262,85	25,89	17.548.125,15	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Atenção Básica	12.132.808,00	12.234.111,00	1.958.307,10	3.695.508,71	15,49	8.538.602,29	1.970.322,30	3.695.508,71	16,19	8.538.602,29	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.728.000,00	6.752.354,47	1.252.786,65	2.067.580,08	8,67	4.684.774,39	1.020.326,65	1.835.120,08	8,04	4.917.234,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	1.506.700,00	1.417.121,53	22.092,22	51.662,53	0,22	1.365.459,00	22.092,22	51.662,53	0,23	1.365.459,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.634.880,00	1.605.801,00	169.604,95	325.502,32	1,36	1.280.298,68	169.604,95	325.502,32	1,43	1.280.298,68	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.045.000,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00	0,00	0,00	1.038.000,00	0,00
Recursos Hídricos	340.000,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	340.000,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	40.000,00	40.000,00	2.254,12	4.469,21	0,02	35.530,79	2.254,12	4.469,21	0,02	35.530,79	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	100,00	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	100,00	57.405.296,27	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)											
Educação	19.520.738,00	19.958.776,73	3.754.426,70	6.118.874,12	25,65	13.839.902,61	3.754.426,70	6.118.874,12	26,80	13.839.902,61	0,00
Alimentação e Nutrição	438.450,00	445.747,00	126.659,71	126.659,71	0,53	319.087,29	126.659,71	126.659,71	0,55	319.087,29	0,00
Ensino Fundamental	13.580.552,00	14.212.885,99	2.922.180,64	4.878.838,69	20,45	9.334.047,30	2.922.180,64	4.878.838,69	21,37	9.334.047,30	0,00
Ensino Médio	30.800,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00	0,00	0,00	30.800,00	0,00
Ensino Superior	249.000,00	234.096,04	107.939,88	107.939,88	0,45	126.156,16	107.939,88	107.939,88	0,47	126.156,16	0,00
Educação Infantil	4.734.011,00	4.657.545,46	509.215,07	912.230,44	3,82	3.745.315,02	509.215,07	912.230,44	4,00	3.745.315,02	0,00
Educação de Jovens e Adultos	158.000,00	112.555,00	0,00	0,00	0,00	112.555,00	0,00	0,00	0,00	112.555,00	0,00
Educação Básica	329.925,00	265.147,24	88.431,40	93.205,40	0,39	171.941,84	88.431,40	93.205,40	0,41	171.941,84	0,00
Cultura	914.500,00	844.700,00	75.077,71		0,57	707.649,07	75.077,71	137.050,93	0,60	707.649,07	0,00
Difusão Cultural	914.500,00	844.700,00	75.077,71	137.050,93	0,57	707.649,07	75.077,71	137.050,93	0,60	707.649,07	0,00
Direitos da Cidadania	78.500,00	75.884,00	5.697,20	8.342,20	0,03	67.541,80	5.697,20	8.342,20	0,04	67.541,80	0,00
Direitos Individuais, Colet. e Difusos	78.500,00	75.884,00	5.697,20	8.342,20	0,03	67.541,80	5.697,20	8.342,20	0,04	67.541,80	0,00
Jrbanismo	8.141.500,00	8.110.357,00	1.539.381,84	2.865.837,82	12,01	5.244.519,18	1.464.051,84	2.790.507,82	12,22	5.319.849,18	0,00
nfra-Estrutura Urbana	1.600.000,00	1.561.394,00	0,00	237.622,16	1,00	1.323.771,84	0,00	237.622,16	1,04	1.323.771,84	0,00
Serviços Urbanos	5.541.500,00	5.553.563,00	1.539.381,84	2.474.415,66	10,37	3.079.147,34	1.464.051,84	2.399.085,66	10,51	3.154.477,34	0,00
Turismo	1.000.000,00	995.400,00	0,00	153.800,00	0,64	841.600,00	0,00	153.800,00	0,67	841.600,00	0,00
Gestão Ambiental	720.500,00	621.285,40	1.000,00	1.000,00	0,00	620.285,40	1.000,00	1.000,00	0,00	620.285,40	0,00
Controle Ambiental	31.000,00	30.994,00	1.000,00	1.000,00	0,00	29.994,00	1.000,00	1.000,00	0,00	29.994,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	139.500,00	131.680,00	0,00	0,00	0,00	131.680,00	0,00	0,00	0,00	131.680,00	0,00
Recursos Hídricos	550.000,00	458.611,40	0,00	0,00	0,00	458.611,40	0,00	0,00	0,00	458.611,40	0,00
Agricultura	2.727.500,00	2.827.418,80	483.307,47	769.125,83	3,22	2.058.292,97	455.487,47	741.305,83	3,25	2.086.112,97	0,00
					() ()()	1104 044 40	0.00	• () ()()	0,00	986.844,40	0,00
Promoção da Produção Animal Extensão Rural	1.030.000,00 1.697.500,00	986.844,40 1.840.574,40	0,00 483.307,47	0,00 769.125,83	0,00 3,22	986.844,40 1.071.448,57	0,00 455.487,47	0,00 741.305,83	3,25	1.099.268,57	0,00

la	Log # 000 00						I			#00 0 4 <b>0</b> 40	
Comércio e Serviços Difusão Cultural	825.000,00 238.000,00	878.862,40 350.682,00	0,00	298.020,00 298.020,00	1,25	580.842,40 52.662,00	0,00	298.020,00 298.020,00	1,31	580.842,40 52.662,00	0,00
Promoção Comercial	57.000,00	57,000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Comercialização	530.000,00	471.180,40	0,00	0,00	0,00	471.180,40	0,00	0,00	0,00	471.180,40	0,00
Energia	1.400.250,00	1.398.949,00	147.102,65	292.943,13	1,23	1.106.005,87	147.102,65	292.943,13	1,28	1.106.005,87	0,00
Energia Elétrica	1.400.250,00	1.398.949,00	147.102,65	292.943,13	1,23	1.106.005,87	147.102,65	292.943,13	1,28	1.106.005,87	0,00
Energia Elettica	1.400.230,00	DOTAÇÃO		MPENHADAS		1.100.005,87	DESPESAS I		1,20	1.100.005,87	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/ total d)	SALDO (e)=(a-d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	100,00	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	100,00	57.405.296,27	0,00
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)								·			•
Transporte	1.482.050,00	1.452.565,40	130.545,22	277.446,76	1,16	1.175.118,64	130.545,22	277.446,76	1,22	1.175.118,64	0,00
Transporte Rodoviário	1.482.050,00	1.452.565,40	130.545,22	277.446,76	1,16	1.175.118,64	130.545,22	277.446,76	1,22	1.175.118,64	0,00
Desporto e Lazer	427.000,00	388.718,00	97.584,75	130.723,80	0,55	257.994,20	97.584,75	130.723,80	0,57	257.994,20	0,00
Desporto Comunitário	427.000,00	388.718,00	97.584,75	130.723,80	0,55	257.994,20	97.584,75	130.723,80	0,57	257.994,20	0,00
Encargos Especiais	5.851.000,00	5.551.712,00	655.989,23	1.407.132,95	5,90	4.144.579,05	655.989,23	1.407.132,95	6,16	4.144.579,05	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	1.440.000,00	1.440.000,00	145.782,28	324.566,29	1,36	1.115.433,71	145.782,28	324.566,29	1,42	1.115.433,71	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	3.500.000,00	3.200.712,00	375.658,66	749.163,25	3,14	2.451.548,75	375.658,66	749.163,25	3,28	2.451.548,75	0,00
Serviço da Dívida Interna	260.000,00	260.000,00	23.784,86	75.422,20	0,32	184.577,80	23.784,86	75.422,20	0,33	184.577,80	0,00
Transferências	651.000,00	651.000,00	110.763,43	257.981,21	1,08	393.018,79	110.763,43	257.981,21	1,13	393.018,79	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	690.538,00	431.012,00	0,00	0,00	0,00	431.012,00	0,00	0,00	0,00	431.012,00	0,00
DESPESAS (INTRA-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II)			1								·
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informatização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	_	DOTAÇÃO	DESPESAS E	MPENHADAS	S		DESPESAS L	IQUIDADAS			INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	ATUALIZAD		Até o	%	SALDO		Até o	%	SALDO	RESTOS A PAGAR
, ,	INICIA	A (a)	No Bimestre	Bimestre	(b/total	(c)=(a-b)	No Bimestre	Bimestre	(d/ total	(e)=(a-d)	NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-		(4)		(b)	b)			(d)	d)		
	0.00										
LORCAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORÇAMENTÁRIAS) (II) Saúde	*	,			, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,				·
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral	0,00 0,00 0,00										
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0						
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Médio Ensino Superior Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Cultura Difusão Cultural Diricitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Sasica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação de Jovens e Adultos Educação Saísea Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hidricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hidricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal Extensão Rural	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação de Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal Extensão Rural Comércio e Serviços	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Dívida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação da Jovens e Adultos Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos da Cidadania Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal Extensão Rural Comércio e Serviços Difusão Cultural	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hidricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal Extensão Rural Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hídricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hídricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal Extensão Rural Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial Comercialização	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
Saúde Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário Administração Geral Atenção Básica Assistência Hospitalar e Ambulatorial Suporte Profilático e Terapêutico Vigilância Epidemiológica Saneamento Básico Urbano Recursos Hidricos Refinanciamento da Divida Interna Educação Alimentação e Nutrição Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior Educação Infantil Educação Infantil Educação Básica Cultura Difusão Cultural Direitos Individuais, Colet. e Difusos Urbanismo Infra-Estrutura Urbana Serviços Urbanos Turismo Gestão Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas Recursos Hidricos  FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO  DESPESAS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II) Agricultura Promoção da Produção Animal Extensão Rural Comércio e Serviços Difusão Cultural Promoção Comercial	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0

Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	79.799.515,00	80.237.553,73	13.266.097,25	23.852.344,46	100,00	56.385.209,27	12.399.812,45	22.832.257,46	100,00	57.405.296,27	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidad	le - SECRETAR	IA MUNICIPA	L DE PLANEJA	AMENTO, ORÇ	CAMENTO	E GESTÃO - S	SEPLOG – em 5	de maio de 202	23 as 12:46	:52	

		DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADA	S		DESPESAS LIG	QUIDADAS		INSCRITAS EM
	DOTAÇÃO INICIA	ATUALIZAD A (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	0/-	SALDO (c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	0/.	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

#### CLAIR LEITÃO MARTINS B. B de MELO

Contadora CPF:477.984.084-87

CRC - PB 4.39-5/0-7

#### HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretaria De Planejamento Orçamento E Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

**Publicado por:** Marlon Henrique dos Santos Rodrigues

Código Identificador: A2FCB7F2

#### **GABINETE DO PREFEITO**

# DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REA Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	3.228.102,00	3.228.714,45	1.367.726,87	42,36
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	129.854,00	130.466,45	50.264,35	38,53
IPTU	117.464,00	117.464,00	37.261,90	31,72
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.390,00	13.002,45	13.002,45	100,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	271.548,00	271.548,00	5.550,00	2,04
ITBI	271.548,00	271.548,00	5.550,00	2,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.478.300,00	1.478.300,00	752.188,53	50,88
ISS	1.478.000,00	1.478.000,00	752.188,53	50,89
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.348.400,00	1.348.400,00	559.723,99	41,51
IRRF	1.348.400,00	1.348.400,00	559.723,99	41,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.225.960,00	43.225.960,00	14.570.408,64	33,71
Cota-Parte ITR	1.460,00	1.460,00	441,07	30,21
Cota-Parte FPM	34.889.000,00	34.889.000,00	11.940.779,42	34,23
Cota-Parte ICMS	7.050.000,00	7.050.000,00	2.192.467,18	31,10
Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	1.044,95	19,00
Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	435.676,02	34,04
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III = (I) + (II)	46.454.062,00	46.454.674,45	15.938.135,51	33,71

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.579.600,00	4.735.150,00	1.738.999,73	38,78	1.738.999,73	38,78	1.714.854,52	38,25	0,00
Despesas Correntes	4.288.600,00	4.483.840,00	1.738.999,73	38,78	1.738.999,73	38,78	1.714.854,52	38,25	0,00
Despesas de Capital	291.000,00	251.310,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.806.000,00	1.918.831,47	1.015.693,36	58,67	783.233,36	45,24	671.553,59	38,79	232.460,00
Despesas Correntes	1.606.000,00	1.731.342,47	1.015.693,36	58,67	783.233,36	45,24	671.553,59	38,79	232.460,00
Despesas de Capital	200.000,00	187.489,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	384.000,00	317.967,53	46.202,53	22,43	46.202,53	22,43	46.202,53	22,43	0,00
Despesas Correntes	272.000,00	205.967,53	46.202,53	22,43	46.202,53	22,43	46.202,53	22,43	0,00
Despesas de Capital	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	664.000,00	634.921,00	170.035,70	30,59	170.035,70	30,59	169.762,70	30,54	0,00
Despesas Correntes	585.000,00	555.921,00	170.035,70	30,59	170.035,70	30,59	169.762,70	30,54	0,00
Despesas de Capital	79.000,00	79.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	358.000,00	351.000,00	4.469,21	2,48	4.469,21	2,48	4.469,21	2,48	0,00
Despesas Correntes	178.000,00	171.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	180.000,00	180.000,00	4.469,21	2,48	4.469,21	2,48	4.469,21	2,48	0,00
TOTAL(XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.791.600,00	7.957.870,00	2.975.400,53	152,95	2.742.940,53	139,52	2.606.842,55	132,49	1,27

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.975.400,53	2.742.940,53	2.606.842,55
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.975.400,53	2.742.940,53	2.606.842,55
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.390.720,33	2.390.720,33	2.390.720,33
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.390.720,33	2.390.720,33	2.390.720,33
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	584.680,20	352.220,20	216.122,22
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO E ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	18,67	17,21	

	LIMITE NÃO CUMPRIDO							
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(Saldo Inicial No				Saldo Final (não			
THE BETTE DOS RECORDOS VINCEENDOS CONTORNAL TRATIGOS ES ESOS SETE PATASONE	exercicio	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	aplicado)			
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

EXECUÇÃO	DE I	RESTOS A PAGAR									
EXERCÍCIO EMPENHO	DO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	em ASPS no	além do limite	em RP no	Indevidamente no Exercício	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)	RP pagos	RP a	cancelados ou	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v)
Empenhos 2021	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2020	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2019	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2018	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos 2017	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2010 C AIRCIN	ores		0,00	-7	· ·	0,00	0,00	1	1	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) (Artigo 24 § 1° e 2° da LC 141/2012)

		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS						
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248 1º e 2º DA LC 141/2012		Despesas Cust Referência	Saldo Final (não					
DISTONBLED DE CHATCOM ORDE MATOS 24, 1 CZ DA EC 141/2012	CACICIOIO	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	aplicado)			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo de exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final de demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DDEVIÇÃO INICIAL	DDEVIÇÃO ATHALIZADA (a)	RECEITAS REAL	IZADAS
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NÃO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	13.490.700,00	13.490.700,00		38,03
Proveniente da União	12.987.000,00	12.987.000,00	2.272.229,59	17,50
Proveniente dos Estados	503.700,00	503.700,00	103.411,59	20,53
Proveniente de outros Municipios	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	13.490.700,00	13.490.700,00	2.375.641,18	38,03

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIM	IO O								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)			DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não
			Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	7.553.208,00	7.498.961,00	1.956.508,98	29,55	1.956.508,98	29,55	1.946.314,12	29,40	0,00
Despesas Correntes	6.675.208,00	6.620.961,00	1.956.508,98	29,55	1.956.508,98	29,55	1.946.314,12	29,40	0,00
Despesas de Capital	878.000,00	878.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	4.922.000,00	4.833.523,00	1.051.886,72	27,45	1.051.886,72	27,45	1.051.886,72	27,45	0,00
Despesas Correntes	3.921.000,00	3.832.523,00	1.051.886,72	27,45	1.051.886,72	27,45	1.051.886,72	27,45	0,00
Despesas de Capital	1.001.000,00	1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.122.700,00	1.099.154,00	5.460,00	0,85	5.460,00	0,85	5.460,00	0,85	0,00
Despesas Correntes	650.700,00	642.154,00	5.460,00	0,85	5.460,00	0,85	5.460,00	0,85	0,00
Despesas de Capital	472.000,00	457.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	970.880,00	970.880,00	155.466,62	25,33	155.466,62	25,33	152.466,62	24,84	0,00
Despesas Correntes	613.880,00	613.880,00	155.466,62	25,33	155.466,62	25,33	152.466,62	24,84	0,00
Despesas de Capital	357.000,00	357.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV +	D DO 15.668.788,00	15.502.518,00	3.169.322,32	0,00	3.169.322,32	83,17	3.169.322,32	82,53	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a
OUTROS ENTES  COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE	INICIAL		Até o Bimestre (d)	%(d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	(e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	(f/c) x 100	Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	12.132.808,00	12.234.111,00	3.695.508,71	33,28	3.695.508,71	33,28	3.661.168,64	32,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	6.728.000,00	6.752.354,47	2.067.580,08	37,16	1.835.120,08	32,98	1.723.440,31	30,98	232.460,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	922.700,00	848.121,53	51.662,53	6,09	51.662,53	6,09	51.662,53	6,09	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.634.880,00	1.605.801,00	325.502,32	27,83	325.502,32	27,83	322.229,32	27,55	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.458.000,00	1.451.000,00	4.469,21	0,35	4.469,21	0,35	4.469,21	0,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.460.388,00	23.460.388,00	6.144.722,85	104,71	5.912.262,85	100,53	5.912.262,85	97,93	232.460,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de									
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS									
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL	DE PLANEJAMI	ENTO, ORÇAMENTO	E GESTÃO - SE	PLOG - ei	n 5 de maio de 2	023 as 12	:52:23		_

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:5FB5515E

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	3		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL			
RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28			R\$ 1,00
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFF	ETUADOS EM 2023
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE FFF	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE	NADA A REGISTRAR		
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTEROR	EXERCÍCIO CORRENTE	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA											
O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)											
(V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MU	JNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇ	AMENTO E GESTÃO - SEPLOG - 6	em 5 de maio	de 2023	as 12:5	2:56					

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

## **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

**Publicado por:** Marlon Henrique dos Santos Rodrigues

Código Identificador:E1B732D4

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVO	LVIMENTO DO ENSINO - MD	E		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARCO-ABRIL				
RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)	R\$ 1,00			
RECEITAS DO ENSINO	1			
DECEMENT DECLIFE AND DE IMPOCTOS (	PREVISÃO INICIAL	PREVIOTO ATTIALIZADA ()	RECEITAS REALI	ZADAS
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISAO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.228.102,00	3.228.714,45	1.367.726,87	42,36
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.854,00	130.466,45	50.264,35	42,79
1.1.1-IPTU	117.464,00	117.464,00	37.261,90	31,72
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	12.390,00	13.002,45	13.002,45	100,00
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	271.548,00	271.548,00	5.550,00	2,04
1.2.1-ITBI	271.548,00	271.548,00	5.550,00	2,04
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.478.300,00	1.478.300,00	752.188,53	50,89
1.3.1-ISS	1.478.000,00	1.478.000,00	752.188,53	50,89
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	300,00	300,00	0,00	0,00
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.348.400,00	1.348.400,00	559.723,99	41,51
1.4.1-IRRF	1.348.400,00	1.348.400,00	559.723,99	41,51
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.155.960,00	44.155.960,00	14.570.408,64	33,00
2.1-Cota-Parte FPM	35.819.000,00	35.819.000,00	11.940.779,42	33,34
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	34.889.000,00	34.889.000,00	11.940.779,42	34,23
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	930.000,00	930.000,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	7.050.000,00	7.050.000,00	2.192.467,18	31,10
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	5.500,00	5.500,00	1.044,95	19,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.460,00	1.460,00	441,07	30,21
2.6-Cota-Parte IPVA	1.280.000,00	1.280.000,00	435.676,02	34,04
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	47.384.062,00	47.384.674,45	15.938.135,51	33,64

	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	646.575,00	646.575,00	165.011,17	25,52
5.1-Transferências do Salário-Educação	208.500,00	208.500,00	88.542,07	42,47
5.2-Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	234.650,00	234.650,00	57.048,40	24,31
5.4-Transferências Diretas - PNATE	73.700,00	73.700,00	7.373,87	10,01
5.5-Outras Transferências do FNDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	24.725,00	24.725,00	12.046,83	48,72
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.276.000,00	1.276.000,00	46.803,83	3,67
6.1-Transferências de Convênios	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	76.000,00	76.000,00	46.803,83	61,58
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	30.000,00	30.000,00	68,15	0,23
P- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.952.575,00	1.952.575,00	211.883,15	10,85
FUNDEB				
	PREVISÃO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	(a)	Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.645.192,00	8.645.192,00	2.914.081,56	33,71
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	6.977.800,00	6.977.800,00	2.388.155,80	34,23
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.410.000,00	1.410.000,00	438.493,37	31,10
(-0,000 - 0.000	,	1.710.000,00		
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
	,	,	0,00 208,99	0,00 19,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00	0,00	-,	
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	0,00 1.100,00	0,00 1.100,00	208,99	19,00
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	0,00 1.100,00 292,00	0,00 1.100,00 292,00	208,99 88,20	19,00 30,21
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00	208,99 88,20 87.135,20	19,00 30,21 34,04
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00 12.979.000,00	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00 12.979.000,00	208,99 88,20 87.135,20 4.552.637,36	19,00 30,21 34,04 35,08
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.1.1-Principal	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00 12.979.000,00 9.441.500,00	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00 12.979.000,00 9.441.500,00	208,99 88,20 87.135,20 4.552.637,36 3.576.821,69	19,00 30,21 34,04 35,08 72,17
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3) 10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4) 10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5) 10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6) 11.1-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB 11.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.1.1-Principal 11.1.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00 12.979.000,00 9.441.500,00 9.310.000,00	0,00 1.100,00 292,00 256.000,00 12.979.000,00 9.441.500,00 9.310.000,00	208,99 88,20 87.135,20 4.552.637,36 3.576.821,69 3.531.808,41	19,00 30,21 34,04 35,08 72,17 37,94
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	0,00 1.100,00 292,00 256,000,00 12.979,000,00 9.441.500,00 9.310,000,00 131.500,00	0,00 1.100,00 292,00 256,000,00 12.979,000,00 9.441,500,00 9.310,000,00 131,500,00	208,99 88,20 87.135,20 4.552.637,36 3.576.821,69 3.531.808,41 45.013,28	19,00 30,21 34,04 35,08 72,17 37,94 34,23

11.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.133.500,00	2.133.500,00	541.301,85	25,37
11.3.1-Principal	2.133.500,00	2.133.500,00	541.301,85	25,37
11.3.2-Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1.1 – 10)	664.808,00	664.808,00	617.726,85	92,92
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIC	QUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	PROCESSADOS
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	10.883.011,00	11.412.337,00	4.506.113,26	197,60	4.506.113,26	197,60	0,00
13.1-Com Educação Infantil	2.398.011,00	2.418.604,00	851.809,78	117,41	851.809,78	117,41	0,00
13.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	1.010.000,00	1.111.691,00	339.856,62	30,57	339.856,62	30,57	0,00
13.1.2 - Complementação da União - VAAF	365.000,00	295.000,00	150.906,27	51,15	150.906,27	51,15	0,00
13.1.3 - Complementação da União - VAAT	1.023.011,00	1.011.913,00	361.046,89	35,68	361.046,89	35,68	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	8.485.000,00	8.993.733,00	3.654.303,48	80,19	3.654.303,48	80,19	0,00
13.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	7.505.000,00	8.089.098,00	3.383.864,34	41,83	3.383.864,34	41,83	0,00
13.2.2 - Complementação da União - VAAF	730.000,00	705.000,00	270.439,14	38,36	270.439,14	38,36	0,00
13.2.3 - Complementação da União - VAAT	250.000,00	199.635,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	2.095.989,00	2.075.850,11	167.092,22	46,71	167.092,22	46,71	0,00
14.1-Com Educação Infantil	859.000,00	841.023,34	56.992,00	12,97	56.992,00	12,97	0,00
14.1.1 - Impostos e Transferências de Impostos	128.000,00	130.031,00	7.090,00	5,45	7.090,00	5,45	0,00
14.1.2 - Complementação da União - VAAF	79.000,00	47.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1.3 - Complementação da União - VAAT	652.000,00	663.964,22	49.902,00	7,52	49.902,00	7,52	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	1.236.989,00	1.234.826,77	110.100,22	33,74	110.100,22	33,74	0,00
14.2.1 - Impostos e Transferências de Impostos	798.500,00	713.182,04	22.881,32	3,21	22.881,32	3,21	0,00
14.2.2 - Complementação da União - VAAF	230.000,00	236.006,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2.3 - Complementação da União - VAAT	208.489,00	285.638,63	87.218,90	30,53	87.218,90	30,53	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.979.000,00	13.488.187,11	4.673.205,48	34,65	4.673.205,48	34,65	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
6.1 - FUNDEB 70%	0,00
6.2 - FUNDEB 30%	0,00
7- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	422.486,29
7.1 - FUNDEB 70%	294.265,39
7.2 - FUNDEB 30%	128.220,90
8- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
NDICADORES DO FUNDEB	VALOR
9 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	100,00
9.1 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	92,51
9.2 - Máximo de 30% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,85
9.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	6,63
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
0 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2022 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2023(2)	0,00

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	IPENHADAS	DESPESAS LIC	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	Até o Bimestre (e)		Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.729.011,00	3.657.545,46	912.230,44	28,74	912.230,44	28,74	0,00
22.1-Creche	3.729.011,00	3.657.545,46	912.230,44	28,74	912.230,44	28,74	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.257.011,00	3.259.627,34	908.801,78	27,88	908.801,78	27,88	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	472.000,00	397.918,12	3.428,66	0,86	3.428,66	0,86	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	12.778.152,00	13.404.422,89	4.865.487,79	71,47	4.865.487,79	71,47	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.721.989,00	10.228.559,77	3.764.403,70	36,80	3.764.403,70	36,80	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.056.163,00	3.175.863,12	1.101.084,09	34,67	1.101.084,09	34,67	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE $(22+23+24+25+26+27)$	16.507.163,00	17.061.968,35	5.777.718,23	33,86	5.777.718,23	33,86	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	617.726,85
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	919.513,20
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	294.265,39
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	1.831.505,44
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	3.946.212,79
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	DECRECAC I IOUIDADAC	INSCRITOS	EM RESTOS	S A
PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	PAGAR NÃO P	ROCESSADOS	(i)

			Até o Bimestre (e)	$\frac{\%}{(e/d)} = \frac{(e/d) \times 100}{(e/d)}$	Até o Bimestre (g)	$\frac{\%}{(g/d)} = \frac{(g/d) \times 100}{x}$	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	456.000,00	438.723,04	173.741,56	39,60	173.741,56	39,60	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	214.000,00	183.449,12	93.205,40	50,81	93.205,40	50,81	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	62.107.352,00	61.922.057,34	17.531.615,42	28,31	16.511.528,42	26,66	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)		62.544.229,50	17.798.562,38	28,46	16.778.475,38	26,83	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	79.284.515,00	79.606.197,85	23.576.280,61	29,62	22.556.193,61	28,33	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2023 (j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	925.260,08	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.507.624,08	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.684.106,48	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.673.205,48	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	10.901,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	45.013,28	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	793.790,96	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	(6.794,84)	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	786.996,12	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio	de 2023 as 12:51:27	

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento,

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:D088C73D

## **GABINETE DO PREFEITO** DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITA	AS E DESPESAS ASSOCI	ADAS ÀS PENSÕ	ES E INATIVOS	MILITARES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					Em Reais
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA					
DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
DECEMBAG DESCRIPTION OF DESCRIPTION	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	ATUALIZADA (a)				Até Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00				0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) <sup>1</sup>	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre	DESPESAS PAGAS Até Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)

Beneficios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2	0,00	0,00				
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO OR	CAMENTÁRIA				
VALOR	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO OR	CAMENTÁRIA				
VALOR	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REA	LIZADOS				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos  Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	0,00					
TONDO EM REFINITIONO (LERINO FEVERNO)	PREVISÃO				RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	ATUALIZADA				Até o Bimestre	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(a)				(b)	
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00		·		0,00	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00	
Ativo	0,00				0,00	
Inativo	0,00				0,00	
Pensionista  Pensionista	0,00				0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00	
Ativo	0,00				0,00	
Inativo	0,00				0,00	
Pensionista Receita Patrimonial	0,00				0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00	
Receitas Imodifiarias Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00	
Receita de Serviços	0,00				0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00				0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00				0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00	
·	0.00				0,00	
Amortização de Empréstimos						
Amortização de Emprestimos  Outras Receitas de Capital	0,00				0,00	
	,				,	
Outras Receitas de Capital	0,00	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	PAGAS Até o Bimestre (f)	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f)  0,00  0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva	0,00 0,00  DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias  Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias  Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios  Aposentadorias  Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos	0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias  Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REA 0,00 0,00 SALDO ATUAL 0,00 0,00 0,00 0,00  PREVISÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REA 0,00 0,00 SALDO ATUALI 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias  Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciárias  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais	0,00 0,00 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 APORTES REA 0,00 0,00 0,00  PREVISÃO ATUALIZADA (a) 0,00 DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) 0,00 0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária intre os regimes Demais Despesas Previdenciária (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciária entre os regimes TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Corbettura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV)	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias  Pensões  Outras Despesas Previdenciárias  Compensação Previdenciária entre os regimes  Demais Despesas Previdenciária entre os regimes  TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)  RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS  Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras  Recursos para Formação de Reserva  BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Caixa e Equivalentes de Caixa  Investimentos e Aplicações  Outros Bens e Direitos  ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS CORRENTES  TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)  DESPESAS CORRENTES (XIII)  Pessoal e Encargos Sociais  Demais Despesas Correntes  DESPESAS DE CAPITAL (XIV)  TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00   0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO OR RPPS	0,00   0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios  Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00   0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital  TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios  Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciária entre os regimes Demais Despesas Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2 APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais DEMAIS Despesas Correntes DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DR RPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Beneficios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS CORRENTES TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS CORRENTES (XIII) Pessoal e Encargos Sociais Demais Despesas Correntes DESPESAS CORRENTES (XIII) PESSOA E CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	
Outras Receitas de Capital TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)  DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)  Benefícios Aposentadorias Pensões Outras Despesas Previdenciárias Compensação Previdenciárias Compensação Previdenciárias TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X) RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)2  APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras Recursos para Formação de Reserva BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS  DESPESAS DE CAPITAL (XIV) TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV) RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII - XV) BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO RPPS Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicações Outros Bens e Direitos BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO	0,00   0,00	EMPENHADAS Até o Bimestre (d) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	LIQUIDADAS Até o Bimestre (e) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	PAGAS Até o Bimestre (f) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	0,00 0,00 INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g) 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	

Demais Receitas Previdenciárias	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII	0,00		0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	LIQUIDADAS	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2N	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇ	AMENTO E GESTÃ	O - SEPLOG - em 5	de maio de 2023 a	s 12:48:18	

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

## **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:DD94F211

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL		
RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1.00
ACIMA DA LINHA		1,00
		Até o Bimestre/2023
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	69.068.552,42	23,562,329,32
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.275.512.05	1.456.315.91
IPTU	129.854,00	50.264,35
ISS	1.478.300,00	752.188,53
ITBI	271.548,00	5,550,00
IRRF	1.348.400,00	559.723,99
Outras Receitas Tributárias	47.410,05	88.589,04
Contribuições	1.391.000,00	507.001,25
Receita Patrimonial	820.478,69	262.079,33
Aplicações Financeiras (II)	722.578,69	253.230,10
Outras Receitas Patrimoniais	97.900,00	8.849,23
Transferências Correntes	63.191.561,68	19.872.391,96
Cota-Parte do FPM	27.911.200,00	9.552.623,62
Cota-Parte do ICMS	5.640.000,00	1.753.973,81
Cota-Parte do IPVA	1.024.000,00	348.540,82
Cota-Parte do ITR	1.168,00	352,87
Transferências da LC 61/1989	4.400,00	835,96
Transferencias do FUNDEB	3.602.305,68	1.040.621,35
Outras Transferências Correntes	25.008.488,00	7.175.443,53
Demais Receitas Correntes	390.000,00	1.464.540,87
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	390.000,00	1.464.540,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	68.345.973,73	23.309.099,22
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0.00	0.00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	10.826.000,00	512.562,52
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0.00	0,00
Alienação de Bens	26.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	26.000,00	0,00
Transferências de Capital	10.800.000,00	512.562,52
Convênios	8.450.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.350.000,00	512.562,52
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	10.826.000,00	512.562,52
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	79.171.973,73	23.821.661,74
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	79.171.973,73	23.821.661,74

		Até o Bimestre/2023						
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PROCESSADO LIQUIDADOS		
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPP	6) 60.106.589,59	22.090.674,15	21.070.587,15	20.023.583,19	2.667.071,70	2.112,50	2.112,50	1

(XVIII)				1				
Pessoal e Encargos Sociais	41.830.378,00	15.292.914,29	15.292.914,29	15.292.914,29	0,00		0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	18.276.211,59	6.797.759,86	5.777.672,86	4.730.668,90	2.667.071,70		2.112,50	2.112,50
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.276.211,59	6.797.759,86	5.777.672,86	4.730.668,90	2.667.071,70		2.112,50	2.112,50
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)	60.106.589,59	22.090.674,15	21.070.587,15	20.023.583,19	2.667.071,70		2.112,50	2.112,50
= (XVIII - XIX)								
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	19.699.952,14	1.761.670,31	1.761.670,31	1.761.670,31	76.660,00		0,00	0,00
Investimentos	15.094.298,14	685.223,25	685.223,25	685.223,25	76.660,00		0,00	0,00
Inversões Financeiras	39.942,00	32.941,16	32.941,16	32.941,16	0,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	39.942,00	32.941,16	32.941,16	32.941,16	0,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.565.712,00	1.043.505,90	1.043.505,90	1.043.505,90	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	15.134.240,14	718.164,41	718.164,41	718.164,41	76.660,00		0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	690.538,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	75.931.367,73	22.808.838,56	21.788.751,56	20.741.747,60	2.743.731,70		2.112,50	2.112,50
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX +	75.931.367,73	22.808.838,56	21.788.751,56	20.741.747,60	2.743.731,70		2.112,50	2.112,50
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha	(XXXIV) = [XVIa - (	XXXIIa +XXXIIb + X	XXIIc)]					334.069,94
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (	(XXXV) = [XVIIa - (XXXV)]	XXXIIIa +XXXIIIb + X	XXIIIc)]					334.069,94
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO								VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exerc	ício de referência							0,00
JUROS NOMINAIS								Até Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPP	S) (XXXVI)							0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RF Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RF	, ,							0.00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (		+ (YYYVI - YYYVII)						334.069,94
ABAIXO DA LINHA	AAA VIII) – AAA V	(AAAVI-AAAVII)						334.007,74
ADAIAO DA EIMIA							SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL							Em 31/Dez/2022	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)							48.393.439,14	47.349.933,24
DEDUÇÕES (XL)							4.034.187,97	6.226.714,84
Disponibilidade de Caixa							4.034.187,97	6.226.714,84
Disponibilidade de Caixa Disponibilidade de Caixa Bruta							7.434.686,88	7.023.385,15
*								
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)								14.722,53
-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados							751.781,42	781.947,78
Demais Haveres Financeiros	71)						0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - X	.L)						44.359.251,17	41.123.218,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(XLIII) = (XLIIa - XI	LIIb)				3.236.032,7	7	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	() (2121111 AI					VALOR CO		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exerc	ício de referência					0,00		
AJUSTE METODOLÓGICO						Até o Bimes	stre/2023	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PPP (YLIV) = (YLI2 - YLIb)						2 633 994 9		

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	3.236.032,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	2.633.994,96
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +	5.870.027,73
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	5.870.027,73
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - 12:49:37	em 5 de maio de 2023 as

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento Orçamento E Gestão

## **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador: AA675386

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

-												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXEC	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMES	TRE MARÇO-A	BRIL										
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inc	ciso V)											R\$ 1,00
	RESTOS A LIQUIDADOS	PAGAR PROC EM EXERCICIOS			PROCESSDOS	RESTOS A PA	GAR NÃO PROC	ESSADOS				
PODER / ÓRGÃO	Inscritos					Inscritos						Saldo Total L
PODER / ORGAO	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2022 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a $+$ b) $-$ (c $+$ d))	Em Exercícios		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo $(k = (f + g) - (i + j))$	= (e + k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	4.124,60	2.644.592,89	2.631.801,36	2.193,60	14.722,53	0,00	340.112,50	2.112,50	2.112,50	0,00	338.000,00	352.722,53
PODER EXECUTIVO	4.124,60	2.644.592,89	2.631.801,36	2.193,60	14.722,53	0,00	340.112,50	2.112,50	2.112,50	0,00	338.000,00	352.722,53
Prefeitura Municipal de Itaporanga	4.124,60	2.644.592,89	2.631.801,36	2.193,60	14.722,53	0,00	340.112,50	2.112,50	2.112,50	0,00	338.000,00	352.722,53
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA A REGISTRAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	4.124,60	2.644.592,89	2.631.801,36	2.193,60	14.722,53	0,00	340.112,50	2.112,50	2.112,50	0,00	338.000,00	352.722,53
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2023 as 12:50:14												

## CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

#### HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:8A55994D

# GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2023/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)       RS 1,00         BALANÇO ORÇAMENTÁRIO       Até o Bimestre         RECEITAS       79.799.515,00         Previsão Inicial       79.799.515,00         Previsão Atualizada       24.074.891,84         Déficit Orçamentário       0,00         Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)       1.242.634,38         DESPESAS       Dotação Inicial         Créditos Adicionais       79.799.515,00         Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
RECEITAS         Previsão Inicial       79.799.515,00         Previsão Atualizada       79.799.515,00         Receitas Realizadas       24.074.891,84         Déficit Orçamentário       0,00         Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)       1.242.634,38         DESPESAS       Dotação Inicial       79.799.515,00         Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
Previsão Inicial       79.799.515,00         Previsão Atualizada       79.799.515,00         Receitas Realizadas       24.074.891,84         Déficit Orçamentário       0,00         Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)       1.242.634,38         DESPESAS       Dotação Inicial         Créditos Adicionais       79.799.515,00         Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
Previsão Atualizada       79.799.515,00         Receitas Realizadas       24.074.891,84         Déficit Orçamentário       0,00         Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)       1.242.634,38         DESPESAS	
Receitas Realizadas       24.074.891,84         Déficit Orçamentário       0,00         Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)       1.242.634,38         DESPESAS       0         Dotação Inicial       79.799.515,00         Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
Déficit Orçamentário         0,00           Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)         1.242.634,38           DESPESAS	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)       1.242.634,38         DESPESAS       79.799.515,00         Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
DESPESAS         79.799.515,00           Dotação Inicial         79.799.515,00           Créditos Adicionais         438.038,73           Dotação Atualizada         80.237.553,73           Despesas Empenhadas         23.852.344,46           Despesas Liquidadas         22.832.257,46	
Dotação Inicial       79.799.515,00         Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
Créditos Adicionais       438.038,73         Dotação Atualizada       80.237.553,73         Despesas Empenhadas       23.852.344,46         Despesas Liquidadas       22.832.257,46	
Dotação Atualizada         80.237.553,73           Despesas Empenhadas         23.852.344,46           Despesas Liquidadas         22.832.257,46	
Despesas Empenhadas         23.852.344,46           Despesas Liquidadas         22.832.257,46	
Despesas Liquidadas 22.832.257,46	
Despesas Pagas 21.785.253,50	
Superávit Orçamentário 1.242.634,38	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas 23.852.344,46	
Despesas Liquidadas 22.832.257,46	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida 72.127.185,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento 72.127.185,86	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal 72.127.185,86	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00	
Resultado Previdenciário 0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	$\neg$
Receitas Previdenciárias Realizadas 0,00	$\neg$
Despesas Previdenciárias Empenhadas 0,00	$\neg$
Despesas Previdenciárias Liquidadas 0,00	$\neg$
Resultado Previdenciário 0,00	

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	334.069,94	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	3.236.032,77	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre				
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.648.717,49	2.193,60	2.631.801,36	14.722,53	
Poder Executivo	2.648.717,49	2.193,60	2.631.801,36	14.722,53	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	340.112,50	0,00	2.112,50	338.000,00	
Poder Executivo	340.112,50	0,00	2.112,50	338.000,00	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	2.988.829,99	2.193,60	2.633.913,86	352.722,53	
DECRECAC COMMANUTERIOÃO E DECENIVOLVIMENTO DO ENCINO	Walandania da Adii Dimada	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre  % Mínimo a  % Aplicado Até o Bime			stre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.946.212,79	25%	24,76		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.506.113,26	70%	99,97		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	361.046,89	50%	66,70		
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	8.900,00	15%	1,64		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício		Saldo não Realizado		
Receita de Operação de Crédito	0,00		0,00		
Despesa de Capital Líquida	0,00		0,00		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício	
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar		
Receita da Alienação de Ativos	0,00		0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00				

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre					
DESPESAS COM ACÕES E SERVICOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual				
DESI ESAS COM AÇOES E SERVIÇOS I OBEICOS DE SAODE	valor apurado Ate o Biniestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.742.940,53	15,00	17,21			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERC	PURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE				
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00	0,00				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2023 as 12:56:16						

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues
Código Identificador:16DE5C48

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo				
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2023				
RGF - ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R\$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍC	IO SALDO DO EXERCÍC	IO DE 2023	-
DIVIDA CONSOLIDADA	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	48.596.721,71	47.553.215,81	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	47.593.826,10	46.764.771,44	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	46.484.653,40	45.655.598,74	0,00	0,00

De Tributos	427.221,92	351.799,72	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
De Demais Contribuições Sociais	46.057.431,48	45.303.799,02	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	1.109.172,70	1.109.172,70	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.002.895,61	788.444,37	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	4.034.187,97	6.226.714,84	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa	4.034.187,97	6.226.714,84	0,00	0,00	
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.434.686,88	7.023.385,15	0,00	0,00	
(-) Restos a Pagar Processados	2.648.717,49	14.722,53	0,00	0,00	
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	751.781,42	781.947,78	0,00	0,00	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	44.562.533,74	41.326.500,97	0,00	0,00	
; RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	47.666.397,55	69.764.186,00	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º,	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES D ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	E 47.666.397,55	69.764.186,00	0,00	0,00	
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	101,95	68,16	0,00	0,00	
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	93,49	59,24	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	57.199.677,06	83.717.023,20	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	51.479.709,35	75.345.320,88	0,00	0,00	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2023			
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	340.112,50	338.000,00	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA		SALDO DO EXERCÍCI			
	ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAI	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 17 de maio de 2023 as 17:26:44

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:25197133

# GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
JANEIRO A ABRIL DE 2023								
RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1°)								
	SALDO DO	SALDOS DO EX	XERCÍCIO DE 20	23				
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3°				
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre				
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS $(V) = (I + II + III + IV)$	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	47.666.397,55	69.764.186,00	0,00	0,00				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	47.666.397,55	69.764.186,00	0,00	0,00				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	57.199.677,06	83.717.023,20	0,00	0,00				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	51.479.709,35	75.345.320,88	0,00	0,00				
	SALDO DO	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2023						
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º	Até o 3°				
	ANTERIOR	Quadrimestre	Quadrimestre	Quadrimestre				
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00				

<sup>1.</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

## Paraíba , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3367

Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GEST	ÃO - SEPLOG - em 17 de maio de 202	3 as 17:20:49		

## CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

## **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:890E5A4C

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2023		
RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alinea "d" e inciso III alinea "c")		R\$ 1,00
	VALOR REALIZADO	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		Até o Quadrimestre de referência
•	referência	(a)
Mobiliária Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0.00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0.00	0.00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0.00	0.00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0.00	0,00
Empréstimos	0,00	0.00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0.00	0.00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0.00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dividas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0.00	0.00
Operações de Centro não sujeitas ao minic para mis de contratação (11) TOTAL (III)	0,00	0.00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	69.764.186.00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	0.00	-  -
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	69.764.186,00	-  -
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0.00	0.00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0.00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	11.162.269,76	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	10.046.042,78	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORCAMENTÁRIA	0.00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	.,	0,00
DIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CREDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.883.493,02	7,00
	VALOR REALIZADO	
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dividas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 17 de	1 - 7	

#### CLAIR LEITÃO MARTINS B.B de MELO

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por:

Marlon Henrique dos Santos Rodrigues **Código Identificador:**854CB269

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Prefeitura Municipal d	le Itaporanga - Poder	Executivo							
RELATÓRIO DE GEST									
DEMONSTRATIVO I	OA DISPONIBILIDAI	DE DE CAIX	A E DOS RE	STOS A PAGAR					
ORÇAMENTO FISCAI		SOCIAL							
JANEIRO A ABRIL DE									
RGF – Anexo V (LRF,	art. 55, Inciso III, alínea		,						R\$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO	DISPONIBILIDAD	Restos a Pag e Não Pagos	DES FINANCE gar Liquidados	Restos à Pagar	Demais	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES		LIQUIDADOS	DISPONIBILIDAD E DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	E DE CAIXA BRUTA (a)		Do Exercício (c)	Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Obrigaçõe s Financeiras (e)	DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)=(a- (b+c+d+e)-f)	NÃO LIQUIDADOS		PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	803.598,73	10.976,74	740.168,69	0,00	0,00	52.453,30	787.627,00	0,00	(735.173,70)
Recursos Ordinários	803.598,73	10.976,74	740.168,69	0,00	0,00	52.453,30	787.627,00	0,00	(735.173,70)
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	6.219.786,42	3.745,79	306.835,27	338.000,00	781.947,78	4.789.257,58	232.460,00	0,00	4.556.797,58
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	(72.427,10)	0,00	118.821,22	68.270,00	0,00	(259.518,32)	0,00	0,00	(259.518,32)
Transferências do FUNDEB	858.596,64	0,00	0,00	0,00	0,00	858.596,64	0,00	0,00	858.596,64
Outros Recursos Vinculados à Educação	2.168.326,44	0,00	3.609,60	269.730,00	0,00	1.894.986,84	0,00	0,00	1.894.986,84
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	(269.779,06)	1.063,59	136.097,98	0,00	0,00	(406.940,63)	232.460,00	0,00	(639.400,63)
Outros Recursos Vinculados à Saúde	978.460,96	2.672,20	12.680,66	0,00	0,00	963.108,10	0,00	0,00	963.108,10
Recursos Vinculados à Assistência Social	464.597,22	10,00	35.625,81	0,00	0,00	428.961,41	0,00	0,00	428.961,41
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	2.092.011,32	0,00	0,00	0,00	781.947,78	1.310.063,54	0,00	0,00	1.310.063,54
TOTAL (III) = (I = II)	7.023.385,15	14.722,53	1.047.003,96	338.000,00	781.947,78	4.841.710,88	1.020.087,00	0,00	3.821.623,88
FONTE: Sistema Public	Soft Contabilidade - SE	ECRETARIA	MUNICIPAL	DE PLANEJAME	NTO, ORÇAN	IENTO E GESTÃO - SEPLOG	- em 17 de maio de 202	3 as 17:17:27	

## CLAIR LEITÃO MARTINS B.B DE MELO

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:45EF4097

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Prefeitura Municipal de Itaporanga - Poder Executivo						
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
JANEIRO A ABRIL DE 2023						
RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)	R\$ 1,00					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE					
Receita Corrente Líquida	69.764.186,00					
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	69.764.186,00					

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cá	ilculo dos Limites da Despes	a com Pessoal	67.754.078,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA	
Despesa Total com Pessoal - DTP		38.871.888,12	57,37	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 d	a LRF) - <%>	36.587.202,12	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22		34.757.842,01	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59	9 da LRF) - <%>	32.928.481,91	48,60	
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE	
Dívida consolidada líquida	41.326.500,97	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.717.023,20	0,00	0,00	
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3° QUADRIMESTRE	
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	83.717.023,20	0,00	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	•	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal p Externas e Internas	para Operações de Crédito	11.162.269,76	16,00	
Operações de Crédito por Antecipação da	Receita	0,00	0,00	
Limite Definido pelo Senado Federal par Antecipação da Receita	a Operações de Crédito por	4.883.493,02	7,00	
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	
Valor Total		1.020.087,00	3.821.623,88	
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade	- SECRETARIA MUNICIP	AL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	- SEPLOG - em 17 de maio de 2023	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE		
as 17:19:52				

Contadora CPF-477.984.084-87

CRC- PB 4.39-5/O -7

#### HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

**DIVALDO DANTAS** 

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:F659196F

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

#### GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 572/2023

GABINETE DO PREFEITO

Lei Nº 572/2023, 11 de maio de 2023

Extingue cargo comissionado de Diretor Financeiro, cria cargo *comissionado* de Diretor de Recursos Humanos e Fixa novo valor da remuneração dos cargos comissionados de Diretor Escolar e Diretor de Atenção Básica, com alteração do Anexo I, Lei nº 522/2021, 01 de junho de 2021, e dá outras providências.

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA,

ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinto o cargo de Diretor Financeiro e criado o novo cargo comissionado a ser exercido por servidor com conhecimento na área de recursos humanos, conforme abaixo discriminado:

Nome do cargo: **Diretor de Recursos Humanos** Remuneração: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Carga Horária: 40 horas semanais. Parágrafo único: o Anexo I da lei 522/2021, de 01 de junho de 2021, fica alterado para incluir o cargo de Diretor de Recursos Humanos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, que passará a ter 10 cargos.

Artigo 2º - A Secretaria Municipal de Administração passa a ter a seguinte estrutura organizacional básica, de livre nomeação e exoneração:

- a) Secretário de Administração
- b) Secretário Adjunto de Administração
- c) Diretor de Recursos Humanos.
- d) Assessor Especial Recursos Humanos
- e) Assessor Especial Licitação e Contratos
- f) Chefe de Fiscalização e Tributação.

Artigo 3º - Diretoria de Recursos Humanos terá como atribuição, auxiliar o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento, conduzindo os trabalhos inerentes à pessoal, fechamento de folha, controle de ponto, E-social e mais:

- a) Dirigir, executar e cuidar de todos os assuntos referentes à administração de Recursos Humanos, como as atividades relativas a Concurso Público, recrutamento, nomeação e posse de candidatos aprovados em concurso, treinamento, registro e controles funcionais, exames de saúde dos servidores e demais assuntos do funcionalismo;
- b) Conduzir e executar a folha de pagamento (inclusive descontos e empréstimos) até a remessa de arquivos à instituição financeira;
- c) Receber e dar encaminhamento a ofícios e correspondências dos Secretários no que se refere ao apontamento do ponto dos servidores públicos e demais requisições.
- d) Avaliar o desempenho de servidores diretamente subordinados a seu serviço, e, orientar os mesmos, buscando a eficiência administrativa;
- e) Responsabilizar pela atualização e arquivos de fichas funcionais.
- f) Dar suporte aos Secretários Municipais.
- g) Demais tarefas determinadas pelo Prefeito, Procurador Geral e Secretário de Administração, Finanças e Planejamento.

Artigo 4° - Fica alterado o Anexo I da 1° da Lei nº 522/2021, para **fixar novo valor da remuneração** dos cargos comissionados de **Diretor Escolar**,lotado na Secretaria Municipal de Educação, e **Diretor de Atenção Básica**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, em **R\$ 3.000,00** (três mil reais).

Artigo 5º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da prefeitura os reajustamentos que se fizerem necessários em decorrência desta lei, respeitando os elementos e as funções, inclusive autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor suficiente a atender esta despesa.

Artigo 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento do Poder Executivo.

Artigo 7° - Os valores constantes no Anexo I desta presente lei de valor R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) correspondem ao salário mínimo vigente, sendo necessário serem corrigidos de acordo com Piso Nacional.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mataraca (PB), 11 de Maio de 2023

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA		
PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS		
TABELA DE PROVENTOS - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO		
VALORES CONSTANTES DA LEI 522/2021 E DEMAIS MODIFICAÇÕES		
ANEXO I		
GABINETE DO PREFEITO (14)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Chefe de Gabinete	1	2.116,80
Assessor Especial - Nível Superior	1	1.800,00
Assessor de Imprensa	1	1.302,00*
Assessor de Assuntos Gerais	7	1.302,00*
Assessor de Articulação Política	1	1.302,00*
Assessor de Administração Distrital	3	1.302,00*
GABINETE DO VICE-PREFEITO (3)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Chefe de Gabinete	1	2.116,80
Assessor de Articulação Política	2	1.302,00*
PROCURADORIA GERAL (3)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Procurador Geral	1	7.250,00
Assessor Jurídico	2	3.500.00
SECRETARIA DE ADM; FINANÇAS E PLANEJAMENTO (10)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Administração	1	4.000,00
Secretario Municipal de Administração Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Diretor de Recursos Humanos	1	2.800,00
Assessor de Recursos Humanos	2	1.302,00*
Assessor de Recursos Humanos Chefe de Fiscalização e Tributação	2	2.500,00
, ,	2	·
Assessor de Licitação e Contratos	2	1.302,00*
Assessor de Planejamento e Orçamento	l Name of the control	1.302,00*
CONTADORIA GERAL MUNICIPAL (5)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Contador Geral	1	4.000,00
Diretor Contábil	1	2.800,00
Assessor em Contabilidade	3	1.302,00*
SECRETARIA GERAL MUNICIPAL (6)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Geral	1	5.500,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Assessor de Convênios	3	1.302,00*
Assessor de Assuntos Gerais	1	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (40)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Educação	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Diretor Escolar	6	3.000,00
Diretor de Creche	2	1.500,00
Diretor Adjunto	7	1.500,00
Assessor de Supervisão Escolar	7	1.302,00*
Assessor em Planejamento Escolar	7	1.302,00*
Assessor Escolar	7	1.302,00*
Assessor Geral	1	1.302,00*
Assessor Pedagógico	1	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL (8)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Ação Social	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Diretor do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo	1	2.128,00
Diretor do Programa Bolsa Família	1	2.128,00
Diretor do CRAS - Centro de Referência de Assistência Social	1	2.128,00
Diretor do Criança Feliz	1	2.500,00

Assessor Geral	2	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE (10)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Transportes	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Diretor de Transportes	1	1.302,00*
Diretor de Departamento de Trânsito	1	1.500,00
Chefe de Manutenção de Veículos	1	1.302,00*
Chefe de Máquinas Pesadas	1	1.302,00*
Assessor Geral	4	1.302,00*
SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS (07)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Obras	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Chefe de Limpeza (Garis)	1	1.302,00*
Chefe de Defesa Civil	1	1.302,00*
Assessor Geral	3	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, COMUNICAÇÃO E CULTURA (07)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Cultura	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Assessor de Eventos	3	1.302,00*
Assessor de Comunicação	1	1.302,00*
Assessor de Assuntos Gerais	1	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO (07)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Turismo	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Chefe de Guarda-Vidas	1	1.302,00*
Assessor de Eventos	1	1.302,00*
Assessor Geral	3	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOL. TERRITORIAL (5)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Chefe de Fiscalização Ambiental	1	1.302,00*
Assessor de Assuntos Gerais	2	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO (06)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal de Agricultura	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Diretor de Planejamento Rural	1	1.302,00*
Assessor de Assuntos Gerais	3	1.302,00*
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (22)	NÚMEROS DE CARGOS	VALOR DO PROVENTOS
Secretário Municipal da Saúde	1	4.000,00
Secretário Adjunto	1	1.302,00*
Diretor de Atenção Básica	1	3.000,00
Diretor de USAB	6	1.500,00
Diretor de Média Complexidade	1	2.000,00
Diretor de Vigilância Sanitária	1	2.000,00
Diretor de Saúde Bucal	1	2.000,00
Diretor de Vigilância Epidemiológica	1	2.000,00
Diretor do PSE - Programa Saúde na Escola	1	2.000,00
Diretor do SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência	1	2.000,00
Diretor do CAPS - Centro de Apoio Psicossocial	1	2.000,00
Diretor do NASF - Núcleo de Apoio a Saúde da Família	1	2.000,00
Assessor de Assunto Gerais	5	1.302.00*

Observação: Valores constantes no Anexo I com \*, estão corrigidos pela Lei Municipal 561/2023 que define o salário mínimo nos proventos municipais de acordo com o Piso Nacional.

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Egrégia Câmara,

O cargo de Diretor Financeiro fica extinto para surgir em seu lugar o cargo de Diretor de Recursos Humanos, no momento, de maior necessidade à administração.

O setor de Recursos Humanos é reconhecidamente um dos mais importantes da administração pública, pois cuida de todos os fatos e problemas relativos à pessoal, ao funcionalismo.

É responsável desde a nomeação e posse do servidor público como de todo o controle e anotação do cotidiano, mantendo o controle do ponto em harmonia com os encaminhamentos dos Secretários Municipais e demais autoridades municipais, com vistas à realização da folha de pagamento e envios das informações obrigatórias ao E- social.

Também auxilia a Procuradoria Geral no fornecimento de informações e documentos, por ocasião de defesas junto ao Ministério Público e a própria autoridade judiciária.

Quanto à necessidade de reajuste dos vencimentos dos cargos comissionados de Diretor Escolar, Diretor de Creche e Diretor de Atenção Básica, se deve como forma de corrigir a valores que melhor corresponda aos esforços e responsabilidades do valoroso trabalho destes dignos servidores.

O Diretor Escolar e Diretor de Creche, como se sabe, lida com o que há de mais precioso que é a formação do alunado, composto basicamente por crianças em fase de crescimento/formação, além de dá todo suporte administrativo ao Secretário de Educação, auxiliando na gestão dos trabalhos pedagógicos.

O Diretor de Atenção Básica, seguramente, o de maior complexidade no quadro da Secretaria Municipal de Saúde, com elevado grau de responsabilidade e compromisso, necessitando de um vencimento condizente com o encargo.

Portanto, são diretorias que apresentam um trabalho árduo que precisa de motivação salarial para manter e atrair os melhores profissionais, no mercado da iniciativa privada.

Enunciadas, desta maneira, as razões que justificam a iniciativa deste projeto de lei, que ora submeto ao exame desta Câmara Municipal, ao tempo em que coloco a administração pública à disposição dos nobres e vereadores a prestar os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Por oportuno renovo, a V. Exa, Presidente e demais e nobres vereadores, votos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,

#### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucional

Publicado por: Cristiane Rodrigues de Lima Código Identificador:0E59B2A6

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL

LEI N° 701, DE 16 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

## CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias gerais do Município de São José da Lagoa Tapada para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
- I das disposições relativas das receitas municipais;
- II das disposições relativas dos gastos municipais;
- III da estrutura e organização do orçamento municipal;
- IV das disposições relativas com a política de pessoal;
- V as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal.

#### CAPÍTULO II DAS RECEITAS MUNICIPAIS

- Art. 2º Compõem-se às receitas municipais de:
- I tributos próprios diretos;
- II provenientes de atividades econômicas e de serviços;
- III transferências constitucionais, legais e voluntárias;
- IV empréstimos e financiamentos.
- Art. 3º Para estimativa de receita serão considerados os fatores conjunturais, a carga de trabalho para o serviço remunerado e as alterações da legislação tributária.
- Art. 4º O Município ficará obrigado a arrecadar todos os impostos e taxas de sua competência, inclusive as receitas originárias dos serviços administrativos do Município, por delegação a instituições públicas ou privadas na forma conveniada.
- Art. 5º As receitas provenientes de convênios serão estimadas no orçamento do município, com base nas projeções estabelecidas pelo órgão repassador ou de acordo com documentos apresentados que lhe assegurem a liberação dos recursos.
- **Art. 6º** A receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica **FUNDEB**, constituída de acordo com a legislação pertinente, será prevista no orçamento, tendo como base de cálculo o número de alunos do município matriculados no exercício anterior e aprovados pelo Ministério da Educação e Desporto, vezes o valor **per capta** do Estado.

#### CAPÍTULO III DOS GASTOS MUNICIPAIS

- Art. 7º Os gastos municipais são aqueles destinados à realização das atribuições inerentes aos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.
- **Art. 8º** Para a fixação dos gastos municipais devem ser observados os fatores conjunturais, carga de trabalho, receita do serviço quando este for remunerado e projetado os gastos de pessoal de acordo com a política salarial estabelecida pelo Poder Executivo Municipal, dentro dos limites e restrições legais.
- **Art. 9º** Os gastos com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal de acordo com as regras e critérios técnicos estabelecidos no art. 8º **'caput'**, observando-se a legislação específica.
- **Art. 10** Na fixação e aplicação dos recursos de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino é defeso despesas com:
- I distribuição com merenda escolar;
- II assistência a estudantes;
- III realização de obras de infra-estrutura na rede escolar;
- IV pessoal em atividade alheia à manutenção e desenvolvimento do ensino;
- V outras atividades desvinculadas do ensino municipal.
- Art. 11 O gestor municipal deverá ser prudente quanto aos gastos do município, aplicando quando necessárias medidas corretivas e apropriadas para evitar desequilíbrios fiscais.

## CAPÍTULO IV

SEÇÃO I

#### DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

#### Art. 12 São executadas como prioridades as seguintes ações, para o exercício de 2024:

#### Legislativo:

construção do edifício sede da Câmara Municipal;

manutenção das atividades da Câmara Municipal;

#### Administração:

reforma e ampliação do edificio sede da Prefeitura Municipal;

manutenção e administração do Gabinete do Prefeito;

divulgação de atividades executivas;

realização das festividades alusivas e promoções sociais;

manutenção e administração da Secretaria Municipal da Administração;

manutenção dos encargos sociais;

manutenção e execução de sentenças judiciárias;

manutenção e administração da Secretaria Municipal de Planejamento;

manutenção e administração da Secretaria Municipal de Finanças;

manutenção dos serviços de assistência jurídica;

manutenção das atividades da ouvidoria municipal;

## III. Segurança Pública:

a) manutenção da guarda municipal.

## Assistência Social:

- a) manutenção e administração da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) manutenção das atividades do bloco de financiamento e gestão do programa bolsa família e cadastro único IGD/PAB;
- c) manutenção de outros programas, projetos, benefícios serviços assistências do FNAS/SUAS;

assistência a pessoas carentes do município;

doações diversas a pessoas físicas – instituídas em lei municipal;

- f) manutenção das atividades do bloco de financiamento da gestão descentralizada do SUAS;
- g) manutenção das atividades do bloco da proteção social básica CRAS/PAIF/SCFV;
- h) cofinanciamento estadual dos serviços socioassistenciais do SUAS CRAS e benefícios eventuais FEAS;

fortalecimento do controle social - manutenção do conselho municipal de assistência social/CMAS/IGD/SUAS;

manutenção do bloco da proteção social (média complexidade);

- k) fundo municipal de assistência social/FMAS cofinanciamento municipal dos serviços, programas e projetos do SUAS;
- l) estruturação e ampliação da rede de serviços e programas socioassistencial e afins;
- m) estruturação da rede de serviços socioassistenciais de proteção social e afins;
- n) manutenção dos benefícios eventuais;
- o) programa casamento comunitário;
- p) assistência ao idoso e a pessoas com deficiência;
- q) manutenção das ações do fundo municipal dos direitos da pessoa idosa;
- r) manutenção do conselho municipal da pessoa idosa;
- s) manutenção do conselho tutelar da criança e do adolescente;
- t) manutenção dos serviços de acolhimento de crianças/adolescentes em famílias acolhedoras;
- u) programa primeira infância no SUAS criança feliz;
- v) manutenção dos serviços das politicas de direitos da criança.

#### V. Previdência Social:

manutenção dos segurados do IPESSJ;

manutenção do instituto de previdência municipal – IPESSJ.

#### Saúde:

manutenção e administração da Secretaria Municipal de Saúde;

- b) manutenção do conselho municipal de saúde;
- c) treinar, aperfeiçoar e capacitar o pessoal da saúde;

manutenção e administração das unidades básicas de saúde - UBS;

- e) manutenção do programa estratégia de saúde da família ESF;
- f) manutenção do programa de agentes comunitários de saúde ACS;
- g) manutenção do programa de saúde bucal;
- h) manutenção dos serviços de atendimento móvel de urgência SAMU;
- i) manutenção da unidade mista de saúde Cacilda Braga;
- j) manutenção do programa de vigilância sanitária;
- ${\bf k}$ ) manutenção do programa de vigilância e promoção da saúde;
- l) aquisição e mobiliários e outros equipamentos para a atenção primária;
- m) atenção da média e alta complexidade ambulatório e hospitalar MAC;
- n) manutenção do programa farmácia básica;
- o) manutenção dos programas/SUS;
- p) aquisição de veículo;
- q) construção de unidade básica de saúde UBS;
- r) reforma de unidade básica de saúde UBS;
- s) incentivo e desenvolvimento do programa Previne Brasil;
- t) construção de polos de academia da saúde;
- u) manutenção da policlínica Dr. Pedro Queiroga de Oliveira;
- v) manutenção do laboratório de próteses dentária;
- w) manutenção das atividades da atenção primária de saúde;
- x) manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas CEO;
- y) implantação de melhorias habitacionais para o controle de doenças de chagas;
- z) implantação do CAPS AD.

# VII. Educação:

```
realização de cursos e capacitar professores e profissionais de apoio do ensino fundamental;
aquisição de veículo para o transporte escolar;
reforma do edificio sede da Secretaria de Educação;
manutenção e administração da Secretaria Municipal de Educação;
implantação de bibliotecas nas unidades de ensinos;
f) manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE;
g) fundo manutenção do ensino fundamental – FUNDEB – 70%;
h) fundo manutenção do ensino fundamental – FUNDEB – 30%;
i) manutenção das atividades do ensino infantil – MDE;
manutenção das atividades do ensino infantil - 70%;
manutenção das atividades do ensino infantil - 30%;
manutenção das atividades do ensino especial - AEE - MDE;
manutenção das atividades do ensino especial - AEE - 70%;
manutenção das atividades do ensino especial – AEE – 30%;
programa dinheiro direto na escola – PDDE;
reforma e ampliação de unidade de escolar;
manutenção do transporte escolar;
manutenção do PNAT – Ensino Fundamental;
manutenção do PNAT - Ensino Médio;
manutenção do PNAT - Ensino Infantil;
manutenção de programas de educação;
aquisição de veículo;
manutenção do programa salário educação;
manutenção de unidade escolar;
manutenção do PNAE - Ensino Fundamental;
manutenção do PNAE - Pré-Escolar;
manutenção do PNAE - Creche;
manutenção do PNAE - EJA;
manutenção do PNAE - AEE;
aquisição de mobiliários e outros equipamentos para a EMEF;
aquisição de mobiliários e outros equipamentos para as EMEI;
construção de creches;
manutenção e administração de creches;
manutenção do programa de educação de jovens e adultos - EJA;
manutenção de salas de recursos multifuncionais para o atendimento educacional especializado;
construção do laboratório de informática;
manutenção do laboratório de robótica;
construção de auditório.
```

#### VIII. Direitos da Cidadania:

manutenção do conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente;

#### IX. Cultura:

manutenção das atividades da secretaria de cultura e turismo;

aquisição de mobiliário e equipamentos para a biblioteca municipal;

manutenção da fanfarra municipal;

manutenção da sala de telecinema;

apoio cultural "Lei Aldir Blanc";

apoio cultural "Lei Paulo Gustavo";

realização de festividades carnavalescas;

realização de festividades juninas.

#### X. Urbanismo:

construção do edifício sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;

manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

manutenção dos serviços de limpeza pública;

- d) construção do cemitério público municipal;
- e) manutenção dos serviços de jardinamento;

manutenção e administração da garagem municipal;

manutenção de vias urbanas;

pavimentação em paralelepípedos de ruas e avenidas;

pavimentação asfáltica em ruas e avenidas;

construção do portal de acesso a cidade;

manutenção do cemitério público municipal;

reforma e ampliação de praças;

aquisição de patrulha mecanizada.

#### XI. Habitação:

construção de unidades populares;

apoio na elaboração de planos habitacionais.

## XII. Saneamento:

- a) manutenção e administração dos serviços de saneamento;
- b) implantação de sistema de abastecimento d'água em comunidades rurais;

construção de galerias pluviais;

implantação do sistema de esgotamento sanitário;

implantação de sistema de abastecimento d'água na sede do município;

## XIII. Gestão Ambiental:

gestão das ações do fundo municipal do meio ambiente;

gestão integrada de resíduos sólidos.

#### XIV. Agricultura:

manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;

construção e instalação de poços tubulares;

- c) manutenção dos serviços de abastecimento;
- d) assistência aos agricultores e meeiros;
- e) construção de açude comunitário;
- f) reforma e ampliação de açude comunitário;
- g) construção do matadouro público municipal;
- h) manutenção do matadouro municipal;
- i) manutenção do açougue municipal;
- j) aquisição de trator com implementos agrícolas;
- k) aquisição e distribuição de sementes e volumoso;
- I) programa de melhoramento genético do rebanho animal;
- m) aporte seguro safra;
- n) aquisição de veículo.

#### XV. Energia:

ampliação da iluminação pública;

manutenção dos serviços de iluminação pública.

#### XVI. Transporte:

construção de passagens molhadas em comunidades rurais do município;

b) manutenção e conservação de estradas municipais;

pavimentação de estradas vicinais.

#### XVII. Desporto e Lazer:

manutenção das atividades da Secretaria de Esporte;

reforma e ampliação do campo de futebol municipal;

manutenção do campo de futebol municipal;

programa permanente de apoio a prática de atividade esportivas de base e lazer nas comunidades rurais e sede do município.

## XVIII. Encargos Especiais:

a) serviço da dívida interna.

SEÇÃO II

## DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 O orçamento municipal compreenderá as receitas e despesas da administração, inclusive as provenientes de convênios de modo a expressar as políticas e programas de governo.

Parágrafo único – Farão parte do orçamento municipal os recursos vinculados aos Fundos Especiais, de acordo com a legislação específica.

Art. 14 A previsão da receita e a fixação da despesa no orçamento municipal terão como princípio o equilíbrio, de modo a evitar o déficit das contas do Município.

- Art. 15 Constará do orçamento municipal reserva de contingência no limite de até 1,0% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2024, com a finalidade de atender passivos contingentes e, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
- Art. 16 Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.
- Art. 17 A discriminação da receita no orçamento será feita por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas e subrubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.
- Art. 18 O Município não poderá programar no orçamento nem despender no exercício de 2024, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços em substituição de servidores do município que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminados:
- I até 6% (seis) por cento para Câmara de Vereadores;

II – até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único – Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos, fica o Poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3° e 4° do art. 169 da Constituição Federal.

- Art. 19 Os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, serão fixados no orçamento municipal em separado, indicando em cada projeto e/ou atividade o título "à conta FUNDEB", para atender o disposto na legislação específica.
- Art. 20 É defeso a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a títulos de:
- I subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de natureza continuada que prestem serviços essenciais e de assistência social, médica e educacional;
- II doações financeiras para cobrir necessidades de pessoas físicas, exceto para pessoas justificadamente pobres da forma da lei, devendo ser organizado registros pessoais dos beneficiários.
- § 1º Os recursos destinados para subvenções sociais, deverão ser autorizados mediante lei específica.
- § 2º O limite da dotação orçamentária para doações financeiras a pessoas físicas não poderá ultrapassar a 4% (quatro) por cento das receitas correntes efetivamente arrecadadas, excluindo-se as receitas de convênios e vinculadas a fundos.
- Art. 21 Na fixação das despesas com recursos de convênios para investimentos, constará da meta e a indicação da sua fonte.
- Art. 22 É vedado ao Município incluir na lei orçamentária anual, transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes federados, salvo em situações que demonstrem o interesse público, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000.
- **Art. 23** Constará do orçamento municipal autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinqüenta) por cento, bem assim, para operação de crédito por antecipação de receita orçamentária até o limite de 15% (quinze) por cento da receita prevista, nos termos do art. 7°, da Lei nº 4.320/64.
- Art. 24 A abertura de créditos suplementares e especiais, dependerá da existência de recursos disponíveis, não podendo ser utilizada anulação de dotação orçamentária comprometida.
- Art. 25 Quando a abertura de créditos suplementares e especiais ocorrerem para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais, serão utilizados os recursos oriundos das suas respectivas fontes, conforme dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 26 Caso a Câmara de Vereadores não devolva o orçamento do município para sanção no prazo legal, o Poder Executivo poderá executar a sua programação em até o limite de dois doze avos do total de cada dotação.
- Art. 27 Após a promulgação do orçamento o Poder Executivo com base nos limites nele fixados, aprovará uma programação de cotas orçamentárias ou trimestrais, para cada unidade orçamentária, com a finalidade de manter o equilíbrio entre receita arrecadada e despesa realizada.
- Art. 28 Quando da previsão da receita, para a distribuição das cotas bimestrais, forem inferiores a prevista, são limitadas às despesas distribuídas nas cotas do bimestre seguinte.
- Art. 29 Na execução do orçamento o Poder Executivo fica autorizado a tomar as medidas corretivas necessárias para manutenção do controle e do equilíbrio fiscal, observando com prioridade:
- I das despesas decorrentes de normas legais e contratos administrativos;
- II as despesas de manutenção e conservação dos serviços públicos;
- III os compromissos advindos de convênios e outros semelhantes;
- IV os investimentos.
- **Art. 30** Bimestralmente, o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria, elaborará o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, o Relatório de Gestão Fiscal e o demonstrativo a que se refere o art. 52 c/c art. 63, da Lei Complementar nº 101/2000 (**Lei de Responsabilidade Fiscal**).
- Art. 31 Trimestralmente, a Contadoria avaliará a situação das aplicações obrigatórias no ensino, saúde, pessoal e encargos, a movimentação dos recursos do FUNDEB, e das alterações orçamentárias.

#### SEÇÃO III

## DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

- **Art. 32** O projeto de lei orçamentária, relativo ao exercício de 2024, como instrumento de transparência da gestão fiscal, deverá assegurar o controle social na sua execução mediante o incentivo a participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão (**LC 101/00**; art. 48, parágrafo único).
- **Art. 33** Se verificando, ao final de um bimestre, que a regularização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, o Poder Executivo promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os critérios:
- I redução de empenhos relativos a horas extras;
- II redução de empenhos relativos a serviços de terceiros;
- III redução de empenhos com obras, exceto as decorrentes de convênios;

- IV redução de despesas de consumo.
- V as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;
- VI as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;
- VII a forma de utilização e montante da reserva de contingência.
- § 1°. O montante da despesa a ser empenhada em 2024 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.
- § 2°. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais, o Executivo promoverá, através de ato próprio, no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenhos e movimentação financeira, segundo critérios estabelecidos nos parágrafos seguintes.
- § 3°. A limitação dos empenhos de que trata o parágrafo anterior será feita de forma proporcional sobre todos os itens.
- § 4°. O Prefeito baixará ato determinando índice de redução de empenhos sobre os itens definidos no inciso IV do caput deste artigo, além de determinar, dentro de cada item, os subitens que serão reduzidos.
- § 5°. Reconhecido o déficit, todos os empenhos ficam suspensos até que o ato seja baixado.
- § 6°. Não serão objeto de limitação de empenhos as obrigações constitucionais e legais e as relativas ao pagamento da dívida fundada interna.

#### CAPÍTULO V DA POLÍTICA DE PESSOAL

- Art. 34 Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração, autorizado a realizar o seguinte:
- I Reestruturar o plano de cargos, carreiras e salários dos servidores municipais, observando as condições estabelecidas nesta lei e as restrições do artigo 71 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, considerando-se para tanto a despesa relativa à contratação de pessoal, a qualquer título, seja em caráter efetivo, através de concurso público, ou por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do disposto no artigo 169 da Constituição Federal;
- II Programa de treinamento e qualificação do servidor público municipal;
- III Realização de concurso público para provimento dos cargos integrantes do Quadro Permanente de Pessoal.

## CAPÍTULO VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

- Art. 35 Poderá o Poder Executivo Municipal realizar no exercício financeiro de 2024:
- I atualização e adequação do Código Tributário do Município a nova sistemática tributária nacional;
- II melhoramento do serviço de arrecadação dos tributos municipais com adoção de medidas capazes de motivar o contribuinte ao pagamento e evitar a evasão de receitas.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

#### Art. 36 A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, somente será admitida se:

- I respeitados os limites de que trata o art.18 desta lei;
- II houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas com pessoal e aos acréscimos dela decorrente.
- Art. 37 Não será permitido o empenhamento de despesas a posterior, toda despesa devera ser empenhada, previamente, e constar nos registros de controle, nos balancetes mensais, relatórios e demonstrativos periódicos.
- Art. 38 Fica a cargo da Contadoria e Unidade de Finanças da Prefeitura, a coordenação e elaboração dos instrumentos de que trata esta lei.
- Art. 39 São partes integrantes desta Lei, os anexos de que tratam das Metas e Riscos Fiscais e das Despesas de Capital, conforme dispõe a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
- Art. 40 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba em 16 de maio de 2023.

# CLÁUDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

#### ANEXO - DESPESAS DE CAPITAL

DESPESA DE CAPITAL	LDO – EXERCÍCIO FINANO	LDO – EXERCÍCIO FINANCEIRO 2024				
	CÓDIGO	VALOR	% sobre o Total da Despesa			
I. DESPESA DE CAPITAL	4.0.00.00.00	19.955.471,00	35,61			
II . INVESTIMENTOS	4.4.00.00.00	18.806.301,00	33,56			
V . APLICAÇÕES DIRETAS	4.4.90.00.00	18.001.628,00	33,56			
VI . OBRAS E INSTALAÇÕES	4.4.90.51.00	14.691.982,00	26,22			
VII . EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE	4.4.90.52.00	4.075.508,00	7,27			
IX. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.4.90.93.00	38.811,00	0,07			
XIII. AMORTIZAÇÕES DA DÍVIDA	4.6.00.00.00	1.149.170,00	2,05			
XIV. APLICAÇÕES DIRETAS	4.6.90.00.00	261.175,00	0,47			
XV. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESGATADA	4.6.90.71.00	261.175,00	0,47			
XVI. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.00.00	887.995,00	1,58			
XVII. PRINCIPAL DA DIV. CONT. RESG – INST.	4.6.91.71.00	887.995,00	1,58			

Gabinete Constitucional do Prefeito do Município de São José da Lagoa Tapada, Estado da Paraíba, em 16 de maio de 2023.

#### CLAÚDIO ANTÔNIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

ANEXOS METAS E RISCOS FISCAIS

#### **SUMÁRIO**

- 01 Demonstrativo de Metas Anuais segundo parágrafo 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, integrará o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias o Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes".
- 02 Demonstrativo da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior ao de Referência segundo parágrafo 2°, do art. 4®, da Lei Responsabilidade Fiscal LRF, tendo como finalidade estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior ao que se refere a LDO, incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos.
- 03 Demonstrativo das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores segundo parágrafo 2°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, deve ainda compor o Anexo de Metas Fiscais, Metas Anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica.
- 04 Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido segundo parágrafo 1°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, trazendo em conjunto uma análise dos valores apresentados, esclarecendo os motivos das variações do PL do ente da Federação como, por exemplo, fatos que venham a causar desequilíbrio entre as variações ativas e passivas e outros que contribuam para o aumento ou diminuição líquida patrimonial.
- 05 Demonstrativo da Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos segundo parágrafo 2°, do art. 4°, da Lei de Responsabilidade Fiscal LRF, como uma continuidade da demonstração da evolução do patrimônio líquido, devem ser destacadas as origens e aplicações de recursos obtidos com a alienação de ativos.
- 06 Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, visando atender o estabelecido peto art. 4º, parágrafo 2º, inciso IV, alínea a, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira atuarial do regime próprio de previdência dos servidores públicos.
- 07 Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita que visa atender ao art. 4°, parágrafo 2°, inciso V, da LRF Lei de Responsabilidade Fiscal, e será acompanhado de análise dos critérios estabelecidos para as renúncias de receitas e suas respectivas compensações, a fim de dar maior consistência aos valores.
- 08 Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado foi instituído pela LRF Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 17°, conceituando-a com Despesa Corrente derivada de Lei.
- 09 Comentário dos Anexos de Metas Fiscais.
- 10 Comentário dos Anexos de Riscos Fiscais.

#### ANEXO DE METAS FISCAIS

O Presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no Inciso 1° do Art. 4° da Lei Complementar 101, de 4/05/2000, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício. Tem por objetivo estabelecer as prioridades da Administração as metas fiscais em valor correntes e constantes, relativas as receitas, despesas, resultado nominal, este entendido como a diferença entre a receita total arrecadada e a despesa total realizada, e ao montante da dívida do Município.

## I - PRIORIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

As metas fiscais para o exercício, que servirão de base para a elaboração do Orçamento, deverão traduzir as seguintes prioridades;

ampliação da receita tributária, mediante a atualização do cadastro imobiliário;

adequação das despesas correntes à arrecadação;

redução do déficit financeiro.

#### **II - METAS FISCAIS**

As metas fiscais para o exercício estão distribuídas na forma a seguir especificada e os respectivos valores da aplicação dos critérios e das premissas mencionadas neste documento. O documento que contém a memória e metodologia de cálculo utilizado para a definição dos resultados pretendidos deverá ficar devidamente arquivado na Prefeitura Municipal.

#### 1 - AS METAS RELATIVAS AS RECEITAS

As metas relativas à receita estão consolidadas a nível do Município e demonstradas em anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a receita programada e a projetada.

#### 1.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

Para a definição do valor da receita projetada, foram utilizados os seguintes critérios e premissas, sendo a metodologia e os cálculos demonstrados em memória à parte:

- crescimento vegetativo, levando em consideração a evolução da receita dos 3 (três) últimos exercícios, não incluídos os efeitos inflacionários;
- incremento na arrecadação tributária, tendo em vista as ações relacionadas com a revisão da planta tributária e incremento da fiscalização;
- incremento na arrecadação, tendo em vista as ações realizadas no exercício anterior, a serem desenvolvidas no exercício em referência, relacionadas com a cobrança da Dívida Ativa;
- projeção dos efeitos inflacionários estimados, com base na variação do índice de preços.

Da estimativa da receita total, calculada conforme critérios acima definidos, deverá ser deduzido o valor especificado no Anexo, destinado a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no Inciso 1°, do Art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000. Este anexo apresenta uma estimativa dos valores máximos de renúncia, por tributo.

No caso de os valores especificados no referido anexo não serem contemplados no Orçamento, mediante redução da previsão da receita orçamentária total, a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita somente poderá ocorrer, desde que sejam previamente definidas as medidas de compensação para o mesmo período. Neste caso, deve ser demonstrado o valor do aumento de receita que se pretende atingir por tributo e se este decorrerá de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de novo tributo ou contribuição ou outra medida na área tributária.

Dentre as medidas de compensação, poderão ser adotadas as seguintes:

- atualização do cadastro imobiliário e fiscal do Município, objetivando ampliar a base para lançamento de impostos;
- revisão dos critérios para cobrança de taxas municipais, adequando-as ao custo real dos serviços que constituem os respectivos fatos geradores;
- implantação da utilização da Contribuição de Melhorias como instrumento financiador de obras municipais, especialmente no que se refere a pavimentação de ruas.

A concessão ou ampliação do incentivo ou beneficio tributário somente entrará em vigor quando implementadas as medidas acima definidas.

## 2 - METAS RELATIVAS À DESPESAS

As metas relativas às despesas demonstradas nos anexos, destina-se a demonstrar as principais variações entre a despesa programada para o corrente exercício e a projetada.

Metas físicas, a nível de atividades e projetos, por função de governo e respectivos programas, cujo somatório dos valores atribuídos às mesmas traduzir-se-á na meta físical de despesas.

## 2.1 - CRITÉRIOS E PREMISSAS UTILIZADAS

O valor total anual projetado para as despesas deverá ficar limitado sobre a receita total anual projetada podendo oscilar ao longo do exercício. A variação percentual refere-se á margem para a geração de superávit primário, destinado à liquidação de dívida. No valor projetado para a despesa total, está incluída uma margem para despesas consideradas como obrigatórias de caráter continuado, nos termos do Art. 17, da Lei Complementar n. 101, de 4/05/2000.

## 3 - METAS DE RESULTADO PRIMÁRIOS E NOMINAL

Constam em anexo, respectivamente, os valores estabelecidos como metas de resultados primários e nominal a serem obtidos ao finai do exercício.

#### 4 - METAS RELATIVAS AO MONTANTE DA DÍVIDA DO MUNICÍPIO

As metas relativas ao montante da dívida do Município ao final do exercício estão especificadas nos Anexos.

Publicado por: Carlos Antonio Braga de Sá Código Identificador:2016C1DD

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 21, DE 03 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	Suplementação (+)			4.000,00				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	510	23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	4.000,00	4.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anu	lação:							
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO					
	508	23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	509	23.695.0033.2132.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00	.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	upo: 1 500			
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	512	23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00				
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	513	23.695.0033.2133.0000	APOIO AO TURISMO LOCAL	-1.000,00				
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos					
Anu	lação ( - )	)		-4.000,00	-			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 03 de abril de 2023

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:FEE99975

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 22 , DE 10 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$23.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplem	entação (+	)			23.500,00			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU	JCAÇÃO				
	322		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	10.000,00	10.000,00		
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 1 540 10			1070
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	470		13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	3.500,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	551		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulaç	ção:							
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	323		12.365.0008.2146.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-10.000,00			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1	541	1070
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	471		13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.500,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo:	1		500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				

## Paraíba , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | Nº 3367

	472	I	13.392.0030.2092.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-1.000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo	:1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00		SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
02	12	00		SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	550		15.452.0031.2095.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	-10.000,00			
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
Anulaç	ão ( - )				-23.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 10 de abril de 2023

## ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira

Maria das Vitorias Pereira **Código Identificador:**E9478BA1

# DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 23 , DE 13 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$86.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supl	ementaç	ão (+)		86.500,00			•
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	•			
	343	15.451.0024.1059.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	80.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	478	13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	500,00	500,00		
		3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				•
	638	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	6.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	600	0000
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anul	lação:					
2	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA			
	344	15.451.0024.1060.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-16.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	_	•	
	347	15.451.0024.1063.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	_	•	
	348	15.451.0024.1064.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-5.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•
2	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	•		
_	349	15.451.0024.1064.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		•	•
	350	15.451.0024.1065.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-4.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	-
	357	15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-6.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	358	15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-10.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	701	0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados			
2	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	•		
	427	13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-20.000,00		
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	· ·		
	473	13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-500,00		
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	474	13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-5.000,00		
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	· •	l .	
	479	13.392.0030.2105.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00		
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	500	0000
	i	500	Recursos não Vinculados de Impostos	<u> </u>	L	-
2	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	•		
	632	10.301.0048.2102.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	-6.000.00		

#### Paraíba , 22 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XIV | № 3367

		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	600	0000
			Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde				
Anul	ação ( - )	)		-86.500,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 13 de abril de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

**Publicado por:**Maria das Vitorias Pereira

Código Identificador:246CE80D

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N° 24 , DE 20 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplemen	Suplementação (+) 200,00								
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
	443	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	200,00					
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000		
		500	Recursos não Vinculados de Impostos						

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

An	ılação:										
	02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
		445	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-200,00						
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000			
			500	Recursos não Vinculados de Impostos							
An	Anulação ( - ) -200,00										

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 20 de abril de 2023

#### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por:

Maria das Vitorias Pereira Código Identificador: AD67057C

#### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 25, DE 25 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$138.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supler	nentação (	+)		138.000,00			
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	98	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	5.000,00			•
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	155	12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	30.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	1	541	1070
		541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF		-		
	175	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	13.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	264	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	9.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		-		
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	443	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	2.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	-	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	617	10.301.0048.2036.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	50.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	500	1002

Ī	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	688	10.303.0048.2108.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	11.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1002
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	733	08.244.0018.2044.0000	SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS	10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	796	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	8.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

02	02	00	SECRETARIA ESPECIAL DE APOIO AO GABINETE DO PREFEITO				
	23	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
	24	04.122.0002.2003.0000	ATENÇÃO INTEGRAL DO GABINETE	-20.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			<u> </u>	
	28	04.122.0039.1099.0000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O GABINETE	-10.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	Î		<u> </u>	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
	84	17.511.0006.1020.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Î			
	86	20.606.0006.1012.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00			
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
	1	500	Recursos não Vinculados de Impostos				•
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	164	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-13.000,00			
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	*			
	165	12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-30.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Î		<u> </u>	
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	265	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-3.000,00			
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			<u> </u>	
	267	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-1.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			<u> </u>	
	284	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-5.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			<u> </u>	
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA				
	376	15.451.0024.2058.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-11.000,00			
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			1.	
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	770	08.244.0020.1051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-8.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			-	-
	854	08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-10.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
	•	i	Recursos não Vinculados de Impostos			•	•
		500	Recursos não vinculados de impostos				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 25 de abril de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:CC84CFD5

## DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO Nº 26, DE 27 DE ABRIL DE 2023 - LEI N.441

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

#### DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$85.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Supleme	ntação (+)			85.000,00
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	108	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	5.000,00

	1	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos			•	
)2	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	188	12.361.0007.2110.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	8.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	553	0000
		553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		-	-	
	264	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	21.000,00	)		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO				
	422	13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	18.000,00	)		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
)2	12	00	SEC.MUN.DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS				
	557	15.782.0031.1068.0000	GESTAO DE SERVICOS URBANOS E TRANSPORTE	20.000,00	)		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	796	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	3.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	800	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	10.000,00	)		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anula	ção:						
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	•			
	112	20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-5.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	•			
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	•			
	261	12.365.0008.2023.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-8.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	500	1001
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	284	12.365.0008.2027.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-20.000,00			
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1	540	0000
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
02	11	00	SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO	•			
	420	13.392.0004.2006.0000	FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES	-8.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	424	13.392.0030.1083.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-5.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	701	0000
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	Î			
	426	13.392.0030.1085.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	428	13.392.0030.1116.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-3.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	441	13.392.0030.2074.0000	APOIO A CULTURA LOCAL	-10.000,00			
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1	500	0000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		•	•	•
)2	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
	797	08.244.0020.2081.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-3.000,00			
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	1	660	0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		•	•	•
	829	08.244.0020.2149.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-19.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	661	0000
		661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		•		•
	855	08.244.0037.2159.0000	HABITAÇÃO	-2.000,00			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1	700	0000
		700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	Î			
Anula	cão ( - )			-85.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 27 de Abril de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

Publicado por: Maria das Vitorias Pereira Código Identificador:2DFDEEF5

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00016/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 19 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA E ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERIÓDICOS S–2190 A S–2420 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.674.553/0001-92.

VENCEI	OOR: MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA					
CNPJ: 4	9.381.658/0001-80					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TECNICA ESPACIALIZADA PARA SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO PARA EMISSÃO, AVALIAÇÃO MÉDICA ENVIO DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES DOS EVENTOS PERÍODICOS ~2210 S~2220 A S~2240 DO LEIAUTE DO ESOCIAL, DOS EVENTOS RELATIVOS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHADOR (SST). Na elaboração do Contrato de Prestação de Serviços incluir; a) indicação pela empresa de um representante para interlocução com o DR e responsável pela operacionalização das ações, pela coleta de dados sobre acidentes, doenças, absenteísmo, definindo o seu papel; b) inserção com responsabilidade do fornecimento de informações básicas em SST, sobretudo aquelas que serão utilizadas para os indicadores reativos e pró~ativos de acompanhamento e avaliação; c) Inserção de cláusula de confidencialidade dos dados, comprometendo-se ao sigilo das informações, utilizando-as somente para acompanhamento da melhorias do ambiente de trabalho. O PRESENTE SERVIÇO COMTEMPLA: 1. Recebe ou capta solicitação da empresa para a implementação do Modelo E-SOCIAL/SST. 2. Realiza o cadastro do Órgão Público. 3. Realização atendimento, avaliação e Laudo de Insalubridade e Periculosidade nos ambientes de trabalho em tido por equipe formada médico especialista em saúde do trabalhador, engenheiro técnico em segurança do trabalho e técnico em segurança do trabalho. 4. Emissão de Laudo de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT. As informações do LTCAT fazem parte do PPRA, atendendo desta maneira a Instrução Normativa IN 99/03 do INSS. 5. Eventos do eSocial em Saúde e Segurança do Trabalhador e: 6. 7. Gestão do eSocial 8. Envios de Informações 9. Documentos 10. Emissão de PPP 11. Treinamentos (realização de programas de capacitação de eventos de SST)		mensal	12	7.000,00	84.000,00
TOTAL					1	84.000,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vieirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDICAL SAFE CONSULTORIA EM SEGURANCA DO TRABALHO LTDA.

CNPJ: 49.381.658/0001-80.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 84.000,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

## JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:B680753E

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2023

Aos 19 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material construção, elétrico e hidráulico destinado ao município de Vieirópolis; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.674.553/0001-92...

VENCED	OR: ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA					
	.602.104/0001-31					
	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACABAMENTO BASE 1.1/2 E 1.1/4 ITA. BELA CHR	DOCOL	UNID.	10	39,00	390,00
2	ACABAMENTO BASE 1/2 A 1 ITA. ITAPEMA CHROME	DOCOL PLASTUBOS	UNID. UNID.	10	49,00 16,00	490,00 320,00
6	ADAPTADOR FLANGE 32mml ADAPTADOR FLANGE 40mml.1/4	PLASTUBOS	UNID.	20	20,00	400,00
8	ADAPTADOR FLANGE 60mm2	PLASTUBOS	UNID.	20	41,00	820,00
12	ADAPTADOR SOLD CURTO 40mm1.1/4	PLASTUBOS	UNID.	100	5,00	500,00
14	ADAPTADOR SOLD CURTO 60mm2	PLASTUBOS	UNID.	50	12,00	600,00
19	ARAME GALVANIZADO 16 (GROSSO) 1kg	MMAIA	KG	40	27,50	1.100,00
22	ARCO DE SERRA REGULAVEL ASSENTO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL	VONDER DUDA	UNID. UNID.	10	25,00 34,90	250,00 698,00
26	ASTE P/ ATERRAMENTO 1/2X1,00MT	VONDER	UNID.	10	14,90	149,00
28	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA CORES	LUZARTE	UNID.	4	400,00	1.600,00
33	BARRA ROSQUEADA ZINCADA ¼	VONDER	UNID.	20	8,90	178,00
37 38	BASE P/ RELE FOTOELETRICO SUP. 10 <sup>a</sup> BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO – PAVE. 10X20X4CM	EXATRON INCOLAMA	UNID. M2	100 350	11,00 34,20	1.100,00 11.970,00
39	BOCAL DECORATIVO C/ BOCAL DE LOUÇA	VONDER	UNID.	100	5,00	500,00
41	BOMBA D'ÁGUA 1/2CV	VONDER	UNID.	5	200,00	1.000,00
43	BOTA SEGURANÇA 36a44 C/ BIQUEIRA	VONDER	UNID.	30	65,00	1.950,00
48	BROCA AÇO 3/16	VONDER	UNID.	10	3,77	37,70
51 52	BROCA AÇO 9/64 BROCA VIDEA CONCRETO 07	VONDER VONDER	UNID. UNID.	10	7,50 6,43	75,00 64,30
53	BROCA VIDEA CONCRETO 0/ BROCA VIDEA CONCRETO 08	VONDER	UNID.	10	9,83	98,30
54	BROCA VIDEA CONCRETO 10	VONDER	UNID.	10	12,88	128,80
57	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 25X20	PLASTUBOS	UNID.	50	0,98	49,00
61	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 60X50	PLASTUBOS	UNID.	50	7,00	350,00
62	BUCHA DE REDUÇÃO ESG 100X50	PLASTUBOS	UNID.	50	6,90	345,00
73	BUCHA DE REDUÇÃO ESG 50X40 BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60X32	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID. UNID.	50	3,00 16,00	150,00 800,00
74	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60X40	PLASTUBOS	UNID.	50	16,00	800,00
75	BUCHA DE REDUÇÃO ROSC 3/4X1/2	PLASTUBOS	UNID.	50	3,00	150,00
76	CABEÇOTE PARA POSTE 3/4	VONDER	UNID.	30	3,00	90,00
77	CABO CORDÃO PARALELO 2X1,00mm	COBRECOM	M	200	3,20	640,00
78 79	CABO CORDÃO PARALELO 2X1,50mm CABO CORDÃO PARALELO 2X2,50mm	COBRECOM COBRECOM	M M	200	3,50 4,90	700,00 980,00
82	CABO FLEX 4,0MM	COBRECOM	M	800	3,30	2.640,00
84	CABO FLEX PP 2X1,00	COBRECOM	M	300	4,50	1.350,00
86	CABO FLEX PP 2X2,50	COBRECOM	M	300	6,50	1.950,00
87	CABO FLEX PP 2X4,00	COBRECOM	M	300	10,00	3.000,00
89 90	CABO FLEX PP 3X2,50 CABO P/ENXADA	COBRECOM VONDER	M UNID.	200	9,50 19,90	1.900,00 199,00
95	CADEADO LATÃO 30MM	PADO	UNID.	10	23,00	230,00
98	CADEADO LATÃO HASTE LONGA 35/78MM	PADO	UNID.	10	32,14	321,40
100	CAIXA D'ÁGUA 10000LT C/ TAMPA	FORTLEV	UNID.	2	6.400,00	12.800,00
101	CAIXA D'ÁGUA 1000LT C/ TAMPA	FORTLEV	UNID.	8	395,00	3.160,00
102	CAIXA D'AGUA 5000LT C/ TAMPA CAIXA D'AGUA 2000LT C/ TAMPA	FORTLEV FORTLEV	UNID. UNID.	3	3.100,00 1.150,00	9.300,00 4.600,00
105	CAIXA D'AGUA 3000LT C/ TAMPA	FORTLEV	UNID.	2	2.050,00	4.100,00
108	CAIXA P/ MASSA PLASTICO	VONDER	UNID.	15	20,00	300,00
109	CAIXA SINFONADA CROMADA	ASTRA	UNID.	30	20,00	600,00
112	CAMARA DE AR 3,25X8	VONDER	UNID.	20	19,90	398,00
114	CANO ELETRODUTO ROSC ¼ C/ 3MT CANO ELETRODUTO ROSC 1 C/ 3MT	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID. UNID.	30 50	9,00 15,00	270,00 750,00
116	CAP ESG SEC 100	PLASTUBOS	UNID.	30	8,00	240,00
120	CAP ROSC ½	PLASTUBOS	UNID.	30	2,00	60,00
121	CAP ROSC ¾	PLASTUBOS	UNID.	30	3,00	90,00
122	CAP ROSC 1	PLASTUBOS	UNID. UNID.	30	3,50	105,00 150,00
123	CAP ROSC 1.1/2 CAP SOLD 20	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID.	30	5,00 0,90	27,00
126	CAP SOLD 32	PLASTUBOS	UNID.	30	2,00	60,00
129	CAP SOLD 60	PLASTUBOS	UNID.	30	8,00	240,00
132	CHIBANCA/PICARETA	VONDER	UNID.	10	65,00	650,00
135	CILINDRO LATÃO P/ PORTA	STAM	UNID.	15	12,00	180,00
140	COLA BRANCA 1/2KG COLAR TOM C TR 50X1/2	FORTCOLA PLASTUBOS	UNID. UNID.	20	9,90 20,00	198,00 400,00
142		1 L/10 1 O B O O	UNID.	30	22,00	660,00
142 143	COLAR TOM C TR 60X1/2	PLASTUBOS	UNID.			
		PLASTUBOS ATLAS	UNID.	6	20,00	120,00
143 144 147	COLAR TOM C TR 60X1/2 COLHER DE PEDREIRO N° 08 COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT	ATLAS SINOBRAS	UNID. UNID.	6 10	20,00 160,00	1.600,00
143 144 147 148	COLAR TOM C TR 60X1/2 COLHER DE PEDREIRO N° 08 COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS	UNID. UNID. UNID.	6 10 10	20,00 160,00 125,00	1.600,00 1.250,00
143 144 147 148 149	COLAR TOM C TR 60X1/2 COLHER DE PEDREIRO N° 08 COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT CULVA ELETRODUTO ROSC 1	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS	UNID. UNID. UNID. UNID.	6 10 10 10	20,00 160,00 125,00 2,90	1.600,00 1.250,00 29,00
143 144 147 148	COLAR TOM C TR 60X1/2 COLHER DE PEDREIRO N° 08 COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS	UNID. UNID. UNID.	6 10 10	20,00 160,00 125,00	1.600,00 1.250,00
143 144 147 148 149 150	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	6 10 10 10 10	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CULVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER	UNID.	6 10 10 10 10 10 5 5 5	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CULVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE	UNID.	6 10 10 10 10 5 5 100 100	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00 1,30	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164 167	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)  ENXADA 2,5" S/ CABO	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE MINAS SUL	UNID.	6 10 10 10 10 10 5 5 5 100 100 20	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00 1,30 55,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00 1.100,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164 167 168	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)  ENXADA 2,5" S/ CABO  ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE MINAS SUL VONDER	UNID.	6 10 10 10 10 10 5 5 5 100 100 20 3	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00 1,30 55,00 200,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00 1.100,00 600,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164 167	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)  ENXADA 2,5" S/ CABO	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE MINAS SUL	UNID.	6 10 10 10 10 10 5 5 5 100 100 20	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00 1,30 55,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00 1.100,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164 167 168	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)  ENXADA 2,5" S/ CABO  ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS  ESPATULA 12CM	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE MINAS SUL VONDER ATLAS	UNID.	6 10 10 10 10 10 5 5 5 100 100 20 3 5	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00 1,30 55,00 200,00 15,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00 1.100,00 600,00 75,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164 167 168 171 175 178 179	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)  ENXADA 2,5" S/ CABO  ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS  ESPATULA 12CM  FECHADURA EXT  FERRO CA-50, BITOLA 1/2MM  FERRO CA-50, BITOLA 1/4MM	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE MINAS SUL VONDER SILVANA SINOBRAS SINOBRAS	UNID. VYG	6 10 10 10 10 10 5 5 5 100 100 20 3 5 5 5	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 110,00 9,00 1,00 1,30 55,00 200,00 115,00 43,90 120,00 23,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00 1.100,00 600,00 75,00 2.195,00 2.400,00 460,00
143 144 147 148 149 150 151 152 163 164 167 168 171 175 178	COLAR TOM C TR 60X1/2  COLHER DE PEDREIRO N° 08  COLUNA DE FERRO 3/8 4F 7X17 C/ 6MT  COLUNA DE FERRO 5/16 4F 7X17 C/ 6MT  CURVA ELETRODUTO ROSC 1  CURVA ELETRODUTO ROSC 3/4  DESEMPENADEIRA DE AÇO LISA 25X12  DESEMPENADEIRA PVC LISA 18X30  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 1/2" (CANDUITE)  ELETRODUTO FLEXÍVEL DE 3/4" (CANDUITE)  ENXADA 2,5" S/ CABO  ESCADA ALUMINIO 07 DEGRAUS  ESPATULA 12CM  FECHADURA EXT  FERRO CA-50, BITOLA 1/2MM	ATLAS SINOBRAS SINOBRAS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER VONDER L.NORTE L.NORTE MINAS SUL VONDER ATLAS SILVANA SINOBRAS	UNID.	6 10 10 10 10 5 5 5 100 100 20 3 5 5 5	20,00 160,00 125,00 2,90 2,00 10,00 9,00 1,00 1,30 55,00 200,00 15,00 43,90 120,00	1.600,00 1.250,00 29,00 20,00 50,00 45,00 100,00 130,00 1.100,00 600,00 75,00 2.195,00 2.400,00

1104	EITA CRED 1050	23.4	LINID	120	7.00	210.00
184 186	FITA CREP 18mm50m FITA ISOLANTE ANT-CHAMA 19mmX05M	3M 3M	UNID. UNID.	30 20	7,00 3,00	210,00
188	FITA ISOLANTE ANT-CHAMA 19MMX20M	3M	UNID.	20	7,80	156,00
190	FITA VEDA ROSCA 12MMX10MT	3M	UNID.	20	3,00	60,00
192	FURADEIRA DE IMP. 1/2	SKIL	UNID.	2	240,00	480,00
193	FURADEIRA DE IMP. 3/8"	SKIL	UNID.	2	200,00	400,00
195	INTERRUPTOR EXT REDONDO	ILUMI	UNID.	20	5,00	100,00
199 200	JOELHO 90° 20mm1/2 JOELHO 90° 20mm1/2 LATÃO	KRONA KRONA	UNID. UNID.	25 25	1,40 4,00	35,00 100,00
203	JOELHO 90° 25mm1/2 LATÃO	KRONA	UNID.	25	6,00	150,00
204	JOELHO 90° 32mm SOLD	KRONA	UNID.	25	2,90	72,50
206	JOELHO 90° 40mm SOLD	KRONA	UNID.	25	5,00	125,00
209	JOELHO 90° 60mm SOLD	KRONA	UNID.	25	10,00	250,00
211	KIT ACIONAMENTO COMP. P/ VALV. DE DESCARGA	ASTRA	UNID.	20	50,00	1.000,00
215	LACA SELADORA 3,6LT	LUX	UNID.	10	40,00	400,00
216	LAMBADA LED 18W	C.PEREIRA	UNID.	3000	1,19	3.570,00
218 221	LAMPADA LED 18W LAMPADA LED 30W	FOXLUX FOXLUX	UNID. UNID.	50	18,00 34,90	900,00
222	LAMPADA LED 34W	FOXLUX	UNID.	50	55,00	2.750,00
225	LAMPADA VAPOR DE SODIO OV 250W E40	FOXLUX	UNID.	50	53,90	2.695,00
226	LAMPADA VAPOR DE SODIO OV 70W E27	FOXLUX	UNID.	50	30,00	1.500,00
227	luminária led para iluminação pública 150w MARCA REGISTRADA COM INMETRO	FOXLUX	UNID.	50	55,00	2.750,00
229	luminária led para iluminação pública 100w MARCA REGISTRADA COM INMETRO	FOXLUX	UNID.	50	65,00	3.250,00
230	LAVATORIO C/ COLUNA BRANCO	JADE	UNID.	5	150,00	750,00
231	LAVATORIO C/ COLUNA CORES LIQUIDO P/ BRILHO 18LT	JADE LUX	UNID. UNID.	5	160,00 248,00	800,00 1.240,00
232	LUVA 20mm1/2 LATÃO	PLASTUBOS	UNID.	50	4,00	200,00
241	LUVA 25mm1/2 LATÃO	PLASTUBOS	UNID.	50	4,50	225,00
245	LUVA ESG 100	PLASTUBOS	UNID.	50	4,90	245,00
249	LUVA ESG 75	PLASTUBOS	UNID.	50	6,90	345,00
252	LUVA RASPA CANO LONGO	VONDER	PAR	40	17,90	716,00
254	LUVA SOLD 20 CORRER	PLASTUBOS	UNID.	50	6,90	345,00
256	LUVA SOLD 22 CORRER	PLASTUBOS	UNID.	50 50	8,90	445,00
258 260	LUVA SOLD 32 CORRER LUVA SOLD 40 CORRER	PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID. UNID.	50	15,00 18,00	750,00 900,00
262	LUVA SOLD 50 CORRER	PLASTUBOS	UNID.	50	20,00	1.000,00
263	LUVA SOLD 60	PLASTUBOS	UNID.	50	12,00	600,00
264	LUVA SOLD 60 CORRER	PLASTUBOS	UNID.	50	23,90	1.195,00
271	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 110X220X10mm	VONDER	UNID.	10	135,00	1.350,00
273	MANGEURIA CRISTAL 5/8	PLASTUBOS	M	100	9,70	970,00
275	MANGUEIRA CRISTAL ¾	PLASTUBOS	M	100	8,50	850,00
277	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANCADA 15mt	ECOFLEX	UNID.	12	59,50	714,00
279 280	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANÇADA 30mt  MARRETA 1,5KG COM CABO	ECOFLEX VONDER	UNID. UNID.	12	100,00 55,00	1.200,00
281	MARTELO C/ UNHA 27CT	VONDER	UNID.	2	30,00	60,00
285	MASSA CORRIDA PVA 18KG	LUX	BD	60	53,90	3.234,00
287	MECANISMO P/ CX ACOP COMPL E/ 300mm S/ 243mm	ASTRA	UNID.	20	127,50	2.550,00
293	NIVEL DE ALUMINIO	VONDER	UNID.	10	25,00	250,00
298	PAINEL DE LED 24W QUA. EMBUTIDO	AVANT	UNID.	30	59,50	1.785,00
301	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	CIZER MARMOBELL	UNID.	30	4,40	132,00
306 309	PIA MARMORE SINT. 1,20X0,50 PIA MARMORE SINT. BJ INOX 1,50X0,55 S/ VALVULA	MARMOBELL		3	149,00 279,00	447,00 837,00
316	PLUG ROSC 1	PLASTUBOS	UNID.	20	4,40	88,00
317	PLUG ROSC 1.1/2	PLASTUBOS	UNID.	20	2,00	40,00
320	PREGO C/ CABEÇA	GERDAU	KG	60	23,90	1.434,00
322	REATOR VAPOR DE SODIO 250W EXT	KIREATOR	UNID.	40	148,00	5.920,00
323	REATOR VAPOR DE SODIO 70W EXT.	KIREATOR	UNID.	40	108,00	4.320,00
324 331	REATOR PARA LUMINARIA DE LED REGISTRO PLASTICO 40mm	KIREATOR	UNID. UNID.	50 10	170,00 28,00	8.500,00 280,00
334	REJUNTE 1KG	PLASTUBOS ITATIUNGA	KG	30	8,00	240,00
335	RELE FOTOELETRICO S/ BASE 220V–5A NF	EXATRON	UNID.	100	24,00	2.400,00
338	ROLO PINTURA ESPUMA POLIESTER 05cm	ATLAS	UNID.	20	6,40	128,00
341	ROLO PINTURA ESPUMA POLIESTER 23cm	ATLAS	UNID.	20	13,00	260,00
344	ROLO PINTURA PELE CARNEIRO 23cm S/ GA	ATLAS	UNID.	30	31,90	957,00
347	SELADOR ACRILICO GL3,6LT	LUX	UNID.	30	29,50	885,00
348 351	SIFÃO ASTRA SANFONADO UNIVERSAL CROMADO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COPO CROMADO	ASTRA ASTRA	UNID. UNID.	20 40	18,00 20,00	360,00 800,00
354	SILICONE BORRACHA 50G	VONDER	UNID.	20	8,50	170,00
356	SPRAY METALICO	LUX	UNID.	50	25,00	1.250,00
362	TE 150X100MM ESG	PLASTUBOS	UNID.	10	34,50	345,00
365	TE 20X1/2MM LATÃO	PLASTUBOS	UNID.	20	5,00	100,00
370	TE 40MM SOLD	PLASTUBOS	UNID.	20	8,40	168,00
372	TELA P. CALIDHEIDO 2V22VI 80	PLASTUBOS	UNID.	20	16,00	320,00
375 376	TELA P/ GALINHEIRO 2X22X1.80mt TELA P/ PINTEIRO GALV 1X22X1.00m	VONDER VONDER	M M	20	8,90 10,00	178,00 200,00
377	TELHA 2 HONDA TRANS. INCOLOR	VONDER	UNID.	20	13,90	278,00
378	TELHA 2,44X,50 4mm FIBROTEX	BRASILIT	UNID.	150	31,80	4.770,00
379	TELHA CERAMICA	S.DOMINGO	UNID.	7000	0,70	4.900,00
385	TINTA INTERNA 18LT	LUX	BD	80	108,00	8.640,00
386	TORNEIRA BOIA ½ HASTE ALUMINIO	ASTRA	UNID.	15	14,70	220,50
393	TRILHOS P/ LAJE PREMOLDADA	INCOLAMA	M	200	16,00	3.200,00
397	TRINCHA P/ PINTAR 2" ( PINCEL ) TRINCHA B/ DINTAR 4" ( DINCEL )	ATLAS	UNID.	50	5,90	295,00
400	TRINCHA P/ PINTAR 4" ( PINCEL ) TUBO 200MM ESG	ATLAS PLASTUBOS	UNID. M	50 15	13,50 86,00	675,00 1.290,00
403	TUBO 40MM ESG TUBO 40MM ESG	PLASTUBOS	M	100	7,50	750,00
411	UNIÃO SOLD 20	PLASTUBOS	UNID.	20	7,90	158,00
414	UNIÃO SOLD 50	PLASTUBOS	UNID.	20	24,00	480,00
415	VALVULA AMERICA P/ PIA INOX 3.1/2	GELPLUS	UNID.	5	16,00	80,00
416	VALVULA DE DES. B. P. C/ ACABA. CL. CHROM	GELPLUS	UNID.	5	45,00	225,00

419	VALVULA P/ LAVATORIO PRATIKA 1.1/4 AÇO INOX	DUDA	UNID.	5	25,00	125,00
420	VALVULA P/ LAVATORIO PRATIKA 1.1/4 BRANCO	DUDA	UNID.	5	10,00	50,00
421	VALVULA P/ LAVATORIO PRATIKA 1.1/4 CROMADA	DUDA	UNID.	5	18,00	90,00
422	VALVULA P/ MICTORIO 3098 – 1/2 AUT	DUDA	UNID.	3	18,00	54,00
423	VASSOURÃO GARI CEPA MADEIRA COM CABO	VONDER	UNID.	50	35,50	1.775,00
426	VEDATOP 3KG	VEDACIT	UNID.	10	130,00	1.300,00
430	ELEMENTO VAZADO COBOGO 50X50 (ESCOLHA DO MUNICIPIO)	INCOLAMA	UN	300	20,00	6.000,00
432	ESTACAS DE CONCRETO PONTA VIRADA ADORMECIDO	INCOLAMA	UN	60	43,00	2.580,00
433	ESTACAS DE CONCRETO TRIANGULAR ADORMECIDO	INCOLAMA	UN	60	39,00	2.340,00
434	MANILHA DE 20	INCOLAMA	UN	150	39,00	5.850,00
435	MANILHA DE 30	INCOLAMA	UN	200	64,00	12.800,00
436	MANILHA DE 60	INCOLAMA	UN	50	158,00	7.900,00
437	MANILHA DE 60 COM TELA	INCOLAMA	UN	50	198,00	9.900,00
438	MEIO FIO 10X12X30X100 (adormecido)	INCOLAMA	UN	300	19,00	5.700,00
439	PEDRA RAÇHÃO	BRITAJÁ	MT	200	235,00	47.000,00
440	PEDRA RACHINHA	BRITAJÁ	MT	200	235,00	47.000,00
441	PISO RETANGULAR INTERTRAVADO 6CM ADORMECIDO	INCOLAMA	$M^2$	500	39,00	19.500,00
442	PISO RETANGULAR INTERTRAVADO 4CM ADORMECIDO	INCOLAMA	UN	500	35,50	17.750,00
443	PISO RETANGULAR INTERTRAVADO 8CM ADORMECIDO	INCOLAMA	$M^2$	500	51,00	25.500,00
TOTA	<u>.</u>	-	-	-		407.257,50

	0.874.854/0001-50		T		T	T_
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
!	ADAPTADOR FLANGE 25mm3/4	PLASTUBOS	UNID.	20	10,00	200,00
-	ADAPTADOR SOLD CURTO 20mm1/2	PLASTUBOS	UNID.	100	0,95	95,00
.5	ADESIVO PVC 175G C/ PINCEL ADESIVO PVC 75G	AMAZONAS	UNID. UNID.	30 50	13,00	390,00
!1	ARAME RECOZIDO N. 18	POLYTUBES BELGO	KG	40	5,00 19,50	250,00 780,00
34	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 3/8	CISER	UNID.	20	14,00	280,00
35	BARRA ROSQUEADA ZINCADA 5/16	CISER	UNID.	20	11,75	235,00
66	BASCULANTE ALUMINIO 40X40	PLASNETAL	UNID.	20	51,00	1.020,00
10	BOCAL S/ CHAVE C/ BORNER	DECORLUX	UNID.	100	3,50	350,00
15	BRITA 19	SO BRITA	$M^3$	70	230,00	16.100,00
-7	BROCA AÇO 1/8	BOSCH	UNID.	10	4,29	42,90
0	BROCA AÇO 5/16	BOSCH	UNID.	10	15,00	150,00
6	BROXA DE PINTURA (PINCEL)	ATLAS	UNID.	10	9,50	95,00
3	BUCHA DE REDUÇÃO ESG 100X75	PLASTUBOS	UNID.	50	8,50	425,00
2	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 60X25	PLASTUBOS	UNID.	50	13,75	687,50
0	CABO FLEX 1,5MM	SIL	M	250	1,45	362,50
3	CABO FLEX 6,0MM	SIL	M	300	5,40	1.620,00
8	CABO FLEX PP 3X1,50	COBRECOM	M	200	7,00	1.400,00
2	CABO RIGIDO 6.0mm <sup>2</sup> 750V	COBRECOM	M	100	6,25	625,00
4	CADEADO LATÃO 25MM	PADO	UNID.	10	17,50	175,00
07	CAIXA MONOFASICA POLICARBONATO ENERGISA	TAF	UNID.	15	53,00	795,00
10	CAIXA TRIFASICA POLICARBONATO ENERGISA	TAF	UNID.	15	144,00	2.160,00
13	CANALETA 2M BR C/DIV+FITA	STECK	UNID.	30	7,90	237,00
17	CAP ESG SEC 40	PLASTUBOS	UNID.	30	3,90	117,00
18	CAP ESG SEC 50	PLASTUBOS	UNID.	30	4,90	147,00
19	CAP ESG SEC 75	PLASTUBOS	UNID.	30	6,90	207,00
25	CAP SOLD 25	KRONA	UNID.	30	1,25	37,50
36	CIMENTO 50KG	MIZU	SC	1500	38,00	57.000,00
45	COLHER DE PEDREIRO Nº 09	ATLAS	UNID.	6	24,00	144,00
154	DIJUNTOR UNIPOLAR 10A	WEG	UNID.	10	8,50	85,00
155	DIJUNTOR UNIPOLAR 16A	WEG	UNID.	10	8,50	85,00
156	DIJUNTOR UNIPOLAR 20A	WEG	UNID.	10	8,50	85,00
157	DIJUNTOR UNIPOLAR 25A	WEG	UNID.	10	8,50	85,00
158	DIJUNTOR UNIPOLAR 32A	WEG	UNID.	10	8,50	85,00
160	DOBRADIÇA CANTO NIQ. LEVE PINO 3	ISERO	UNID.	50 30	4,50	225,00
.76	ENGATE 50cm 1/2 FECHADURA INT	ASTRA SOPRANO	UNID. UNID.	50	11,90 37,50	357,00 1.875,00
77	FECHADURA PIVOTANTE ROS. RED. CROMADA	HAGA	UNID.	10	89,00	890,00
		AÇO				
.80	FERRO CA-50, BITOLA 3/8MM	CEARENSE	VG	20	64,00	1.280,00
187	FITA ISOLANTE ANT-CHAMA 19MMX10M	FOXLUX	UNID.	20	4,90	98,00
.96	JOELHO 90° 100mm ESG	PLASTUBOS	UNID.	25	7,90	197,50
198	JOELHO 90° 20mm SOLD	PLASTUBOS	UNID.	25	0,90	22,50
205	JOELHO 90° 40mm ESG	PLASTUBOS	UNID.	25	2,40	60,00
207	JOELHO 90° 50mm ESG	PLASTUBOS	UNID.	25	4,30	107,50
210	JOELHO 90° 75mm ESG	PLASTUBOS	UNID.	25	6,90	172,50
12	KIT CARTUCHO CERAMICO BASETC	DOCOL	UNID.	25	40,00	1.000,00
14	LACA SELADORA 0,9L	IQUINE	UNID.	10	39,00	390,00
17	LAMINA DE SERRA MANUAL BIMETAL 1/2X12"	STARRET	UNID.	30	12,50	375,00
223	LAMPADA LED 7W E27	ELGIN	UNID.	20	9,00	180,00
24	LAMPADA LED 9/9,5W E27	ELGIN	UNID.	30	12,00	360,00
35	LIXA P/ MASSA	TIGRE	UNID.	100	1,75	175,00
37	LUBRIFICANTE ANTI–FERRUGEM	LUB FAST	UNID.	10	14,50	145,00
40	LUVA 25mm1/2	PLASTUBOS	UNID.	50	1,90	95,00
47	LUVA ESG 40	PLASTUBOS	UNID.	50	1,50	75,00
50	LUVA LATEX BORRACHA	KALIPSO	UNID.	50	6,50	325,00
51	LUVA RASPA CANO CURTO	SÃO MANOEL	PAR	40	14,75	590,00
59	LUVA SOLD 40	PLASTUBOS	UNID.	50	5,50	275,00
61	LUVA SOLD 50	PLASTUBOS	UNID.	50	8,80	440,00
65	LUVA TRICOTADA DE ALGODAO PIGMENTADA	4F	UNID.	50	4,90	245,00
66	MADEIRA SERRADA EM CAIBRO	MASSARAND	M	700	11,50	8.050,00
67	MADEIRA SERRADA EM LINHA 6 X 12	MASSARAND	M	150	50,00	7.500,00
68	MADEIRA SERRADA EM LINHA 6 X 14	MASSARAND	M	200	53,00	10.600,00
:69	MADEIRA SERRADA EM RIPA	MASSARAND	M	1200	5,00	6.000,00

274	MANGUEIRA CRISTAL ½	PLASTMAN	M	100	6,90	690,00
276	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANCADA 10mt	JAPI	UNID.	12	48,00	576,00
278	MANGUEIRA P/ JARDIM TRANCADA 20mt	JAPI	UNID.	12	69,50	834,00
283	MASSA ACRILICA 18LT	HIDRACOR	UNID.	10	119,00	1.190,00
288	MICTORIO P/ BANHEIRO	DECA	UNID.	5	290,00	1.450,00
295	PA DE BICO	TRAMONTINA	UNID.	30	44,00	1.320,00
297	PAINEL DE LED 18W QUA. EMBUTIDO	AVANT	UNID.	30	39,00	1.170,00
304	PENEIRA PVC P/ AREIA	COMEP	UNID.	50	29,00	1.450,00
308	PIA MARMORE SINT. BJ INOX 1,20X0,55 S/ VALVULA	MARMOBEL	UNID.	3	249,00	747,00
312	PISO CERAMICA CLASSE A	CERBRAS	$M^2$	150	33,50	5.025,00
313	PISTOLA AR DIRETO CAN PLAS	VONDER	UNID.	10	108,00	1.080,00
321	QUADRO DESTRIBUIÇÃO 04E8 DISJ. NEMA/DIN FUM	TAF	UNID.	10	30,00	300,00
329	REGISTRO PLASTICO 25mm	HERC	UNID.	10	8,80	88,00
332	REGISTRO PLASTICO 50mm	HERC	UNID.	10	21,00	210,00
333	REGULADOR ALIANÇA P/ GÁS	ALIANÇA	UNID.	10	48,00	480,00
336	REPARO P/ VALVULA DE DESCARGA CARTUCHO	ASTRA	UNID.	10	68,00	680,00
339	ROLO PINTURA ESPUMA POLIESTER 09cm	ATLAS	UNID.	20	7,90	158,00
340	ROLO PINTURA ESPUMA POLIESTER 15cm	ATLAS	UNID.	20	9,90	198,00
342	ROLO PINTURA LÃ ANTI–RESP 23CM S/ CABO	TIGRE	UNID.	30	23,50	705,00
346	SELADOR ACRILICO BC BALDE 18LT	HIDRACOR	UNID.	50	88,00	4.400,00
350	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COPO BR	ASTRA	UNID.	40	11,90	476,00
357	SPRAY USO GERAL	TEK BOND	UNID.	50	16,50	825,00
358	TABUA MISTA PINOS 25CM	PINUS	M	100	30,00	3.000,00
359	TABUA MISTA PINOS 30CM	PINUS	M	100	40,00	4.000,00
361	TE 100MM ESG	PLASTUBOS	UNID.	10	12,50	125,00
367	TE 25X1/2 LATÃO	PLASTUBOS	UNID.	20	4,90	98,00
371	TE 50MM SOLD	PLASTUBOS	UNID.	20	7,90	158,00
373	TECRIL D-3 3,6KG	TECRIL	UNID.	10	104,00	1.040,00
381	TIJOLOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9) 2	JUY	UNID.	15000	0,69	10.350,00
382	TINTA ESM SINT 0,9LT	IQUINE	LT	30	44,00	1.320,00
383	TINTA ESM SINT 3,6LT	IQUINE	GL	50	129,00	6.450,00
390	TORNEIRA P/ TANQUE 15CM	HERC	UNID.	30	8,00	240,00
394	TRINCHA P/ PINTAR 1 1/2" ( PINCEL ) TIGRE	TIGRE	UNID.	50	6,25	312,50
398	TRINCHA P/ PINTAR 3/4" ( PINCEL )	TIGRE	UNID.	50	3,00	150,00
401	TUBO 100MM ESG	TUBOZAN	M	100	15,70	1.570,00
404	TUBO 20MM	TUBOZAN	M	300	3,90	1.170,00
408	TUBO 50MM ESG	TUBOZAN	M	150	9,90	1.485,00
410	TUBO 75MM ESG	TUBOZAN	M	60	15,90	954,00
418	VALVULA P/ LAVATORIO 1 CROMADA	ASTRA	UNID.	5	9,75	48,75
427	VERNIZ EXTRA RAPIDO 0,9L	CORAL	UNID.	10	44,50	445,00
428	VERNIZ EXTRA RAPIDO 3,6L	CORAL	UNID.	10	129,00	1.290,00
TOTAL						187.715,65

	DOR: VIMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 8.361.064/0001-37					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
113171	ADAPTADOR FLANGE 20mm1/2	VICAP	UNID.	20	9,00	180,00
7	ADAPTADOR FLANGE 50mm1.1/2	PLASTUBOS	UNID.	20	23,00	460,00
0	ADAPTADOR SOLD CURTO 25mm3/4	PLASTUBOS	UNID.	100	1,20	120,00
11	ADAPTADOR SOLD CURTO 32mm1	PLASTUBOS	UNID.	100	2,20	220.00
3	ADAPTADOR SOLD CURTO 50mm1.1/2	PLASTUBOS	UNID.	100	4,50	450,00
16	ADESIVO PVC 17G	PILVITEC	UNID.	50	3.00	150,00
18	ALICATE UNIVERSAL 8"	TRAMONTINA		10	31,00	310,00
20	ARAME GALVANIZADO 18 (FINO) 1kg	BELGO	KG	40	31,00	1.240,00
23	ARGAMASSA 20KG	H-MAIS	SC	200	14,00	2.800.00
24	ASSENTO ALMOFADADO BRANCO	GRANPLAST	UNID.	20	60,00	1.200,00
27	BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA BRANCO	JADEDECA	UNID.	4	385,00	1.540,00
29	BACIA SANITÁRIA CORES	CELITE	UNID.	5	95.00	475,00
30	BACIA SANITÁRIA CORES BRANCO	CELITE	UNID.	5	90,00	450,00
31	BALDE P/ CONCRETO	TERRAPLAST	UNID.	20	11.00	220.00
32	BANDEJA PARA PINTURA	CONDOR	UNID.	10	9.00	90.00
12	BOTA BORRACHA SEGURANÇA 36a44	CRIVAL	UNID.	30	55,00	1.650,00
14	BRAÇO DE TEMPO FIBRA P/ POSTE	PLASNETAL	UNID.	10	63.00	630.00
16	BROCA ACO 1/4	THOMPSON	UNID.	10	5,30	53,00
19	BROCA ACO 3/8	THOMPSON	UNID.	10	9.83	98.30
55	BROCA VIDEA CONCRETO 12	THOMPSON	UNID.	10	17,00	170,00
58	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 32X25	PLASTUBOS	UNID.	50	1,20	60,00
59	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 40X32	PLASTUBOS	UNID.	50	1,50	75.00
50	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA 50X40	PLASTUBOS	UNID.	50	2,50	125,00
65	BUCHA DE REDUÇÃO ESG 75X50	PLASTUBOS	UNID.	50	5,50	275,00
56	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 32X20	PLASTUBOS	UNID.	50	1,50	75,00
57	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X20	PLASTUBOS	UNID.	50	3,00	150,00
58	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40X25	PLASTUBOS	UNID.	50	3,50	175,00
59	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X20	PLASTUBOS	UNID.	50	3,50	175,00
70	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X25	PLASTUBOS	UNID.	50	3,50	175,00
71	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50X32	PLASTUBOS	UNID.	50	5,00	250,00
31	CABO FLEX 2.5MM	COBRECOM	M	800	1,90	1.520,00
35	CABO FLEX PP 2X1,50	MEGATRON	M	300	4,00	1.200,00
91	CABO P/ PICARETA	ROMANI	UNID.	10	24,90	249,00
93	CADEADO LATÃO 20MM	PADO	UNID.	10	15,00	150,00
96	CADEADO LATÃO 35MM	PADO	UNID.	10	24,00	240,00
97	CADEADO LATÃO 40MM	PADO	UNID.	10	28,00	280,00
19	CAIXA 4.2 PVC	FORTLEV	UNID.	100	1,50	150,00
103	CAIXA D'ÁGUA 500LT C/ TAMPA	FORTLEV	UNID.	3	270,00	810,00
106	CAIXA DE DESCARGA 6A9LT	BELIZE	UNID.	30	29,00	870,00
111	CAL P/ PINTURA 5KG	HIPERCAL	SC	100	10,50	1.050,00
127	CAP SOLD 40	KRONA	UNID.	30	3,90	117,00
128	CAP SOLD 50	KRONA	UNID.	30	5.00	150,00

130	CARRO DE MÃO 2 25V9 60I	FISCMER	UNID.	L	248.00	1 400 00
131	CARRO DE MÃO 3,25X8 60L CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO MADEIRA	TRAMONTINA	UNID.	6 10	248,00 84,00	1.488,00 840,00
133	CHUVEIRO BRANCO N 4	HERC	UNID.	10	12,00	120,00
134	CHUVEIRO CROMADO N 4	HERC	UNID.	10	20,00	200,00
137	CISCADOR ANCINHO	TRAMONTINA	UNID.	40	34,00	1.360,00
138	CLIP MONOFASICO		PAR	100	0,70	70,00
139	CLIP TRIFASICO	FORTGOL W	PAR	100	1,00	100,00
141 146	COLA BRANCA IKG COLHER DE PEDREIRO Nº 10	FORTCOLY MAX	UNID. UNID.	20 6	19,00 26,00	380,00 156,00
159	DOBRADIÇA CANTO NIQ. LEVE PINO 2.1/2	ROMA	UNID.	50	3,00	150,00
161	DUCHA HIGIENICA PARED. 1/4VL INOX	HIGIBAN	UNID.	10	40,00	400,00
162	ELETRODO 2.50mm	THOR	UNID.	10	30,00	300,00
166	ENXADA 2,0" S/ CABO	TRAMONT	UNID.	20	49,00	980,00
169	ESPATULA 08CM	MAX	UNID.	5	8,00	40,00
170	ESPATULA 10CM	MAX	UNID.	5	12,90	64,50
172	EXTENÇÃO TRI 10M 2P+T	FORCELINE	UNID.	5	45,00	225,00
173 174	EXTENÇÃO TRI 5M 2P+T	FORCELINE	UNID. UNID.	5	28,00	140,00
182	EXTENÇÃO TRI 8M 2P+T FERRO CA–50, BITOLA 5.0MM	FORCELINE CEARENSE	VG	5 20	35,00 19,00	175,00 380,00
185	FITA CREP 25mm50m	NORTON	UNID.	30	13,90	417,00
189	FITA ISOLANTE AUTO FUSÃO 19MMX02M	ADELBRAS	UNID.	20	11,90	238,00
191	FORRO PVC	FORTLEV	$M^2$	50	45,00	2.250,00
194	GARFO P/ ROLOS 23cm	CONDOR	UNID.	30	9,00	270,00
197	JOELHO 90° 150mm ESG	KRONA	UNID.	25	28,00	700,00
201	JOELHO 90° 25mm SOLD	KRONA	UNID.	25	1,40	35,00
202	JOELHO 90° 25mm1/2	KRONA	UNID.	25	2,00	50,00
208	JOELHO 90° 50mm SOLD	PLASTUBOS	UNID.	25	6,90	172,50
213 219	KIT P/ BANHEIRO 5PCS CROMADO LAMPADA LED 20W	BOGNAR ILUMI	UNID. UNID.	20 50	75,00 15,00	1.500,00 750,00
220	LAMPADA LED 25W	ILUMI	UNID.	50	17,00	850,00
228	LAMPADA VAPOR METALICO TUB 250W E40	AUANTE	UNID.	50	54,00	2.700,00
233	LIQUIDO P/ BRILHO 3,6LT	HIDRACOR	UNID.	5	40,00	200,00
234	LIXA P/ FERRO	3M	UNID.	100	3,40	340,00
236	LONA PLASTICA PRETA 4mX1m	PLAST	M	100	8,30	830,00
238	LUVA 20mm1/2	KRONA	UNID.	50	1,40	70,00
242	LUVA 50mm1.1/2	KRONA	UNID.	50	4,50	225,00
243	LUVA ELETRODUTO ROSC 1	KRONA	UNID.	50	2,90	145,00
244 246	LUVA ELETRODUTO ROSC 3/4 LUVA ESG 150	KRONA KRONA	UNID. UNID.	50 50	2,40 15,00	120,00 750,00
248	LUVA ESG 50	KRONA	UNID.	50	3,50	175,00
253	LUVA SOLD 20	PLASTUBOS	UNID.	50	0,90	45,00
255	LUVA SOLD 25	PLASTUBOS	UNID.	50	1,50	75,00
257	LUVA SOLD 32	PLASTUBOS	UNID.	50	2,00	100,00
272	MADERITE PLASTIFICADO PRETO 110X220X12mm	PLASMETAL	UNID.	10	160,70	1.607,00
282	MASCARA RESPIRADOR DESC.		UNID.	100	3,00	300,00
284	MASSA ACRÍLICA 3,6LT	BELLA	UNID.	50	40,00	2.000,00
286	MASSA CORRIDA PVA 3,6LT	BELLA	GL	60	29,00	1.740,00
289 290	MULTIMETRO DIGITAL NIPEL ½	BRASFORT PLASTUBOS	UNID. UNID.	5 20	35,00 1,00	175,00 20,00
291	NIPEL ¾	KRONA	UNID.	20	1,20	24,00
292	NIPEL 1	KRONA	UNID.	20	2,00	40,00
					10,00	
294	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO	DELTA	UNID.	10	10,00	100,00
		DELTA AVANTE	UNID.	30	28,00	100,00 840,00
294 296 299	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES	AVANTE JOMARCA	UNID. UNID.	30 100	28,00 0,10	840,00 10,00
294 296 299 300	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA	AVANTE JOMARCA JOMARCA	UNID. UNID. UNID.	30 100 100	28,00 0,10 0,10	840,00 10,00 10,00
294 296 299 300 302	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UNID. UNID. UNID. UNID.	30 100 100 100	28,00 0,10 0,10 2,00	840,00 10,00 10,00 200,00
294 296 299 300 302 303	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	30 100 100 100 100	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00
294 296 299 300 302 303 305	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	30 100 100 100 100 3	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00
294 296 299 300 302 303 305 307	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE	UNID.	30 100 100 100 100 3 3	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00
294 296 299 300 302 303 305	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE	UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID. UNID.	30 100 100 100 100 3	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 50	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 50 50 20	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 250,00 14,00 16,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 50 50 20 20	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00
294 296 299 300 302 303 305 307 311 314 315 318 319	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ¼ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00
294 296 299 300 302 303 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA ILUMI ILUMI ILUMI IKRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 250,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ¼ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNO PROBLEMA PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 7,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 70,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 315 318 319 325 326 327 328 330	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 20 3	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 70,00 120,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 325 326 327 328 330 337 343 343	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO PROFE. 23cm	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 20 30 30 30	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 120,00 11.760,00 870,00 1.020,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 328 326 327 328 330 333 343 343 345 349	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL TOCOL DOCOL CONDOR CONDOR KRONA	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 3 3 3 50 50 20 20 20 20 20 3 4 5 6 7 8 8 8 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9 9	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 120,00 1.760,00 870,00 1.020,00 320,00
294 296 299 300 302 303 303 305 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328 330 337 343 343 345 349 352	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PLUG ROSC 32 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA KRONA KRONA	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 344,00 8,00 12,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 70,00 120,00 1.760,00 870,00 1.020,00 320,00 240,00
294 296 299 300 303 305 307 310 311 315 318 319 325 326 337 328 330 337 343 343 345 349 352 353	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO RANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA PELE CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 20 20 3 3 40 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 8,00 12,00 18,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 70,00 120,00 1760,00 870,00 1.020,00 320,00 240,00 360,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 315 318 319 325 326 337 328 330 337 343 345 349 352 353 355 355 355 355 355 355	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA KRONA KRONA	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 40 20 20 30 30 30 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 11,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 70,00 1.760,00 870,00 1.020,00 320,00 240,00 340,00 570,00 570,00
294 296 299 300 303 305 307 310 311 315 318 319 325 326 337 328 330 337 343 343 345 349 352 353	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO RANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA PELE CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 20 20 3 3 40 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 8,00 12,00 18,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 70,00 120,00 1760,00 870,00 1.020,00 320,00 240,00 360,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328 330 337 343 343 345 349 355 360	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO RANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL TOCOL DOCOL TOCOL TOCO	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 30 40 20 20 20 30 30 30 30 30 30 40 40 40 40 40 40 40 40 40 4	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 112,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 118,00	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 14,00 1390,00 1.850,00 400,00 70,00 120,00 1.760,00 870,00 120,00 320,00 240,00 370,00 570,00 875,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328 330 337 343 343 345 349 352 353 360 363	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC OF VEC 25mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MM SOLD	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA ANJO MARMOBEL PLASTUBOS	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 30 40 20 20 30 30 50 50 50 50 50 50 50 50 50 5	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 119,00 119,00 115,00 1,00	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 70,00 1120,00 1.760,00 870,00 1.020,00 320,00 240,00 360,00 570,00 875,00 875,00 20,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 325 326 327 328 330 331 343 343 345 349 352 353 360 363 364	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SOSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3:25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 20mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL PORCE CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID.	30 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 30 30 30 30 30 30 30 3	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 88,00 12,00 18,00 19,00 175,00 1,00 175,00 1,20 1,70 1,70	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 14,00 18,50,00 400,00 380,00 400,00 17,60,00 870,00 1,020,00 320,00 240,00 360,00 570,00 875,00 20,00 224,00 334,00 34,00 34,00
294 296 299 300 303 305 307 310 311 315 318 319 325 326 337 328 330 337 343 345 349 355 360 363 364 366 368 369	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ¼ PLUG ROSC ¼ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MM SOLD TE 20MI SOLD TE 25X1/2MM TE 32MM SOLD	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL PORCE CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,00 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 11,70 11,70 11,70 11,70 11,70 11,70	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 14,00 18,50,00 400,00 390,00 1.850,00 400,00 70,00 120,00 1.760,00 870,00 1.020,00 240,00 240,00 24,00 340,00 340,00 570,00 875,00 20,00 24,00 340,00 340,00 340,00 350,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328 330 337 343 345 349 355 360 363 364 368 368 369 374	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20XI/2MM TE 25MM SOLD	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR CONDOR KRONA KRONA KRONA KRONA KRONA PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 20 30 30 30 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 175,00 11,00 11,70 1,70 1,70 1,70 1,70 2,50 7,80	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 14,00 1390,00 1.850,00 400,00 70,00 120,00 1.760,00 870,00 1.020,00 240,00 240,00 250,00 240,00 240,00 340,00 570,00 875,00 20,00 24,00 34,00 34,00 34,00 50,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328 330 337 343 345 349 352 353 363 363 364 368 369 374 380	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PUUG ROSC ½ PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD TE 23MM SOLD TE 25X1/2MM TE 32MM SOLD TELA P/ GALINHEIRO 2X22X1.50mt TIJOLOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9) 1	AVANTE JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA JOMARCA FRANKE FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS PLASTUBOS VONDER BRASILIT	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 175,00 1,00 1,70 1,70 2,50 7,80 0,70	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 570,00 525,00 250,00 14,00 14,00 16,00 380,00 400,00 70,00 1120,00 1.760,00 870,00 1.020,00 320,00 240,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 350,00 156,00 1156,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 318 319 325 326 327 328 330 337 343 345 349 352 353 360 363 364 366 368 369 374 380 384	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PPUG ROSC 3/4 PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD TE 25MM SOLD TE 35MM SOLD TE 32MM SOLD TE 32MM SOLD TE 32MM SOLD TE 110LOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9) 1 TINTA EXTERNA 18LT	AVANTE JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA PLASTUBOS	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 20 30 30 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 188,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 175,00 1,70 1,70 1,70 1,70 2,50 7,80 0,70 170,00	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 70,00 120,00 1.760,00 870,00 1.760,00 875,00 240,00 240,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 350,00 156,00 10.500,00 8.500,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 315 318 319 325 327 328 330 337 343 343 345 349 352 353 363 364 366 368 368 374 380 380 380 380 381 381 381 381 382 383 385 387 387 387 387 387 387 387 387	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC FVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MI SOLD TE 20XI/2MM TE 25MM SOLD TE 25XI/2MM TE 25MM SOLD TELA P/ GALINHEIRO 2X22X1.50mt TIUOLOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9) 1 TINTA EXTERNA 18LT TORNEIRA MOVEL BRANCO	AVANTE JOMARCA ILUMI ILUMI ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL TOCOL	UNID.	30 100 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 20 30 30 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 88,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 175,00 1,70 1,70 1,70 1,70 2,50 7,80 0,70 170,00 30,00	840,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 250,00 14,00 16,00 380,00 400,00 380,00 400,00 120,00 120,00 1.850,00 240,00 320,00 240,00 34,00 34,00 34,00 350,00 10,500,00 156,00 10,500,00 8,500,00 900,00
294 296 299 300 302 303 305 307 310 311 314 315 325 326 327 328 330 337 343 345 349 352 353 360 363 364 366 368 369 374 380 384	OCULOS EPI DE PROTEÇÃO PAINEL DE LED 12W QUA. EMBUTIDO PARAFUSO FRANCES PARAFUSO MADEIRA PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARAFUSO SEXTAVADO PIA INOX 1 CUBA 1:20m S/ VALVULA PIA MARMORE SINT. 1,50X0,50 PINO FEMEA PINO MACHO 2P+T PLUG ROSC ½ PLUG ROSC ½ PPUG ROSC 3/4 PNEU P/ CARRO DE MÃO 3.25 PORTA PRENSADA 60/70/80X2,10M REGISTRO BASE GAVETA 1. 1/2 DN40 REGISTRO BASETEC GAVETA PVC 25mm REGISTRO BASETEC PVC 25mm REGISTRO PLASTICO 20mm REGISTRO PLASTICO 32mm RODA CARRO MÃO EMBORRACHADA ROLO PINTURA LÃ CARNEIRO PROFE. 23cm ROLO PINTURA PELE CARNEIRO EXTRA SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL BRANCO SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL DUPLO BR SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL TRIPLO BR SOLVENTE THINNER 900ML TANQUE DUPLO MARMORE 1,20 TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD TE 20MM SOLD TE 25MM SOLD TE 35MM SOLD TE 32MM SOLD TE 32MM SOLD TE 32MM SOLD TE 110LOS DE BLOCOS CERÂMICOS (19X19X9) 1 TINTA EXTERNA 18LT	AVANTE JOMARCA FRANKE FRANKE ILUMI ILUMI ILUMI KRONA KRONA VONDER ALPHA DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL DOCOL FORCE CONDOR KRONA PLASTUBOS	UNID.	30 100 100 100 100 100 3 3 3 50 50 20 20 10 10 10 10 10 10 20 30 30 40 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20 20	28,00 0,10 0,10 0,10 2,00 0,60 190,00 175,00 5,00 5,00 0,70 0,80 39,00 185,00 40,00 38,00 40,00 7,00 12,00 188,00 29,00 34,00 8,00 12,00 18,00 19,00 175,00 1,70 1,70 1,70 1,70 2,50 7,80 0,70 170,00	840,00 10,00 10,00 10,00 200,00 60,00 525,00 250,00 14,00 16,00 390,00 1.850,00 400,00 380,00 400,00 70,00 120,00 1.760,00 870,00 1.760,00 875,00 240,00 240,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 34,00 350,00 156,00 10.500,00 8.500,00

391	TRELICA /ESPACADOR 6m	CEARENSE	UNID.	30	44,00	1.320,00
392	TRENA 5M STARRET	STARRET	UNID.	10	14,00	140,00
395	TRINCHA P/ PINTAR 1" ( PINCEL )	TIGRE	UNID.	50	5,70	285,00
396	TRINCHA P/ PINTAR 2 1/2" ( PINCEL )	WORKER	UNID.	50	3,00	150,00
399	TRINCHA P/ PINTAR 3" ( PINCEL )	WORKER	UNID.	50	7,00	350,00
402	TUBO 150MM ESG	TIGRE	M	40	43,00	1.720,00
405	TUBO 25MM	KRONA	M	150	5,40	810,00
406	TUBO 32MM	KRONA	M	100	7,40	740,00
409	TUBO 50MM SOLD	BRASTUBOS	M	60	19,00	1.140,00
412	UNIÃO SOLD 25	TIGRE	UNID.	20	10,00	200,00
413	UNIÃO SOLD 32	TIGRE	UNID.	20	12,00	240,00
417	VALVULA P/ LAVATORIO 1 BRANCO	KRONA	UNID.	5	3,80	19,00
424	VEDA CALHA & RUFOS 280G	POLYFORT	UNID.	20	22,00	440,00
425	VEDA VASO KIT PADRÃO BACIA SANITARIA	BLVEKIT	UNID.	15	12,00	180,00
429	ZINCO CHAPA 26	CEARENSE	KG	100	19,00	1.900,00
431	ESTACAS DE CONCRETO PONTA RETA ADORMECIDO	CEARENSE	UN	60	37,00	2.220,00
TOTAL		-			_	93.121,30

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PRECOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vieirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

## - ESTACAO DA CONSTRUCAO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

```
CNPJ: 18.602.104/0001-31.
```

```
 \begin{array}{c} \text{Item}(s): 1 - 2 - 5 - 6 - 8 - 12 - 14 - 19 - 22 - 25 - 26 - 28 - 33 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 48 - 51 - 52 - 53 - 54 - 57 - 61 - 62 - 64 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 82 - 84 - 86 - 87 - 89 - 90 - 95 - 98 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 108 - 109 - 112 - 114 - 115 - 116 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 126 - 129 - 132 - 135 - 140 - 142 - 143 - 144 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 152 - 163 - 164 - 167 - 168 - 171 - 175 - 178 - 179 - 181 - 183 - 184 - 186 - 188 - 190 - 192 - 193 - 195 - 199 - 200 - 203 - 204 - 206 - 209 - 211 - 215 - 216 - 218 - 221 - 222 - 225 - 226 - 227 - 229 - 230 - 231 - 232 - 239 - 241 - 245 - 249 - 252 - 254 - 256 - 258 - 260 - 262 - 263 - 264 - 271 - 273 - 275 - 277 - 279 - 280 - 281 - 285 - 287 - 293 - 298 - 301 - 306 - 309 - 316 - 317 - 320 - 322 - 323 - 324 - 331 - 334 - 335 - 338 - 341 - 344 - 347 - 348 - 351 - 354 - 356 - 362 - 365 - 370 - 372 - 375 - 376 - 377 - 378 - 379 - 385 - 386 - 393 - 397 - 400 - 403 - 407 - 411 - 414 - 415 - 416 - 419 - 420 - 421 - 422 - 423 - 426 - 430 - 432 - 433 - 434 - 435 - 436 - 437 - 438 - 439 - 440 - 441 - 442 - 443. \end{array}
```

Valor: R\$ 407.257,50.

- FLAVIO AVELINO DE OLIVEIRA.

CNPJ: 10.874.854/0001-50.

```
 \begin{array}{c} \text{Item}(s): 4-9-15-17-21-34-35-36-40-45-47-50-56-63-72-80-83-88-92-94-107-110-113-117-118-119-125-136-145-154-155-156-157-158-160-165-176-177-180-187-196-198-205-207-210-212-214-217-223-224-235-237-240-247-250-251-259-261-265-266-267-268-269-270-274-276-278-283-288-295-297-304-308-312-313-321-329-332-333-336-339-340-342-346-350-357-358-359-361-367-371-373-381-382-383-390-394-398-401-404-408-410-418-427-428. \end{array}
```

Valor: R\$ 187.715,65.

- VIMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.

CNPJ: 28.361.064/0001-37.

```
 \begin{array}{c} \text{Item}(s): 3 - 7 - 10 - 11 - 13 - 16 - 18 - 20 - 23 - 24 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 42 - 44 - 46 - 49 - 55 - 58 - 59 - 60 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 81 - 85 - 91 - 93 - 96 - 97 - 99 - 103 - 106 - 111 - 127 - 128 - 130 - 131 - 133 - 134 - 137 - 138 - 139 - 141 - 146 - 159 - 161 - 162 - 166 - 169 - 170 - 172 - 173 - 174 - 182 - 185 - 189 - 191 - 194 - 197 - 201 - 202 - 208 - 213 - 219 - 220 - 228 - 233 - 234 - 236 - 238 - 242 - 243 - 244 - 246 - 248 - 253 - 255 - 257 - 272 - 282 - 284 - 286 - 289 - 290 - 291 - 292 - 294 - 296 - 299 - 300 - 302 - 303 - 305 - 307 - 310 - 311 - 314 - 315 - 318 - 319 - 325 - 326 - 327 - 328 - 330 - 337 - 343 - 345 - 349 - 352 - 353 - 355 - 360 - 363 - 364 - 366 - 368 - 369 - 374 - 380 - 384 - 387 - 388 - 389 - 391 - 392 - 395 - 396 - 399 - 402 - 405 - 406 - 409 - 412 - 413 - 417 - 424 - 425 - 429 - 431. \\ \text{Valor: } R\$ 93.121.30. \\ \end{array}
```

Total: R\$ 688.094,45.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

#### JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES

Prefeito Constitucional

[

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:51F8ED91

## ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº: RP 00013/2023

Aos 19 dias do mês de Maio de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Vieirópolis, Estado da Paraíba, localizada na Rua Central - Centro - Vieirópolis - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2023 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de material agrícola destinado para subsidiar a agricultura familiar do município de Vieirópolis–PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2023

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS - CNPJ nº 01.674.553/0001-92.

	OOR: FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES					
CNPJ: 1	2.436.983/0001-92					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ABRACADEIRA 2 (54 A 62 MM)	F.LOPES	PC	20	14,98	299,60
!	ABRACADEIRA 3 (79 A 87MM)	F.LOPES	PC	20	18,38	367,60
3	ABRACADEIRA 4 (105 A 117 MM)	F.LOPES	PC	20	20,68	413,60
ļ	17905 - C6N MB 1/2CV 220V C/C122 W SL 304S/FL	KING	UN	2	631,98	1.263,96
5	17907 – C4N MB 1/3CV 220V C/C122 W SL 304S/FL	KING	UN	1	538,00	538,00
,	3030530002-CUNHA RAMAL REFOR TP-II	INCESA	PC	50	3,43	171,50
'	3030910001-CONEC PERF PEQ 10-70 X 1,5-10	INCESA	PC	30	11,48	344,40
3	3030920001-CONEC PERF MED 16-120X 4-35 M	INCESA	PC	30	22,98	689,40
)	316050000 - BSL 3/4 - SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	VINIGAS	MT	100	14,98	1.498,00
0	316050010 - BSL 1 - SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	VINIGAS	MT	100	18,38	1.838,00
1	316050030 - BSL 1 1/2 - SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	VINIGAS	MT	50	25,28	1.264,00

12 13 14		1				
	316050040 – BSL 2 – SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M	VINIGAS	MT	50	37,98	1.899,00
14	316050060 – BSL 3 – SUCCAO CRISTAL / AZUL R 50M 5564 C8E7 Z ME 3CV TRIF 22/38 IR3 W *	VINIGAS KING	MT UN	20	76,98 3.483,98	1.539,60
15	6203–2Z SKF-6203–2Z ROLAMENTO ( )	SKP	UN	20	30,98	619,60
16	A 031 PS CONTINENTAL—A 031 CORREIA POWER SPAN (USO	GOODYEAR	UN	12	22,98	275,76
17	A 035 PS CONTINENTAL-A 035 CORREIA POWER SPAN (USO	GOODYEAR	UN	12	22,98	275,76
18	A 048 PS CONTINENTAL-A 048 CORREIA POWER SPAN (USO	GOODYEAR	UN	12	35,58	426,96
19	AD. POLYTUBES 75G C/30	PULVITEC	CX	10	7,98	79,80
20	ADAPT SOLD PVC 25X3/4 CT KRONA	KRONA	PC	100	0,88	88,00
21	ADAPT SOLD PVC 32X1 CT KRONA ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO LR 32MMX1 (50PÇ)	KRONA ASPERJATO	UN UN	100 50	2,28 2,85	228,00 142,50
23	ADESIVO PLASTICO EXTRA FORTE PARA TUBOS DE PVC RIGIDO 175G	VIQUA	UN	20	32,18	643,60
24	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO 175GR	VIQUA	PC	20	19,48	389,60
25	ADESIVO PLASTICO PARA TUBOS DE PVC RIGIDO 850GR	VIQUA	PC	5	54,98	274,90
26	AGRO-SILO P/B NORTE 6X100 R150 61K	NORTENE	MT	70	20,68	1.447,60
27	AGRO-SILO P/B NORTE 8X100 R200113K	NORTENE	MT	50	36,78	1.839,00
28	ALCA PREF DE SERVICO P/ CB 10M Ped.Cli: 001–19 – Item:	MAKCLEAN	PC	50	5,73	286,50
29	ALFANOL 50 SC (FR. 250ML)	CHEMONE	FR	10	34,48	344,80
30	ALICATE ACO 08 UNIV ISOL 41001 TRAMONTIN  AMANCO – TUBO DEFOFO PN 60 IRR DN150	TRAMONTINA AMANCO	UN UN	5	44,78 419,98	268,68 2.099,90
32	APARADOR DE GRAMA MASTER 1000 PLUS 220V	TRAPP	UN	3	344,98	1.034,94
33	AR BTC GLV BWG16 1,65MM RL1KG AT10KG	BELGO	KG	25	34,48	862,00
34	AVENTAL COM EMENDA 1,2	CABRITOS	UN	6	72,43	434,58
35	B 043 PS CONTINENTAL-B 043 CORREIA POWER SPAN (USO	GOODYEAR	UN	12	44,83	537,96
36	B 045 PS CONTINENTAL–B 045 CORREIA POWER SPAN (USO	VIQUA	UN	10	48,28	482,80
37	(EB-007) Platinado 02 Platinas Tanquinho	WEG	UN	2	172,48	344,96
38	BARATOL GEL 10G	CHEMONE	SR	50	11,48	574,00
39 40	BB 4R3PA-07BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR PARA AGUA BB 4R3RPA-07	LEÃO LEÃO	PC UN	2	534,00 629,98	534,00 1.259,96
40	BB 4R3RPA-0/ BB 4R3RPA-09BOMBA CENTRIFUGA SEM MOTOR PARA AGUA	LEÃO	PC	2	781,98	1.259,96
42	BICO PULVERIZADO JD12 JACTO C20	JACTO	UN	50	5,73	286,50
43	BICO PULVERIZADO JSF11004 VERM C25	JACTO	UN	30	13,78	413,40
44	BOMBA ANAUGER 4 H60 (220V/60HZ)	ANAUGER	PC	2	1.172,98	2.345,96
45	BOMBA ANAUGER ECCO (220V/60HZ)	ANAUGER	UN	3	457,68	1.373,04
46	BOMBA RAYMA 750 FIRE 220V UNIDADE	RAYMA	UN	3	402,48	1.207,44
47	BOMBA RAYMA SAPECA 220V UNIDADE	RAYMA	UN	3	349,98	1.049,94
48	BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 40 BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 42	VULCABRAS	PR PR	5	62,98	314,90
50	BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 42 BOTA VULCAB.BC PVC C/MED.S/F 43	VULCABRAS VULCABRAS	PR	5	62,98 62,98	314,90 314,90
51	BUCHA RED 1 1/2 X 1 GALV	IPC	PC	20	20,68	413,60
52	BUCHA RED 1 1/2 X 1 1/4 GALV	IPC	PC	20	18,38	367,60
53	BUCHA RED 1 X 3/4 GALV	IPC	PC	25	11,48	287,00
54	BUCHA RED PVC 11/2X1 ROSC KRONA	KRONA	PC	50	11,48	574,00
55	BUCHA RED PVC 1X3/4 ROSC KRONA	KRONA	PC	50	3,98	199,00
56	C. M. MULT. HEPR 90 3x2,50 mm2 0,6/1kV (AZ/PT/BR) PT/B.E	COBREMACK	MT	100	12,38	1.238,00
57	C. M. MULTI. HEPR 90 3x1,50 mm2 0,6/1kV (AZ/PT/BC) PT/ RL	COBREMACK	MT	150	8,38	1.257,00
58 59	C. M. MULTI. HEPR 90 2x1,50 mm2 0,6/1kV (AZ/PT) PT/B.E CABO MACKFLEX PP 2x1,00 mm2 300/500V (AZ/PT) PT/B.E	COBREMACK COBREMACK	MT MT	200 300	5,73 4,48	1.146,00 1.344.00
60	CABO MACKFLEX PP 3x1,00 mm2 300/500V (AZ/PT/VD) PT/B.E	COBREMACK	MT	150	6,08	912,00
61	CABO DUPLEX 1X1X10+10MM2. AL – XLPE – NEUTRO NU 1350	NEOALUMINIO		150	3,53	529,50
62	CABO DUPLEX 1X1X16+16MM2. AL – XLPE – NEUTRO NU 1350	NEOALUMINIO	MT	150	5,58	837,00
63	CABO QUADR COLOR. 3X1X10+10MM2. AL – XLPE – NEUTRO NU 1350	NEOALUMINIO	MT	100	7,88	788,00
64	CABO QUADR COLOR. 3X1X16+16MM2. AL – XLPE – NEUTRO NU 1350	NEOALUMINIO	MT	100	11,48	1.148,00
65	CABO MACKFLEX BWF 1x1,50 mm2 450/750V PT/RL	COBREMACK	MT	200	2,28	456,00
66 67	CABO P/ENXADA MALINSKI TAUARI 1.50MT CABO ROMANI P/PICARETA 0.98MT	MALINSKI ROMANI	UN UN	20	25,28 22,98	505,60
68	CAIXA LUZ MONO.POLIC INPLAST COELCE CE	IMPLAST				
	CAPACITOR AM 161–193UF – 220V (JL)				· ·	459,60 742.20
69		JL	UN UN	15	49,48	742,20
69 70	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)		UN		· ·	
	\ /	Л	UN UN	15 6	49,48 83,98	742,20 503,88
70 71 72	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL) CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL) CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)	Л. Л. Л. Л.	UN UN PC PC PC	15 6 6 5 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80
70 71 72 73	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)	л л л л л	UN UN PC PC PC UN	15 6 6 5 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80
70 71 72 73 74	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)	IL IL IL IL IL IL IL IL	UN UN PC PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76
70 71 72 73 74 75	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–516UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PM 08UF – 250V	JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC UN	15 6 6 5 10 10 12 8	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24
70 71 72 73 74	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)	IL IL IL IL IL IL IL IL	UN UN PC PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76
70 71 72 73 74 75 76	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–516UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PM 08UF – 250V  CAPACITOR PPM 10UF – 440V	JL JL JL JL JL JL JL WEG WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC PC	15 6 6 5 10 10 12 8 15	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45
70 71 72 73 74 75 76	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 20UF - 400V	JL JL JL JL JL JL JL WEG WEG WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC UN PC UN	15 6 6 5 10 10 12 8 15	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80
70 71 72 73 74 75 76 77 78	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 30UF - 440V  CAPACITOR PPM 30UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V	JL JL JL JL JL JL JL JL WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG	UN UN PC PC UN PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 20UF - 400V  CAPACITOR PPM 20UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996	JL JL JL JL JL JL JL JL JL WEG WEG WEG WEG WEG WEG FISCHER	UN UN PC PC PC UN PC PC PC PC PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN	15 6 6 5 10 10 11 12 8 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–510HF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF – 250V  CAPACITOR PPM 10UF – 440V  CAPACITOR PPM 25UF – 440V  CAPACITOR PPM 30UF – 440V  CAPACITOR PPM 30UF – 440V  CAPACITOR PPM 35UF – 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996)  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE–008)	JL JL JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC PC PC PC UN PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 11 10 10 15 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40 160,90
70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81 82	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–516UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF – 250V  CAPACITOR PPM 10UF – 440V  CAPACITOR PPM 25UF – 440V  CAPACITOR PPM 30UF – 440V  CAPACITOR PPM 35UF – 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE–008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE–007)	JL JL JL JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC PC PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN PC	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 5 5 6	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 30UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAP	JL JL JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC PC PC PC UN PC UN PC PC PC PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC UN	15 6 6 5 10 10 112 8 15 10 10 10 10 5 5 5 6 6	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80 11.207,40 160,90 158,28 1.145,28
70 71 72 73 74 75 76 77 77 78 79 80 81 82	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–516UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF – 250V  CAPACITOR PPM 10UF – 440V  CAPACITOR PPM 25UF – 440V  CAPACITOR PPM 30UF – 440V  CAPACITOR PPM 35UF – 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE–008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE–007)	JL JL JL JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC PC PC PC PC PC PC UN PC UN PC UN PC	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 5 5 6	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80 1.207,40 1160,90 158,28 1.145,28 798,00
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 81 82 83 84	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349	JL JL JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN UN UN PC PC PC UN UN PC PC PC UN UN PC PC PC UN UN	15 6 6 5 10 10 112 8 15 10 10 10 10 10 10 6 6 6 6	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80 11.207,40 160,90 158,28 1.145,28
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 18WF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MODLUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG	JL JL JL JL JL JL JL JL WEG	UN UN PC PC UN PC PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC UN UN UN UN UN	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 5 5 6 6 6	49,48 83,98 36,78 96,58 660,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1,207,40 160,90 158,28 1,145,28 798,00 205,60
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 20UF - 440V  CAPACITOR PPM 20UF - 440V  CAPACITOR PPM 30UF - 450V  CAPACITOR PPM 30UF - 550V  CAPACITOR PPM 30UF - 50V  CAPACITOR	JL WEG	UN UN PC PC PC PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC UN PC PC DC UN DC UN UN UN UN UN UN UN UN DC MT	15 6 6 5 10 10 110 12 8 15 10 10 10 10 5 5 6 6 100 20	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PM 50UF - 250V  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 20UF - 440V  CAPACITOR PPM 30UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 55MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE N08 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M	JL WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG FISCHER WEG WEG INAKASHI CHEMONE IMPLEBRAS IMPLEBRAS KRONA RIOMAR ARTEPLAS	UN UN PC PC PC PC PC PC UN PC UN PC DC UN DC UN DC DC UN UN UN UN UN UN UN DC	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 5 5 5 6 6 6 100 20 20 200 200	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 11,48 16,08 1,68 1,36	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 81 82 83 84 85 86 87 88 89	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE NO8 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV	JL WEG	UN UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN UN PC PC DC UN PC PC UN UN PC PC UN UN PC PC UN UN PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10 11 12 8 15 10 10 10 10 10 5 5 6 6 100 20 20 20 20 20	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68 1,36 17,23	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 758,80 723,80 11.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 331,60 336,00 272,00 344,60
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X/34 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE N08 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  COTOVELO 90 1 GALV	JL WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG INAKASHI CHEMONE IMPLEBRAS IMPLEBRAS KRONA RIOMAR ARTEPLAS IPC IPC	UN UN PC PC PC UN PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 5 5 6 6 6 100 20 20 20 20 20 25	49,48 83,98 36,78 96,58 66,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68 1,36 17,23 11,48	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1,207,40 160,90 158,28 1,145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE NO8 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  COTOVELO 90 3/4 GALV  CURVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA	JL JE WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG FISCHER WEG WEG INAKASHI CHEMONE IMPLEBRAS KRONA RIOMAR ARTEPLAS IPC IPC VIQUA	UN UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN PC PC PC PC UN	15 6 6 5 10 10 11 12 8 15 10 10 10 10 10 5 5 6 6 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68 1,36 1,723 11,48 18,38	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00 551,40
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–510LF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF – 250V  CAPACITOR PPM 10UF – 440V  CAPACITOR PPM 20UF – 440V  CAPACITOR PPM 30UF – 440V  CAPACITOR PPM 50UF – 440V  CAPACITOR PPM 50UF – 440V  COLAR DE TOMADA FORMA 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI – 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE NO8 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  CUTVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA  CURVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA	JL J	UN UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN UN UN UN UN UN UN UN UN PC MT MT PC PC UN PC PC UN PC PC MT PC PC UN PC PC UN PC	15 6 6 5 10 10 11 12 8 15 10 10 10 10 10 5 5 6 6 6 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 110,28 11,48 16,08 1,68 1,36 17,23 11,48 18,38 37,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00 551,40 379,80
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE NO8 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  COTOVELO 90 3/4 GALV  CURVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA	JL JE WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG WEG FISCHER WEG WEG INAKASHI CHEMONE IMPLEBRAS KRONA RIOMAR ARTEPLAS IPC IPC VIQUA	UN UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN PC PC PC PC UN	15 6 6 5 10 10 11 12 8 15 10 10 10 10 10 5 5 6 6 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68 1,36 1,723 11,48 18,38	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00 551,40
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94	CAPACITOR AM 189–227UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 216–259UF – 220V (JL)  CAPACITOR AM 340–408UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 430–516UF – 110V (JL)  CAPACITOR AM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PM 540–648UF – 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF – 250V  CAPACITOR PPM 10UF – 440V  CAPACITOR PPM 25UF – 440V  CAPACITOR PPM 30UF – 440V  CAPACITOR PPM 35UF – 440V  COLAR TOMADA FOMA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE N08 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  CUTVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA  CURVA P/REG. 1.1/2	JIL	UN UN PC PC PC PC PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC PC UN PC MT MT PC PC UN PC PC UN PC PC OMT MT PC PC UN PC PC UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC	15 6 6 5 10 10 11 12 8 15 10 10 10 10 10 5 5 6 6 6 100 20 20 20 20 20 20 25 30 10 8 8	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68 1,36 17,23 11,48 18,38 37,98 76,98	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1.207,40 160,90 158,28 1.145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00 551,40 379,80 615,84
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 81 82 83 84 85 86 87 90 91 92 93 94 95 96 97	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 08UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARAINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE NO8 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  CURVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA  CURVA P/REG. 1  CURVA P/REG. 1  CURVA P/REG. 1  CURVA P/REG. 1.1/2  DECIS 25 CE 20*025  EMBOLO PULVERIZADOR ESPACA.JACTC10  ENXADA TRAMO.EST.RETA P/MASSA C/CABO 2.5	JIL	UN UN PC PC PC UN PC PC PC UN PC PC PC UN	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 10 5 5 6 6 6 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	49,48 83,98 36,78 96,58 66,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48 16,08 1,68 1,36 17,23 11,48 18,38 37,98 76,98 34,48 6,88 29,88	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1,207,40 160,90 158,28 1,145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00 551,40 379,80 615,84 689,60 137,60 298,80
70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 99 91 92 93 94 95 96	CAPACITOR AM 189-227UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 216-259UF - 220V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 340-408UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 430-516UF - 110V (JL)  CAPACITOR AM 540-648UF - 110V (JL)  CAPACITOR PPM 08UF - 250V  CAPACITOR PPM 10UF - 440V  CAPACITOR PPM 25UF - 440V  CAPACITOR PPM 35UF - 440V  CARRINHO DE MAO FISCHER 60L GALVANIZADO(15996  CENTRIFUGO GDE. FURO 18MM 04 POLOS (WE-008)  CENTRIFUGO GDE FURO 18MM 02P (WE-007)  CINTO SUSTENTACAO MOD.LUXO NAKASHI - 5530490  CIPERMOL 40 PM (40X25G) ONU3349  COLAR DE TOMADA 50MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR DE TOMADA 75MM X 3/4" P/IRRIG  COLAR TOMADA PVC 50X3/4 KRONA  CORDA MULT RIOMAR VERDE N08 15KG 300M  CORDA SED.ART.BCA TRANC. 8MM 240M  COTOVELO 90 1 GALV  CURVA 90 SOLDAVEL PN80 PB 50 IRRIGA  CURVA 97/REG. 1.1/2  DECIS 25 CE 20*025  EMBOLO PULVERIZADOR ESPACA.JACTC10	JIL	UN UN PC PC PC PC UN PC PC FC UN UN UN UN UN PC FC FC FC FC TO	15 6 6 5 10 10 12 8 15 10 10 10 10 5 5 6 6 6 100 20 20 20 20 20 20 20 20 20	49,48 83,98 36,78 96,58 60,88 66,68 76,98 13,78 35,63 36,78 61,98 75,88 72,38 241,48 32,18 26,38 190,88 7,98 10,28 11,48	742,20 503,88 220,68 482,90 608,80 666,80 923,76 110,24 534,45 367,80 619,80 723,80 1,207,40 160,90 1158,28 1,145,28 798,00 205,60 229,60 321,60 336,00 272,00 344,60 287,00 551,40 379,80 615,84 689,60 137,60

101		1	1	1	1	I
102	FIO NYLON P/ROCAD.2KG 3,0 Q.LARAN – 553430	NAKASHIMA 3M	MT PC	500 30	1,42 11,48	710,00 344,40
103	FITA ISOL 19MMX2M AUT FUS 23 BR 3M FITA ISOLANTE 20M FOXLUX	FOXLUX	UN	50	7,45	372,50
104	FJ-1011 VASSOURA ANCINHO PLASTICA COM CABO VE	TRAPP	UN	12	32,18	386,16
105	GOTEJADOR REGULAVEL IM–R70 P/IRRIG	IMPLEBRAS	UN	500	0,78	390,00
106	INICIAL COMPLETA PARA PVC 18MM (16081800)	AZUD	UN	300	1,48	444,00
107	JOELHO 90 SOLDAVEL DN50MM IRRIGA	VIQUA	UN	25	7,45	186,25
108	JOELHO SOLD PVC 32MM 90G KRONA	KRONA	PC	100	2,28	228,00
109 110	KIT RT/DF BB 4R5 IA-PA	LEAO	PC PC	30 50	33,28	998,40 1.664,00
111	KIT RT/DF BB 4R3 IA-PA K-OTHRINE SC-100X30 ML	LEAO BAYER	UN	20	33,28 16,08	321,60
112	LONA PRETA NORTENE 4X100 RF150 40K*****	NORTENE	MT	80	9,18	734,40
113	LUKMA ABRACADEIRA 190 X 4,8MM BC—	LUKMA	PE	500	0,33	165,00
114	LUKMA BOB. CJX2 D2 (D9 A D18) 220V—	LUKMA	PC	30	50,58	1.517,40
115	LUKMA CHAVE MAG. 2CV 380V 2,5-4A—	LUKMA	PC	4	252,98	1.011,92
116	LUKMA CHAVE MAG. 3CV 380V 4-6A—	LUKMA	PC	4	252,98	1.011,92
117	LUKMA CHAVE MAG. MONO 1CV 220V 5,5–8A—	LUKMA	PC	4	246,98	987,92
118	LUKMA CHAVE MAG. MONO 3CV 220V 17–25A—	LUKMA	PC	3	354,18	1.062,54
119 120	LUKMA CONT. CJX2-0910 (LC1D-0910)— LUKMA CONT. CJX2-1210 (LC1D-1210) —	LUKMA LUKMA	PC PC	15 15	94,28 98,88	1.414,20 1.483,20
121	LUKMA CONT. CJX2-1210 (LC1D-1210) —  LUKMA CONT. CJX2-1810 (LC1D-1810) —	LUKMA	PC	15	107,98	1.619,70
122	LUKMA CONT. CJX2–2510 (LC1D–2510)—	LUKMA	PC	6	158,68	952,08
123	LUKMA LK-10 MINI DISJ. 1 POLO 10A—	LUKMA	PC	50	11,48	574,00
124	LUKMA LK-25 MINI DISJ. 3 POLOS 25A—	LUKMA	UN	10	65,48	654,80
125	LUKMA LK-32 MINI DISJ. 1 POLO 32A—	LUKMA	PC	20	11,48	229,60
126	LUKMA RELE LR2 D1308 2,5 – 4A—	LUKMA	PC	15	91,98	1.379,70
127	LUKMA RELE LR2 D1310 4 – 6A—	LUKMA	PC	20	91,98	1.839,60
128	LUKMA RELE LR2 D1312 5,5 – 8A— LUKMA RELE LR2 D1316 0 13A	LUKMA	PC PC	10 10	91,98	919,80 919,80
129	LUKMA RELE LR2 D1316 9 – 13A— LUKMA RELE TEMPO LK–RT 0–5 S 220V CX ESTR	LUKMA LUKMA	PC PC	15	91,98 94,98	1.424,70
131	LUKMA TRILHO ACO P/ MONTAGEM 1MT—	LUKMA	UN	8	28,73	229,84
132	LUVA PARALELA 1 1/2 GALV	IPC	PC	20	24,13	482,60
133	LUVA PARALELA 1 GALV	IPC	PC	80	13,78	1.102,40
134	LUVA PARALELA 1 1/4 GALV	IPC	PC	50	19,53	976,50
135	LUVA PARALELA 3/4 GALV	IPC	PC	80	7,98	638,40
136	LUVA RED 1 1/2 X 1 GALV	IPC	PC	10	25,28	252,80
137	LUVA RED 1 1/4 X 1 GALV LUVA ROSC PVC 1 KRONA	IPC	PC PC	10 100	20,68	206,80
138	LUVA SOLD PVC 25MM KRONA	KRONA KRONA	PC	200	6,88 1,13	688,00 226,00
140	Luva Soldavel PVC Bolsa / Bolsa 2 (50mm)	MISU	UN	100	6,88	688,00
141	Luva Soldavel PVC Bolsa / Bolsa 3 (75mm)	MISU	UN	80	13,78	1.102,40
142	ICS-50AB -MOTOBOMBA STD PERIFERICA 1/2CV-60HZ BIVO	ELETROPLAS	UN	5	379,48	1.897,40
143	MANG MALEAVEL 3/4 X 2,0 AZUL 50M	PLASTMAR	MT	100	6,30	630,00
144	MANG MALEAVEL 1/2 X 2,0 AZUL 50M	PLASTMAR	MT	100	2,28	228,00
145	MANG TRANCADA PT 250 3/4 50M	PLASTMAR	MT	100	10,90	1.090,00
146 147	MANG TRANCADA PT 250 1/2 50M	PLASTMAR	MT MT	100 1000	7,98	798,00
147	MANG. PEBD 1 X 2,0MM MANG. PEBD 1/2 X1,3MM	JS JS	MT	1500	3,68 1,58	3.680,00 2.370,00
149	MANG, PEBD 3/4 X1,5MM	JS	MT			,
149	MANG. PEBD 3/4 X1,5MM MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M			1500 1500	2,38 6,28	3.570,00 942,00
		JS	MT	1500	2,38	3.570,00
150 151 152	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO	MT MT UN PC	1500 150 10 3	2,38 6,28 40,23 1.379,98	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94
150 151 152 153	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO	MT MT UN PC PC	1500 150 10 3 2	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96
150 151 152 153 154	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO	MT MT UN PC PC PC	1500 150 10 3 2	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96
150 151 152 153 154 155	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA	MT MT UN PC PC PC PC	1500 150 10 3 2 2 2 80	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40
150 151 152 153 154 155 156	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA	MT MT UN PC PC PC PC PC PC	1500 150 10 3 2 2 2 80 150	2,38 6,28 40,23 1,379,98 1,291,98 1,225,98 4,58 2,28	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00
150 151 152 153 154 155	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA	MT MT UN PC PC PC PC	1500 150 10 3 2 2 2 80	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40
150 151 152 153 154 155 156 157	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC	1500 150 10 3 2 2 2 80 150	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30
150 151 152 153 154 155 156 157 158	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 2 80 150 10 30 30	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 10 30 50	2,38 6,28 40,23 1,379,98 1,291,98 1,225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/33MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 50 20	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 10 30 50	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 3366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 12X1L	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 50 20 4	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 161 162 163 164 165	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA FLOPES FLOPES FLOPES FLOPES FLOPES FLOPES GUMITOMO RINO	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC LT UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 10 2 4 30	2,38 6,28 40,23 1,379,98 1,919,98 1,919,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 4459,00 1.609,60 1.885,92 206,40
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 210/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT UN UN GL UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.295,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 166 167 168	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 210/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPIEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPIEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT UN UN UN GL UN CT	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50	2,38 6,28 40,23 1,379,98 1,919,98 1,2125,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45	3.570,00 942,00 442,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/33MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT UN UN UN UN CT UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50 20	2,38 6,28 40,23 1,379,98 1,919,98 1,2125,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/3MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RI INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL. RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT UN UN UN UN CT UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 20 4 30 20 5 112 50 20 20 20	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.919,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES G.LOPES F.LOPES F.	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT UN UN UN GL UN UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 10 10 4 30 20 5 112 50 20 20 10	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.919,98 4.58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 3366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 4459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/3MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RI INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL. RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA	MT MT UN PC PC PC PC PC PC PC PC LT LT UN UN UN UN CT UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 20 4 30 20 5 112 50 20 20 20	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.919,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63	3.570,00 942,00 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 170 171 172 173 174	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/3MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLD6-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 112 50 20 20 10 10 10 10 10 10 50	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.919,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BCO1616 DANEVA  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLD6-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC	MT MT UN PC UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 30 10 10 20 4 30 20 5 112 50 20 20 10 10 10 100 50 80	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.379,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 3366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 170 171 172 173 174 175 176 177	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BCO1616 DANEVA  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLODE-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCA 0 40G INCOLO  PR11822 - REP ROTOR Z CSEP 7,5CV CH (168)	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING	MT MT UN PC UN UN UN PC PC UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 30 50 20 4 4 30 20 5 12 50 20 20 20 10 10 10 10 5 5 5 5 5 5 6 7 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8 8	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.379,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 170 171 172 173 174 175 176 177 178	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BCO1616 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BCO1616 DANEVA  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLD6-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11822 - REP BUCHA PROTECAO Z JM	JS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULLVITEC KING	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.295,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BCO1616 DANEVA  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLD6-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11822 - REP ROTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING	MT MT UN PC UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 50 20 4 30 50 20 5 12 50 20 20 20 20 5 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.379,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BC01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLDG-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODERGNO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11825 - REP ROTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTEC AO Z JM  PR12023 - REP ROTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV  PR4023 - REP ARTICULACAO LATAO 3/4-4CV	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING KING	MT MT UN PC UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 10 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50 20 20 10 10 10 10 10 10 10 10 10 1	2,38 6,28 40,23 1,379,98 1,919,98 1,2125,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98 189,73	3.570,00 942,00 442,00 4402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90 948,65
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/33MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RI INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BC01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO SDE. 1HP ACUMA NEMA 56 (WE-002)  PLD6-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11822 - REP ROTOR Z C8E9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTECAO Z JM  PR12023 - REP BOTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV  PR4023 - REP ARTICULACAO LATAO 3/4-4CV  PULV. COSTAL PJH-20 LTS	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING	MT MT UN PC UN	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 5 12 50 20 20 10 10 10 100 55 80 80 55 5 5	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.379,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 170 171 172 173 174 175 176 177 177 178 179 180 181	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.RJ INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BC01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLDG-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODERGNO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11825 - REP ROTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTEC AO Z JM  PR12023 - REP ROTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV  PR4023 - REP ARTICULACAO LATAO 3/4-4CV	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING KING JACTO	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 11 50 20 20 10 10 10 10 10 50 80 80 5 5 5 5	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98 189,73 465,73	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90 948,65 2.328,65
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 182	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/3MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE C/RED. NA ROSCA 2 X 1.1/2  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.JI INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BC01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLD6-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11822 - REP ROTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTECAO Z JM  PR12023 - REP ARTICULACAO LATAO 3/4-4CV  PULV. COSTAL PJH-20 LTS  PULVERIZADOR 5,0L GUARANY TROMBON	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING KING KING	MT MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 2 80 150 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50 20 20 20 10 10 10 10 50 80 55 55 55 56	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.29,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98 189,73 465,73 165,98	3.570,00 942,00 442,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90 948,65 2.328,65
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 181 182 183 184 185	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 14 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE SIMPLE SIPPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.U INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BC01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLDG-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11882 - REP BOTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTECAO Z JM  PR12023 - REP ROTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTECAO Z JM  PR12023 - REP ROTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV  PR4023 - REP ARTICULACAO LATAO 3/4-4CV  PULV-COSTAL PIH-20 LTS  PULVERIZADOR 5,0L GUARANY TROMBON  RATOL GRAN GS DOMESTICO (20X50G)  REGADOR VIRGEM 0SL PLASTIKERO  REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 1 IRRIGA	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING KING KING	MT MT MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50 20 20 10 10 10 10 10 10 50 80 5 5 5 5 6 6 250 12 30	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.29,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98 189,73 465,73 165,98 3,43 26,48 26,48	3.570,00 942,00 442,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90 948,65 2.328,65 995,88 857,50 317,76 794,40
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 170 171 172 173 174 175 176 177 177 178 179 180 181 182 183 184 185 186	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1/4 KRONA  NIPEL ROSC PVC 1/4 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 2  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1/6 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12XIL  NUFOSATE	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING KING JACTO GUARANY CHEMONE PLASTIKERO VIQUA	MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 112 50 20 20 10 10 10 10 50 80 5 5 5 5 6 6 250 112 30 80	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.919,98 1.919,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98 189,73 465,73 165,98 3,43 26,48 26,48 26,48 26,48	3.570,00 942,00 402,30 41.39,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90 948,65 2.328,65 995,88 857,50 311,76 794,40 918,40
150 151 152 153 154 155 156 157 158 159 160 161 162 163 164 165 166 167 168 169 170 171 172 173 174 175 176 177 178 179 180 181 181 182 183 184 185	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 X 2,0 50M  MASCARA DEFENS.AGRIC.C/FILTRO2001P  MBP 3R3PB-09 180 0.5 M 60 220BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MBP 4R3RPA-07 230/0.5/23MO B25BOMBA CENTRIFUGA MONOFASICA PARA AGUA  MT 230/0.5/38TRMOTOR TRIFASICO PARA BOMBA SUBMERSA  NIPEL ROSC PVC 1 KRONA  NIPEL ROSC PVC 14 KRONA  NIPEL ROSC PVC 3/4 KRONA  NIPLE SIMPLE SIPPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 1  NIPLE SIMPLES 3  NIPPLE HEXAGONAL 1 GALV  NIPPLE HEXAGONAL 3/4 GALV  NUFOSATE 12X1L  NUFOSATE 4X5 L  OCULOS SEGUR.U INCOL.RINO  OLEO 2T-40X500ML ESSENCIAL LUBRAX  OLEO MINERAL ALOGRO M 70  PA DE BICO TRAMONTINA N3 71CM C/C PLAS.  PARAF SEXT POL RI 5/8 X 2.1/2  PINO FEMEA 2P+T 20A BC 1612 DANEVA  PINO MACHO 2P+T 20A BC01616 DANEVA  PLATINADO DUPLO 56 (WE-003)  PLATINADO GDE. 1HP ACIMA NEMA 56 (WE-002)  PLDG-2 CINZA (LM) PLUGUE 2P 10A 90G - RES.SF 13/12: 6BB43FC5-4EBB-4AD4-ACB2-705C43A02923  PODEROSO 25 CE DISPLAY 2X36X30ML  POLYSTIC CONSTRUCAO 40G INCOLO  PR11882 - REP BOTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTECAO Z JM  PR12023 - REP ROTOR Z CSE9 7,5CV CH (168)  PR11885 - REP BUCHA PROTECAO Z JM  PR12023 - REP ROTOR Z KV ESTAGIO KV/3 2CV, KV  PR4023 - REP ARTICULACAO LATAO 3/4-4CV  PULV-COSTAL PIH-20 LTS  PULVERIZADOR 5,0L GUARANY TROMBON  RATOL GRAN GS DOMESTICO (20X50G)  REGADOR VIRGEM 0SL PLASTIKERO  REGISTRO DE ESFERA ROSCAVEL 1 IRRIGA	JIS PLASTMAR ALLTEC LEAO LEAO LEAO KRONA KRONA F.LOPES F.LOPES F.LOPES F.LOPES IPC IPC SUMITOMO SUMITOMO RINO LUBRAX LEAO TRAMONTINA CISER DANEVA WEG WEG MAR-GIRIUS KELLDRIN PULVITEC KING KING KING KING KING KING KING KING	MT MT MT MT UN PC	1500 150 10 3 2 2 80 150 10 30 10 30 10 10 30 50 20 4 30 20 5 12 50 20 20 10 10 10 10 10 10 50 80 5 5 5 5 6 6 250 12 30	2,38 6,28 40,23 1.379,98 1.29,98 1.225,98 4,58 2,28 70,13 19,48 35,63 48,28 12,58 9,18 80,48 471,48 6,88 32,18 183,98 63,23 2,45 14,33 12,63 55,18 36,78 5,73 14,98 7,98 376,98 101,18 246,98 189,73 465,73 165,98 3,43 26,48 26,48	3.570,00 942,00 402,30 402,30 4.139,94 3.839,96 2.451,96 366,40 342,00 701,30 584,40 356,30 482,80 377,40 459,00 1.609,60 1.885,92 206,40 643,60 919,90 758,76 122,50 286,60 252,60 551,80 367,80 573,00 749,00 638,40 1.884,90 505,90 1.234,90 948,65 2.328,65 995,88 857,50 317,76 794,40

189	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 75MM IRRIGA	VIQUA	PC	15	173,63	2.604,45
190	REGISTRO GAVETA EUROPA DN 40(1.1/2)	VIQUA	PC	10	143,73	1.437,30
191	RELE DE NIVEL 220V RNJ JACIRI	JACIRI	PC	20	213,88	4.277,60
192	ROLAMENTO 6201 VTO	VTO	PC	30	14,98	449,40
193	ROLAMENTO 6202 VTO	VTO	PC	30	19,48	584,40
194	ROLAMENTO 6203 VTO	VTO	PC	40	22,98	919,20
195	ROLAMENTO 6206 VTO	VTO	PC	10	48,28	482,80
196	ROLAMENTO 6307 VTO	VTO	PC	5	98,88	494,40
197	ROUNDUP 12 X 1 L	MONSANTO	FR	50	36,78	1.839,00
198	ROUNDUP ORIGINAL MAIS 04*05SE	MONSANTO	UN	3	684,23	2.052,69
199	SELO MECANICO 1. INOX 01	INPACOM	PC	10	51,73	517,30
200	SELO MECANICO 12MM T02	INPACOM	PC	50	22,98	1.149,00
201	SELO MECANICO 5/8. INOX 01	INPACOM	PC	30	22,98	689,40
202	SELO MECANICO T -11 DIA.16MM -BUNA/GRAF/304/CERA	INPACOM	PC	10	36,78	367,80
203	SELO MECANICO 1.1/4. M.N INOX 01	INPACOM	PC	20	65,48	1.309,60
204	SERRA 12X18 STARRET BIMETALI. C10EN	STARRET	UN	20	13,78	275,60
205	TAMPA DEFLETORA 112 SIMILAR WEG (WE-016)	WEG	PC	5	128,78	643,90
206	TARRAXA ABRIR ROSC PVC 1 MEIKON	MEIKON	UN	10	65,48	654,80
207	TARRAXA ABRIR ROSC PVC 3/4 MEIKON	MEIKON	UN	10	38,98	389,80
208	TÊ REDUÇÃO 35 X 32mm (50pç)	ASPERJATO	PC	15	9,98	149,70
209	TEE IRRIGACAO 50MM	VIQUA	PC	30	12,63	378,90
210	TESOURA GRAMA 12 TRAMON.78330/125	TRAMONTINA	UN	6	57,48	344,88
211	THORNADO 20X4X250GRS	KELLDRIN	KG	30	19,48	584,40
212	TIMER ANALOGICO BIVOLT AUTOMATICO BRANCO	EXATRON	PC	12	74,73	896,76
213	TUBO PVC 32MM AGROP. C/ 6 MTS P/ BOLSA	MISU	UN	100	29,98	2.998,00
214	TUBO PVC RIG RR 1 BRANCO PN750 6M	MULTILIT	UN	50	71,28	3.564,00
215	TUBO PVC 50MM PN-40 C/ 6 MTS P/ BOLSA	MISU	UN	50	44,83	2.241,50
216	TUBO PVC RIG RR 3/4 BRANCO PN750 6m	MULTILIT	UN	80	51,73	4.138,40
217	UNIAO ASS BRONZE 1 1/2 GALV	IPC	PC	3	103,48	310,44
218	UNIAO ASS BRONZE 1 GALV	IPC	PC	10	58,68	586,80
219	UNIAO ASS BRONZE 3/4 GALV	IPC	PC	10	49,43	494,30
220	UNIAO PLASTUBOS AR ROSCAVEL 1	PLASTUBOS	UN	10	18,38	183,80
221	UNIAO SOLD PVC 32MM KRONA	KRONA	PC	20	19,48	389,60
222	V.R. POLYTUBES 18 X 50 – C/30	PULVITEC	UN	50	11,48	574,00
223	VALVULA DE ESFERA – DN20(3/4) – PN30–CROMADO	DOCOL	PC	6	81,88	491,28
224	VALVULA DE PE 2 G	F.LOPES	PC	6	144,88	869,28
225	VALVULA DE PE 3 G	F.LOPES	PC	3	272,48	817,44
226	VALVULA DE RETENCAO HORIZONTAL C/ PORTINHOLA – DN25(1)	DOCOL	PC	4	160,98	643,92
227	VALVULA DE RETENCAO VERTICAL – DN25(1)	DOCOL	PC	5	91,98	459,90
228	VALVULA DE SUCCAO – DN32 (1.1/4)	DOCOL	PC	5	143,73	718,65
229	VALVULA SUC PVC 1 ROSC POCO KRONA	KRONA	PC	12	64,38	772,56
230	VENTOINHA 100/04 POLOS – WEG	WEG	PC	20	14,98	299,60
231	VENTOINHA 112/02 POLOS – WEG	WEG	PC	20	14,98	299,60
232	VENTOINHA 132/02 POLOS – WEG	WEG	PC	20	17,23	344,60
233	VENTOINHA 56 NEMA 04 POLOS – WEG	WEG	PC	30	10,33	309,90
234	VENTOINHA 48/56 COPINHO	WEG	PC	30	10,33	309,90
235	VENTOINHA 90/04 POLOS – WEG	WEG	PC	20	11,48	229,60
TOTAL						205.737,49

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Vieirópolis firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Vieirópolis, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FRANCISCA LEDA TEODORO DA SILVA GONCALVES.

CNPJ: 12.436.983/0001-92.

 $\begin{array}{c} 1 tem(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-62-63-64-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206-207-208-209-210-211-212-213-214-215-216-217-218-219-220-221-222-223-224-225-226-227-228-229-230-231-232-233-234-235. \\ \end{array}$ 

Valor: R\$ 205.737,49.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Vieirópolis - PB, 19 de Maio de 2023

JOSÉ CÉLIO ARISTÓTELES -

Prefeito Constitucional

Publicado por: Everton Daniel Pereira Sarmento Código Identificador:050881CD

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Marcial Control   Marcial   Marcia	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
March   Marc	DEMONSTRATIVO DA	RECEITA CORRE	NTE LÍQUIDA												
SEC   APPLICATION   1.00   1	ORÇAMENTO FISCAL E	DA SEGURIDADE	SOCIAL												
Post   Control			RÇO-ABRIL												
Part	RREO - ANEXO III (LRF,														R\$ 1,00
March   Marc	Especificação	,	RECEITA REALIZA											. \	Previsão Atualizada
Processor   Proc		Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	meses)	-
Controllegate of Actions   20-2000	ten.	6.617.374,87	6.909.570,17	7.063.665,94	5.942.133,77	5.744.647,43	5.447.066,47	6.356.680,78	9.845.609,61	6.967.513,30	7.289.790,48	6.520.888,80	5.698.218,30	80.403.159,92	77.618.707,00
No.   10.00	Contribuições de Melhoria	, i		, i	, ,	, i	· ·	, and the second		, and the second	, and the second	· ·	· ·		, and the second second
Fig.   1,279,00    1,500,00   1,511,16   271,545,00   1,510,00   1,511,16   271,545,00   1,510,00   1,511,16		6.576,87			9.609,14	3.017,41			50.717,72	13.226,90					129.854,00
Part   12,399.99   12,446.13   13,448.05   10,546.15   13,409.05   19,117.05   14,137.45   14,137.45   14,137.45   14,137.45   12,021.05	<u> </u>		, .	,						,		,			,
Control Processor   Tables   Tab			· ·	/-	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				,	,	/		-7		
Confidencies   23.55   3.39.58   1.14(0.0)   \$50.00   \$9.89.55   7.75,38   \$884.95   12.5(1.0)   \$12.250.92   12.312.240   25.55.52   12.312.240   25.612.00   20.610.00   2	IRRF	123.789,93	128.456,13	133.484,05	176.366,51	231.269,03	191.174,56	141.374,05	259.652,70	117.578,27	122.978,63	160.398,29	158.768,80	1.945.290,95	1.348.400,00
Receits personal Pers	Contribuições de	2.315,56	3.309,58	1.140,00	850,00	5.895,85	7.775,38	5.884,95	12.362,10	19.284,21	15.332,09	28.417,22	25.555,52	128.122,46	28.422,00
Rendermote de Aphicaçãe   \$2,163,80	Contribuições	111.669,59	116.981,31	115.538,94	109.570,87	123.745,16	108.504,06	123.126,26	129.960,03	122.259,92	141.821,19	113.444,11	129.476,03	1.446.097,47	1.391.000,00
Financeirs Rectain Patricians Re	Receita Patrimonial	92.337,99	89.964,43	105.440,48	123.586,24	109.113,91	89.379,98	77.438,99	93.767,81	67.007,13	61.759,60	76.829,44	56.483,16	1.043.109,16	809.235,00
Partimonishis   0.1/4.19   910.09   7.108.91   0.086.09   0.09   0.00		82.163,80	80.938,34	98.331,57	113.003,64	98.531,29	82.271,07	70.330,08	84.930,88	65.266,81	61.759,60	69.720,53	56.483,16	963.730,77	711.335,00
Receits de Serviços   0.00		10.174,19	9.026,09	7.108,91	10.582,60	10.582,62	7.108,91	7.108,91	8.836,93	1.740,32	0,00	7.108,91	0,00	79.378,39	97.900,00
Receits de Serviçor   0.00	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Francisciensis Generates   6,137783,44   6,399375,55   6,546,743,17   5,398,845,90   5,00,944,33   3,484,000,817   5,743,735,94   8,173,282,48   5,995,780,19   6,711,485,16   5,007,414,95   13,21,332,2   9,088,887,27   7,771,988,00   6,00,00   7,00,00   7,00,00,00   7,00,00	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cons-Parte do FPM	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conseparate of CMS   674 906.87   \$55733.88   \$71213.97   \$32912.72   \$94.179.00   \$463.753.38   \$47.001.45   \$556.00.44   \$65.706.54   \$43.498.99   \$08.376.19   \$448.813.46   \$6.098.768.89   7.050.000.00   \$1.000.000.000   \$1.0000.000   \$1.0000.000   \$1.0000.000   \$1.0000.000   \$1.0000.000   \$1.0000.	Transferências Correntes	6.137.783,44	6.399.975,55	6.546.743,17	5.308.834,50	5.036.904,53	4.840.008,17	5.754.735,91	8.177.528,48	5.935.780,19	6.711.145,16	5.007.414,95	5.132.133,22	70.988.987,27	71.771.948,00
Const-Parte do IPVA   126.512,72   105.024,25   115.045,77   112.731,71   109.480,58   88.245,66   71.91,92   78.208,79   104.474,20   105.880,03   120.887,40   104.434,39   1242.417,42   1280.000,00	Cota-Parte do FPM	2.943.372,67	2.754.086,81	3.706.827,57	2.693.210,81	2.480.408,07	2.360.024,35	2.966.121,03	4.608.757,30	2.726.431,59	3.986.889,08	2.438.962,96	2.788.495,79	36.453.588,03	35.819.000,00
Conservation of the Conference of the Conferen	Cota-Parte do ICMS				,			, .	,			, -	, .		7.050.000,00
Transferências   de   LC   274,10   280,41   344,11   240,00   362,95   389,12   270,76   349,79   310,56   228,24   231,94   274,21   3.556,19   5.500,00     Transferências   de   PUNDEB   1.546,534,01   2.155,571,80   1.386,385,37   1.157,047,12   1.239,977,46   1.218,392,24   1.158,098,83   2.039,955,42   1.507,583,84   1.031,824,71   1.187,646,88   957,201,04   1.649,218,72   18.305,988,00     DEDUÇÕES (II)   749,025,28   683,052,89   609,720,02   667,871,06   570,492,03   582,763,87   737,030,90   761,936,45   697,403,97   927,309,79   613,733,96   675,633,84   8.275,974,06   8.645,192,00     Dedução de Receita para   Previdência contracts   de Aplicações de Receita para   749,025,28   683,052,89   609,720,02   667,871,06   570,492,03   582,763,87   737,030,90   761,936,45   697,403,97   927,309,79   613,733,96   675,633,84   8.275,974,06   8.645,192,00     Dedução de Receita para   749,025,28   683,052,89   609,720,02   667,871,06   570,492,03   582,763,87   737,030,90   761,936,45   697,403,97   927,309,79   613,733,96   675,633,84   8.275,974,06   8.645,192,00     Dedução de Receita para   749,025,28   683,052,89   609,720,02   667,871,06   570,492,03   582,763,87   737,030,90   761,936,45   697,403,97   927,309,79   613,733,96   675,633,84   8.275,974,06   8.645,192,00     Dedução de Receita para   749,025,28   683,052,89   609,720,02   667,871,06   570,492,03   582,763,87   737,030,90   761,936,45   697,403,97   927,309,79   613,733,96   675,633,84   8.275,974,06   8.645,192,00     Dedução de Receita para   749,025,28   643,945,92   5274,267,11   51,741,55,40   4.864,302,60   5.619,649,88   9.88,673,16   6270,109,33   6.362,480,69   597,154,44   5022,584,46   72.127,185,86   689,73,515,00     EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES   1.000,000   1.000	<u> </u>		,		,										
Sality   S		60,44	139,34	13,07	260,38	1.021,40	1.407,19	269,68	73,04	43,27	52,82	211,47	133,51	3.685,61	1.460,00
FUNDER   78.1/2.00   78.1/2.10   78.1/2.		274,10	280,41	344,11	240,00	362,95	389,12	270,76	349,79	310,56	228,24	231,94	274,21	3.556,19	5.500,00
Correntes   1.454.534,01   2.155.571,80   1.386.385,37   1.157.047,12   1.239.977,46   1.218.392,24   1.158.098,83   2.039.955,42   1.307.833,34   1.031.824,71   1.187.646,88   957.201,04   16.494.218,72   18.305.988,00		938.122,63	829.139,06	766.913,31	812.431,76	701.475,07	707.796,23	911.482,24	893.583,70	941.176,19	1.042.771,29	751.098,11	796.762,82	10.092.752,41	9.310.000,00
DEDUÇÕES (II)   749.025,28   683.052,89   609.720,02   667.871,06   570.492,03   582.763,87   737.030,90   761.936,45   697.403,97   927.309,79   613.733,96   675.633,84   8.275.974,06   8.645.192,00		1.454.534,01	2.155.571,80	1.386.385,37	1.157.047,12	1.239.977,46	1.218.392,24	1.158.098,83	2.039.955,42	1.507.583,84	1.031.824,71	1.187.646,88	957.201,04	16.494.218,72	18.305.988,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência Compensação Financ entre Regimes Previdência Que Double Compensação Evaluativa Double Compensação Evaluação Double Compensação Evaluativa		, .	,	,	, .		/-	,			,		/		
Plano de Previdência   0,00	, ,	749.025,28	683.052,89	609.720,02	667.871,06	570.492,03	582.763,87	737.030,90	761.936,45	697.403,97	927.309,79	613.733,96	675.633,84	8.275.974,06	8.645.192,00
entre Regimes Previdência   0.00   0.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicações de Recursos 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	1 ,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação do FUNDEB 749.023,28 863.032,89 609.720,02 607.871,00 570.492,03 582.763,87 737.030,90 761.930,43 697.403,97 927.309,79 613.733,96 67.803,84 8.275.974,00 8.643.192,0	Aplicações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LÍQUIDA (III) = (I - II) 5.868.349,59 6.226.317,28 6.435.945,92 5.274.262,71 5.174.153,40 4.864.302,60 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,88 9.085.67,316 6.270.109,33 6.362.480,69 5.907.154,84 5.022.584,46 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,89 5.022.584,40 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,89 5.022.584,40 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,89 5.022.584,40 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,89 5.022.584,40 72.127.185,86 68.975.515,00 5.619.649,89 5.022.584,40 72.127.185,80 68.975.515,00 5.619.649,89 5.022.515,00 5.619.649,89 5.022.515,00 5.619.649,89 5.022.515,00 5.619.649,89 5.022.515,00 5.022.515,00 5.022.515,00 5.022.515,00 5.022.515,00 5.022.515,00 5.022.515,00 5.022.5		749.025,28	683.052,89	609.720,02	667.871,06	570.492,03	582.763,87	737.030,90	761.936,45	697.403,97	927.309,79	613.733,96	675.633,84	8.275.974,06	8.645.192,00
Especificação Mai/22 Jun/22 Jul/22 Ago/22 Set/22 Out/22 Nov/22 Dez/22 Jan/23 Fev/23 Mar/23 Abr/23 meses) -  ( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas emendas a emendas a emendas a constructiva da União relativas a emendas emendas a emendas emendas a emendas emendas emendas a emendas emen		5.868.349,59	6.226.517,28	6.453.945,92	5.274.262,71	5.174.155,40	4.864.302,60	5.619.649,88	9.083.673,16	6.270.109,33	6.362.480,69	5.907.154,84	5.022.584,46	72.127.185,86	68.973.515,00
Mar/22   Jun/22   Jun/22   Jun/22   Ago/22   Set/22   Out/22   Nov/22   Dez/22   Jan/23   Fev/23   Mar/23   Abr/23   meses)	Especificação	,											Previsão Atualizada		
Obrigatórias da União relativas às emendas         0,00<		Mai/22 Jun/22 Jul/22 Ago/22 Set/22 Out/22 Nov/22 Dez/22 Jan/23 Fev/23 Mar/23 Abr/23 meses) -									-				
murruuas (art. 100-A, y	obrigatórias da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1°, da CF) (IV)																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		6.226.517,28	6.453.945,92	5.274.262,71	5.174.155,40	4.864.302,60	5.619.649,88	9.083.673,16	6.270.109,33	6.362.480,69	5.907.154,84	5.022.584,46	72.127.185,86	68.973.515,00						
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	5.868.349,59	ŕ	ŕ	ŕ	5.174.155,40	ŕ	,	,	6.270.109,33	6.362.480,69	5.907.154,84	5.022.584,46	72.127.185,86	68.973.515,00						
FONTE: Sistema PublicSof	t Contabilidade - SE	CRETARIA MUNIC	TPAL DE PLANEJA	MENTO, ORÇAME	NTO E GESTÃO - S	SEPLOG - em 5 de m	aio de 2023 as 12:47	VTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTÃO - SEPLOG - em 5 de maio de 2023 as 12:47:33												

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O-7

## HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

## **DIVALDO DANTAS**

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:20859BDB

## GABINETE DO PREFEITO DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
JANEIRO A ABRIL DE 2023														
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R\$ 1,00
DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A
DEST EST CONTESSORE	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 1 MESES) (a)	PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.401.496,84	3.374.171,34	3.546.337,38	3.823.466,10	4.052.485,38	(1.076.414,29)	3.406.183,89	6.729.335,66	3.443.876,64	3.374.944,44	4.402.671,98	3.502.904,93	41.981.460,29	0,00
Pessoal Ativo	3.393.012,84	3.365.687,34	3.537.853,38	3.814.982,10	4.044.001,38	(1.084.898,29)	3.397.699,89	6.712.367,66	3.434.762,64	3.365.830,44	4.393.557,98	3.493.790,93	41.868.648,29	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.782.415,47	2.753.559,20	2.899.252,10	3.137.568,88	3.319.738,12	3.322.871,07	3.064.264,40	5.363.933,36	2.810.599,72	3.098.513,95	4.172.397,47	3.248.639,85	39.973.753,59	0,00
Obrigações Patronais	610.597,37	612.128,14	638.601,28	677.413,22	724.263,26	(4.407.769,36)	333.435,49	1.348.434,30	624.162,92	267.316,49	221.160,51	245.151,08	1.894.894,70	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	16.968,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	112.812,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	8.484,00	16.968,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	9.114,00	112.812,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	42.081,48	2.117,95	287.848,64	296.818,90	183.709,20	10.976,76	171.540,83	374.029,65	256.450,01	201.907,59	1.119.983,18	162.107,98	3.109.572,17	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	0,00	0,00	280.839,40	284.628,21	165.524,43	0,00	165.640,06	374.029,65	153.894,04	179.501,88	176.300,90	151.168,65	1.931.527,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	42.081,48	2.117,95	7.009,24	12.190,69	18.184,77	10.976,76	5.900,77	0,00	28.077,15	22.405,71	21.546,27	10.939,33	181.430,12	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.478,82	0,00	922.136,01	0,00	996.614,83	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	SP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II) 3.359.415,36 3.372.053,39 3.258.488,74 3.526.647,20 3.868.776,18 (1.087.391,05) 3.234.643,06 6.355.306,01 3.187.426,63 3.173.036,85 3.282.688,80 3.340.796,95													0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)													69.764.186,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 16	5-A, § 1°, da Cl	(V)											0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													2.010.108,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													67.754.078,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													38.871.888,12	57,37

	DESPESA	AS EXECUT	'ADAS (Últi	mos 12 Meses	s)									
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDA	DAS			INSCRITAS									
	Mai/22	Jun/22	Jul/22	Ago/22	Set/22	Out/22	Nov/22	Dez/22	Jan/23	Fev/23	Mar/23	Abr/23	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, I	I e III, art. 20 da Ll	RF) - 54%											36.587.202,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95	x IX) (parágrafo ú	ínico do art.	22 da LRF)										34.757.842,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0.90 x IX) (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) 32.928.481.91 48,60														
FONTE: Sistema PublicSoft Contabi	lidade - SECRETA	ARIA MUNI	CIPAL DE 1	PLANEJAME	ENTO, ORÇA	AMENTO E	GESTÃO - SI	EPLOG - em	17 de maio d	le 2023 as 17	7:16:03		•	•

<sup>1.</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Contadora CPF-477.984.084-87 CRC- PB 4.39-5/O -7

#### HELOISA CAMILLA DA SILVA CLEMENTINO

Secretária De Planejamento, Orçamento E Gestão

#### DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por: Marlon Henrique dos Santos Rodrigues Código Identificador:3CBB872F

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

saiba mais em:
www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162





